

DIARIO



Empreza Industrial de Melhoramentos
no Brasil.
Rua General Camara n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVIII — 41ª DA REPUBLICA — N. 81

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 7 DE ABRIL DE 1929

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 18.443, que concede autorização á Societá Anonima "Ansaldo San Giorgio" para continuar a funcionar na Republica sob a nova denominação de "Odero-Terni"

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publicas, da Caixa de Estabilização, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Vição e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e de Expediente, da Inspectoria Federal das Estradas e das Estradas de Ferro Central do Brasil e Oeste de Minas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio e de Contabilidade, da Superintendencia do Serviço do Algodão e da Directoria Geral da Propriedade Industrial.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Ediliaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 18.443 — DE 23 DE OUTUBRO DE 1928

Concede autorização á Societá Anonima "Ansaldo San Giorgio" para continuar a funcionar na Republica sob a nova denominação de "Odero-Terni"

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Societá Anonima "Ansaldo San Giorgio", com sede em Genova, Italia, autorizada a funcionar na Republica pelo decreto n. 16.979, de 15 de julho de 1925, e devidamente representada, decreta:

Artigo unico. E' concedida autorização á Societá Anonima "Ansaldo San Giorgio" para continuar a funcionar na Republica com as alterações feitas em seus estatutos referentes á nova denominação de "Odero-Terni" e ao augmento do capital social de 5.000.000 para 60.000.000 de libras, sob as mesmas clausulas que acompanharam o referido decreto numero 16.979, ficando, porém, a mesma sociedade obrigada a cumprir as formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1928, 107ª da Independencia e 40ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Geminiano Lyra Castro,

Eu, abaixo assignado, traductor publico e interprete commercial juramentado da praça do Rio de Janeiro, devidamente nomeado pela MM. Junta Commercial da mesma cidade, certificado, pelo presente, que me foi apresentado um documento escripto no idioma italiano para traduzir para o vernaculo, o que fiz, em razão do meu officio, do modo seguinte:

TRADUÇÃO

Doutor Francesco Bonini
Tabellião
Salita S. Caterina n. 5
Genova

N. de ordem 385 — N. das notas 44.200

Procuração especial

Victor Manuel III, pela graça de Deus e por vontade da Nação, rei da Italia.

No anno mil novecentos e vinte e oito (anno VIº) e aos doze dias do mez de julho, em Genova, na sede da sociedade abaixo nomeada, viale Sauli n. 3/3 perante mim, doutor Francesco Bonini, tabellião, residente em Genova, inscripto no Collegio Notarial desta cidade, compareceu o senhor engenheiro Matteo Enrico, filho do finado Luigi, nascido em Alghero, domiciliado em Genova, na sua qualidade de administrador delegado da "Odero-Terni", sociedade para construção de navios, machinas e artilharia, anonyma, com sede e direcção central em Genova, capital libras 60.000.000, inteiramente realizado.

O mesmo senhor comparecente, de cuja identidade pessoal dou fé, eu, tabellião, renuncia de accordo commigo, á assistencia das testemunhas para este acto pelo qual constitue procurador especial da supracitada sociedade, a firma Carlo Pareto & Comp., do Rio de Janeiro, á qual confere poderes e procuração ilimitados para fazer no Brasil os depositos, as publicações legais e todas as outras formalidades junto aos poderes politicos, administrativos e fiscaes, que forem de necessidade e utilidade, na conformidade da deliberação da assemblea geral extraordinaria da sociedade, de dezeseis de novembro de mil novecentos e vinte e sete, homologada pelo Tribunal Civil de Genova, por decisão de vinte e nove de novembro seguinte, transcripta, ratificada e publicada na forma da lei, — no intuito de obter autorização para que a Sociedade "Odero-Terni" outr'ora "Ansaldo San Giorgio" possa continuar a exercer livremente a sua industria e o seu commercio no Brasil. Com promessa de haver por valioso e firme tudo quanto for praticado.

Por me ser pedido, eu, tabellião, lavrei este acto que H o senhor comparecente, o qual, por mim interpellado, declarou estar conforme sua vontade; consta de uma folha do papel sellado, escripto por pessoa de minha confiança, em duas laudas e cerca de meia lauda, e foi assignado pelo comparecente e por mim, tabellião, — Matteo Enrico, na dita qualidade. — Francesco Bonini, tabellião.

Registrado em Genova aos 16 de julho de 1928, Vol. 498, N. 560. Cobrado: L. 13.10. — O procurador, Ferretti (reserva de emenda no original).

Por cópia conforme o original. — Francesco Bonini tabellião, aos 16 de julho de 1928 (anno VIº), em Genova. Estava o sello de chancella do mesmo tabellião.

A firma e qualidade do Sr. Francesco Bonini estavam reconhecidas pelo consulado geral do Brasil em Genova, em 17 de julho de 1928. Firmava o reconhecimento o Sr. Alcino Santos Silva, consul geral. Estava collada e inutilizada uma estampilha de 4\$, da verba consular do Brasil; sello do mesmo consulado geral, em Genova, Reino da Italia.

Estava collada e inutilizada na Recebedoria do Districto Federal, em 24 de setembro de 1928, uma estampilha federal de dous mil réis.

A firma do Sr. Alcino Santos Silva estava reconhecida pelo Ministerio das Relações Exteriores, nesta Capital, em data de vinte e quatro de setembro de mil novecentos e vinte e oito.

Sobre estampilhas valendo collectivamente 4\$000.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1928. — *M. de Mattos Fonseca.*

Eu, abaixo assignado, traductor publico e interprete commercial juramentado da praça do Rio de Janeiro, devidamente nomeado pela MM. Junta Commercial da mesma cidade, certifico que me foi apresentado um documento escripto no idioma italiano, para traduzir para portuguez, o que fiz, em razão do meu officio, do modo seguinte:

TRADUÇÃO

N. 592 de ordem — Das notas notariaes n. 42.320.

Deposito da acta em data de 16 de novembro de 1927, da assembléa geral extraordinária da "Ansaldo San Giorgio" Sociedade Anonyma.

Victor Manuel III, pela graça de Deus e por vontade da Nação, rei da Italia.

No anno mil novecentos e vinte e sete (anno VIº) e aos dezanove dias do mez de novembro, em Genova, no meu cartorio, Salita Santa Caterina n. 5/1, perante mim, doutor Francesco Bonini, tabellião, residente em Genova, inscripto neste Collegio Notarial, compareceu a senhorita Rosetta Cavagnaro, filha do finado Giuseppe, nascida e domiciliada em Genova, empregada, de cuja identidade pessoal, eu, tabellião, dou fé, a qual, feita expressa renuncia de accordo commigo, da assistencia de testemunhas, por ter recebido esse encargo, pediu-me que recebesse em deposito para conservar nos meus actos, cópia authentica da acta em data de dezeses de novembro de mil novecentos e vinte e sete, da assembléa geral extraordinária da "Ansaldo San Giorgio" — Sociedade Anonyma com séde em Genova, com o capital de sessenta milhões de liras, com quarenta e cinco milhões de liras realizadas. Eu, tabellião, accedo ao pedido e junto á mesma cópia de acta ao presente acto, sob a lettra "A", deixando de proceder á sua leitura por vontade da comparecente.

Por me ser pedido, eu, tabellião, passei o presente acto que li á comparecente, a qual, sendo por mim interpellada, declarou que está conforme sua vontade; consta de uma folha de papel sellado, escripta por pessoa de minha confiança, em cerca de duas laudas, e foi firmado pela comparecente e por mim, tabellião. — *Rosetta Cavagnaro. Francesco Bonini*, tabellião.

ANNEXO "A"

ANSALDO SAN GIORGIO

Sociedade anonyma com séde em Genova

Capital: liras 60.000.000; realizado, liras 45.000.000

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 16 DE NOVEMBRO DE 1927

No anno mil novecentos e vinte e sete, o dia dezeses do mez de novembro, em Genova, ás dezeses horas, na Directoria Geral da Sociedade "Terni", á via San Giacomo di Carignano numero trese, em virtude do aviso de convocação, publicado na *Gazeta Official do Reino*, do dia trinta e um de outubro de mil novecentos e vinte e sete (anno VIº), n. 252, reuniu-se hoje a assembléa geral extraordinária dos accionistas da Sociedade Anonyma "Ansaldo San Giorgio", com séde em Genova e com o capital de sessenta milhões de liras; realizado: liras 45.000.000.

Acham-se presentes:

Pelo Conselho de Administração, os senhores Enrico Matteo, engenheiro, administrador delegado; Gullini Arrigo, cavalleiro de Gran Cruz, conselheiro; Ardissonne Vincent, grande official, contador, conselheiro; almirante com. Ciano Arturo,

conselheiro; doutor Mario Marconi, professor, director da sociedade e secretario do Conselho de Administração.

Pelo conselho fiscal, os membros effectivos, senhores: Ginocchio Enrico, advogado; Corradi Guido, contador.

Por designação do conselho, assume a presidencia da assembléa, o conselheiro (administrador mais antigo) cavalleiro de Gran Cruz, engenheiro Arrigo Gullini que verifica:

a) que o aviso de convocação foi publicado em tempo util, como se vê da referida *Gazeta Official*;

b) que, também, em tempo util foram depositadas as accções nas caixas indicadas no aviso de convocação e na conformidade do disposto nos estatutos sociaes.

Convida, então, para exercerem as funções de escriptores, os senhores Adv. Giorgio Avallone e o Cont. Ugo Ricci, os quaes acceitam; e nomeia secretario o abaixo assignado, doutor Francesco Bonini. Convida em seguida o secretario a fazer a chamada nominal, da qual resulta acharem-se presentes dezesete (17) accionistas, representando pessoalmente e por delegação, cinco milhões novecentas e uma mil duzentas e seis accções (5.901.206) do numero de seis milhões (6.000.000) de accções representativas da totalidade do capital social e precisamente:

	Accções
1. Comm. Eng. Nereo Enrico.....	5.000
2. Adm. Gr. Off. Arturo Ciano.....	5.000
3. Gr. Off. Cont. Vincent Ardissonne.....	5.000
4. Cav. Gr. Cr. Eng. Arrigo Gullini.....	5.000
5. Cav. Lodovico Toeplitz de Gran Ry.....	75
e por delegação do Sr. Cav. Gr. Cruz Attilio Odero.....	7.864
6. Gr. Off. Eng. Arturo Bocciardo.....	8.047
7. Adv. Corrado Medina.....	225
e por delegação do Adv. Nereo Sciarretta....	1.775
8. Adv. Giorgio Avallone.....	69.736
9. Cav. Ugo Ricci.....	67.236
10. Dout. Prof. Mario Marconi.....	1.125
11. Adv. Luigi Gasparini.....	51.736
12. Cont. Carlo Seymandi.....	15.000
13. Eng. Aristide Zenari.....	67.236
14. "Terni" Soc. para a industria e a electricidade, representada pelo Gr. Off. Eng. Arturo Bocciardo.....	5.583.626
15. Banca Commerciale Italiana, séde de Genova, na pessoa do seu co-director Carpi Eugenio.....	75
e por delegação do Banco da Suissa Italiana de Lugano.....	2.400
16. Lorenzo Badino, filho do finado Giacomo....	1.900
17. Firma A. Deslex & Comp., na pessoa do seu procurador Sr. Vincenzo Filippo Campi.....	150
Total das accções.....	5.901.206

Verifica-se que as delegações se acham todas appostas no fecho dos cartões de ingresso e estão selladas com estampilhas de quatro liras, devidamente inutilizadas.

O presidente, visto o resultado da chamada nominal, achando-se presente e representado mais de metade do capital social, nos termos do artigo vinte e tres dos estatutos sociaes, declara devidamente constituída a presente assembléa geral extraordinária, em primeira convocação, para deliberar sobre a seguinte

Ordem do dia:

- 1º, modificação da razão social;
- 2º, ampliação dos fins sociaes;
- 3º, revisão de todos os artigos dos estatutos sociaes, modificações, abrogações, acrescimos — já em relação ás deliberações que precedem, já independentemente das mesmas; deliberação do novo texto dos estatutos sociaes;
- 4º, nomeação de todo o Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

Procede-se em seguida ao desenvolvimento da ordem do dia. O doutor professor Marconi, a convite do presidente, procedeu á leitura do relatório do Conselho de Administração. (Annexo A.)

O fiscal, advogado Enrico Ginocchio, a convite do presidente, leu o relatório do conselho fiscal. (Annexo B.)

Terminadas essas leituras o presidente abriu a discussão sobre o relatório do Conselho de Administração e sobre as propostas nelle contidas.

Pediu a palavra o accionista, Sr. advogado Corrado Medina, que apresentou a seguinte

Ordem do dia:

A assembléa, depois de ouvir e aprovar o relatório do Conselho de Administração e o relatório do conselho fiscal com as propostas delles constantes:

Delibera:

A—Sobre o que consta do n. 1 do aviso de convocação, —modificar a razão social "Ansaldo San Giorgio" para a nova razão social "Odero-Terni", sociedade para construção de navios, machinas e artilharia.

B—Sobre o que consta do n. 2 do aviso de convocação —ampliar os fins sociaes para incluir nos mesmos, tambem os fins do estabelecimento de Spezia, ex Vickers Terni, incorporado na nossa sociedade de modo que os fins sociaes ficam definidos como segue:

"A sociedade tem por objecto a industria das construcções e concertos de navios e embarcações de toda natureza, de aparelhos moltores e de machinas auxiliares, navaes, tanto para a Marinha Militar como para a Marinha Mercante; a construção e concerto de artilharia de toda especie, e de outros materiais bellicos, de aeroplanos, material ferroviario, e, geralmente, de quaesquer machinismos, o commercio de todos os artigos supramencionados, tambem quando produzidos por terceiros, a exploração de linhas de communicações para transporte de passageiros e carga.

A sociedade poderá:

1º, explorar a industria supracitada mesmo mediante locação a terceiros, dos seus estabelecimentos, ou ainda em estabelecimentos de terceiros que tomar mediante locação;

2º, concorrer na formação de sociedades que tiverem fins iguaes, semelhantes, accessorios ou relacionados aos seus, mesmo mediante versão de bens em natureza;

3º, adquirir acções, quotas, interesses em sociedades ou empresas individuaes, com fins iguaes, semelhantes, accessorios ou relacionados aos seus, como dito supra.

4º, dar ou tomar participações;

5º, effectuar, em summa, todas as operações com immoveis, moveis e industriaes, financeiras, que se relacionarem aos seus fins sociaes.

C—Sobre o que consta do n. 3 da ordem do dia: —substituir o texto actual dos estatutos sociaes pelo texto composto de quinze artigos, e mais o artigo dezeséis, contendo uma disposição transitoria, do que se deu leitura á assembléa (neste ponto foram lidos pelo senhor doutor Prof. Marconi os dezeséis artigos dos estatutos que vão transcriptos a seguir).

D—Sobre o que consta do n. 4 da ordem do dia: proceder á nomeação de todo o Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, dar ao Conselho retirante um voto de louvor pelo zelo e dedicação com que curaram dos interesses sociaes, e formula os seus melhores votos pelo futuro da nova organização industrial que, na sua compacta e organica estrutura, constitue um precioso auxilio na defesa da patria.

E—Dá poderes ao presidente da assembléa, Cav. de Gran Cruz, Arrigo Gullini, para inserir na presente deliberação bem como no novo texto dos estatutos sociaes, abaixo transcriptos, todos os accrescimos, modificações ou suppressões que, eventualmente, as autoridades judicias exigirem para concessão da homologação e transcrição da mesma deliberação e do novo texto dos referidos estatutos.

Novo texto dos estatutos

TITULO I

NOME, SÉDE E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 1.º

A sociedade anonyma por acções, constituída em Turim, por acto de dez de junho de mil novecentos e cinco, em notas do tabellião Domenico Signoretti, toma a denominação de "Odero Terni", sociedade para a construção de navios, machinas e artilharia.

A sociedade tem séde em Genova e o prazo da sua duração é fixado até trinta de junho de mil novecentos e quarenta.

Esse prazo poderá, tambem, ser prorogado anticipadamente pela assembléa social.

Poder-se-hão constituir sédes succursaes, representações e agencias, na Italia, bem como no estrangeiro, por simples deliberação do Conselho de Administração.

Artigo 2.º

A sociedade tem por objecto a industria da construção e concertos de navios e embarcações de toda sorte, de aparelhos moltores e de machinas navaes auxiliares, tanto para a Marinha Mercante como para a Marinha Militar; a construção e concertos de artilharia de toda especie, de outros materiais bellicos, de aeroplanos, material ferroviario, e, geralmente, de quaesquer machinismos, o commercio de todos os objectos supramencionados, mesmo fabricados por outros; a exploração de linhas de communicação para transporte de passageiros e carga.

A sociedade poderá:

1, explorar a industria supracitada mesmo mediante locação a terceiros, dos seus estabelecimentos, ou ainda em estabelecimentos de terceiros que tomar mediante locação;

2, concorrer na formação de sociedades que tiverem fins iguaes, semelhantes, accessorios ou relacionados aos seus, mesmo mediante versão de bens em natureza;

3, adquirir acções, quotas, interesses em sociedades ou empresas individuaes com fins iguaes, semelhantes, accessorios ou relacionados aos seus, como dito supra;

4, dar ou tomar participações;

5, effectuar, em summa, todas as operações com immoveis, moveis, industriaes, financeiras que se relacionarem aos seus fins sociaes.

TITULO II

CAPITAL SOCIAL, ACÇÕES, OBRIGAÇÕES

Artigo 3

O capital da sociedade é de sessenta milhões de liras (L. 60,000,000) dividido em tresentas mil acções (300.000) do valor nominal de duzentas liras (L. 200), cada uma.

As acções são ao portador. Cada accionista tem, porém, o direito de obter á sua custa a conversão das suas acções em acções nominativas.

A sociedade pode, tambem, emittir obrigações nominativas ou ao portador.

TITULO III

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 4

A sociedade é administrada por um conselho composto de sete membros, no minimo, e de onze, no maximo, os quaes exercerão suas funções durante quatro exercicios e são reelegiveis na conformidade do disposto no artigo 124 do Codice Commercial.

No caso de vaga de um ou mais dos cargos de administrador, durante a vigência do mandato, o conselho poderá juntamente com os fiscaes e nos termos do artigo 125 do Codice Commercial, nomear o administrador ou os administradores que devam substituir os que faltarem, até a proxima assembléa geral ordinaria. Nessa assembléa proceder-se-há á eleição definitiva dos administradores substitutos, os quaes ficarão em exercicio até a época em que findar o mandato daquelles que houverem sido convidados a substituir.

Quando, porém, os cargos vagos forem ao mesmo tempo, em numero superior á metade, o conselho dará sua demissão collectiva e deverá ser convocada immediatamente a assembléa geral para eleição do novo conselho de administração.

Todo administrador antes de entrar em funções, deve, na conformidade do artigo 123 do Codice Commercial, depositar a titulo de caução, tantas acções sociaes quantas representarem, por seu valor nominal, a quinquagesima parte do capital social, mas nunca superior a cincoenta mil liras.

O conselho de administração elegerá do seu seio um presidente, bem como um vice-presidente e um secretario. Este ultimo póde, tambem, ser escolhido dentre pessoas extranhãs ao conselho.

Artigo 5

O conselho é convocado pelo presidente ou pelo vice-presidente, sempre que acharem opportuno, ou quando essa convocação fór pedida por um administrador delegado ou por tres administradores ou por dous fiscaes.

O conselho reunir-se-há, regularmente, na séde social.

A convocação com indicação das materias a tratar deve ser feita por aviso escripto, remetido cinco dias livres, no minimo, antes do dia da reunião. Nos casos urgentes, o aviso

prévio pôde ser de dous dias livres, mas nesse caso a convocação deve ser feita por telegramma.

As reuniões do conselho de administração serão presididas pelo presidente, ou na falta deste, ou na sua ausência ou impedimento, pelo vice-presidente; e na falta, ausência ou impedimento, do vice-presidente, pelo administrador mais antigo dentre os presentes.

Para validade das reuniões é necessário a presença de metade, no mínimo, dos administradores em exercício, e as deliberações serão tomadas pela maioria relativa dos votos; no caso de empate decidirá o voto de qualidade do presidente; nas nomeações de pessoas, havendo empate, será preferido o candidato mais velho.

Os administradores ausentes poderão delegar os seus poderes de voto a um administrador presente mediante procuração para cada caso, mesmo por simples carta ou por telegramma. Mas nenhum administrador presente pôde votar como representante de mais de um administrador ausente.

Os administradores têm direito a um ordenado anual fixo de dez mil liras (L. 10,000) cada um, a participação nos lucros nos termos do artigo 13 destes estatutos, bem como ao reembolso das despesas que fizerem para o exercício das suas funções.

As actas das deliberações do conselho de administração serão transcriptas em livro especial e firmadas pelo presidente da reunião e pelo secretario. As cópias ou os extractos dessas actas, certificadas conformes pelo presidente da sociedade ou pelo vice-presidente ou ainda por um tabellião, constituirão prova legal das deliberações nellas constantes.

Artigo 6

O conselho de administração, nos limites do objecto social, tem plenos poderes para deliberar e effectuar todos os actos de administração ordinaria e extraordinaria, excepto, porém, as deliberações que são reservadas á assembleia, por lei ou pelos presentes estatutos.

O conselho poderá nomear uma ou mais commissões executivas ou directoras, um ou mais administradores delegados, e pode outorgar ao presidente, ao vice-presidente, á commissão ou ás commissões, ao administrador ou administradores delegados, o exercício de uma parte determinada dos seus proprios poderes, estabelecendo as respectivas remunerações, já por forma de ordenado fixo, já por forma de participação nos lucros.

O conselho poderá, também, nomear um ou mais directores geraes, um ou mais directores ou procuradores, determinando os seus poderes e remunerações, nas duas formas acima mencionadas.

A representação contractual e judicial, activa e passiva, da sociedade e o uso da firma social incumbem regularmente ao presidente, mas o conselho de administração poderá delegar esses poderes também ao vice-presidente, ao administrador ou administradores delegados, a outros administradores, ou ainda ao director ou directores ou aos procuradores, conjuncta ou distinctamente, ou para a generalidade dos negocios ou por partes ou ainda poderes especiaes para determinados negocios.

As deliberações em virtude de que o conselho delegar seus proprios poderes, como acima expresso, a representação e uso da firma social, deverão ser transcriptas, ratificadas e publicadas na conformidade da lei.

TITULO IV

ASSEMBLÉAS GERAES

Artigo 7

As assembleas são ordinarias e extraordinarias.

A assemblea ordinaria se reunirá annualmente, no trimestre subsequente ao encerramento do exercicio social.

As assembleas extraordinarias se reunirão, além dos casos previstos por lei, sempre que o conselho de administração julgar avisado.

As assembleas, observadas as modalidades e os termos expressos por lei para a publicação do aviso, serão convocadas em Genova ou em Roma, no local que fôr indicado no proprio aviso.

Artigo 8

Para ter direito de comparecer á assemblea, todo accionista deve ter depositado as cautelas representativas das suas accões, se ao portador, na sede social, ou nos estabelecimentos indicados no aviso de convocação.

O deposito deve ser feito cinco dias livres, no minimo, antes do marcado para a assemblea, excepto o deposito na sede social em Genova, que pode ser feito tres dias livres antes do dia marcado para a assemblea.

Quando se tratar de assemblea de segunda convocação, com aviso feito separadamente, depois da não realização da primeira, os dous prazos supracitados poderão ser reduzidos respectivamente, a quatro e a dous dias.

Para as accões nominativas não é preciso o deposito acima mencionado, mas bastará que o accionista regularmente inscripto nos livros dos socios, retire, dentro dos prazos supracitados, na sede social, o cartão de ingresso correspondente ás accões que figurarem no seu nome.

Todo accionista que tiver direito de comparecer á assemblea poderá delegar a sua representação e o seu voto a outro accionista que tenha, por sua vez, direito de comparecer á mesma e que não fôr administrador. A procuração poderá ser conferida também por simples carta, ou por declaração escripta no pé do cartão de ingresso á assemblea.

Toda accão tem direito a um voto.

Artigo 9

A assemblea será presidida pelo presidente do conselho de administração, ou na sua ausencia, pelo vice-presidente, salvo se o conselho houver deliberado conferir a presidencia a outrem, que pôde ser mesmo extranho ao conselho de administração.

O presidente nomeará, dentre os accionistas presentes, dous escrutadores. Nomeará, bem assim, um secretario que pôde ser accionista ou pessoa extranha ou um tabellião.

Compete ao presidente verificar a constituição legal da assemblea.

Artigo 10

Tambem nos casos previstos nos artigos 158 a 172 do Código Commercial, a assemblea é validamente constituida, em primeira convocação, quando estiverem presentes ou representadas, tantas accões quantas perfacam a metade do capital social; na segunda convocação, seja qual fôr o numero das accões presentes ou representadas.

Exceptuam-se, porém, as deliberações de que cogita o artigo 210 do Código Commercial para as quaes, tanto na primeira como na segunda convocação, é necessario o comparecimento do numero de accões determinado nesse artigo.

As deliberações, em qualquer assemblea, devem ser tomadas por maioria absoluta de votos das accões presentes ou representadas, exceptuadas as deliberações de que trata o artigo 210 em que é necessaria a maioria prescripta no referido artigo.

No caso de empate na votação, o voto do presidente resolverá. Nas nomeações de pessoas, no caso de empate, será preferido o candidato mais velho.

As votações serão por forma symbolica e quando forem relativas a pessoas, por escrutinio secreto, excepto o caso de aclamação unanime.

Quando a assemblea não delegar poderes ao presidente juntamente com o secretario e outros escrutadores ou a outros accionistas para approvarem a acta da assemblea, essa, seja qual fôr o numero dos accionistas que ficarem presentes, será lida ineontinente, e será declarada approvada se tiver o voto favoravel da maioria absoluta das accões presentes ou representadas.

As actas serão assignadas pelo presidente da assemblea, pelo secretario, pelos escrutadores, e se houver sido feita a delegação a que se allude supra, será assignada também pelos accionistas delegados, e serão lavradas no livro destinado especialmente para isso.

O texto das actas acima approvado e assignado não poderá ser impugnado por qualquer accionista, e faz prova legal das deliberações constantes do mesmo.

TITULO V

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 11

O conselho fiscal será constituído por tres membros effectivos e dous supplentes.

A assemblea fixará os honorarios dos fiscaes para cada exercicio ou mesmo para mais de um.

TITULO VI

DO BALANÇO

Artigo 12

O exercício social se encerra em 31 de dezembro de cada anno.

Artigo 13

No encerramento de cada exercício será feito o inventário e levantado o balanço.

Os lucros do exercício, deduzidas as despesas e perdas geraes e particulares, bem como as quotas de amortização e depreciação, constituirão os lucros líquidos.

Desses lucros líquidos:

A) — Cinco por cento serão destinados ao fundo de reserva, nos termos do artigo 182 do Código Commercial.

B) — Dous por cento caberão ao conselho de administração, como retribuição dos seus membros.

O saldo, deduzidas as quantias que a assembléa resolver eventualmente separar para constituição de reservas extraordinárias ou para levar á conta nova, será distribuido pelo accionistas na proporção das acções possuidas por cada um delles.

TITULO VII

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 14

No caso de dissolução da sociedade, as normas para a liquidação, a nomeação do liquidatario ou dos liquidatarios, a determinação dos seus poderes e remunerações, serão estabelecidas pela assembléa.

TITULO VIII

DIVERGENCIAS SOCIAES

Artigo 15

Todas as divergencias dependentes do contracto de sociedade, serão submettidas a tres arbitros mediadores amigaveis que serão nomeados cada um por cada uma das partes divergentes e o terceiro por accordo entre as mesmas partes, e, na falta de accordo, pelo presidente da Corte de Appellação de Genova, mediante recurso da parte mais diligente, ouvida a outra parte interessada.

TITULO IX

DISPOSIÇÃO TRANSITORIA

Artigo 16

Até que todas as cautelas representativas das acções sociaes do tipo de dez liras cada uma sejam substituidas pelas cautelas das acções do tipo de duzentas liras cada uma, na conformidade da deliberação da assembléa de trinta de março do mil novecentos e vinte e sete, as acções com direito a um voto nos termos do artigo oito destes estatutos, serão as acções restantes do tipo de dez liras cada uma, ao passo que as acções novas do valor nominal de duzentas liras terão direito a vinte votos cada uma.

Quando ficar completamente feita a substituição a que se allude supra, de modo que só haja em circulação acções do valor nominal de duzentas liras cada uma, cada acção terá direito a um voto.

O presidente pergunta se ha outros accionistas que desejem manifestar-se, e por ninguém pedir a palavra, põe a votos a ordem do dia apresentada pelo accionista senhor Adv. Corrado Medina, incluindo nella o novo texto dos estatutos sociaes, e, depois da prova e contra-prova, foi tudo approvado unanimemente.

O presidente declara, portanto, approvada a ordem do dia Medina e o novo texto dos estatutos sociaes.

Passando ao item quarto da ordem do dia, o presidente annuncia a votação para a nomeação de todo o conselho de administração e do conselho fiscal. Na conformidade das disposições do artigo vinte e dous, dos estatutos sociaes, faz-se a votação por escrutinio secreto. A medida que se procede á chamada, cada accionista deita na urna, collocada para isso na mesa da presidencia, sua cedula, e, terminada a votação e feita pelos escrutadores a apuração das cedulas, verifica-se que foram eleitos e pelo presidente proclamados administradores os senhores Vincent Ardisone, Attilio Odero, Arturo

Bocciardo, Ludovico Toeplitz de Gran Ry, Arturo Ciano, Samuel Darnier, Matteo Enrico, Arriago Gullini e Severino Medici.

Os senhores Vincent Ardisone, Arturo Bocciardo, Arturo Ciano, Matteo Enrico, Arriago Gullini e Ludovico Toeplitz de Gran Ry, achando-se presentes, declararam, incontinenti, aceitar o mandato que lhes era conferido.

Para fiscaes effectivos: os senhores Cont. Guido Corradi, Cav. Adv. Enrico Ginocchio e Cav. Ugo Ricci.

Para supplentes: os senhores Adv. Giorgio Avellona e Adv. Luigi Gasparini, todos com votos unanimes.

Esgotada assim a ordem do dia, foi redigida em seguida a presente acta que depois de lida e approvada unanimemente pela assembléa, foi assignada pelo presidente, pelos escrutadores e pelo secretario.

O presidente da assembléa. — *Eng. Arriago Gullini.* — O secretario, *F. Bonini.* — Os escrutadores: *Adv. Giorgio Avallone.* — *Ugo Ricci*

ANNEXO "A"

RELATORIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Senhores accionistas:

Na conformidade das deliberações tomadas por VV. SS. na assembléa extraordinaria passada, de trinta de março ultimo, temos o prazer de informar a VV. SS. que a operação do augmento do capital social de cinco para sessenta milhões seguiu os seus tramites regulares, conforme o programma traçado.

Na fórma das deliberações de VV. SS., em quinze de setembro ultimo, foi feita a versão para esta sociedade, do estabelecimento ex-Vickers Terni de Spezia, que pertencia á Sociedade "Terni", mediante entrega á mesma sociedade de 2.500.000 acções sociaes integralizadas.

Em vista da mudança radical operada na situação dos accionistas desta sociedade, o conselho de administração, cumprido o mandato a elle confiado por VV. SS., julgou dever seu apresentar sua demissão a esta assembléa para deixar a todos mais ampla liberdade na escolha das pessoas que deverão se incumbir da execução dos novos programmas industriais. O conselho do VV. SS. tem certeza, senhores accionistas, de que reunidas as nobres tradições do vosso Estaleiro de Muggiano ás do estabelecimento ex-Vickers Terni, de Spezia, constituir-se-ha um poderoso e florecente estabelecimento naval mecanico de primeira ordem, que, situado em zona defendida em caso de guerra, poderá produzir sósinho e com os seus proprios recursos qualquer typo de navio com todos os seus mecanismos e, quando se tratar de vasos de guerra, com toda a sua artilharia completa. Em consideração da participação que na nossa sociedade vem tomar a sociedade "Terni", com a versão acima mencionada, nós conseguiremos que o Estaleiro de Muggiano se destine a tomar a successão de um grande estaleiro italiano que goza de antiga tradição e registrou os melhores successos. Queremos citar assim o Estaleiro Odero della Foce que tem de se transferir para outro local em razão do desenvolvimento da cidade de Genova. E foi precisamente na previsão dessa eventualidade que julgámos dever nosso convidar VV. SS. a deliberar sobre a modificação da razão social, não só para cancelar as nobres tradições que se colligem á actual denominação desta sociedade, mas tambem para registrar no nome da sociedade este novo programma, unindo o nome Odero, tão benemerito da industria nacional, ao da Sociedade Terni a cujo grupo acabamos de adherir com novo programma. Assim sendo, a nova razão social que submettemos á approvação dos senhores accionistas é a de "Odero-Terni", sociedade para a construção de navios, machinas e artilharia, e estamos certos de que o voto dos Srs. accionistas, favoravel, corroborará as razões que nos guiaram a aconsellar esse nome a VV. SS. E' obvio que em razão da incorporação do estabelecimento ex-Vickers Terni de Spezia ao Estaleiro de Muggiano, ha mister incluir nos novos fins sociaes tambem as características especiaes da produçao do estabelecimento incorporado, em vista do que, os novos fins sociaes, propomos, que sejam definidos como segue:

"A sociedade tem por objecto a industria, da construção e concerto/de navios e embarcações de toda sorte, deapparelhos motores e de machinas navaes auxiliares, tanto para a marinha militar como para a marinha mercante; a construção e concerto de artilharia de toda especie, de outros materiaes bellicos, de aeroplanos, material ferroviario, e geralmente, de quaesquer machinismos, o commercio de todos os objectos supramencionados, mesmo fabricados por outros; e

exploração de linhas de comunicação para transporte de passageiros e carga. A sociedade poderá:

1º, explorar a industria supracitada, mesmo mediante locação a terceiros dos seus estabelecimentos, ou ainda em estabelecimentos de terceiros, que tomar mediante locação;

2º, concorrer na formação de sociedades que tiverem fins iguaes, semelhantes, accessorios ou relacionados aos seus, mesmo mediante versão de bens em natureza;

3º, adquirir acções, quotas, interesses em sociedades ou empresas individuaes com fins iguaes, semelhantes, accessorios ou relacionados aos seus, como dito supra;

4º, dar ou tomar participações;

5º, effectuar, em summa, todas as operações com immoveis, moveis, industriaes, financeiras que se relacionarem aos seus fins sociaes."

E nós convidamos os senhores accionistas a approvar esses fins.

Foi, igualmente, preciso rever todos os estatutos, fazendo nos mesmos as modificações e os accrescimos opportunos. O texto dos novos estatutos que se propõe sejam adoptados, foi posto á disposição na sede da sociedade para ser examinado livremente pelos Srs. accionistas. Sois chamados, enfim, senhores accionistas, a nomear todo o conselho de administração e o conselho fiscal. Temos o desprazer de comunicar-vos que o nosso presidente, Comm. Tito Campanella, nos manifestou o desejo de não ser mais eleito membro do nosso conselho de administração, devido ás suas numerosas occupações que o impediriam de cuidar como quizera dos negocios da nossa sociedade. Tendo elle mantido essa resolução, a despeito das nossas mais vivas e reiteradas instancias, tivemos máo grado nosso de receber essa sua decisão, apresentando-lhe os nossos mais sentidos agradecimentos pelo trabalho assiduo que fez em favor da nossa sociedade.

E ora seja nos permittido encerrar este breve relatorio, formulando nossos melhores votos pelo futuro desta sociedade que nas suas novas bases saberá levar, estamos certos, cada vez mais alto o nome da industria da Italia renovada e constituir um precioso auxilio para a defesa da Nação.

Genova, 16 de novembro de 1927. — Pelo conselho de administração, o conselheiro mais antigo, *Eng. Arrigo Gullini*.

ANNEXO "B"

RELATORIO DO CONSELHO FISCAL

Senhores accionistas:

Em virtude da constatação da mudança operada da maioria dos accionistas, julgamos dever nosso renunciar o mandato que nos foi conferido pela assembléa geral ordinaria dos accionistas, em data de 30 de março de 1927.

No periodo de tempo decorrido não deixámos de assistir a todas as reuniões do vosso conselho de administração e de proceder á verificação da caixa e dos livros sociaes, achando sempre tudo em perfeita ordem.

Genova, 1 de novembro de 1927. — Os fiscaes: *Enrico Ginocchio*. — *Guido Corradi*. — *Ernesto Pastorini*.

Por cópia conforme do que consta de paginas 46 a paginas 64 do livro de actas das assembléas, escripturado na conformidade da lei da supracitada sociedade e devidamente sellado e rubricado pelo chanceller Campo, deste tribunal, em data de 13 de maio de 1924.

Genova, aos 19 de novembro de 1927 (anno VI). — *Francesco Bonini*, tabellião.

Registrado em Genova aos 21 de novembro de 1927. Anno VI — Vol. 493. N. 4.795. Pago liras 53.10. — O procurador, *Ferretti*.

Por cópia conforme o original.

Genova, 5 de junho de 1928 (anno VI). — *Francesco Bonini*, tabellião.

Estava o sello do mesmo tabellião.

A firma e qualidade do Sr. Francesco Bonini estavam reconhecidas pelo Consulado Geral do Brasil, em Genova, aos 17 de julho de 1928. Firmava o consul geral, Sr. Alcino Santos Silva, sobre uma estampilha de 4\$000, da verba consular do Brasil. Estava o sello do mesmo Consulado Geral.

Estavam colladas e inutilizadas na Recebedoria do Districto Federal, em data de 24 de setembro de mil novecentos e vinte e oito, estampilhas federaes do valor collectivo de dezesseis mil réis.

A assignatura do Sr. Alcino Santos Silva estava devidamente reconhecida pelo Ministerio das Relações Exteriores,

nesta Capital, em data de 24 de setembro de mil novecentos e vinte e oito.

Sobre estampilhas federaes do valor global de 3\$000?

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1928. — *M. de Mattos Fonseca*.

DOCUMENTO C

Eu abaixo-assignado, traductor publico e interprete commercial juramentado da praça do Rio de Janeiro, nomeado pela MM. Junta Commercial da mesma cidade, certifico que me foi apresentado um documento escripto em italiano para traduzir para portuguez, o que fiz, em razão do meu cargo, como segue:

TRADUÇÃO

ODERO-TERNI

Sociedade para construcção de navios, machinas e artillaria. Anonyma, com sede em Genova—Capital L. 60.000.000.

ESTATUTOS

Constituida por acto do dia 10 de junho de 1905, tabellião Domenico Signoretti, ratificado e transcripto por decisão do Tribunal Civil de Turim, de 19 de junho de 1905, publicado em Roma aos 29 de junho de 1905; modificado pelo augmento do capital social de L. 600.000 para L. 1.000.000, por deliberação do Conselho de Administração, de 10 de fevereiro de 1908, depositada, ratificada e transcripta por decisão do Tribunal Civil de Turim, de 24 de fevereiro de 1906; modificado pela mudança do nome de "Fiat-Muggiano" para "Fiat San Giorgio" e pela transferencia da sede de Turim para Genova, por deliberação da assembléa geral dos accionistas de 30 de março de 1907, ratificada e transcripta por decisão do Tribunal Civil de Turim, de 25 de abril de 1907, publicada em Roma, aos 6 de junho de 1907; modificado pelo augmento do capital até L. 5.500.000 e transferencia da sede de Genova para Turim, por deliberação da assembléa geral dos accionistas de 12 de março de 1913, depositada, ratificada e transcripta por decisão do Tribunal Civil de Genova, de 26 de março de 1913, publicada em Roma, em 29 de maio de 1913; modificado relativamente aos poderes e á responsabilidade dos directores, por deliberação da assembléa geral dos accionistas, de 31 de março de 1914, depositada, ratificada e transcripta por decisão do Tribunal Civil de Turim, em data de 15 de abril de 1914, publicada em Roma, aos 21 de maio de 1914; modificado relativamente ao numero dos administradores por deliberação da assembléa geral dos accionistas, de 28 de dezembro de 1916, depositada, ratificada e transcripta por decisão do Tribunal Civil de Turim, em data de 19 de janeiro de 1917, publicada em Roma, aos 15 de março seguinte; modificado pelo augmento do capital social de L. 5.500.000 para L. 22.000.000 e pelo augmento do prazo da sociedade por deliberação da assembléa geral dos accionistas, de 28 de março de 1917, depositada, ratificada e transcripta por decisão do Tribunal Civil de Turim, em data de 13 de abril, publicada em Roma, aos 17 de maio de 1917; modificado pela mudança do nome de "Fiat San Giorgio" para "Ansaldo-San Giorgio", por deliberação da assembléa geral extraordinaria dos accionistas, de 15 de abril de 1918, depositada, ratificada e transcripta por decisão do Tribunal Civil de Turim, em data de 7 de maio de 1918; modificado pelo augmento do capital social de L. 22.000.000 para L. 100.000.000, relativamente ao numero dos administradores, aos emolumentos dos fiscaes e aos artigos 16 e 28, por deliberação da assembléa geral extraordinaria dos accionistas, de 24 de maio de 1920, depositada, ratificada e transcripta por decisão do Tribunal Civil de Turim, em data de 1 de junho de 1920; modificada pela redução do capital social de L. 100.000.000 para L. 5.000.000, pela transferencia da sede da sociedade de Turim para Genova, relativamente ao numero dos administradores, por deliberação da assembléa extraordinaria dos accionistas, de 27 de julho de 1923, depositada, ratificada e transcripta por decisão do Tribunal Civil de Turim, em data de 6 de agosto de 1923, publicada em Genova, aos 25 de agosto de 1923; modificado pelo augmento do capital social de L. 5.000.000 para L. 60.000.000, por deliberação da assembléa geral extraordinaria dos accionistas, de 20 de março de 1927, depositada, ratificada e transcripta por decisão do Tribunal Civil de Genova, de 9 de junho de 1927, publicada em Genova, aos 15 de junho de 1927; modificado pela mudança do nome de Ansaldo San Giorgio para "Odero-Terni", para ampliação dos fins sociaes por deliberação da assembléa geral extraordinaria dos socios, de 16 de novembro mil novecentos e vinte e sete, depositada, ratificada e transcripta por decisão do Tribunal Civil de Genova, em 1 de dezembro de 1927, publicada em Genova, aos sete de dezembro de mil novecentos e vinte e sete.

A sociedade durará até 30 de junho de 1940.

ESTATUTOS

TÍTULO I

NOME, SÉDE E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 1.

A sociedade anónima por acções, constituída em Turim, por acto de dez de junho de mil novecentos e cinco, em notas do tabellião Domenico Signoretti, toma a denominação de Otero Ferni, sociedade para a construção de navios, machinas e artilharia.

A sociedade tem séde em Genova e o prazo da sua duração é fixado até trinta de junho de mil novecentos e quarenta. Esse prazo poderá, também, ser prorogado antecipadamente pela assembleia social.

Poder-se-hão constituir sedes succursaes, representações e agencias, na Italia, bem como, no estrangeiro por simples deliberação do conselho de administração.

Artigo 2.

A sociedade tem por objecto a industria da construção e concertos de navios e embarcações de toda sorte, de aparelhos motores e de machinas, navaes auxiliares, tanto para a marinha mercante como para a marinha militar; a construção e concertos de artilharia de toda especie, de outros materiaes bellicos, de aeroplanos, material ferroviario, e geralmente, de quaesquer machinismos, o commercio de todos os objectos supramencionados, mesmo fabricados por outros; a exploração de linhas de comunicação, para transporte de passageiros e carga.

A sociedade poderá:

1) explorar a industria supracitada mesmo mediante locação a terceiros dos seus estabelecimentos, ou ainda em estabelecimentos de terceiros que tomar mediante locação;

2) concorrer na formação de sociedade que tiverem fins iguaes, semelhantes, accessorios ou relacionados aos seus, mesmo mediante versão de bens em natureza;

3) adquirir acções, quotas, interesses em sociedades ou empresas individuais com fins iguaes, semelhantes, accessorios ou relacionados aos seus, como dito supra;

4) dar ou tomar participações;

5) effectuar, em summa, todas as operações com immoveis, moveis, industriaes, financeiras que se relacionarem aos seus fins sociaes.

TÍTULO II

CAPITAL SOCIAL, ACÇÕES E OBRIGAÇÕES

Artigo 3.

O capital da sociedade é de sessenta milhões de liras (L. 60,000,00), dividido em trescentas mil acções (300,000), do valor nominal de duzentas liras (L. 200), cada uma.

As acções são, ao portador. Cada accionista tem, porém, o direito de obter, á sua custa, a conversão das suas acções em acções nominativas.

A sociedade pôde, também, emittir obrigações nominativas ou ao portador.

TÍTULO III

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 4.

A sociedade é administrada por um conselho composto de sete membros, no minimo, e de onze, no maximo, os quaes exercerão suas funções durante quatro exercicios e são reelegiveis na conformidade do disposto no art. 124 do Código Commercial.

No caso de vaga de um ou mais dos cargos de administrador, durante a vigencia do mandato, o conselho poderá, juntamente com os fiscoes e nos termos do art. 125 do Código Commercial, nomear o administrador ou os administradores que devam substituir os que faltarem até a proxima assembleia geral ordinaria. Nessa assembleia proceder-se-ha á eleição definitiva dos administradores substitutos, os quaes ficarão em exercicio até a época em que findar o mandato daquelles que houverem sido convidados a substituir.

Quando, porém, os cargos vagos forem ao mesmo tempo, em numero superior á metade, o conselho dará sua demissão collectiva e deverá ser convocada immediatamente a assembleia geral para eleição do novo Conselho de Administração.

Todo administrador, antes de entrar em funções, deve, na conformidade do art. 123 do Código Commercial, depositar a titulo de caução tantas acções sociaes quantas representarem, por seu valor nominal, a quinquagesima parte do capital social, mas nunca superior a cincoenta mil liras.

O Conselho de Administração elegerá do seu seio um presidente, bem como um vice-presidente, e um secretario. Este ultimo pode, também, ser escolhido dentro pessoas extranhas ao conselho.

Artigo 5.

O conselho é convocado pelo presidente ou pelo vice-presidente, sempre que acharem opportuno, ou quando essa convocação fôr pedida por um administrador delegado ou por tres administradores ou por dous fiscoes.

O conselho reunir-se-ha, regularmente, na séde social.

A convocação com indicação das materias a tratar deve ser feita por aviso escripto, remetido cinco dias livres, no minimo, antes do dia da reunião. Nos casos urgentes, o aviso previo pôde ser de dous dias livres, mas nesse caso a convocação deve ser feita por telegramma.

As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo presidente, ou na falta deste, ou na sua ausencia ou impedimento, pelo vice-presidente; e na falta, ausencia ou impedimento do vice-presidente, pelo administrador mais antigo dentre os presentes.

Para validade das reuniões é necessaria a presença de metade, no minimo, dos administradores em exercicio, e as deliberações serão tomadas pela maioria relativa dos votos: no caso de empate decidirá o voto de qualidade do presidente; nas nomeações de pessoas, havendo empate, será preferido o candidato mais velho.

Os administradores ausentes poderão delegar os seus poderes de voto a um administrador presente, mediante procuração para cada caso; mesmo por simples carta ou por telegramma. Mas nenhum administrador presente pôde votar como representante de mais de um administrador ausente.

Os administradores tem direito a um ordenado annual fixo de dez mil liras (L. 10.000) cada um, á participação nos lucros nos termos do art. 13 destes estatutos, bem como ao reembolso das despesas que fizerem para o exercicio das suas funções.

As actas das deliberações do Conselho de Administração serão transcriptas em livro especial e firmadas pelo presidente da reunião e pelo secretario. As cópias ou os extractos dessas actas, certificadas conforme pelo presidente da sociedade ou pelo vice-presidente ou ainda por um tabellião, constituirão prova legal das deliberações nellas constantes.

Artigo 6.

O Conselho de Administração, nos limites do objecto social, tem plenos poderes para deliberar e effectuar todos os actos de administração ordinaria e extraordinaria, excepto, porém, as deliberações que são reservadas á assembleia, por lei ou pelos presentes estatutos.

O conselho poderá nomear uma ou mais comissões executivas ou directorias, ou mais administradores delegados, e pôde outorgar ao presidente, ao vice-presidente, á comissão ou ás comissões, ao administrador ou administradores delegados, o exercicio de uma parte determinada dos seus proprios poderes, estabelecendo as respectivas remunerações, já por forma de ordenado fixo, já por forma de participação nos lucros.

O conselho poderá, também, nomear um ou mais directores geraes, um ou mais directores ou procuradores, determinando os seus poderes e remunerações, nas duas formas acima mencionadas.

A representação contractual e judicial, activa e passiva, da sociedade e o uso da firma social incumbem regularmente ao presidente, mas o Conselho de Administração poderá delegar esses poderes também ao vice-presidente, ao administrador ou administradores delegados, a outros administradores, ou ainda ao director ou directores ou aos procuradores, conjunta ou distinctamente, ou para a generalidade dos negocios ou por partes, ou ainda poderes especiaes para determinados negocios.

As deliberações em virtude de que o conselho delegar seus proprios poderes, como acima expresso, a representação e uso da firma social, deverão ser transcriptas, ratificadas e publicadas na conformidade da lei.

TÍTULO IV

ASSEMBLEIAS GERAES ORDINARIAS E EXTRAORDINARIAS

Artigo 7.

As assembleias são ordinarias e extraordinarias.

A assembleia ordinaria se reunirá annualmente, no termino subsequente ao encerramento do exercicio social.

As assembleas extraordinarias se reunirão, além dos casos previstos por lei, sempre que o Conselho de Administração julgar avisado.

As assembleas, observadas as modalidades e os termos expressos por lei para a publicação do aviso, serão convocadas em Genova ou em Roma, no local que fôr indicado no proprio aviso.

Artigo 8

Para ter direito de comparecer á assemblea, todo accionista deve ter depositado as cautelas representativas das suas accções, si ao portador, na sede social, ou nos estabelecimentos indicados no aviso de convocação.

O deposito deve ser feito, cinco dias livres, no minimo, antes do marcado para a assemblea, excepto o deposito na sede social em Genova, que póde ser feito tres dias livres antes do dia marcado para a assemblea.

Quando se tratar de assemblea de segunda convocação, com aviso feito separadamente, depois da não realização da primeira, os dous prazos supracitados poderão ser reduzidos, respectivamente, a quatro e a dous dias.

Para as accções nominativas não é preciso o deposito acima mencionado, mas bastará que o accionista regularmente inscripto nos livros dos socios, retire, dentro dos prazos supracitados, na sede social, o cartão de ingresso correspondente ás accções que figurarem no seu nome.

Todo accionista que tiver direito de comparecer á assemblea poderá delegar a sua representação e o seu voto a outro accionista que tenha, por sua vez, direito de comparecer á mesma e que não fôr administrador. A procuração poderá ser conferida tambem por simples carta ou por declaração escripta no pé do cartão de ingresso á assemblea.

Toda accção tem direito a um voto.

Artigo 9

A assemblea será presidida pelo presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausencia, pelo vice-presidente, salvo si o conselho houver deliberado conferir a presidencia a outrem; que póde ser mesmo extranho ao Conselho de Administração.

O presidente nomeará, dentre os accionistas presentes, dous escrutadores. Nomeará, bem assim, um secretario que póde ser accionista ou pessoa extranha ou um tabellião.

Compete ao presidente verificar a constituição legal da assemblea.

Artigo 10

Tambem nos casos previstos nos artigos 158 a 172, do Código Commercial, a assemblea é validamente constituida, em primeira convocação, quando estiverem presentes ou representadas, tantas accções quantas prefacem a metade do capital social; na segunda convocação, seja qual fôr o numero das accções presentes ou representadas.

Exceptuam-se, porém, as deliberações de que cogita o artigo 210 do Código Commercial para as quaes, tanto na primeira como na segunda convocação, é necessario o comparecimento do numero de accções determinado nesse artigo.

As deliberações em qualquer assemblea devem ser tomadas por maioria absoluta de votos das accções presentes, ou representadas, exceptuadas as deliberações de que trata o artigo 210, em que é necessaria a maioria prescripta no referido artigo.

No caso de empate na votação, o voto do presidente resolverá. Nas nomeações de pessoas, no caso de empate, será preferido o candidato mais velho.

As votações serão por fórma symbolica e quando forem relativas a pessoas, por escrutinio secreto, excepto o caso de aclamação unanime.

Quando a assemblea não delegar poderes ao presidente, juntamente com o secretario e outros escrutadores ou a outros accionistas para approvarem a acta da assemblea, essa, seja qual fôr o numero dos accionistas que ficarem presentes, será lida incontinenti, e, será declarada approvada si tiver o voto favoravel da maioria absoluta das accções presentes ou representadas.

As actas serão assignadas pelo presidente da assemblea, pelo secretario, pelos escrutadores, e si houver sido feita a delegação a que se allude supra, será assignada tambem pelos accionistas delegados, e serão lavradas no livro destinado especialmente para isso.

O texto das actas assim approved e assignado não poderá ser impugnado por qualquer accionista, e faz prova legal das deliberações constantes do mesmo.

TITULO V

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 11.

O conselho fiscal será constituido por tres membros effectivos e dous supplentes.

A assemblea fixará os honorarios dos fiscaes para cada exercicio ou mesmo para mais de um.

TITULO VI

DO BALANÇO

Artigo 12.

O exercicio social se encerra em 31 de dezembro de cada anno.

Artigo 13.

No encerramento de cada exercicio, será feito o inventario e levantado o balanço.

Os lucros do exercicio, deduzidas as despesas e perdas geraes e particulares, bem como as quotas de amortização e depreciação, constituirão os lucros liquidos.

Desses lucros liquidos:

a) cinco por cento serão destinados ao fundo de reserva, nos termos do artigo 182, do Código Commercial;

b) dous por cento caberão ao Conselho de Administração, como retribuição dos seus membros.

O saldo, deduzidas as quantias que a assemblea resolver eventualmente separar para constituição de reservas extraordinarias ou para levar á conta nova, será distribuido pelos accionistas na proporção das accções possuidas por cada um delles.

TITULO VII

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 14.

No caso de dissolução da sociedade, as normas para a liquidação, a nomeação do liquidatario ou dos liquidatarios, a determinação dos seus poderes e remunerações, serão estabelecidas pela assemblea.

TITULO VIII

DIVERGENCIAS SOCIAES

Artigo 15.

Todas as divergencias dependentes do contracto de sociedade, excepto as referentes ás accções de responsabilidade previstas nos artigos 152, 153, e 163, do Código Commercial, serão submettidas a tres arbitros mediadores amigaveis que serão nomeados cada um por cada uma das duas partes divergentes e o terceiro por accordo entre as mesmas partes, e, na falta de accordo, pelo presidente da Corte de Appellação de Genova, mediante recurso da parte mais diligente, ouvida a outra parte interessada.

TITULO IX

DISPOSIÇÃO TRANSITORIA

Artigo 16.

Até que todas as cautelas representativas das accções sociaes do tipo de dez liras cada uma sejam substituidas pelas cautelas das accções do tipo de duzentas liras, cada uma, na conformidade da deliberação da assemblea de trinta de março de mil novecentos e vinte e sete, as accções com direito a um voto nos termos do artigo oito destes estatutos, serão as accções restantes do tipo de dez liras cada uma, ao passo que as accções novas do valor nominal de duzentas liras terão direito a vinte votos cada uma.

Quando ficar completamente feita a substituição a que se allude supra, de modo que só haja em circulação accções do valor nominal de duzentas liras cada uma, cada accção terá direito a um voto.

Em Genova, aos 13 de agosto de 1928. — F. Co canceller.

Estava o sello de chancella do Tribunal Civil e Penal de Genova.

Doutor Francesco Bonini, tabellião, salita S. Caterina n. 5. Genova

TRIBUNAL CIVIL E PENAL DE GENOVA

(Sociedades commerciaes)

O abaixo assignado, chanceller, certifica que os estatutos annexos são os actualmente em vigor da Sociedade Otero-Terni, sociedade para construcção de navios, machinas e artilharia, anonyma, com sede em Genova — Capital, sessenta milhões de liras — que se acha no livre exercicio dos seus direitos.

Genova, aos 13 de agosto de 1928 (anno VI). — O chanceller, *F. Cotta*.

Estava o sello de chancella do Tribunal Civil e Penal de Genova.

Visto, para legalização da firma do Sr. *F. Cotta*, chanceller deste tribunal.

Genova, no Tribunal Civil e Penal, aos 13 de agosto de 1928 (anno VI). — O presidente, *G. Acamporo*. — O chanceller, *F. Arossa*.

Estava devidamente inutilizada pelo sello do mesmo tribunal uma estampilha de tres liras.

As firmas e qualidades dos senhores *G. Acamporo* e *F. Arossa* estavam respectivamente reconhecidas pelo Consulado Geral do Brasil em Genova, em data de 24 de agosto de mil novecentos e vinte e oito. Firmava o reconhecimento o Sr. Alcino Santos Silva, consul geral.

Duas estampilhas de 3\$, da verba consular do Brasil, devidamente inutilizadas pelo sello do mesmo Consulado Geral.

Estavam colladas e inutilizadas na Recebedoria do Districto Federal, em data de 21 de setembro de mil novecentos e vinte e oito, estampilhas federaes do valor collectivo de dez mil réis.

A firma do Sr. Alcino Santos Silva estava reconhecida pelo Ministerio das Relações Exteriores, nesta Capital Federal, em data de vinte e dois de setembro de mil novecentos e vinte e oito.

Por traducção, conforme.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1928. — *M. de Mattos Fonseca*.

Estavam inutilizadas pela firma do traductor estampilhas federaes do valor global de dezenove mil réis.

Documento d).

Eu, abaixo assignado, traductor publico e interprete commercial juramentado da praça do Rio de Janeiro, nomeado pela meritissima Junta Commercial da mesma cidade certifico que me foi apresentado um documento escripto no idioma italiano, para traduzir para o vernaculo, o que fiz, em razão do meu officio, do modo seguinte:

TRADUÇÃO

CONSELHO PROVINCIAL DA ECONOMIA — GENOVA

Certifica-se que a Sociedade "Otero — Terni", sociedade para construcção de navios, machinas e artilharia, anonyma, com sede em Genova, tendo por objecto: a industria das construcções e concertos de navios e embarcações de toda natureza, de apparatus motores e de machinas auxiliares navaes, tanto para a Marinha Mercante como para a Marinha Militar, a construcção e concerto de artilharia de toda especie e de outros materiaes bellicos, de aeroplanos, material ferroviario e, geralmente, de quaesquer machinismos, o commercio de todos os artigos supramencionados, tambem por ella produzidos, o exercicio de communicações para transporte de passageiros e carga, está inscripta no registro das firmas deste Conselho Provincial da Economia (outrora Camara de Commercio e Industria), na conformidade da lei de 18 de abril de 1926, n. 731, conforme declarações apresentadas em data de vinte de maio de 1925, e successivas modificações, trazendo o numero 1.631..... N. 11.176.

Em fé do que, passa-se o presente certificado a rôgo da supramencionada sociedade.

Genova, aos 13 de agosto de 1928 — anno VI°. — O presidente, *C. Alberti*. — O secretario geral, (assignado illegivelmente).

Estava o sello de chancella do Conselho Provincial da Economia, em Genova.

Estavam colladas e inutilizadas estampilhas do sello fiscal da Italia.

Genova, aos 18 de agosto de 1928, VI°. — Visto para legalização da firma do Sr. Cav. Off. *G. Alberti*, presidente da Secção Commercial do Conselho Provincial da Economia, em Genova. — Pelo prefeito (assignado illegivelmente).

Uma estampilha de tres liras inutilizada pelo sello da Prefeitura de Genova.

A firma e qualidade do Sr. chanceller da Prefeitura de Genova estavam reconhecidas pelo Consulado Geral do Brasil em Genova, em data de 18 de agosto de mil novecentos e vinte e oito. Firmava o Sr. Alcino Santos Silva, consul geral. Estava collada e inutilizada pelo sello do mesmo consulado geral, uma estampilha de quatro mil réis, da verba consular do Brasil.

Collada e inutilizada na Recebedoria do Districto Federal, uma estampilha de mil réis, em 21 de setembro de 1928.

A firma do Sr. Alcino Santos Silva estava reconhecida pelo Ministerio das Relações Exteriores, nesta Capital, em 22 de setembro de 1928.

Por traducção conforme.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1928. — *M. de Mattos Fonseca*.

Inutilizadas pela firma do traductor, estampilhas federaes do valor global de tres mil réis.

Documento e).

Eu, abaixo assignado, traductor publico e interprete commercial juramentado da praça do Rio de Janeiro, nomeado pela meritissima Junta Commercial da mesma cidade, certifico que me foi apresentado um documento escripto em italiano, para traduzir para portuguez, o que fiz, em razão do meu officio, do modo seguinte:

TRADUÇÃO

Doutor Francesco Bonini, tabellião — Salita S. Caterina n. 5 — Genova.

R. Tribunal Civil de Genova — Chancellaria de Sociedades Commercialles.

O abaixo assignado, chanceller, certifica que a acta da assemblea geral extraordinaria de dezesseis de novembro de mil novecentos e vinte e sete da "Ansaldo San Giorgio" Sociedade Anonyma, com sede em Genova e com o capital de sessenta milhões de liras, realizado (pra Otero — Terni Sociedade para construcção de navios, machinas e artilharia), foi homologada por sentença do tribunal desta, em data de vinte e nove de novembro de mil novecentos e vinte e sete, depositada que foi nesta chancellaria em primeiro de dezembro seguinte e transcripta no n. 3.165 do Reg. de ordem n. 1.814, reg. transcripção n. 7.254 Reg. Sociedades, fasciculo numero 13.750/120 e publicada no jornal dos annuncios legais da R. Prefeitura de Genova em data de sete de dezembro do mesmo anno, sob n. 46, pagina 1.287, e ratificada na forma da lei. Certifica, bem assim, que a referida acta e o novo texto dos estatutos constantes da mesma não soffreram modificação alguma posterior.

Genova, aos 9 de junho de 1928 (Anno VI). — O chanceller, *F. Cotta*.

Estava o sello da Chancellaria do Tribunal Civil e Penal de Genova.

Visto para legalização da firma do Sr. *F. Cotta*, chanceller deste tribunal, Genova, no Tribunal Civil e Penal, aos nove de junho de 1928, VI°. — O presidente do tribunal, *Panizzardi*. — O chanceller, *A. Bonazzi*.

Estava o sello de chancella do mesmo tribunal inutilizando uma estampilha de tres liras.

A firma e qualidade dos senhores Mario Panizzardi e A. Bonazzi estavam authenticadas pelo Consulado Geral do Brasil em Genova, em data de 19 de julho de 1928.

Estavam colladas e inutilizadas pela firma do consul geral em Genova, Sr. Alcino Santos Silva, duas estampilhas da verba consular do Brasil, valendo collectivamente seis mil réis. Estava o sello de chancella do mesmo consulado geral.

Estava collada e inutilizada na Recebedoria do Districto Federal, em 21 de setembro de 1928, uma estampilha federal de mil réis.

A firma do Sr. Alcino Santos Silva estava reconhecida pelo Ministerio das Relações Exteriores nesta Capital, em data de 22 de setembro de 1928.

Por traducção conforme.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1928. — *M. de Mattos Fonseca*.

Estavam inutilizadas pela firma do traductor, estampilhas federaes do valor global de tres mil réis.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de abril de 1929

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

N. 170 — Pedindo providencias, afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, conta de Bocayuva & Guanabara, na importancia de réis 92:022\$240, de serviços executados em março ultimo, pela Inspectoria de Aguas e Esgotos, na construção do reservatório de Copacabana, no morro do Cantagallo (verba 20°, n. 58, empenho numero 22/C).

N. 171 — Remettendo, para registro, cópia do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e Zeferrino de Faria Castro, para arrendamento do predio destinado á instalação da estação telegraphica de São João do Carery, no Estado da Parahyba.

— A' Inspectoria Federal das Estradas:

N. 16 — Em solução ao officio numero 303-S, de 21 de março findo, declara que póde essa inspectoria providenciar, no sentido de serem pagos inteiramente, por conta do custeio das estradas de ferro de Quaráhim a Itaquí e Itaquí a São Borja, os vencimentos, na importancia de 3:000\$000 mensaes, do director das mesmas estradas, a partir de 1 de janeiro deste anno, ficando assim modificada a decisão a que se refere o aviso deste ministerio n. 10, de 24 de janeiro de 1927.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

A' Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 519 — Remettendo segundas vias dos empenhos de despesas ns. 37, 38 e 39, nas importancias de 604\$308, réis 1:530\$100 e 484\$120, respectivamente, de Henrique Braga & Comp., Villas Boas & Comp. e J. G. Pereira & Companhia, para fornecimento de artigos de expediente, no corrente anno, a esta Secretaria de Estado.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de abril

Por portarias desta data, foram aprovadas as seguintes folhas de pessoal contractado, para servir no corrente anno, até ulterior deliberação do Governo:

Uma de 19 diaristas, contractados pela Repartição Geral dos Telegraphos, no periodo de 1 a 15 de março ultimo;

Uma de 16 diaristas, contractados pela Inspectoria de Aguas e Esgotos, para os serviços da Secção de Obras Novas;

Tres de 114 diaristas, contractados pela Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, para os serviços do 3º districto;

Uma de 10 diaristas, contractados pela mesma Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, para os serviços do 1º districto, a qual vigorará desde 11 de fevereiro ultimo até 30 deste mez.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officio n. 54 — A' Repartição Geral dos Telegraphos, solicitando a remessa da folha de augmento das diarias dos 10 contractados em serviço no districto de Pernambuco, aos quaes se refere o officio da mesma repartição n. 755, de 22 de março proximo passado.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 6 de abril de 1929

Sr. contador geral interino da Contadoria Central da Republica:

Officio n. 357 — Em resposta aos vossos officios ns. 3.902 e 414, respectivamente, de 3 de dezembro de 1928, e 7 de fevereiro ultimo, relativamente á designação do telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Amaro França para o cargo de praticante em comissão da sub-contadoria seccional no districto telegraphico de Natal, communico-vos que o Sr. ministro não poudo attender a designação solicitada, em vista de haver aquella repartição informado que ha falta de pessoal para guarnecer as diversas estações dos districtos telegraphicos, maximé tratando-se de um telegraphista de 4ª classe.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de abril de 1929

Avisos:

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 43 — Na resposta ao aviso n. 39, de 7 de janeiro ultimo, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. a inclusa cópia das informações prestadas a este ministerio pela "The Great Western of Brasil Railway Company, Limited", relativamente ao facto de haver a mesma se recusado, o anno passado, a attender requisições de passagens e transportes e de informar que a Inspectoria Federal das Estradas, ao encaminhar as citadas informações declara haver providenciado de modo a evitar que, em dezembro do corrente anno, seja repetida a recusa do que trata o mencionado aviso.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

— Ao Sr. ministro dos Negocios da Guerra:

N. 44 — Em resposta ao aviso desse ministerio n. 32, de 13 de março ultimo, solicitando a substituição dosapparelhos telephonicos existentes no gabinete do director da Secretaria de Estado da Guerra e na garage desse ministerio, tenho a honra de remetter a V. Ex. o incluso orçamento apresentado pela Repartição Geral dos Telegraphos, na importancia de 626\$250, para occorrer á despesa com a execução do serviço referido, devendo a mesma importancia ser depositada na

thesouraria daquella repartição ou remettido o empenho da respectiva despesa. Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 5 de abril de 1929

Officios:

Ao Sr. director da E. F. Noroeste do Brasil:

N. 8 — Communico-vos, para os devidos fins, de ordem do Sr. ministro, que o "Diario Official" do dia 3 deste publicou a portaria, datada de 27 do mez proximo passado, mandando applicar a base padrão 19 para o xarque procedente da Noroeste transportado, no sentido da exportação, no ramal de S. Paulo, da Central do Brasil, ficando sem effeito a portaria de 29 de dezembro de 1928.

— Ao Sr. director da E. F. Central do Brasil:

N. 15 — Communico-vos, para os devidos fins, de ordem do Sr. ministro, que o "Diario Official" do dia 3 deste publicou a portaria, datada de 27 do mez proximo passado, mandando applicar a base padrão 19 para o xarque procedente da Noroeste transportado no sentido da exportação, no ramal de S. Paulo, da Central do Brasil, ficando sem effeito a portaria de 29 de dezembro de 1928.

N. 16 — Communico-vos, para os devidos fins, que, submettido á deliberação da autoridade superior o officio da Directoria Geral dos Correios, relativo ao pagamento da passagem, nessa via ferrea, dos carteiros encarregados da distribuição de correspondencia expressa, assumpto sobre o qual informastes no officio n. 132, de 20 de março ultimo, o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: "Proceda-se do mesmo modo que no anno passado."

— Ao Sr. director da Rede de Viação Cearense:

N. 32 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por aviso n. 13 desta data, autorizou os funcionarios da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, constantes da relação inclusa, a requisitar passagens e transportes a essa rede, durante o corrente anno, devendo taes requisições obedecer ao disposto no regulamento que haixou com o decreto n. 18.076, de 20 de janeiro do anno proximo findo.

— Ao Sr. director geral dos Correios:

N. 45 — Relativamente ao officio dessa directoria, n. 92/3, de 16 de março ultimo, incluso vos remetto, por cópia, de ordem do Sr. ministro, o telegramma que a este ministerio foi enviado pelo Sr. presidente do Estado de Goyaz, sobre os factos de que trata o referido officio.

N. 46 — Communico-vos, para os devidos fins, que, submettido á deliberação superior vosso officio n. 52/2° T, de 8 de fevereiro ultimo, em o qual essa directoria trata da exigencia por parte da E. F. Central do Brasil do pagamento da passagem dos carteiros encarregados da distribuição expressa nos suburbios desta capital, o Sr. ministro, depois de ouvir a respeito o director daquella via ferrea, proferiu o seguinte despacho: "Proceda-se do mesmo modo que no anno passado."

— Ao Sr. inspector federal das Estradas:

N. 72 — Attendendo ao que solicitastes em officio n. 309/S, de 23 de maio ultimo, devolvo a essa inspectoria, de ordem do Sr. ministro, por mim autenticados, os documentos referentes á des-

apropriação de terrenos no prolongamento do ramal de Paranapanema, da Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, aprovados pelo aviso n. 16, de 7 daquelle mez.

N. 73 — Attendendo ao que solicitastes em officio n. 308/S, de 23 de março ultimo, devolve a essa inspectoría, de ordem do Sr. ministro, por mim authenticados, os documentos referentes á desapropriação dos terrenos no ramal de Paranapanema, da Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, aprovados pelo aviso n. 16, de 6 daquelle mez.

N. 74 — Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que o *Diário Official* do dia 4 deste mez publicou o decreto n. 18.658, de 22 de março ultimo, que approva desenhos e orçamento para aquisição de machinismos destinados ás officinas de Palmares e Jabotão, da "The Great Western of Brasil Railway Company".

Devolve a essa inspectoría os documentos que acompanharam o vosso officio n. 180/S, de 20 de fevereiro deste anno, estando por mim rubricados os desenhos approvados pelo citado decreto n. 18.658.

Requerimentos despachados

Syndicato Condor, Limitada, pedindo matricula, no registro nacional dos hydro aviões Ypiranga, Santos Dumont e Bartholomeu de Gusmão. — Deferido, tendo em vista as informações.

Syndicato Condor, Limitada, pedindo matricula, no registro nacional dos seguintes hydro-aviões: Junkers F 13, n. 750, Junkers F 13, 644 e Junkers numero 921. — Deferido.

Syndicato Condor, Limitada, pedindo matricula, no registro nacional do novo hydro-avião. — Deferido.

Ataliba Bebianno, pedindo matricula, no registro nacional do avião L. 20, B. 1, n. 42. — Como requer, tendo em vista as informações.

Empresa de Transportes Aereos Eta & Comp., Limitada, pedindo carta de piloto de avião mercante ao aviador allemão Sr. Hans Guzy. — Submetta-se aos exames e provas regulamentares.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 6 de abril de 1929

Santos Seabra & Comp., pedindo analyse. — Entregue-se a primeira via do certificado, mediante recibo e pagamento da taxa respectiva. Nuno Ozorio de Almeida, pedindo pagamento. — Deferido. Fixo em 250\$000 mensaes. Constantino Marques de Oliveira, pedindo transferencia. — Deferido. Manoel Domingos Vieira, pedindo 30 dias. — Indeferido. Não ha dispositivo legal que permita a concessão do que pede o requerente. Nelson Moimhos Peres, pedindo relevação de punição. — Indeferido. José Valladão, pedindo transferencia. — Indeferido. Rocha, Andrade & Comp., pedindo permissão para colocação de um telephone. — Indeferido, em face das informações. Alípio Arnaldo Costa, pedindo admissão. — Indeferido, á vista da informação da Contadoria. Frederico Joaquim Lobão, Horacina Augusta Ferreira, pedindo certidão. — Certifique-se. Chrispim Soares, Manoel Claudino da Silva, Marciano Silvestre de Oliveira, José Nardy, Jorge Honorio dos Reis, Emilio José Ferreira, Behniro da Costa, Antonio Pinheiro, Antonio Nascimento da Motta, Theophilo José Alves, pedindo licença. — Concedo um mez com 2/3 da diaria. José Pinto

Mesquita, pedindo licença. — Concedo 30 dias com abono integral, de accordo com o art. 159 do regulamento. Alcides de Souza, pedindo licença. — Concedo um mez com ordenado. Antonio Theodoro de Barros, Alberto Soares de Rezende, propondo fiadora. — Aceito a fiadora. José da Silva Vianna, Jorge Pereira Nobrega, Augusta Q. de Carvalho Oliveira e Aprigio Alves. — Compareçam á secretaria.

Inspectoría Federal das Estradas

Por portaria de 25 de março, foram concedidos 30 dias de licença, com dous terços da diaria, para tratamento de saude, a contar de 6 do mesmo mez, a Octavio Augusto Lins Martins, diarista contractado desta inspectoría.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

Requerimentos despachados

Dia 4 de abril de 1929

Nelson S. Nogueira. — Restitua-se a quantia de 17\$100.

Ovidio Guerra (dous requerimentos). — Restitua-se.

Eugenia Moreira Barbosa. — Restitua-se a quantia de 143\$600.

Moreira & Patto, Maria das Dóres de Oliveira, Antonio Alves Pereira, Vicente Procopio, Antonio Nascimento e outros. José Carlos Garcia, Aulá Reis Campos, Francisco Abrahão, Carlos José da Silva e Francisco Paula Nascimento. — Deferido, á vista da informação.

Cardinale & Comp., Sociedade Anonyma "Cyclope", José Trindade Alves, James Magnus & Comp., Francisco Leal & Comp., Augusto Martins Penna, Vicente Ferreira Junior, Oscar Taves & Comp., Fonseca Almeida & Comp., Lion & Comp., Antonio Alves Corgozinho, Oscar Ferreira & Comp. (dous requerimentos), Samarão Filho & Comp., Ribeiro Costa & Comp., Fonseca Almeida & Comp., Marvin S. A., Souza Baptista & Comp., José Trindade Alves, Dias Garcia & Comp. e Walter Schmidt & Comp. — Restitua-se.

Sul America Terrestre Maritima e Accidentes. — Paguem-se as quantias de 348\$, 1.825\$8610, 648\$900, 831\$, 908\$390, 365\$400, 530\$389, 69\$538, 293\$495, 90\$640, 532\$770 e 588\$928.

Jefferson Rogerio da Silva e Rogerio da Silva Netto. — Aguardem oportunidade.

Romualdo Cancado & Comp. e José Gonçalves da Silva. — Nada ha que deferir.

Companhia de Seguros Indemnizadora. — Pague-se a quantia de 416\$550.

A mesma. — Pague-se a quantia de 240\$240.

James Magnus & Comp. — Tendo sido por mim dispensado o fornecimento do material a que se refere o Sr. almoxarife, autorizo a restituição da caução.

C. R. Valle. — Restitua-se a quantia de 464\$900.

Plínio R. Araujo. — Não convém á estrada.

Holter Neves e José Francisco Freire. — Deferido, á vista da informação.

J. M. Soares Diniz, Hercília Victor de Mello, Arcolino Leite & Comp., Melchhiades, Rezende Mendonça (petição de fls. 2), José Gomes da Rocha, Companhia Sul Mineira de Electricidade, Elias Murad, Miguel Alves Pereira, Jader Gomes Hudson, Isidro de Souza Paraizo, Antonietta Servuli, Assecurazioni Generali, José Alves Nogueira, Miguel Alves

Nogueira, Miguel Felipe & Filhos e Companhia Americana de Seguros. — Indeferido, á vista da informação.

Coutinho & Filho. — Nada ha que deferir.

Domingos Caestri & Emilio. — Pague-se a quantia de 370\$000.

João Bittar. — Pague-se a quantia de 26\$100. Empenhe-se a despeza.

Coutinho & Filho. — Restitua-se a quantia de 47\$800.

Os mesmos. — Restitua-se a quantia de 75\$100.

Constança C. Rio Grande. — Certifique-se.

Ovidio Guerra. — Certifique-se, depois de assignado o termo a que se refere a informação.

Lucy Martins Loureiro. — Indeferido.

Sul America Terrestre, Maritima e Accidentes. — Paguem-se as quantias de 600\$, 747\$, 1.123\$715, 248\$200, 5.871\$659, 429\$810, 615\$, 1.177\$675, 617\$630, 199\$650, 27\$549, 770\$500 e 295\$500.

Samarão Filho & Comp., R. Peterse & Comp. Ltd. e Dias Garcia & Comp. — Restituam-se.

Antonio Marques Pinto. — Para que seja attendido, o requerente deve, antes, liquidar seu debito para com a estrada.

O Sr. Francisco Antunes Cerqueira é convidado a comparecer á secretaria da estrada, pessoalmente ou por procurador, afim de assignar o termo de concessão a titulo precario para construir um desvio no kilometro 58.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 5 do corrente, foi nomeada, como contractada, Maria Alice Campos, para o logar de auxiliar de administração da Colonia de Psychopathas (Mulheres), no Engenho de Dentro.

Requerimento despachado

Manoel Telles de Oliveira. — Mantenho o despacho anterior.

Additamento ao expediente de 5 do corrente mez

Concederem-se ao servente de 3ª classe do Instituto Oswaldo Cruz, Romulo Monico dos Santos, seis mezes de licença, para tratamento de saude, nos termos de art. 47 do decreto n. 11.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Por portarias de 6 do corrente mez, foi exonerada Maria Alice Campos de logar que exercia, interinamente, de auxiliar da Bibliotheca Nacional; sendo nomeado Manoel da Costa Ribeiro para exercer, tambem interinamente, o dito logar.

Por outra da mesma data, foi naturalizado brasileiro José Ennes Forzeim, natural da Syria, nascido a 23 de novembro de 1900, filho de Abdo Forzeim e de Florinda Ennes Forzeim, solteira residente nesta capital.

Expediente de 6 de abril de 1929

Requerimento despachado

João da Silva Barreto, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Requerida por meio de procurador, devidamente autorizado.

DEPARTAMENTO NACIONAL DO ENSINO

Instruções para os exames do curso seriado e de preparatórios, bem como para os exames de admissão, nos institutos de instrução secundaria, no anno lectivo de 1929

O Director Geral do Departamento Nacional do Ensino, para a boa execução do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, resolve que nos institutos de instrução secundaria sejam fiel e exactamente observadas as seguintes instruções para os trabalhos de exames.

DELEGADOS, INSPECTORES

Art. 1º. Os trabalhos dos exames serão superintendidos pelo Director Geral do Departamento.

Paragrapho unico. O Director Geral poderá delegar em pessoas de notoria idoneidade as funções pertinentes á direcção e fiscalização dos trabalhos em um Estado ou região, não podendo o delegado, sob pretexto algum, transferir as suas attribuições a outrem.

Art. 2º. O Director Geral nomeará:

a) os delegados geraes e os inspectores de exames para os diversos institutos;

b) as juntas examinadoras designadas para esses institutos;

c) as juntas examinadoras das provas escriptas dos exames finais e de preparatórios.

Art. 3º. Ao delegado do Director Geral compete superintender todos os serviços relativos aos exames, no Estado ou região para que seja designado, e particularmente:

a) fiscalizar os trabalhos das juntas examinadoras das provas escriptas dos institutos sujeitos á sua jurisdicção, e nomear os membros, quer das juntas das provas escriptas, quer das provas oraes e praticas, quando tiver para isso expressa determinação do Director Geral. Nenhum examinador de prova escripta poderá fazer parte de mais de uma junta, nem os membros das juntas de provas escriptas poderão funcionar em juntas de provas oraes.

b) tirar a média final das notas conferidas pelos examinadores e redigir o boletim com o resultado final dos exames, remetendo uma cópia ao inspector respectivo, e annexando o original ao relatorio, que deve apresentar ao Director Geral;

c) resolver sobre os casos em que as instruções forem omissas;

d) tomar as providencias que forem necessarias para a instalação e o regular funcionamento das juntas examinadoras;

e) annullar o julgamento de exames onde se revelem quaesquer fraudes attentatorias da moralidade do ensino;

f) apresentar ao Director Geral uma exposição sobre os trabalhos de exames no Estado ou região em que servir suggerindo as medidas que julgar acertadas e relatando as occurrencias importantes, devendo esse relatorio ser entregue dentro do prazo de 30 dias após a terminação de todos os trabalhos.

Art. 4º. Ao inspector designado para cada instituto, compete superintender os respectivos serviços de exames, e em particular:

a) verificar, pela escripturação do instituto e pela lista que tiver sido enviada pelo Departamento, e antes de se proceder á chamada, a regularidade da inscripção dos candidatos, impedindo a chamada daquelles cujos nomes não constem da referida lista;

b) receber do Director do Instituto um mappa, do qual constem: o nome por extenso de cada candidato, sua filiação, naturalidade, idade, residencia, data da matricula no collegio, numero de faltas dadas durante o anno lectivo nas disciplinas de que fór prestar exame, numero de aulas a que haja compa-

recido das mesmas disciplinas, e medias das notas obtidas durante o anno;

c) designar dia e hora para os trabalhos diarios das juntas examinadoras;

d) verificar si o instituto possui o material necessario para realização das provas praticas de physica e chimica e historia natural, condição sem a qual não poderá haver no instituto exames dessas disciplinas;

e) installar devidamente as mesas, assentando com os seus membros o processo geral dos exames, de accordo com estas instruções, e fiscalisar a organização dos pontos, que devem abranger toda a materia dos programmas;

f) designar provisoriamente substituto idoneo para qualquer membro das juntas examinadoras, cujo impedimento fór além de 24 horas, ou revelar falta de idoneidade no examinar ou julgar os alumnos, communicando immediatamente o facto ao Director Geral ou ao Delegado para a substituição definitiva. A designação não poderá recahir em nenhum dos professores do instituto ou membros de sua administração, nem pessoa a elles ligada por parentesco ou relação de dependencia;

g) designar o presidente das juntas examinadoras nos casos em que a presidencia não esteja expressamente indicada nestas instruções;

h) fornecer ao Presidente e a cada um dos membros da junta examinadora uma copia da lista dos candidatos que devam sujeitar-se ao exame;

i) autorizar segunda chamada dos candidatos que faltarem á primeira por motivo justo e comprovado, communicando o seu acto ao Director do Instituto e ao Presidente da junta examinadora;

j) permanecer no Instituto durante todas as provas de exame, assistindo-as e fiscalizando-as;

k) suspender, total ou parcialmente, os trabalhos de exames, si verificar violação dos preceitos legais ou a bem da disciplina, dando sciencia immediata do seu acto ao Director Geral ou seu Delegado;

l) lançar em cada prova escripta de exame final e na meia folha de papel em que o candidato escrever seu nome, um numero arbitrario, mas sempre differente para cada prova, enviando-as ao Director Geral ou seu Delegado, em envolveros distinctos e devidamente lacrados;

m) assignar com os membros da junta, e em triplicata os boletins de julgamento dos exames de promoção (provas escriptas) e dos exames oraes e praticos, indicando sempre, nestes como em outros documentos, a sua categoria de Inspector de exames;

n) conservar em seu poder uma das vias desses boletins, enviando outra ao Delegado;

o) receber dos presidentes das juntas examinadoras a relação nominal dos alumnos chamados a exame e dos pontos organizados e sorteados para cada disciplina e em cada anno e bem assim todas as provas escriptas dos exames de promoção e dos exames finais e de preparatórios, com as meias folhas em que se contiverem os nomes dos seus auctores;

p) conferir as provas e as meias folhas assignadas pelos alumnos com a lista de assignaturas que lhe for entregue pelos examinadores, fazendo nesta lista a declaração de as haver recebido;

q) receber do Delegado os boletins com os resultados dos exames escriptos, oraes e praticos, dos exames finais e de preparatórios, e mandar lavar pelo secretario do instituto, e em livro proprio, uma acta desses exames, como a de exames de promoção, assignando-a e fazendo extrahir duas copias;

r) conservar uma das copias a que se refere a alinea anterior, remetendo outra ao Delegado;

s) suspender os julgamentos que lhe pareçam immerecidos, submettendo o seu acto á apreciação do Director Geral ou do Delegado;

t) subscrever os certificados de approvação dos candidatos, sendo um certificado para cada exame final e outro para o conjuncto dos exames de promoção, em cada anno, depois de verificar si as respectivas petições se acham na devida ordem;

u) dar informações sobre os recursos endereçados ao Director Geral ou ao Delegado quanto a actos das juntas examinadoras;

v) presidir aos exames de admissão, não podendo em nenhum caso assumir a presidência de juntas para outros exames;

x) organizar a folha de presença das juntas examinadoras, enviando-a directamente ao Director Geral, separada do relatório, e logo após a terminação das provas oraes e escriptas.

y) prestar, em relatório apresentado ao Director Geral as necessárias informações a respeito dos exames e bem assim das condições materiais do instituto e da idoneidade do corpo docente, annexando a esse relatório os seguintes documentos: listas de candidatos, lista dos pontos organizados e sorteados, boletins de julgamento, actas de exame e recibo das provas escriptas de admissão e promoção, passado pelo secretario do collegio.

JUNTAS EXAMINADORAS

Art. 5º. O requerimento para nomeação de juntas examinadoras ou de inspector para exame de admissão deve ser acompanhado:

a) da lista dos alumnos regularmente matriculados no Instituto até 31 de maio e que devam submeter-se a exames do curso seriado, de preparatorios ou de admissão, com a especificação exacta dos exames que deva prestar cada alumno no curso seriado ou de preparatorios, lista que será acompanhada de quatro copias authenticas;

b) da relação nominal, em duas vias, dos professores effectivos do instituto, em exercicio, com a especificação da materia que cada um lecciona.

c) da declaração da quota estipulada pelo instituto a ser cobrada dos examinandos para os exames.

§ 1º. Não poderá ser tomado em consideração o requerimento que venha desacompanhado dos documentos acima prescriptos, não sendo permitida a apresentação do requerimento e ulterior remessa dos documentos de que tratam as alíneas a e b.

§ 2º. A lista de alumnos a serem submittidos a exame no instituto não poderá em caso algum ser alterada com acrescimo de novos nomes.

Art. 6º. Os requerimentos de que trata o artigo anterior deverão dar entrada no Departamento impreterivelmente até 30 de setembro, quando se tratar de exames de 1ª epocha e até 15 de fevereiro, quando se referirem a exames da 2ª epocha.

Paragrapho unico. -- Para os exames de admissão de 2ª epocha é dispensavel a remessa da nominata dos candidatos, a qual deverá ser entregue ao Inspector pelo Director do instituto 24 horas antes do inicio dos exames.

Art. 7º. Afin de evitar que sejam cobradas pelos institutos particulares quotas para o serviço de exames, em desacôrdo com o orçamento das despesas a serem feitas pelo instituto com o mesmo serviço, conforme o orçamento organizado no Departamento, fica reservado a este o direito de proceder ás verificações necessarias, cassando a concessão de juntas ao instituto, caso se verifique a cobrança de taxas exaggeradas no mesmo.

Art. 8º. As juntas examinadoras de provas escriptas dos exames finais e de preparatorios funcionarão em local previamente designado pelo Delegado.

Paragrapho unico. A mesma junta poderá ser designada para a correção das provas escriptas de varios institutos, sendo, porém, obrigados todos os membros da junta a examinar prova por prova, antes de lançarem nellas o respectivo julgamento.

Art. 9º. Cada junta examinadora será constituída de tres membros, grupadas as disciplinas do seguinte modo:

1ª junta — Portuguez, francez, latim e philosophia.

2ª junta — Inglez e allemão.

3ª junta — Geographia Geral, Chorographia do Brasil, Cosmographia, Historia Universal e Historia do Brasil, Instrução moral e civica.

4ª junta — Desenho e mathematica.

5ª junta — Phisica, chimica e historia natural.

Art. 10. No Collegio Pedro II, como nos institutos equiparados, compete ao director a organização das juntas examinadoras dos exames de curso seriado; nos gymnasios, sujeitos á inspecção preliminar, ao inspector, constituindo-se as juntas em cada instituto com o respectivo pessoal docente.

Paragrapho unico. No Collegio Pedro II caberá tambem ao Director a organização das juntas de exames de preparatorios.

Art. 11. A presidência de cada junta examinadora compete successivamente:

a) ao professor de instituto federal de ensino, preferido em primeiro logar o de instituto de ensino superior, em segundo o de instituto de ensino secundario federal, regulando a mesma preferencia para os institutos equiparados; em igualdade de condições prevalece a egdade;

b) ao professor de instituto estadual ou municipal de ensino, cabendo precedencia ao mais antigo, caso haja mais de um;

c) a quem fór expressamente designado pelo inspector, caso não haja algum naturalmente indicado pelas alíneas anteriores.

Paragrapho unico. O presidente, indicado nas alíneas a, b e c, poderá passar a um dos outros examinadores a presidência, quando, ouvido o inspector, parecer isso conveniente ao serviço do exame.

Art. 12. Compete ás juntas examinadoras de provas escriptas dos exames finais e de preparatorios:

a) reunir-se nas horas marcadas pelo delegado no local indicado para a correção das provas;

b) redigir e assignar os boletins, em que se consignarão os resultados das provas escriptas.

Art. 13. Compete ás outras juntas examinadoras:

a) comparecer meia hora antes da marcada para inicio dos exames, incorrendo em desconto, correspondente ao dia, os membros que faltarem;

b) organizar e sortear o ponto para cada prova dos exames de promoção (escriptas), fiscalizar sua execução e corrigil-as;

c) organizar e sortear o ponto para as provas escriptas e oraes dos exames finais e de preparatorios e fiscalizar sua execução;

d) assignar os boletins dos exames de promoção, bem como os das provas oraes e praticas dos exames finais e de preparatorios;

e) recolher as provas escriptas, com as meias folhas que contém o nome dos examinandos, exigindo destes que no acto da entrega, das provas assignem tambem o nome em um folha de papel com o seguinte titulo: "Candidatos que entregaram a prova escripta do exame de...";

f) entregar as provas, com as meias folhas assignadas ao director do Externato ou ao inspector nos institutos particulares ou inspecionados.

Art. 14. Nenhum exame será iniciado sem que se ache presente toda a respectiva junta.

Paragrapho unico. Nos exames de preparatorios que se realizarem no Collegio Pedro II, se, decorridos 15 minutos da hora prefixada para o inicio dos trabalhos, não estiver presente qualquer dos membros da junta examinadora, será o mesmo substituido nesse dia pelo respectivo suplente.

Art. 15. Não poderão funcionar na mesma junta parentes consanguíneos o affins até o segundo grão civil.

Paragrapho unico. O mesmo impedimento existe entre os examinandos e qualquer membro da junta, bem como entre os delegados e os inspectores e qualquer membro das juntas.

Art. 16. E' expressamente vedado aos membros da junta examinadora, bem como aos delegados e aos inspectores, aceitar hospedagem do director ou de qualquer membro da administração ou do corpo docente do instituto em que funcionarem, sob pena de destituição.

Art. 17. Ao presidente da junta examinadora incumbe:

a) fazer a chamada dos examinandos, registrando a falta dos que não tiverem comparecido;

b) rubricar, com os demais membros da junta, o papel destinado à prova escripta, antes de iniciada esta;

c) fazer observar o prazo estipulado, quer para as provas escriptas, quer para as oraes e praticas, bem como a rigorosa incommunicaçabilidade dos examinandos durante a realização das provas;

d) excluir da sala de exame o alumno que se servir de qualquer meio fraudulento na execução da prova;

e) organizar e sortear, com os outros membros da junta, os pontos, tanto para as provas escriptas como para as provas oraes;

f) arguir os examinandos, sempre que julgar necessario;

g) manter a ordem na sala de exame, fazendo retirar quem a perturbe, e podendo, com prévia auctorização do inspector, suspender os trabalhos da junta, se necessario fôr;

h) submeter immediatamente ao inspector todas as duvidas ou questões de ordem que forem suscitadas;

i) entregar ao inspector as provas escriptas a cuja execução tiver presidido, bem como as meias folhas em que os candidatos tiverem lançado os nomes;

j) lêr publicamente o boletim diario do resultado dos exames praticos e oraes, bem como dos exames de promoção, boletim que mandará depois affixar no instituto;

k) entregar diariamente ao inspector, após a terminação dos trabalhos, a relação nominal dos candidatos chamados a exame, bem como a lista dos pontos sorteados.

Art. 18. Incumbe aos examinadores:

a) organizar e sortear, com o presidente da junta, diariamente, e por occasião de se reunirem na sala de exame para o inicio deste, os pontos para as provas escriptas, oraes e praticas;

b) assistir ás provas escriptas e fiscalizá-las, arguir os examinandos nas provas oraes e praticas;

c) lavrar os boletins, de accôrde com as instrucções do presidente da junta, escrevendo cada um, separadamente o grau que conferir á prova.

ESPECIES DE EXAMES

Art. 19. Haverá nos institutos de ensino secundario que obtiverem juntas examinadoras os seguintes exames, a que só poderão respectivamente submeter-se os alumnos do instituto, regularmente matriculados no mesmo no inicio do anno lectivo:

a) exames de admissão ao 1º anno do curso seriado;

b) exames do 1º anno seriado, comprehendendo: portuguez, mathematica, geographia geral, francez, e desenho;

c) exames do 2º anno do curso seriado, comprehendendo: portuguez, mathematica, chorographia do Brasil, francez, inglez ou allemão, latim e desenho;

d) exames do 3º anno do curso seriado, comprehendendo: portuguez, historia universal, francez, inglez ou allemão, latim, mathematica e desenho;

e) exames do 4º anno do curso seriado, comprehendendo: portuguez, latim, inglez ou allemão, mathematica, physica, chimica, historia natural e desenho;

f) exames do 5º anno do curso seriado comprehendendo: portuguez, latim, philosophia, cosmographia, historia do Brasil, physica, chimica, historia natural e instrucção moral e civil;

g) exames de preparatorios pelo regimen do decreto numero 11.530, excepto no Districto Federal onde esses exames só se realizarão no Collegio Pedro II.

Art. 20. No Collegio Pedro II e nos institutos ao mesmo equiparados, haverá também exames do 6º anno, comprehendendo as seguintes disciplinas: litteratura brasileira e litteratura das linguas latinas, historia da philosophia e sociologia.

Art. 21. São exames de promoção:

No 1º anno — portuguez, mathematica, geographia geral, francez e desenho.

No 2º anno — portuguez, francez, inglez ou allemão, latim e desenho.

No 3º anno — portuguez, latim, inglez ou allemão, historia universal e desenho.

No 4º anno — latim, physica, chimica, historia natural.

Art. 22. São exames finais:

No 2º anno — geographia e chorographia do Brasil.

No 3º anno — francez e mathematica, (arithmeticas e algebra).

No 4º anno — portuguez, inglez ou allemão, historia universal, mathematica (geometria e trigonometria) e desenho.

No 5º anno — portuguez, latim, philosophia, cosmographia, historia do Brasil, physica e chimica, historia natural, instrucção moral e civil e italiano (facultativo).

No 6º anno — litteratura (facultativo) historia da philosophia e sociologia.

Art. 23. Não será permittido accesso a um anno qualquer sem a approvaçao nas materias do anno anterior, quer nas que forem de simples promoçao de um anno para outro, quer nas que constituirem provas de conclusao das diversas séries. Não será facultado, em caso nenhum, prestar provas finais de mais de uma série em cada anno.

Paragrapho unico. A prova de francez no 3º anno será dependente da promoçao em portuguez, deste mesmo anno para o 4º. A promoçao em physica e chimica, do 4º para o 5º anno, dependerá da approvaçao final em mathematica.

INSCRIÇÃO NOS EXAMES

Art. 24. As inscrições serão feitas, quer nos exames do curso seriado, quer nos de preparatorios, mediante requerimento dirigido ao director do instituto, exigindo-se uma unica petição para os exames de promoçao em geral, e uma para cada exame final ou de preparatorios.

Art. 25. Aos exames do 1º anno poderão ser admittidos em cada instituto os alumnos que tiverem feito os exames de admissão, em uma das duas épocas regulares, perante o inspector nomeado pelo Director Geral do Departamento, e tiverem frequentado regularmente as aulas do 1º anno, demonstrada a frequencia pela escripturaçao do instituto.

Paragrapho unico. No Collegio Pedro II e nos institutos a elle equiparados poderão ser admittidos aos exames, de que trata este artigo, os candidatos que apresentarem certificado official de approvaçao nos exames de admissão e attestado de professor idoneo com quem tenham estudado.

Art. 26. Aos exames de preparatorios serão admittidos os candidatos que foram approvados até o anno lectivo de 1924, primeira ou segunda época, em um exame pelo menos, feita a competente verificação pelo inspector, e os que iniciaram os exames pelo regimen de preparatorios de accôrde com o dec. n. 5.303 A, de 31 de outubro de 1927.

Art. 27. Nenhum candidato poderá inscrever-se em mais de quatro exames de preparatorios na 1ª época.

Art. 28. É necessaria previa approvaçao no exame de portuguez para a prestaçao de exame de qualquer outra lingua; approvaçao em geographia para a prestaçao de exame de historia universal ou do Brasil; approvaçao no exame de arithmeticas para a prestaçao do exame de algebra ou de geometria e approvaçao em mathematica, para a prestaçao dos exames de physica e chimica e historia natural.

Paragrapho unico. As prescrições contidas no art. 27 e no presente artigo são applicaveis somente aos preparatorios que iniciaram seus exames de preparatorios pelo decreto n. 5.303 A, de 1927, de conformidade com o Aviso do Ministerio da Justica e Negocios Interiores n. 277 de 29 de Novembro de 1929.

DATA, ORDEM E HORARIO DOS EXAMES

Art. 29. Os exames de 1ª época terão inicio no primeiro dia útil da segunda quinzena do mez de novembro.

Paragrapho unico. No Collegio Pedro II, nos institutos ao mesmo equiparados e nos que estão sob inspecção preliminar, os exames começarão a 1 de dezembro, salvo a hypothese prevista no § 3º do art. 213 do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925.

Art. 30. A ordem e o horário dos exames serão organizados pelo delegado ou pelos inspectores, tendo em vista a terminação dos trabalhos dentro de razoavel prazo, obedecendo, porém, aos seguintes preceitos geraes:

a) não haverá mais de duas provas por dia para o mesmo candidato, podendo, nesses casos, ser uma oral;

b) a mesma junta não procederá por dia a mais de dous exames escriptos em cada instituto.

Art. 31. As horas de início dos trabalhos serão fixadas pelo inspector, de accôrdo com as conveniencias do serviço, em cada caso, sendo, porém, sempre annunciadas com antecedencia de 24 horas.

CHAMADA

Art. 32. A chamada dos alumnos será feita pela lista organizada pelo inspector, obedecendo-se, sempre que possivel, á rigorosa ordem alphabetica.

Art. 33. O examinando que faltar á chamada só poderá ser admittido a uma segunda e ultima chamada, esgotada a relação dos examinandos da disciplina, se provar perante o inspector justo impedimento na primeira.

§ 1º. Concedida a segunda chamada, o inspector dará sciencia de seu acto, em officio, ao director do instituto e ao presidente da respectiva junta.

§ 2º. A segunda chamada só poderá ser requerida pelo director do instituto ou pelo representante legal do candidato e dentro de 24 horas a datar da falta.

Art. 34. Para a prova escripta de cada disciplina, em cada categoria de exames, serão chamados simultaneamente todos os candidatos inscriptos.

Art. 35. Para a prova oral serão chamados em cada turma 20 candidatos, excepto em physica e chimica e em historia natural, em que as turmas não excederão de 12 candidatos.

§ 1º. Poderão ser chamadas, diariamente, a exame oral, duas turmas, havendo entre as duas sessões de exame o intervallo obrigatorio de duas horas.

§ 2º. No caso de restarem para a ultima turma até tres candidatos, poderão ser estes incluídos na turma anterior.

Art. 36. A chamada para as provas oraes, nos exames finais e de preparatorios, começará no dia immediato áquelle em que se realizarem as escriptas.

PONTOS PARA EXAMES

Art. 37. Os exames de cada alumno serão rigorosamente restrictos ao programma de cada materia do curso, não sendo permittido, sob pretexto algum, examinar-se o alumno fóra do programma oficialmente exigido.

Art. 38. Todos os exames serão feitos por pontos sorteados no momento, indicados por meio de numeros, (de 1 a 20), sendo excluído da prova oral de cada materia o ponto que houver sido sorteado para a prova escripta.

Art. 39. Em prova escripta, o ponto será commum para toda a turma; nas provas oraes e praticas será sorteado um para cada candidato.

PROVAS ESCRIPTAS

Art. 40. A prova de portuguez do 1º anno constará das seguintes partes:

a) dictado de 15 linhas de um trecho de prosa, extrahido do *Livro de Composição* de O. Bilac e M. Bomfim e dos *Autores contemporaneos*, de João Ribeiro. O trecho será sorteado, e na lista de pontos será indicado pela pagina e pela palavra inicial;

b) analyse taxionomica de 12 palavras do trecho dictado, indicando-se do preferencia as palavras invariaveis;

c) uma carta sobre assumpto sorteado, usando o tratamento na 2ª pes óa do singular. Os elementos para a redacção desta carta serão fornecidos pela junta examinadora.

Art. 41. A prova de portuguez do 2º anno constará do seguinte:

a) analyse taxionomica de 10 palavras sublinhadas em um trecho de 15 linhas, extrahido da *Anthologia Nacional*, de Fausto Barreto e Carlos de Laet, e do *Contos Patrios* de O. Bilac e C. Netto. O trecho será sorteado, e na lista dos pontos será indicado pela pagina e pela palavra inicial;

b) analyse syntactica de dois periodos, um com duas orações coordenadas e outro com orações subordinadas;

c) uma carta sobre assumpto sorteado, usando o tratamento na 3ª pessoa do singular. Os elementos para a redacção desta carta serão fornecidos pela junta examinadora.

Art. 42. A prova de portuguez do 3º anno constará do seguinte:

a) analyse syntactica de um trecho facil de poesia, sorteado no momento e tirado das *Paginas de ouro da poesia brasileira*, de Alberto de Oliveira e *Poesias* de Gonçalves Dias.

b) redacção de uma carta, narração ou descripção. O assumpto será sorteado, e os elementos da redacção serão fornecidos pela junta examinadora.

Art. 43. As provas escriptas de portuguez dos 4º e 5º annos constará de tres partes: uma redacção, em qualquer genero literario, sem subsidio ministrado pela junta examinadora e sobre assumpto sorteado no momento; uma dissertação e duas perguntas. Cada ponto terá as tres partes, sobre assumptos constantes do programma official.

Art. 44. A prova de francez do 1º anno constará da traducção, com o auxilio do dictionario, de 12 phrases, tiradas pela junta examinadora de paginas diversas dos seguintes livros: *Le petit parisien*, de R. Kron; *Narrations francaises* de Filon e *Methodo francès*, de Monat e Ruch (applic. I, lições 1 a 15, 1º anno);

§ 1º. Serão sorteadas as paginas ($\frac{1}{2}$ de cada livro), de onde serão extrahidas as phrases;

§ 2º. Estas serão escriptas no quadro negro, por um dos examinadores.

Art. 45. A prova de francez do 2º anno constará da traducção, com o auxilio do dictionario, de 20 phrases, retiradas de accôrdo com o que determina o art. 44, da selecta de Roquette; da selecta de Jean Chêze e Gonçalves Vianna e *Lectures choisies*, de Herbert e Boulet.

Art. 46. A prova escripta de francez do 3º anno constará de:

a) traducção de 15 phrases, retiradas de accôrdo com o art. 44, de *Les Martyres*, de Châteaubriand; *Morceaux choisis*, de A. Cahen e *Selecta* de Marcor.

b) versão de 15 phrases, retiradas de accôrdo com o art. 44, de *Contos Patrios*, de O. Bilac e C. Netto; *Livro de Composição*, de Bilac e M. Bomfim e *Methodo francès*, de Monat e Ruch (Applic. II; lições de 9 a 17; 2º anno).

Art. 47. A prova de inglez do 2º anno constará da traducção, com o auxilio do dictionario, de 12 phrases, retiradas de accôrdo com o art. 44, de *Methodo de inglês*, de J. Albino Ferreira (1º vol.); *Royal Readers*, n. 2 (prosa); e *The english class*, de P. Dessagnes (1º anno).

Art. 48. A prova de inglez do 3º anno constará da traducção, com o auxilio do dictionario, de 20 phrases, retiradas de accôrdo com o art. 44: *Methodo de inglês*, de J. Albino Ferreira (2º vol.); *Royal Readers*, n. 4 e *The english class*, de P. Dessagnes (2º anno).

Art. 49. A prova escripta de inglez do 4º anno constará de:

a) traducção, com o auxilio do dictionario, de 15 phrases, retiradas de accôrdo com o art. 44, de *The Royal Readers*, n. 5; (prosa); *The little Lendener*, de R. Kron e *The english Class*, de Dessagnes (3º anno).

b) versão, com o auxilio do dictionario, de 15 phrases, retiradas de accôrdo com o art. 44, do *Livro de composição*, de O. Bilac e M. Bomfim, do *Methodo de inglês*, de Albino Ferreira, (2º volume) e *Contos Patrios*, de O. Bilac e C. Netto.

Art. 50. As provas escriptas de alemão, em tudo semelhantes ás de inglês, no que respeitá a sua maneira de fazer, versarão sobre os seguintes livros: 2º anno: *Grammatica alemã*, de Said Ali; *Sagen und Märchen brasilischer Indianer* do Dr. Clemens Brandenburger; 2º anno: *Goldelschen*, de August Machler e *Deutsches Lesebuch*, de Seydlitz e 4º anno: *Heimatlos*, de Hektor Malot e *Der Kleine Deutsche*, de R. Kron;

Art. 51. A prova de latim do 2º anno constará da tradução, com o auxilio do dicionario, de 10 phrases, tiradas de accordo com o art. 44, de *Breviarium ab urbe condita*, de Eutropius e *Epitome Historiae Sacrae*.

Art. 52. A prova escripta de latim do 3º anno constará da tradução, com o auxilio do dicionario, de um trecho de 20 linhas de *Metamorphoses*, de Ovidio e *Vitae*, de Cornelius Nepos. O trecho será sorteado no momento pela commissão examinadora depois de sorteado o livro e escripto no quadro negro.

Art. 53. A prova escripta de latim do 4º anno constará da tradução, com o auxilio do dicionario, de 20 linhas, sorteadas no momento, de *De bello gallico*, de Cesar e *Orationes*, de Cicero de accordo com o art. 52.

Art. 54. A prova escripta de latim do 5º anno constará, da tradução, com o auxilio do dicionario, de 20 linhas, sorteadas, no momento, pela commissão examinadora, da *Eneida*, de Virgilio e *Odes*, de Horacio, de accordo com o art. 52.

Art. 55. As provas de mathematica no respectivo anno do curso seriado constarão de tres questões praticas formuladas dentro do ponto sorteado.

Paragrapho unico. Na prova escripta de arithmetica, quando fôr sorteado um ponto sobre medidas, a commissão fornecerá as necessarias relações entre as unidades do systema antigo, e entre estas e as do systema metrico decimal.

Art. 56. As provas de physica, chimica e historia natural do 4º e do 5º constarão de uma dissertação e da solução de duas perguntas, formuladas dentro do ponto sorteado.

Art. 57. A prova de geographia geral do 1º anno constará de tres questões, sendo uma sobre noções propedeuticas e duas sobre as partes do mundo, suas regiões e paizes, excluido o Brasil.

Paragrapho unico. Em meia folha de papel liso, que será fornecida, devidamente rubricada, farão os candidatos, á mão livre, o esboço do paiz ou da região, a que se referir o ponto sorteado.

Art. 58. As provas de geographia e chorographia do Brasil do 2º anno constarão de tres questões, sendo uma de geographia geral e duas de chorographia do Brasil.

Paragrapho unico. Em meia folha de papel liso, que será fornecida, devidamente rubricada, farão os candidatos, á mão livre, o esboço cartographico da região, não sendo computado este trabalho como prova distincta, mas influindo no grão da prova escripta.

Art. 59. A prova do exame de promoção de historia universal do 3º anno, e a do exame final do 4º anno, versarão sobre um ponto dividido em tres questões distinctas.

Paragrapho unico. O candidato deverá dissertar sobre a questão indicada no ponto, como a mais importante, e responder a duas perguntas sobre as duas restantes.

Art. 60. A prova escripta do exame final de instrucção moral e civica constará de dissertação sobre o ponto sorteado.

Art. 61. As provas de desenho, nos exames de promoção, constarão de trabalhos graphicos, indicados nos pontos sorteados.

§ 1º. Nessas provas, que serão feitas em papel adequado, se levarão em conta o asseio e a technica demonstrados pelo examinando.

§ 2º. No exame final haverá tambem prova oral.

PROVAS ORAES DO CURSO SERIADO

Art. 62. A prova oral de portuguez constará de leitura, interpretação e analyse syntactica e etymologica de um trecho sorteado da *Selecta Classica*, de João Ribeiro, dos *Lusiadas* ou de *Ceu, Terra e Mar*, de Alberto de Oliveira.

Paragrapho unico. O sorteio do trecho será feito após o sorteio do livro.

Art. 63. Para a prova oral de linguas estrangeiras, cada ponto indicará, pela pagina e pelas palavras inicial e final,

um trecho não muito extenso, escolhido de um dos livros abaixo indicados:

§ 1º. Francez — *Lectures Choisis*, de Chateaubriand, de René Nolle e *Fabulas* de Lafontaine.

§ 2º. Inglez = *Royal Readers*, n. 6 e *The english class*, de Dessaignes (4º anno).

§ 3º. Allemão — Appell, *Leituras allemãs* e Hector Malot, *Heimatlos*.

§ 4º. Latim — Cicero, *Orações* e Vergilio, *Eneida*.

§ 5º. Paragrapho unico. As provas constarão da leitura, tradução com dicionario, e questões grammaticaes sobre o trecho sorteado, após o sorteio do livro.

Art. 64. As provas oraes dos exames finaes de mathematica do curso seriado constarão de uma questão pratica e uma theorica, dentro do ponto sorteado.

Art. 65. As provas oraes de geographia, historia universal e de historia do Brasil versarão sobre um ponto dividido em tres questões distinctas, devendo ser os candidatos arguidos pelo menos em duas destas, de modo que demonstrem conhecimentos geraes dos factos nas mesmas contidos.

Art. 66. A prova oral do exame final de instrucção moral e civica versará sobre um ponto formulado pela junta e que conste de tres questões relativas ao programma.

Art. 67. Aos alumnos do 5º anno, que tiverem de fazer exame de materia pertencente ao 4º anno, se applicarão as determinações relativas a este.

PROVAS ESCRIPTAS E ORAES DOS EXAMES DE PREPARATORIOS

Art. 68. A prova escripta de portuguez obedecerá ás normas estabelecidas para o exame final de portuguez do curso seriado.

Applica-se á prova oral de portuguez o disposto no artigo anterior.

Art. 69. As provas escriptas e oraes de francez, inglez e allemão serão eguaes ás estabelecidas para os exames finaes dessas materias no curso seriado.

Art. 70. As provas escripta e oral de latim serão tambem eguaes ás do 5º anno do curso seriado, accordes com os arts. 54 e 63 destas instrucções.

Art. 71. A prova escripta de geographia, chorographia do Brasil e cosmographia constará de tres partes: uma dissertação sobre o Brasil, uma questão de geographia geral e uma questão de cosmographia.

Art. 72. Na prova oral de geographia, chorographia do Brasil e cosmographia o candidato será arguido sobre um ponto sorteado, o qual constará de tres partes, uma sobre cada disciplina do exame.

Paragrapho unico. Na prova oral de geographia uma das partes do ponto versará sobre generalidades, sendo o candidato arguido nella á vista do planispherio mudo.

Art. 73. Nas provas escriptas de mathematica o candidato resolverá tres questões praticas sobre o ponto sorteado.

Art. 74. Na prova oral de mathematica o candidato será arguido sobre as questões theoricas dos respectivos programmas.

Art. 75. A prova escripta de physica e chimica e a de historia natural constará de tres partes, uma dissertação e duas perguntas todas referentes ao ponto sorteado.

Paragrapho unico. A prova pratica de physica, de chimica e historia natural versará sobre os pontos praticos do programma official e precederá á prova oral, que será feita de accordo com o respectivo programma, comprehendendo tres questões, das quaes uma será indicada para dissertação.

EXAMES DE ADMISSÃO AO PRIMEIRO ANNO DO CURSO SECUNDARIO.

Art. 76. Nos institutos em que existir curso primario, haverá duas épocas de exames de admissão, uma em dezembro, outra em março, devendo apresentar-se em dezembro os alumnos do curso primario, e em março os candidatos estranhos e os alumnos que houverem sido reprovados em primeira época,

Paragrapho unico. Nos institutos em que não existir curso primario, haverá apenas uma época, em março.

Art. 77. Os candidatos serão chamados em um só dia para as duas provas escriptas, as quaes versarão sobre os mesmos themas ou questões para todos os candidatos.

Art. 78. Serão annullados pelo Director Geral os exames de admissão cujos pontos não contemham toda o programma annexo a estas Instrucções.

Art. 79. O exame de admissão constará das seguintes disciplinas: noções de portuguez, de mathematica (calculo arithmetico e morphologia geometrica) geographia, historia patria, sciencias physicas e naturaes e desenho (art. 55, § 1º, do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925).

Art. 80. Haverá uma prova escripta de portuguez e calligraphia e outra de mathematica e desenho.

Paragrapho unico. Qualquer das provas escriptas será eliminatoria.

Art. 81. A prova escripta de portuguez, na qual se apreciará tambem a calligraphia e o asseio, constará de um dictado de 15 linhas impressas de um trecho extrahido dos *Autores Contemporaneos* de João Ribeiro, e de uma pequena redacção, onde se narre o que estiver figurado numa gravura.

A segunda prova escripta constará:

- a) da resolução de tres questões elementares e pratica des arithmetica;
- b) da representação graphica, singela, á mão livre e a lapis, das principaes figuras geometricas;
- c) do esboço cartographico de uma das partes do mundo, com os paizes e as capitães.

Art. 82. A prova oral constará do seguinte: leitura expressiva e analyse elementar de texto breve e facil, de escriptor nacional contemporaneo; mathematica (questões faceis e pratica de calculo arithmetico e morphologia geometrica) geographia, historia patria, sciencias physicas e naturaes (lições de cousas).

Art. 83. O exame de admissão será julgado por uma commissão do cinco membros do corpo docente, nomeada pelo director, sob a presidencia do inspector, e distribuidas as materias entre os examinadores por accôrdo mutuo.

Art. 84. Para o julgamento do exame de admissão de cada candidato, cada examinador attribuirá, nas materias que examinar, uma nota, de accôrdo com o criterio numerico estatuido para os alumnos do curso. Feita a somma dos grãos obtidos, dividir-se-á o resultado pelo numero das materias.

Paragrapho unico. Serão contadas como duas (escripta e oral) as provas de portuguez, e de mathematica.

Art. 85. O resultado das provas, apurado de accôrdo com o estabelecido nos artigos 111 e 120, será registado em livro proprio, em termos lavrados logo após as provas, assignados pela junta examinadora e affixado em edificaç, assignados pelo secretario, na portaria do Instituto.

§ 1º. Terminados os exames, serão os candidatos classificados em ordem decrescente, pelos grãos obtidos, e por essa classificação se effectuará a matricula.

§ 2º. Desta classificação se lavrará termo, assignado pelo inspector e pelos membros da junta examinadora.

EXAMES DE SEGUNDA ÉPOCA

Art. 86. Haverá uma segunda época de exames, para o Collegio Pedro II, institutos equiparados e institutos particulares idoneos, que requererem juntas examinadoras para essa segunda época.

Art. 87. Poderão ser admittidos a exame de segunda época, em março de 1929, nos institutos indicados no artigo anterior:

- a) os alumnos que tenham sido reprovados em uma só materia do curso nos exames de primeira época;
- b) os que não tenham podido, por força maior, prestar exame na primeira época;
- c) os candidatos a exames de preparatorios.

DISPOSIÇÕES GERAES SOBRE AS PROVAS

Art. 88. Os exames de promoção constarão apenas de provas escriptas; os finais e os de preparatorios de provas escripta e oral, e ainda de provas praticas nas seguintes materias: physica e chimica e historia natural.

Art. 89. As provas escriptas serão feitas sempre a portas fechadas, vedada qualquer communicação dos examinandos com pessoas estranhas á junta, e em papel por esta rubricado.

Art. 90. Nenhum examinando poderá ausentar-se da sala antes de entregar á junta examinadora a prova escripta, salvo necessidade inadiavel, quando será acompanhado por um dos examinadores.

Art. 91. Nenhum examinando poderá ter ou usar na prova qualquer papel que não seja o rubricado pela junta examinadora.

Art. 92. As provas escriptas serão effectuadas dentro do prazo improrogavel de duas horas, a partir do sorteio do ponto.

Art. 93. Será permittido ao examinando fazer rascunho da prova, mas sómente na ultima pagina do papel destinado á mesma.

Paragrapho unico. A junta não aceitará como prova escripta o rascunho ou borrão.

Art. 94. As provas oraes e praticas serão publicas.

Art. 95. Ao examinando que durante as provas se servir de meios fraudulentos ou se communicar com outro examinando ou pessoa estranha, e ao que se não houver com o devida respeito e attenção, dentro do Instituto ou fóra d'elle, para com os membros das juntas examinadoras ou o inspector, será applicada a pena de exclusão.

Art. 96. A pessoa em nome de quem, e com cujo conhecimento alguma outra fizer exame, perderá este e todos os mais que porventura houver prestado, e ficará privado, pelo prazo de dous annos, de inscrever-se para qualquer exame em institutos officiaes ou equiparados, ou perante juntas officiaes.

Paragrapho unico. Na mesma pena incorrerá quem prestar exame por outro, sendo todo examinando obrigado a exhibir ao inspector ou qualquer membro da junta examinadora, que a solicitar, no acto de exame, a sua carteira de identidade.

Art. 97. Em caso de occuparem os candidatos de uma materia mais de duas salas para prova escripta, o Director do Externato do Collegio Pedro II, ou o inspector do instituto de ensino, que obtiver juntas, designará para fiscaes, além dos membros das juntas examinadoras da materia em exame, membros de outras juntas.

Paragrapho unico. O examinador que, nessas condições, convocado para fiscalizar prova escripta, não comparecer, sob qualquer motivo, perderá 10 % da gratificação total que lhe couber pelos exames oraes, e, na reincidencia, deverá ser immediatamente excluido de todos os trabalhos de exames.

PROVAS DOS EXAMES DE PROMOÇÃO

Art. 98. As provas escriptas no exame de promoção serão assignadas.

Art. 99. Recebida a folha de papel, o examinando escreverá na 1ª linha o seguinte: "Prova do exame de promoção de..... (nome da materia) do..... anno". Na 2ª, escreverá a designação do collegio e a data, bem clara, do exame. Na 3ª escreverá o proprio nome e, na 4ª, a indicação do ponto sorteado e seu assumpto. Da 6ª linha em diante virá a explanação do ponto.

Art. 100. O boletim do resultado dos exames de promoção constará dos seguintes dizeres: "Boletim do julgamento dos exames de promoção de..... do..... anno (nome da materia e ordem do anno) — Aos dias do mez de..... de 19.... presente a junta examinadora abaixo assignada, procedeu-se ao julgamento das provas do exame de promoção de..... do..... anno (nome da materia e ordem do anno) nos termos do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, sendo o seguinte o resultado:" (Seguir-se-hão linhas em branco, para o registo dos nomes dos candidatos, com o resultado do julgamento.)

Art. 101. O julgamento das provas dos exames de promoção será feito pelas próprias juntas enviadas aos institutos, as quaes usarão do mesmo processo de gradação e lançamento de notas, indicado no art. 111 e seus paragraphos.

Paragrapho unico. O secretario do collegio lavrará, em livro proprio, a acta relativa aos exames do dia, de accordo com o que estatue o art. 121, e seus paragraphos, destas instrucções.

Art. 102. As notas dos exames de promoção (provas escriptas e prova graphica) serão as seguintes: distincção, plenamente, simplesmente, reprovado, considerando-se aprovado com distincção o candidato que obtiver média final superior a 9,5; aprovado plenamente o que obtiver média maior de 5,5 até 9,5; aprovado simplesmente o que obtiver média superior a 3,50, até 5,5, e reprovado o que obtiver média igual ou inferior a 3,5.

§ 1º. Terminada a correcção dessas provas e publicado o boletim de julgamento, serão ellas entregues á secretaria do collegio, para que ali fiquem archivadas durante cinco annos.

§ 2º. O inspector annexará ao seu relatório o recibo que lhe fôr por isso entregue pelo director ou pelo secretario do collegio.

PROVAS ESCRIPTAS DOS EXAMES FINAES E DE PREPARATORIOS

Art. 103. Nos exames finaes e de preparatorios as provas não serão assignadas; cada candidato receberá, além da folha para a prova, meia folha de papel, em que lançará seu nome por extenso, entregando-a dentro da prova, ao terminar o exame.

Art. 104. Recebida a folha de papel, o examinando escreverá na 1ª linha o seguinte: "Prova escripta de..." (nome da materia). Na 2ª, escreverá o nome do collegio e a data, bem clara, do exame; na 3ª, a indicação do ponto sorteado e seu assumpto. Da 5ª linha em diante virá a explanação do ponto.

Paragrapho unico. Em meia folha, que lhe será também fornecida pela junta, o candidato escreverá o proprio nome.

Art. 105. Terminada a prova escripta de cada materia, o presidente da junta entregará ao inspector as provas, acompanhadas das meias folhas de papel em que se acharem as assignaturas e da folha de entrega assignada por todos os candidatos.

Art. 106. Recebidas do presidente de cada junta as provas e as meias folhas com a assignatura dos candidatos, o inspector procederá á respectiva numeração, como está indicado no art. 4º, letra l, e as remetterá, com a folha de assignatura, ao delegado.

PROVAS ORAES E PRATICAS DOS EXAMES FINAES E DE PREPARATORIOS

Art. 107. As provas oraes serão realizadas a partir do dia immediato áquelle em que houverem terminado as respectivas escriptas.

Art. 108. Em caso nenhum o exame oral constará apenas de dissertação ou exposição do ponto, exigindo-se sempre arguição, além da exposição.

Art. 109. Cada candidato terá direito a 15 minutos para meditar sobre o ponto.

JULGAMENTO DAS PROVAS ESCRIPTAS E GRAPHICAS DOS EXAMES FINAES

Art. 110. Recebidas pelo delegado as provas escriptas dos exames finaes e de preparatorios, será iniciado o julgamento das mesmas pela junta especial, sob a superintendencia do mesmo delegado.

§ 1º. Nos Estados em que não houver delegado ou subordinação dos respectivos institutos ao delegado de região proxima, os inspectores dos institutos de ensino secundario equiparados ficam para esse effeito com as attribuições inherentes aos delegados.

§ 2º. No Collegio Pedro II, e nos institutos equiparados, compete aos directores a organização das juntas examinadoras para o julgamento dos exames dos alumnos do estabelecimento, podendo, nos institutos equiparados, o inspector vetar, com recurso fundamentado, por telegramma, ao Director Geral ou ao seu delegado, qualquer dessas nomeações, sendo as provas escriptas dos exames de preparatorios enviadas ao delegado, bem como as dos exames finaes dos candidatos estranhos ao collegio.

§ 3º. Nos institutos sujeitos á inspecção preliminar as juntas serão nomeadas pelo respectivo inspector, sendo as provas escriptas dos exames finaes e de preparatorios remittidas ao respectivo delegado.

Art. 111. Os examinadores indicarão os principaes erros e lançarão a tinta, por extenso, á margem das provas, as notas que lhes attribuirem, julgando-as por gráo, de 0 a 10, não havendo notas fraccionarias.

§ 1º. Do julgamento, na prova escripta, se eliminará toda a parte que fôr estranha ao ponto sorteado.

§ 2º. A junta examinadora deverá levar em conta a redacção de prova e os erros de portuguez.

§ 3º. A nota geral de cada prova escripta será a média arithmetica das notas conferidas pelos tres examinadores.

§ 4º. Esta média poderá ser fraccionaria, contando-se: como optimas, as de gráo maior de 9,5; boas, as que vão além de 5,5 até 9,5 inclusive; soffrivel, as de mais de 3,5 a 5,5 inclusive, más, as de 3,5 ou inferiores.

Art. 112. Serão consideradas nullas as provas escriptas de exames finaes ou de preparatorios assignadas pelo examinando e as que trouxerem qualquer signal que torne impossivel seu julgamento secreto.

Art. 113. O delegado poderá impugnar os julgamentos que lhe não pareçam justos, bem como annular qualquer prova escripta que evidencie haver seu autor contrariado as determinações do art. 95 destas instrucções, submettendo, num caso e noutro, o que resolver, á approvação do Director Geral.

Art. 114. Feito o julgamento das provas escriptas, lavrar-se-á um boletim com o resultado, abrindo-se, em seguida, o envolvero que contém as meias folhas, com os nomes, e lançando-se esses nomes no referido boletim, diante do numero correspondente.

Paragrapho unico. Esse boletim será assignado pelos membros da junta examinadora.

Art. 115. O boletim do resultado conterá os seguintes dizeres: Boletim do julgamento das provas escriptas de..... (nome da materia) do..... (nome do Instituto) — Aos..... dias do mez de..... de 19...., presente a junta examinadora abaixo assignada, procedeu-se ao julgamento das provas escriptas de..... (nome da materia), nos termos do decreto n. 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925, e nos do decreto n. 11.895, de 14 de janeiro de 1916, sendo o seguinte o resultado: (Seguir-se-ão linhas em branco para o registro dos nomes dos candidatos, com o resultado do julgamento das respectivas provas).

JULGAMENTO DAS PROVAS ORAES E PRATICAS

Art. 116. As notas das provas oraes e praticas serão dadas, como as das provas escriptas, logo após a prestação das mesmas e secretamente, não sendo permitida, na sala em que se fizer o julgamento, a presença de outras pessoas, além da junta e do inspector.

Art. 117. Diariamente será lavrado, pela junta, um boletim, em triplicata, com o resultado das provas oraes e praticas, o qual será visado pelo inspector, sendo um dos exemplares affixado na portaria do instituto, depois de lido pelo presidente da junta, ficando um em poder do inspector, e sendo o terceiro immediatamente remittido ao Director Geral ou ao seu delegado.

Art. 118. O boletim de exame conterá os seguintes dizeres: no alto, o nome do collegio, e, immediatamente abaixo, successivamente — Exames finaes — Boletim do exame oral de (materia sobre que versou o exame), seguindo-se este teor da sua redacção:

Aos... dias do mez de... de 19... presente a junta examinadora abaixo assignada, fez-se a chamada dos candidatos ao exame oral de... (materia sobre que versou o exame). De accôrdo com as instruções do Director Geral do Departamento Nacional do Ensino, procedeu-se ao exame, nos termos do decreto n. 16.782 A, sendo o seguinte o resultado: Haverá linhas em branco para o registro seguinte:

- a) nome por extenso de cada um dos examinandos;
- b) grau conferido pelos tres examinadores;
- c) média final, determinada pelo presidente.

Em seguida, virão as assignaturas do inspector, com a designação da sua categoria, do presidente da junta, igualmente assignalada a função que desempenhou, e, finalmente, as assignaturas dos examinadores.

RESULTADO FINAL DOS EXAMES

Art. 119. Recebidos pelo delegado os boletins de julgamento dos exames oraes e praticos, apurar-se-ha o resultado, para o que serão tomadas as médias das das notas da prova escripta e prova oral ou das tres notas (prova escripta, prova oral e prova pratica), conform e o caso, lavrando-se o respectivo boletim.

Parágrafo unico. Desse boletim uma cópia será enviada, pelo delegado, sob registro e como serviço publico, ao inspector de exames, ficando o original para ser annexado o seu relatório.

Art. 120. As notas finais são as seguintes: Distincção, grau superior a 9,5; plenamente, grau superior a 5,5 até 9,5; simplesmente, grau superior a 3,5 até 5,5; reprovado, 3,5 ou inferior.

Parapho unico. Na determinação de média final as fracções superiores a 0,5 serão computadas como uma unidade.

Art. 121. Recebido o boletim com o resultado final dos exames, que ficará archivado no collegio, o secretario do instituto lavrará em livro proprio a acta, sem linhas em branco, sem emendas nem rasuras, acta que será assignada pelo inspector.

§ 1º. Dessa acta será extrahida cópia em duas vias, uma das quaes será remettida ao delegado, conservada a segunda em poder do respectivo inspector.

§ 2º. A acta, que poderá ser impressa, conterá apenas o nome do examinando e o resultado do respectivo exame.

Art. 122. No resultado geral dos exames se incluirão como reprovados os candidatos:

- a) que desistirem da prova escripta, oral ou pratica, depois de sorteado o ponto;
- b) que não comparecerem á prova oral ou á pratica, depois de feita a escripta;
- c) que forem excluidos por motivo disciplinar;
- d) que tiverem annullada a prova escripta.

CERTIFICADOS

Art. 123. Os certificados de approvação serão subscriptos pelo inspector e conterão os seguintes dizeres, encimados pelas armas da Republica do instituto:

Certidão de exame n.... Certifico que da acta dos exames de... dos alumnos do... (nome do instituto), realizados de accôrdo com o decreto n. 16.782 A, de 1 de janeiro de 1920, e com o decreto n. 11.895, de 13 de janeiro de 1916, consta que (nome do examinado) nos exames realizados em... (data, dia, e mez e anno), obteve a nota de approvado... grão.... Seguir-se-hão a data e a assignatura do inspector.

§ 1º. Os trabalhos do inspector só serão virtualmente terminados, em cada instituto, quando, concluidos os exames tiver assignado os respectivos certificados, quer dos exames de promoção, quer dos finais do curso seriado, quer dos realizados pelo regimen de preparatorios.

§ 2º. O inspector será obrigado a assignar os certificados até oito dias após a terminação dos exames, sob pena de perder

a quota que terá de receber na thesouraria do Departamento, devendo constar do respectivo relatório a declaração de que foram assignados dentro do prazo os certificados.

TAXAS

Art. 124. Qualquer petição apresentada a despacho, seja ao Director Geral ou ao seu delegado, ou ao inspector pagará do accôrdo com a lei, a taxa de 2\$, em estampilha federal.

Art. 125. A petição referente ao exames finais ou de preparatorios será acompanhada de estampilhas federaes no valor de 5\$500 (cinco mil e quinhentos réis), as quaes serão inutilizadas pelo inspector com sua assignatura e a data, além da estampilha de 2\$, que será inutilizada pelo requerente com sua assignatura e a data.

Art. 126. Os certificados de exames estão sujeitos á taxa de sello de 1\$, paga em estampilha federal, que será inutilizada pelo inspector, com a sua assignatura e com a data.

Art. 127. Os collegios farão na Thesouraria do Departamento o deposito prévio da somma arbitrada para o transporte e hospedagem dos examinadores, do inspector e do delegado, e respectivos vencimentos, e as taxas de exames de cada examinando inscripto, além da quantia necessaria ás despesas de publicação da relação nominal dos inscriptos e do resultado dos exames.

§ 1º. O facto de não entrar em exame qualquer candidato inscripto não dá direito á devolução da respectiva taxa.

§ 2º. Os institutos sujeitos á inspecção preliminar depositarão as taxas de provas escriptas de exames finais e de preparatorios para pagamento das juntas respectivas, e os equiparados a quantia necessaria para pagamento das respectivas juntas de exames de preparatorios, e do Delegado Geral, onde houver delegacia.

Art. 128. Os institutos que solicitarem inspector especial para os exames de admissão de alumnos farão previamente o deposito da somma arbitrada para gratificação (500\$000), transporte e hospedagem do inspector.

Art. 129. As taxas devidas, por exame, ao Departamento Nacional do Ensino, são as seguintes:

Taxas de exame de promoção por materia.....	5\$000
Taxas de exame escripto (final e de preparatorios).....	5\$000
Taxa de exame oral (final e de preparatorios).....	5\$000
Taxas de exame pratico (physica e chimica e historia natural).....	5\$000

DISPOSIÇÕES GERAES E TRANSITORIAS

Art. 130. Somente no Collegio Pedro II e nos institutos, ao mesmo equiparados, poderão ser submettidos a exame alumnos estranhos ao estabelecimento.

Nos exames desses alumnos em institutos equiparados, serão adoptados os mesmos livros em uso para os exames dos alumnos matriculados.

Art. 131. No Collegio Pedro II, o requerimento para o exame de preparatorio será feito em formulas impressas, cujo custo não excederá cem réis, e completadas com declarações do proprio punho do candidato. Nesse requerimento devem ser declarados a idade e a filiação, exigindo-se ainda que seja attestada a sua identidade por pessoa idonea.

§ 1º. O requerimento para o exame de promoção que é um só para todas as materias de promoção, será feito em formulas impressas analogas ás precedentes, e tambem assignadas pelo pae ou tutor.

§ 2º. O requerimento para exames finais do curso seriado obedecerá ás mesmas prescripções do parapho anterior, tendo tambem a assignatura do pae ou tutor.

§ 3º. O candidato encherá do proprio punho tantas formulas analogas ás precedentes quantos forem os exames finais ou de preparatorios que requerer.

§ 4º. Tanto o requerimento de inscripção para o exame de preparatorios, como as fórmulas para os exames finais serão

presentes às juntas examinadoras de prova oral, cujo presidente exigirá de cada candidato que as assigne novamente, no acto do seu comparecimento ao exame, fazendo então o cotejo com a assignatura anterior e verificando a coincidência dos característicos physicos assignalados.

§ 5º. A' junta julgadora dos exames de promoção serão presentes as respectivas fórmulas para cotejo das assignaturas.

§ 6º. Estas disposições vigorarão igualmente nos institutos equiparados ao Collegio Pedro II.

Art. 132. Será permittida aos que requererem ao inspector ou ao director do Collegio Pedro II, ou dos institutos equiparados, a prestação de exames de admissão na primeira época, e na segunda época a do exame das materias da primeira série, desde que provem frequencia nesta serie.

Art. 133. Ao Director do Collegio Pedro II e aos inspectores cabe, na realização dos exames, fazer observar a seguinte ordem:

- a) exames de preparatorios;
- b) exames finais do curso seriado;
- c) exames de promoção;
- d) exames de admissão.

Departamento Nacional do Ensino, em 1 de abril de 1929.

— *Aloysio de Castro*, Director Geral.

PROGRAMMAS DO EXAME DE ADMISSÃO

PORTUGUEZ

— Leitura e interpretação de um trecho de 20 a 30 linhas de escriptor contemporaneo, de preferencia brasileiro.

Arguição sobre o alphabeto, vogaes e consoantes, grupos vocalicos e grupos consonantais, syllaba, vocabulo, notações lexicas e accento tonico. Conhecimento das categorias grammaticas: analyse lexica. Exercicios sobre as flexões do genero, numero e gráo. Conjugação completa dos verbos auxiliares e dos regulares. Exercicios de synonymos e antonymos.

MATHEMATICA

Quantidade. Unidade. Numero.

Algarismo. Numeração: unidades das diversas ordens, leitura e escripta dos numeros inteiros.

As quatro operações sobre inteiros. Provas, real e dos 9. Divisibilidade por 10, 2, 5, 9, 3 e 11.

Numero primo. Regra para reconhecer si um numero é primo.

Numero multiplo. Decomposição de um numero em seus factores primos.

Maximo divisor commum.

Minimo multiplo commum.

Fracção ordinaria. Fracção propria, fracção impropria; numero mixto.

Simplificação de fracções e redução ao mesmo denominador. Comparação de fracções.

Extracção de inteiros. Conversão de um inteiro em fracção.

As quatro operações sobre fracções ordinarias.

Numeros decimaes. As quatro operações sobre decimaes.

Conversão das ordinarias em decimaes e vice-versa.

Exercicios facéis sobre expressões em que entrem ordinarias e decimaes, para a applicação das regras de conversão.

Noções do systema metrico decimal. Metro, sua definição; metro linear; metro quadrado e metro cubico; multiplos e submultiplos. Litro, sua relação com o metro cubico; seus multiplos e submultiplos. Gramma, sua definição; seus multiplos e submultiplos. Systema monetario brasileiro.

Resolução de problemas facéis sobre as quatro operações e sobre a avaliação do comprimento, da superficie, do volume, da capacidade e do peso.

Linhas: recta, curva, quebrada, mixta. Horizontaes, verticeas, inclinadas. Parallelas, perpendiculares, obliquas, parallelas equidistantes; linhas convergentes e divergentes.

Angulos: rectilineo, curvilineo, mixtilineo; agudo, recto e obtuso. Vertice, lados, bissectriz. Angulos adjacentes, oppostos, complementares e supplementares.

Triangulo: acutangulo, rectangulo, obtusangulo; equilatero, isosceles, escaleno. Vertices, lados, angulos internos, angulos externos; base, alturas, medianas, bissectrizes, cathetos, hypotenusas.

Quadrilateros: lados, verticeas, angulos internos e externos, diagonaes. Parallelogrammos. Rectangulos. Trapezios isosceles, rectangulo e escalenos; bases, média, altura. Quadrado. Losango ou rhombo.

Polygonos em geral: lados, verticeas, angulos internos e externos, diagonaes. Nomes dos principaes polygonos. Polygonos regulares e polygonos irregulares. Apóthema de um polygono. Polygonos convexos e polygonos não convexos. Angulos reentrantes. Polygonos estrellados.

Circunferencia e circulo. Centro. Arco, corda, diametro, raio, flexa, tangente, secante; angulo central, angulo inscripto; sector circular, segmento circular, zona, corôa.

Polygonos inscriptos e polygonos circumscriptos.

Ellipse, oval, parabola, hyperbole, espiral, helice.

Polyedros: faces, verticeas, arestas, diagonaes. Angulos diedros, triedros e polyedros. Tetraedo, cubo, octaedro. Prismas rectos e obliquos. Pyramides rectas e obliquas. Troncos de prisma e de pyramide. Parallelepipedo.

Principaes corpos redondos: esphera, ovoide, ellipsoide, cône e cylindro, troncos de cône e de cylindro.

GEOGRAPHIA

Principaes denominações dadas aos accidentes geographicos. Paizes — Governo — Raças.

As partes do mundo — Os continentes.

Fôrma da Terra — Principaes movimentos da Terra. Eixos — Polos — Equador — Parallelos — Tropicos — Circulos polares.

Astros — Planetas — O Cruzeiro do Sul.

Pontos cardaes e collateraes. Orientação pelo nascer e pelo pôr do Sol, pelo Cruzeiro do Sul e pela bussola.

Principaes accidentes da geographia physica dos continentes.

Paizes da America do Sul e suas capitacs.

Paizes da America do Norte e suas capitacs.

Paizes da America Central e suas capitacs.

Paizes da Europa e suas capitacs.

Paizes soberanos da Asia e Africa e respectivas capitacs.

Limites, bahias, ilhas, cabos, portos, serras, rios e lagos principaes do Brasil.

O Brasil — seu governo, população, raça e lingua.

Estados do Brasil e suas capitacs. O Acre — O Districto Federal e sua população.

HISTORIA DO BRASIL

Descobrimento da America.

Descobrimento do Brasil.

Capitanias hereditarias.

Os tres primeiros governadores geraes.

Invasão do Rio de Janeiro pelos francezes em 1555 — Fundação da cidade.

Os francezes no Maranhão.

Invasões hollandezas (noticia summaria).

Duelere e Duguay-Trouin.

Inconfidencia mineira.

Transmigração da familia real para o Brasil — D. João VI.

Revolução de Pernambuco em 1817.

Independencia — D. Pedro 1º.

Sete de Abril. Governos regenciaes

Segundo reinado.

Guerra do Paraguay.

Abolição do captiveiro.

Proclamação da Republica.

Governos republicanos.

DESENHO

I. Definições geraes: o espaço, ponto, linha, superfície e corpo; comprimento, área e volume.

Classificação e traçado das linhas e dos angulos. Parallelas e perpendiculares.

II. Conhecimento elementar da morphologia geometrica e sua applicação ao traçado a mão livre das figuras planas:

- a) triangulos e suas classificações;
- b) quadrilateros: distincção entre o trapezio, o parallelogrammo, o rectangulo, o losango e o quadrado;
- c) polygonos em geral; sua classificação quanto ao numero de lados e traçado de diagonaes e bissectrizes dos angulos internos;
- d) a circumferencia: traçado do raio, do diametro, da corda, da flecha, da tangente e da seccante;
- e) ellipse, eixos, focos, tangentes e seccantes;
- f) oval e espiral.

SCIENCIAS PHYSICAS E NATURAES (NOÇÕES)

1. Gravidade, queda dos corpos, peso, densidade, fio de prumo, nivel.
2. Estados physicos dos corpos.
3. Forças, equilibrio, trabalho. Machinas simples. Movimento e Inercia.
4. Balanças.
5. Equilibrio dos liquidos; vasos communicantes; fontes e abastecimento de agua: Navegação e natação; Força hydraulica.
6. Atmosphaera, pressão atmospherica, barometros. Bombas. Meteoros acreos, aquosos e electricos. Moinhos de vento. Navegação aerea.
7. Som, sua propagação. Echo. Voz. Phonographo.

8. Luz, sua propagação. Vidro, Corpos transparentes, opacos e translucidos. Sombras. Photographia, espelhos, lentes e prismas. Reflexão, refração e decomposição da luz. Arco-iris e Illusões opticas. Miragens. Cinematographo.

9. Calor, sua propagação. Temperatura, mudanças de estado e dilatação dos corpos. Thermometros. Combustão, chamma e fumo. Explosivos.

10. Magnetismo. Imans. Bussola.

11. Electricidade. Corpos bons e maos conductores. Scentelha. Raio pára-raios. e Corrente electrica. Luz electrica. Telegraphia e telephonia.

12. Corpos simples e compostos. Mistura e combinação.

13. Agua, sua composição. Filtração e destillação. Gêlo e vapor: suas applicações. Refrigeração. Vasilhas "Thermos".

14. Ar, sua constituição. Atmosphas puras e viciadas.

15. Carbono. Seus compostos mais importantes: Diamante e carvão, suas origens e utilidade.

16. Ferro, ouro, prata, cobre e aluminio, zinco e mercurio, bronze e latão; nossas principaes jazidas mineraes.

17. Animaes e vegetaes; principaes divisões de uns e de outros.

18. Vertebrados e invertebrados; animaes fosseis, selvagens, domesticos e domesticaveis; sua utilidade relativamente ao homem. Productos animaes necessarios para a vida humana.

19. Partes em que se divide o corpo humano.

20. Esqueleto. Principaes ossos e alguns musculos do corpo.

21. Apparelhos digestivo, respiratorio, circulatorio, urinario e locomotor.

22. Estudo summario do systema nervoso. Orgãos dos sentidos.

23. Vegetaes. Partes que os constituem. Noções sobre caule, folha, raiz, flor, fructo e semente.

24. Principaes grupos em que se dividem os vegetaes.

25. Papel dos vegetaes na alimentação animal e humana. Productos vegetaes necessarios á vida do homem.

Directoria da Contabilidade

Primeira secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Additamento ao expediente do dia 1 de abril de 1929

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 1.175 — Solicitou-se o pagamento, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, ao juiz municipal de Seuma Madureira, Dr. Francisco Gonçalves Campos, a quantia de 3:000\$, de differença de vencimentos, por ter substituido o juiz de direito daquelle comarca, de junho a julho e de setembro a dezembro de 1928.

Expediente do dia 5 de abril de 1929

Requerimento despachado

Epiphanyo Soares Martins, 1º official desta Secretaria de Estado, solicitando transferencia de directoria. — A transferencia só poderá ser feita mediante permuta.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 5 de abril de 1929

Officios:

N. 1.176 — Ao Dr. director remet-
teu-se o resumo das notificações rece-

bidas pelo Serviço de Epidemiologia, no periodo de 10 a 16 de março ultimo.

Communicou-se:

Ao Dr. director geral:

N. 1.171 — Que ficou sem effeito a multa imposta ao Sr. José Gonçalves, a que se refere o officio n. 855-C, do Sr. Dr. chefe de Policia.

Ao Dr. secretario geral, Dr. director da Receita Publica e Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

N. 1.167 — Que, por despacho de 1 do fluente mez, o Dr. director deferiu a petição de Antonio de Carvalho, relevando multa.

Ns. 1.163 a 1.166 — Que a Inspeccoria de F. G. Alimentiços, impoz as seguintes multas: 200\$, cada uma: Antonio Madureira & Comp., estabelecidos á rua Estacio de Sá n. 3-A; Alves & Coelho, estabelecidos á rua dos Araujos n. 68; e Jayme Ferreira Dias, estabelecido á rua São Christovão n. 375, por infracção do art. 776; de 700\$, a Domingos Rodrigues Nogueira, estabelecido á rua Miguel de Frias n. 19, por infracção dos arts. 776 e 995, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Ao Dr. director da Receita Publica:

N. 1.170 — Ter havido preterição de formalidades no processo o tornada sem effeito a multa de 300\$, imposta ao Sr. José Gonçalves.

N. 1.169 — Haver o Dr. director mandado cancelar as multas impostas pelas Inspectorias de F. G. Alimentiços e dos Serviços de Prophylaxia, na importancia de 1:000\$ e 300\$, contra: a Companhia Industrial Mercantil (Casa Francalanza) e viuva Ozorio de Almeida, respectivamente.

Ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

N. 1.168 — Que foram cancelladas as multas impostas pelas Inspectorias de F. G. Alimentiços e dos Serviços de Prophylaxia, de 300\$ e 1:000\$, contra: a Companhia Industrial Mercantil (Casa Francalanza) e viuva Ozorio de Almeida, respectivamente.

Solicitaram-se:

Ao Dr. secretario geral:

N. 1.161 — No sentido de ser posta, no Thesouro Nacional, á disposição do escriptuario Agenor Affonso, a quantia de 200\$, para attender ás despesas de prompto pagamento da 2ª Delegacia de Saude, durante o segundo trimestre do corrente exercicio.

Ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

N. 1.172 — Devolução do processo do Sr. José Gonçalves, referente á multa de 300\$, imposta pela 3ª Delegacia de Saude.

Requerimentos despachados

Pela Inspeccoria de F. G. Alimentiços:

Moreira, Piedras & Comp. (87-258). — Releva a multa.

M. Lopes & Comp. (355-853). — Indefiro o pedido de relevação de multa.

Cortez & Varella (2.429-255). — Indefiro o pedido de relevação de multa.

Iglésias & Gonzalez (386-966). — Releva a multa.

Oscar Vieira & Comp. (293-729). — Indefiro o pedido de relevação de multa.

Santos Gomes & Comp. (3.223-104). — Releva a multa.

Silva & Scrivano (88-260). — Inde-
firo o pedido de relevação de multa.

falta de cumprimento das exigências da Inspectoria, dentro do prazo concedido.

Fontes & Fernandes (90-261). — Indeferido o pedido de relevação de multa. Pela Inspectoria H. Industrial e Profissional:

M. S. Rocha (1.300-149). — Concedido 90 dias.

Oliveira Dourado & Comp. (1.272-151). — Concedido 90 dias.

Francisco Roth (1.336-153). — Concedido 90 dias.

Pela Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

Marietta Alvim (1.360-1.079). — Fica sem effeito o presente auto de multa.

Pelo 1º Districto Sanitário:

Antonio da Gama Carneiro Malcher (1.278). — Nada ha que deferir.

Pelo 2º Districto Sanitário:

José Maria da Costa (1.488). — Concedido 60 dias.

Joaquim Lopes Dias da Rocha (5.240). — Concedido 60 dias, improrogaveis.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

Serviço no Districto Federal

Requerimentos despachados em 3 de abril de 1929:

Anchieta

N. 511 — Antonio Gervazoni. — Deferido.

Jacarépaguá

N. 1.339 — Manoel Faria. — Indeferido, visto ter decorrido o prazo regulamentar.

Bangú

N. 2.016 — José Manoel Botelho. — Concedido prazo até o dia 22 de maio do corrente anno.

N. 1.912 — José Gregorio de Almeida. — Concedido prazo até o dia 11 de maio do corrente anno.

Madureira

N. 552 — Maurilio Octavio Alvares Moreira. — Deferido.

N. 2.565 — Manoel Antonio de Mello. — Indeferido, á vista do parecer do chefe do posto.

N. 507 — Aureliano Lyra Leão. — Concedido 60 dias.

Paqueta

N. 480 — João Theodoro do Nascimento. — Concedido 30 dias.

N. 482 — Charles J. Dimmock. — Concedido 10 dias, para cumprimento da intimação.

N. 90 — Antonio José Martins Vinoco. — Concedido 90 dias.

N. 479 — Campos & Verissimo. — Concedido 90 dias.

Turma de vallas

Dia 3

N. 547 — João Telles. — Deferido.
N. 550 — Abilio Luiz Ferreira. — Deferido.

N. 510 — Sylvestre Paulo Silva. — Deferido.

N. 517 — José Tayares Rodrigues. — Deferido.

N. 508 — Fortunato Agostinho Pimentel. — Deferido.

N. 509 — Claudino Paes Ferreira Filho. — Deferido.

N. 516 — Antonio Pedro de Andrade. — Deferido.

N. 522 — Marcellino Costa. — Deferido.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1929. — Confero, *Julieta Magalhães*.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 4 de abril de 1929

N. 644 — Julio Ribeiro da Silva Me-
nezes Filho. — Deferido.

N. 606 — Francisco de Moura Brasil. — Deferido.

N. 736 — Productos Merck Limitada. — Deferido.

N. 597 — Antonio Martins de Souza. — A Inspectoria da Leprosia e das Doenças Venereas.

N. 497 — Mario Avellar Pinlo. — Deferido, de accordo com a informação.

N. 754 — Eleonore Linneé Humbert Campos. — Não ha que deferir, por não constar a existencia do documento nesta inspectoria.

N. 696 — Frédéric Pierre. — Deferido.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 5 de abril de 1929

N. 4.879 — Fogliati Piceña & Comp. — Archive-se.

N. 1.401 — Kuang Lee. — Deferido.

N. 1.428 — T. R. de Figueiredo & Comp. — Deferido.

N. 1.446 — Antonio Monteiro. — Atendido, caso installe dispositivo adequado dentro de 15 dias.

N. 1.451 — A. A. de Souza. — Atendido, por 15 dias.

N. 1.454 — Oliveira & Duarte. — Indeferido.

N. 1.455 — João da Rocha Jacques. — Atendido, caso installe dispositivo frigorifico, nos termos do art. 991, letra R, dentro de 30 dias.

N. 1.456 — Vaz Fernandes & Comp. — Deferido.

N. 1.457 — Oliveira & Carneiro. — Deferido, archive-se.

N. 1.461 — Lyra & Durães. — Deferido.

N. 1.463 — Oliveira Irmãos, Ltda. — Deferido.

N. 1.465 — Antonio Gomes de Azevedo. — Deferido.

N. 1.472 — Castro Aquilino. — Deferido.

N. 1.472 — Teixeira & Oliveira. — Indeferido.

N. 1.475 — José Duarte Gaspar. — Cumpra as exigências feitas.

N. 1.478 — J. D. Andrade. — Deferido.

N. 1.479 — Manoel Duarte Corrêa. — Pode funcionar.

N. 1.484 — Salomão & Irmão. — Deferido, guia n. 426.

N. 1.490 — Simões & Irmão, Ltda. — Deferido, guia n. 433.

N. 1.496 — Alves & Soares. — Deferido.

N. 1.499 — Ayres José Lopes. — Certifique-se.

N. 1.502 — Carlos Echeverria. — Certifique-se.

N. 1.508 — Costa & Lemos. — Certifique-se.

N. 1.509 — Puga & Dominguez. — Atendido por 30 dias.

N. 1.512 — Silva & Gonçalves. — Deferido.

N. 1.517 — A. M. Souza. — Deferido.

N. 1.520 — Fares David. — Certifique-se.

N. 1.521 — Dermeval Gomes de Miranda e Silva. — Deferido.

Foram condemnados pelo Laboratorio Bromatologico da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, em analyses fiscaes, que revelaram tratar-se de productos falsificados, art. 674, § 1º, artigos 729 e art. 6º da lei n. 4.631, os vinhos do Rio Grande com as marcas abaixo mencionadas:

"Rubim", fab. de Guido D'Andréa, Caxias, anal. n. 11.303;

"Petisqueira", fab. de Rubbo Castagno, em Nova Vicenza, anal. n. 11.249;

"Unico", fab. de Bournengo, Horacio Monaco, em Benjo Gonçalves, anal. numero 11.243;

"Perdigueiro", fab. de Effiore Pezzi, em Caxias, anal. n. 11.301;

"Vinho da Granja Progresso, s/m", fab. de Alberto Bins, em Gravatahy, analyse n. 11.302;

"Elephante", fab. de Bonalume, em Caxias, anal. n. 11.305;

"Marconi", fab. de Paulo Bossato & Filhos, em Porto Alegre, anal. n. 11.301;

"Dante", fab. de V. Rossi & Comp., em Villa Nova de Trento, anal. n. 11.210;

"De Carli", de Irmãos De Carli & Paganelli, em Caxias, anal. n. 11.281.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 5 do corrente foi nomeado Lauro Alves Lisboa marinhoiro da Mesa de Rendas Alfandegada de Porto Esperança, no Estado de Matto Grosso.

Por outro de 10 de novembro de 1928, nomeando Armando Gonçalves da Silveira, marinhoiro da Alfandega de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, foi feita a seguinte apostilla: "Chama-se Armando Gonçalves da Silva e não como está acima declarado, o marinhoiro a quem se refere o presente titulo. Rio de Janeiro, 6 de abril de 1929. — F. C. de Oliveira Botelho."

No titulo de 23 de setembro de 1928, nomeando o marinhoiro da Alfandega de Manaus, João Torquato de Pina, para o logar de servente da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, foi feita a seguinte apostilla: "Chama-se João Torquato de Lima e não como está acima declarado, o servente a quem se refere o presente titulo. Rio de Janeiro, 6 de abril de 1929. — F. C. de Oliveira Botelho."

Por portaria de 3 de abril corrente, foi concedido um anno de licença, em prorrogação, nos termos do art. 19 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao administrador da Mesa de Rendas de Capacete, Estado do Amazonas, Mozael da Silveira.

Por outras de 6 deste mez, foram concedidas as seguintes licenças:

De seis mezes, nos termos do art. 17 do decreto citado, ao servente da Al-

fandega do Rio Grande, Manoel Luiz da Silva;

De noventa dias, em prorrogação, á aprendiz de 2ª classe da 1ª turma de brochuras da Imprensa Nacional, Edith da Fonseca Fructuoso;

De tres mezes, em prorrogação, ao aprendiz de 1ª classe da officina de impressão typographica da Imprensa Nacional, Alberto Moreira Padrão;

De tres mezes, á aprendiz de 3ª classe da 7ª turma de composição da Imprensa Nacional, Thereza de Jesus dos Santos Lima.

— Ainda por outras de igual data, foram concedidas permissões para se afastarem do exercicio de seus cargos:

Por 60 dias, ao escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Victoria, Estado de Alagoas, Antonio Cavalcanti de Albuquerque Gavião;

Por seis mezes, em prorrogação, ao escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, Antonio Bento da Fontoura.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de abril de 1929

Ao Sr. representante do Ministerio Publico, junto ao Tribunal de Contas:

N. 43 — Comunicando que, por decreto de 27 de março ultimo, o escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Araxá, Minas Geraes, Leonel Braga, foi demittido desse cargo, por abandono de emprego.

Ao Sr. presidente da Liga do Comercio do Rio de Janeiro:

N. 48 — Declarando não ser possível attender á solicitação no sentido de que as moçadoras que tiveram as taxas majoradas pelo decreto n. 5.650, de 9 de janeiro de 1929, conduzidas por navios que toquem em portos brasileiros até o dia 8 deste mez, fiquem sujeitas ao regimen aduaneiro vigente, até essa data, embora taes navios conductores deem entrada nos demais portos brasileiros da escala, depois do referido dia 8, visto como o prazo para a execução do referido decreto está regulado pelo paragrapho unico, do art. 27, do Código de Contabilidade da União.

Ao Sr. presidente do Centro Comercio e Industria do Rio de Janeiro:

N. 47 — Declarando não ser possível attender á solicitação no sentido de que seja prorogado, por mais trinta dias, o prazo para a execução do decreto n. 5.650, de 9 de janeiro ultimo, que alterou as taxas comprehendidas nos artigos 434 a 480, classe 15ª, da actual Tarifa das Alfandegas, visto como o prazo para a execução do referido decreto está regulado pelo paragrapho unico do art. 27, do Código de Contabilidade da União.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 de abril de 1929

Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 30 — Comunicando que o senhor ministro, attendendo ao que solicitou o presidente do "Centro Cearense", resolveu, por despacho de 4 do corrente, autorizar a cunhagem na Casa da Moeda, de medalhas commemorativas do primeiro centenário do nascimento de

José de Alencar, obrigando-se o referido Centro, a fornecer os metaes necessarios á confecção das mesmas medalhas. (Processo n. 16.822, de 1929.)

Ao Sr. inspector federal das Estradas:

N. 59 — Comunicando haver autorizado a Delegacia Fiscal no Estado do Pará a designar um funcionario, para fazer parte da junta apuradora das contas da Estrada de Ferro Bragança, relativos ao segundo semestre de 1928.

Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Geraes:

N. 55 — Declarando que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 24 de março ultimo, mandar censurar o collector das Rendas Federaes em Araxá, Antenor Affonso da Silva, por haver incumbido a pessoa estranha o serviço de escripturação dos livros da referida collectoria, durante a ausencia do respectivo escrivão, e remetendo o decreto de 27 daquelle mez, que demitte Leonel Braga, por abandono de emprego, do cargo de escrivão da mencionada collectoria e o que nomeia para esse logar Melchhiades Cunha Soares.

Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Pará:

N. 42 — Declarando haver resolvido autorizar a designação de um funcionario da Delegacia Fiscal no Pará, para fazer parte da junta apuradora das contas da Estrada de Ferro Bragança, relativos ao segundo semestre de 1928, a reunir-se no dia 25 do corrente, em Belém. (Processo n. 15.482, de 1929.)

Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 48 — Declarando haver resolvido, por despacho de 27 de março ultimo, deferir o requerimento em que o terceiro escripturario da Alfandega do Rio Grande, José Brasileiro Ferreira, pede seja a sua antiguidade de classe contada a partir de 19 de dezembro de 1924, data em que tomou posse e assumiu escripturario da Delegacia Fiscal em Sergipe. (Processo n. 66.754, de 1929.)

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de abril de 1929

Officios:

Ao Sr. Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

N. 80 — Remetendo certidões de di-
da, de ns. 4.225 a 4.228, 4.230 a 4.236, 4.238 a 4.261, 4.263 a 4.268, 4.270 a 4.339, 4.341 a 4.356, 4.358, 4.359, 4.361 a 4.372, 4.374 a 4.426, da série E. X., na importancia de 66:3208, proveniente de multas impostas pelo Departamento da Saude Publica, por infracção do decreto n. 16.300, de 1923.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 283 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Sociedade Anonyma Lloyd Nacional, pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 8.800, deste anno, por despacho de 25 do mez proximo findo, concedeu isenção de direitos de importação o expediente, de accordo com a clausula XI do contrato a que se refere o decreto n. 15.856, de 25 de novembro de 1922, para o material con-

stante da 1ª via da inclusa relação, composta de tres listas, que vão devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços de navegação da requerente, devendo, porém, serem cobrados os direitos integraes dos artigos assignalados com a palavra: "Não", a tinta carmin, por terem similares na industria nacional e respeitadas as reduções estabelecidas pela Inspectoria Federal de Navegação, todas annotadas a tinta carmin. (Processo n. 8.800, de 1929.)

N. 284 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitaram as Usinas Francisco Vasconcellos, sociedade de anonyma, pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob numero 15.630, deste anno, por despacho de 2 do corrente mez, concedeu isenção de direitos de importação, de accordo com o art. 2º, § 36 das Disposições Preliminares da Tarifa, pagando 5 % de expediente, nos termos da ultima parte do art. 5º das citadas Disposições, mediante assignatura de termo de responsabilidade, pelo prazo de 60 dias, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria, e destinado ás usinas de fabricar assucar, de propriedade da requerente, situadas em Campos, Estado do Rio de Janeiro. (Processo n. 15.630, de 1929.)

N. 285 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a The Leopoldina Railway Company, Limited, pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 12.924, deste anno, por despacho de 27 do mez proximo findo, concedeu isenção de direitos de importação e expediente, de accordo com a clausula VIII do contrato a que se refere o decreto n. 6.456, de 20 de abril de 1907, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para duas balanças especiaes de plataformas, automaticas, com indicadores visiveis, pesando 1.600 kilos, chegadas pelo vapor "Symme", entrado em 4 de fevereiro ultimo; 89 kilos de cadeados de ferro galvanizado para porteiras, chegados pelo vapor "Thespis", entrado no dia 22 daquelle mez; 240 kilos de tela de arame de ferro para chaminés de locomotivas, chegados pelo vapor "Eisenach", entrado no dia 26 tambem de fevereiro e 20 marombas para chave de linha de estrada de ferro, pesando 3.000 kilos, a chegarem pelo vapor "Raeburn", tudo destinado aos serviços ferroviarios da requerente. (Processo n. 12.924, de 1929.)

N. 286 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente do Estado de Minas Geraes, pelo officio n. 12, de 5 do mez proximo findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 12.112, deste anno, por despacho de 24 do mez proximo findo, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade, pelo prazo de 60 dias, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços de abasteci-

mento de agua de Bello Horizonte. (Processo n. 12.112, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 287 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado pelo officio n. 2.150, de 5 de dezembro ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 61.600, de 1928, por despacho de 27 do mez proximo findo, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o artigo 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-Directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da Companhia Ferroviaria São Paulo Paraná. (Processo n. 61.600, de 1928.)

N. 288 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, negou provimento ao recurso interposto pela firma Zerrander Bulow & Comp., do acto daquella Alfandega que mandou classificar como — "pez de Bourgone" — da taxa de \$400 por kilo a mercadoria assim despachada pela nota n. 49.618, de 1928, e que a recorrente pretendeu ulteriormente que fosse classificada como breu de qualquer qualidade, da taxa de \$025 por kilo. (Processo numero 12.373, de 1929.)

N. 452 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado pelo officio n. 3.090, de 4 do mez proximo findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 11.855, deste anno, por despacho de 21 do mez citado, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-Directoria desta directoria, e destinado aos serviços contractuaes da Companhia Paulista de Estradas de Ferro. (Processo n. 11.855, de 1929.)

N. 453 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado pelo officio n. 3.088, de 4 do mez proximo findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 11.857, deste anno, por despacho de 21 do mez citado, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-Directoria desta directoria e destinado aos serviços da Companhia Paulista de Estradas de Ferro. (Processo n. 11.857, de 1929.)

N. 454 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Paulista de Estradas de Ferro pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 11.391, deste anno, por despacho de 21 do mez proximo findo, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de sessenta dias, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-Directoria desta

directoriam e destinado aos serviços contractuaes da supplicante, devendo, porém, ser cobrados os direitos integraes dos artigos assignados com a palavra "Não" á tinta carmim, por terem similares na industria nacional. (Processo n. 11.391, de 1929.)

N. 455 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado pelo officio n. 2.445, de 28 de janeiro ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 4.624, deste anno, por despacho de 27 do mez proximo findo, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da inclusa relação que vae devidamente authenticada pela 1ª Sub-Directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da Companhia Paulista de Estradas de Ferro. (Processo numero 4.624, de 1929.)

N. 456 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 10.691, deste anno, por despacho de 21 do mez proximo findo, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da supplicante. (Processo n. 10.691, de 1929.)

N. 457 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 11.393, deste anno, por despacho de 21 do mez proximo findo, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria, e destinado aos serviços contractuaes da supplicante. (Processo n. 11.393, de 1929.)

N. 458 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, pelo officio numero 3.086, de 4 do mez proximo findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 11.860, deste anno, por despacho de 21 do mez citado, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria, e destinado aos serviços contractuaes da Companhia Paulista de Estradas de Ferro. (Processo n. 11.860, de 1929.)

N. 459 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, pelo officio numero 3.089, de 4 do mez proximo findo, protocolado no Thesouro Nacional

sob n. 11.858, deste anno, por despacho de 23 do mez citado concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria, e destinado aos serviços contractuaes da Companhia Paulista de Estradas de Ferro. (Processo n. 11.858, de 1929.)

N. 460 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. ministro da Viação pelo aviso n. 84, de 7 do mez proximo findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 11.448, deste anno, por despacho de 21 do mez proximo findo, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o artigo 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante das 11 primeiras vias das inclusas relações, compostas de 14 listas, que vao devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª sub-directoria desta directoria, e destinado aos serviços contractuaes da The São Paulo Railway Company, Limited, devendo, porém, serem cobrados os direitos integraes dos artigos assignados com a palavra "Não", a tinta carmim, por terem similares na industria nacional. (Processo n. 11.448, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega da Bahia:

N. 38 — Comunicando que resolveu dispensar da commissão de revisão de despachos junto á Secção Hollerith, naquella alfandega o 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional naquelle Estado, Julio Brasil Montenegro.

— Sr. inspector da Alfandega de Pelotas:

N. 6 — Comunico-vos para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado em telegramma de 12 de março findo, protocolado no Thesouro Nacional sob numero 13.177, deste anno, concedeu, por despacho de 2 do corrente mez, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução de direitos de importação, mediante assignatura de termo de responsabilidade de pelo prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, a seis caixas contendo objectos e aparelhos physicos, duas bobinas de cabos subterraneos de fio de cobre com capa de chumbo, para transmissão telefonica, pesando 2.709 kilos, vindos pelo vapor brasileiro "Lages", destinados ao melhoramento da resistencia da Companhia Telephonica dessa mesma cidade. (Processo n. 13.177, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Recife:

N. 33 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco, proprietaria das Usinas "Cueau" e "Ribeirão", nesse Estado, em petição encaminhada com o officio da Delegacia Fiscal nesse mesmo Estado, de 1 de março ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 12.574, deste anno, concedeu, por despacho de 23 do dito mez de março, de accordo com o § 36 do art. 2º das Disposições Preliminares da Tarifa, mediante o pagamento da taxa de 5 % de expediente, nos termos da ultima parte do art. 5º

das cidades preliminares, isenção de direitos de importação para o material constante da inclusa 1ª via da relação, devidamente carimbada e autenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria, material esse importado e destinado aos serviços da alludida usina. (Processo n. 12.574, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Macaé:

N. 30 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Sociedade Anonyma "Laginha", proprietaria da usina "Laginha", nesse Estado, em petição encaminhada com o officio da Delegacia Fiscal nesse mesmo Estado, n. 27, de 7 de fevereiro ultimo, registrado no Thesouro Nacional sob n. 7.319, deste anno, concedeu, por despacho de 23 de março ultimo, de accordo com o § 36 do art. 2º das Disposições Preliminares da Tarifa, mediante o pagamento de 5 % de expediente nos termos da ultima parte do art. 5º das citadas disposições, isenção de direitos de importação para o material constante da inclusa 1ª via da relação, devidamente carimbada e autenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria, material esse importado e destinado aos serviços da alludida usina. (Processo n. 7.319, de 1929.)

— Ao Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 120 — Remettendo o processo n. 8.919, do corrente anno. (Processo n. 8.919, de 1929.)

— Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 121 — Cabe-me informar-vos, em resposta ao vosso officio n. 472, de 28 de fevereiro ultimo, que a divida de imposto de "Industrias e Profissões", constante da certidão n. 10.625, do 2º semestre de 1928, na importancia de 2048, foi recolhida aos cofres dessa repartição pelas guias ns. 2.452/53, de 29 de outubro do anno findo, do cobrador dessa directoria Sr. Fidelis Peixoto Guimarães.

— Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 72 — Remettendo o processo numero 14.938, deste anno, e pedindo ordens no sentido de ser informado a respeito. (Processo n. 14.938, de 1929.)

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 19 — Comunicando que o Tribunal de Contas ordenou o registro do accordo celebrado entre a Fazenda Nacional e Benyinda Alves da Costa, intendente do Municipio de Salgado, para a arrecadação do imposto de consumo sobre energia electrica. (Processo numero 16.360, de 1929.)

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 98 — Devolvendo o processo numero 58.274, de 1928, para o fim indicado na informação da 1ª Sub-Directoria. (Processo n. 58.274, de 1928.)

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 18 — Comunicando que resolveu dispensar da comissão de revisão de despachos, junto a Secção Hollerith na Alfandega daquelle Estado, o 1º escriptuario, Julio Brasil Montenegro.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 19 — Remettendo o processo numero 15.040, deste anno, para o fim indicado na informação da Primeira Sub-Directoria. (Processo n. 15.040, de 1929.)

N. 39 — Declarando ao 1º escriptuario da Delegacia Fiscal na Bahia, bacharel Julio Brasil Montenegro, que resolveu dispensar-o da comissão de revisão de despachos junto a Secção Hollerith na Alfandega daquelle Estado.

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar de accordo com o art. 68, § 3º do vigente regulamento do imposto de consumo a tabella de marcas e preços dos productos da fabricação de perfumarias da firma M. Muijaert, de Nitheroy. — *Abdenago Alves.*

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de pequena escala de perfumarias, da firma M. Muijaert, estabelecida á rua 15 de Novembro n. 228, nesta cidade:

Loções:

Muijaert, duzia, 15\$000.
Jasmin Muijaert, duzia, 15\$000
Chypre, duzia, 15\$000.
Lyrios, duzia, 15\$000.
Violeta, duzia, 15\$000.
Narciso, duzia, 15\$000.
Lord de Coary, duzia, 15\$000.
Rosa de Coary, duzia, 15\$000.
Banzo de Coary, duzia, 20\$000.
Rosa branca de Coary, duzia, 10\$000.
Extra Coary, duzia, 10\$000.
Patricia, duzia, 10\$000.
Agua de quina, duzia, 10\$000.
Extra Coary (em litros), duzia, réis 20\$000.
Rosa branca (em litros), duzia, réis 20\$000.
Agua de quina (em litros), duzia, 20\$000.
Essencia em tubos (Lord Coary), duzia, 5\$000.

Brilhanças:

Muijaert, duzia, 15\$000.
Chypre Muijaert, duzia, 15\$000.
Lyrios Muijaert, duzia, 15\$000.
Narciso Muijaert, duzia, 15\$000.
Rosa branca Coary, duzia, 5\$000.

Oleos:

Renovante (em vidros pequenos, duzia, 5\$000.
Muijaert (em vidros pequenos), duzia, 10\$000.
Coco (em vidros pequenos), duzia, 5\$000.
Baboza (em vidros pequenos), duzia, 5\$000.
Renovante (em meios litros), duzia, 15\$000.

Sabão:

Sabão em pó (em pacotes de meio kilo), 10\$000.

Pós:

Pó de arroz (em pacotes de meio kilo), 10\$000.
Nitheroy, 5 de março de 1929. — *M. Muijaert.*

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o artigo 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da pequena fabrica de especialidades pharmaceuticas da firma Pedrosa & Comp., estabelecida á rua Nina Rodrigues n. 399 (antigo 65). — *Abdenago Alves.*

Relação dos preços dos preparados da pequena fabrica de especialidades pharmaceuticas, da firma Pedrosa & Comp., estabelecida á rua Nina Rodrigues numero 399 (antigo 65):

Regulador Pedrosa, vidro, 4\$000.
Depurativo Pedrosa, vidro, 1\$000.
Agua Amarga Pedrosa, vidro, 3\$000.
Elixir de Pegapinto Ferruginoso, vidro, 3\$000.
Vinho de Pegapinto Ferruginoso, vidro, 3\$000.
Balsamo Pedrosa, vidro, \$600.
Opodeldoc, vidro, \$600.
Peitoral de Angico e Aroeira Pedrosa, vidro, 2\$500.
Xarope de hypophosphito de calcio, vidro, 2\$500.
Dito de Gilbert, vidro, 2\$500.
Dito 930, vidro, 2\$500.
Oleo de Mutamba, vidro 1\$500.
Pilulas anti-febris Pedrosa, caixa 3\$000.
Ditas contra estupor, caixa, 1\$000.
Ditas dos 4 humores, caixa, 1\$000.
Ditas vermiphage Pedrosa, caixa, 3\$000.
Ditas de jalapa da terra, assucaramas, vidro, 1\$000.
Ditas de Paulo Famoso, vidro, 1\$000.
Ditas de condué, batata e velame, vidro, 1\$000.
Visto, Maranhão, 31 de janeiro de 1929. — O fiscal, *Moraes Rego.*

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o artigo 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas de preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas de Abilio Pinto & Comp., do Piahy. — *Abdenago Alves.*

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas de propriedade de Abilio Pinto & Comp., sita á rua Grande, na villa de Marruás, do Estado do Piahy:
Sezuol, duzia, 45\$000.
Sezuol methyleno, duzia, 40\$000.
Peitoral de umbauá creosotada, duzia, 15\$000.
Carnahubol, duzia, 45\$000.
Elixir iodocaroba, duzia, 45\$000.
Regulador Benú, duzia, 45\$000.
Regulador Benú em pilulas, duzia 40\$000.
Pilulas contra estupor, duzia, 10\$000.
10\$000.
Pilulas quatro humores, duzia, 10\$000.
Pilulas de angelin, duzia, 15\$000.
Pilulas ferro-arsenicacs, duzia, réis 24\$000.
Pilulas de Paulo Famoso, duzia, réis 42\$000.
Pilulas de pau pereira, duzia, 22\$000.
Opodeldoc de arnica, duzia, 10\$000.
Balsamo philanthropico, duzia, 7\$000.
Pilulas de cascara sagrada, duzia, réis 24\$000.
Vermifugo Pinto, duzia, 24\$000.
Pilulas de caferana, duzia, 20\$000.
Marruás, 12 de janeiro de 1929
Abilio Pinto & Comp.

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o artigo 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de perfumes de propriedade de A. Pinto, sita á rua Duque de Maxias n. 27, na cidade de Victoria, Estado do Espirito Santo. — *Abdenago Alves.*

Tabella das marcas e dos preços dos productos da pequena fabrica de perfumes de propriedade de A. Pinto, sita á rua Duque de Caxias n. 27, nesta cidade de Victoria, Estado do Espirito Santo:

Marcas — Preços por duzia — Sello por unidade

Agua de Colonia em 1/8 de litro, 20\$, \$100.

Agua de Colonia em 1/4 de litro, 30\$, \$600.

Agua de Colonia em 1/2 litro, 60\$000, \$1500.

Agua de Colonia em 1 litro, 120\$000, \$3000.

Agua de alfazema em 1/4 de litro, 30\$000, \$600.

Brilhantina Murra, em vidros, n. 202, 20\$000, \$40.

Brilhantina Murra, em vidros, n. 200, 15\$000, \$300.

Brilhantina Fina Flor, em vidros, numero 200 A, 15\$000, \$300.

Brilhantina Fina Flor, potes de alluminium, 25\$000, \$500.

Extractos:

Perfume Paris, em vidros de 4 grammas, 2\$000, \$040.

Fina Flor, em vidros de 8 grammas, 5\$000, \$080.

Chic-chic, em tubos de vidro de 8 grammas, 5\$000, \$080.

Fina Flor, em vidros de 15 grammas, 10\$000, \$150.

Fina Flor, em vidros de 15 grammas, n. 1, 15\$000, \$300.

Jicky, em vidros de 40 grammas, 30\$, \$600.

Serie 100, em vidros fantasia, 45\$000, \$700.

Loções:

Vegetal Rosalba, com stille-gotta, 35\$, \$700.

Mulludolina, 36\$000, \$700.

Quina, em vidro de 1/8 de litro, com rolha C., 20\$000, \$400.

Quina, em vidros de 1/8 de litro, com stille-gotta, 25\$000, \$500.

Typo C. e H. perfumes diversos, 60\$, \$1500.

Oleo perfumado n. 30, 8\$000, \$150.

Oleo perfumado n. 50, 10\$000, \$300.

Oleo Primor n. 60, 15\$000, \$300.

Oleo Quinado n. 50, 9\$000, \$150.

Pó de arroz Naly, em latinha pequenas, 2\$000, \$040.

Pó de arroz Naly, em latinhas médias, 5\$000, \$080.

Pó de arroz Naly em latas grandes, 10\$000, \$150.

Brilhantina Ziza, em latinhas pequenas, 2\$000, \$040.

Brilhantina Ziza, em latinhas médias, 5\$000, \$080.

Victoria, 30 de janeiro de 1929. — O fabricante, A. Pinto. Visto, 27 de fevereiro de 1929. Octavio Teixeira Soares, agente fiscal.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de abril de 1929

Requerimentos despachados:

N. 6.781, de 1929 — Cypriano Cesar de Carvalho Lemos. — Em face do pa-

recer retro, do consultor da Fazenda, faça prova do allegado. E' do teor seguinte o parecer do consultor da Fazenda a que se refere o despacho do senhor ministro: "O Sr. Cypriano de Carvalho Lemos, sub-director do Thesouro, communica o falecimento de sua sogra, D. Thereza Emiliana Dias Xavier, e pede que seja o nome desta cancellado do livro de pensionistas, sendo-lhe paga a pensão de dezembro e dous dias de janeiro, por ser inventariante dos bens por ella deixados.

Declara que deixa de provar a allegação, dado o cargo que occupa, não admitindo que as declarações de um escrevente de pretoria mereçam mais fé do que as que faz.

A circular n. 89, de 6 de setembro de 1887, referindo-se a pagamento de vencimentos de funcionario fallecido e por conseguinte tambem de pensionistas, por identidade de razão, determina que se dispense a habilitação de herdeiros sempre que fôr possível verificar administrativamente a legitimidade de quem requer o pagamento, dispensando-se assim excessivas despesas ao interessado.

Esse principio, foi sempre observado no Thesouro, tendo-se porém, em consideração a situação de quem requeria o até a somma a ser paga até que o regulamento geral de Contabilidade, no artigo 270, exigiu a exhibição de documentos, inclusive certidão do juizo do inventario, provando a não existencia de disposição de ultima vontade e contendo as declarações essenciaes do inventario. Importou esse dispositivo em determinar que se defira o pagamento ao inventariante.

Tem entretanto este gabinete sustentado sempre que, independente de tal documento, pôde o pagamento ser effectuado ao conjuge sobrevivente, uma vez que, peloCodigo Civil, assume elle, para todos os effectos, as funções de cabeça de casal.

No caso deste processo, é um genro que reclama o que é devido á sua sogra, de uma pensão.

Forçoso é que exhiba o termo de inventariante, por certidão, afim de ser attendido, como manda a lei, independente da fé que merece pelo cargo que occupa.

Ha equivoco na petição quanto ao escrevente da pretoria.

O termo de inventariante é assignado pelo juiz e por aquelle.

Desse documento é que se tira a certidão authentica, assignada pelo respectivo escrivão.

O escrevente poderá limitar-se a copiar a referida certidão, mas quem a authentica é o escrivão, não cabendo, portanto, ao primeiro fazer declaração alguma.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 38 — Concedendo o credito de 53\$178, ouro e 29\$817, papel, para attender á restituição que compete á firma Loureiro Barbosa & Comp.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 64 — Concedendo o credito de 22\$320, ouro, e 13\$765, papel, para attender á restituição que compete a J. Nunes Guerra.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 93 — Concedendo o credito de 50\$468, ouro, e 42\$292, papel, para attender á restituição que compete á Companhia Brasileira de Energia Electrica.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 59 — Devolvendo o processo referente á pensão provisoria de D. Laura Gomes Ribeiro.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 81 — Recommendo seja remetida uma cópia do officio n. 368, de 26 de maio de 1928.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 09 — Remettendo os titulos das pensões de montepio de D. Maria Teruliana Falcão e outras.

N. 100 — Remettendo os titulos de montepio de D. Maria Brasilina de Lima Leal e outras e concedendo o credito de 2:376\$, para o respectivo pagamento no corrente anno.

N. 101 — Remettendo os titulos da pensionista D. Maria do Carmo Pessoa Monteiro e concedendo o credito de 944\$424, para o respectivo pagamento no corrente anno.

N. 102 — Remettendo a guia do engenheiro Cesar Candido do Canto Car-taxo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 31 — Concedendo o credito de 1:384\$375, para pagamento á Companhia de Navegação a Vapor no Rio Parahyba.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 120 — Concedendo o credito de 76\$682, para attender á restituição que compete a João Andreoli.

— Ao Sr. director da Recabedoria do Districto Federal:

N. 77 — Concedendo o credito de 1:100\$, para pagamento a João Cruz Ribeiro.

— Ao Sr. director da 1ª Directoria do Tribunal de Contas:

N. 22 — Remettendo o aviso n. 327, de 3 do corrente, do Ministerio da Viação.

— Ao Sr. director do Lloyd Brasileiro:

N. 71 — Remettendo a primeira via do empenho da despesa de 2:016\$000.

Requerimentos despachados

N. 52.043, de 1928 — D. Margarida Finkenziefer. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 5.992, de 1929 — D. Elisa Alves Portella Lopes da Cruz. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 15.057, de 1929 — Compagnie Générale des Chemins de Fer des Etats Unis du Brésil. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Caixa de Estabilização

BALANÇO SEMANAL

Ouro em depósito:		
Existência nesta data:		
Libras esterlinas.....	7.808.745-10-0	317.660:851\$000
Dollares americanos.....	48.924.922,50	408.963:427\$490
Franco francezes.....	9.026.240,00	14.558:423\$000
Marcos allemães.....	2.050.700,00	4.083:435\$900
Pesetas.....	726.010,00	1.170:981\$530
Rs. brasileiros.....	13:470\$000	61:518\$110
Outras moedas.....		321:483\$630
Total em moedas.....		746.823:121\$560
Em barra, 18.660.568 grs. 401 de ouro fino.....		103.669:823\$890
Total.....		850.492:945\$450
Notas em circulação:		
De diversos valores.....		850.490:240\$000
Importancia paga em moeda divisionaria.....		2:705\$450
		850.492:945\$450

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1929. — José Luiz Monteiro de Souza, thesou-
reiro. — Tancredo Ribas Carneiro, contador. — F. de C. Soares Brandão, director.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 6 de abril de 1929

N. 2.599 — Joanna Fiscina Staffa. — Faça-se a inscrição da requerente a partir de janeiro findo, independente de multa à vista do que consta do certificado de fls. 4.

N. 5.835 — Bittencourt Villela & Companhia. — Faça-se a alteração proposta na informação, de accordo com o parecer.

N. 4.134 — Feliciano Ferreira de Moraes. — Tratando-se de taxa de divida proveniente de falta de pagamento de taxa de saneamento, cujo lançamento é feito pela Inspectoria de Aguas e Esgotos, nada ha que providenciar por esta directoria. Dirija-se o requerente áquella repartição.

N. 4.982 — Faria Fernandes & Comp. — De accordo com a informação e parecer, restitua-se á requerente a quantia de 200\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado. Seja desannexado o processo junto para os devidos fins.

N. 1.636 — Antonio Tavares Lomba. — De accordo com a informação de fls. e tendo em vista o que consta deste processo, mantenho o valor locativo de réis 4:200\$ arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata para o corrente anno.

N. 88 — Manoel Lauro Pereira. — De accordo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 1:200\$ o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno, procedendo-se ao expediente decorrente.

N. 3.951 — David Francisco Ribeiro. — De accordo com a informação e parecer, restitua-se ao requerente a quantia de 196\$119, classificando-se a despesa pelo modo indicado. Quanto ao restante requiera em separado.

Consulta de Alhadad, Rocha & Comp. — De accordo com o parecer. Evidentemente, em face do que dispõe o regulamento annexo ao decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, § 3º, n. 3, da tabella B, estão sujeitas ao sello de

18 todas as vias de conhecimento de carga ou embarcação, que forem expedidas. Pouco importa que numa ou noutra se declare — cópia não negociavel — a que allude a consulta, uma vez que o conhecimento está revestido de todas as formalidades exigidas.

De mais, não é possível admittir que simples declaração, que póde ser lançada em qualquer tempo, possa annullar o effeito da lei, retirando o valor do documento e creando para elle isenção de imposto que a própria lei reconhece e exige.

Relativamente á acção dos agentes fiscaes em Laguna, Estado de Santa Catharina, não cabe a esta directoria apreciar, restricta como é a sua acção nesse ponto ao Distrito Federal.

Mas é certo que a competencia da fiscalização no caso particular da consulta, está claramente consignada no disposto no art. 40 do regulamento citado.

Precatorios despachados:

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Cumpra-se.

Juizo da Quarta Vara Criminal, entrega de 200\$ a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Autos de infração:

N. 22, de 1928 contra M. Belech. — De accordo com a informação e parecer entregue-se a mercadoria mediante as formalidades legais.

N. 96, de 1929, contra Achilles Stephan. — Idem.

N. 535, de 1927, contra Barros Leite & Pimenta. — De accordo com o parecer, indeferido. Aos requerentes cabe direito de recurso para a superior autoridade nos termos do § 3º do art. 35 do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

N. 30, de 1929, contra J. D. Santos e Valadares Fernandes & Comp. Ltd. — De accordo com o parecer, concedo a dilação de prazo de dez dias.

N. 519, de 1924, contra Pinto & Abrantes e outros. — Proceda-se pela forma proposta no parecer do Sr. sub-director, officiando-se á Directoria da Receita.

Ordens e officios:

N. 701 da Procuradoria da Republica — Neuchatel Asphalt & Comp. — Officie-se á Directoria da Receita, pedindo o

cancellamento da divida mencionada na informação, de accordo com o parecer e restitua-se o processo em frente á Procuradoria da Republica, informando.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 6 de abril de 1929

Requerimentos:

N. 5.674 — Anglo-Mexican Petroleum Company, Limited. — Transfira-se, em vista da informação e parecer. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 5.673 — Olyntho Leite. — Idem.

N. 24.144 — Companhia Constructora Nacional S. A. — Dê-se a baixa, nos termos da informação, de accordo com o parecer.

N. 23.343 — Ribeiro Monteiro & Companhia. — Idem.

N. 16.464 — Cardoso Mariano & Companhia. — Idem.

N. 19.637 — Archangelo Belucci. — Dê-se a baixa, nos termos propostos, de accordo com a informação e parecer, juntando-se ao processo a certidão que fôr cancellada.

S/n. — Abel Costa e outro — Inscrevam-se, nos termos propostos, de accordo com a informação e parecer.

N. 23.664 — Norberto de Aguiar Belas. — Averbe-se a mudança.

N. 22.314 — Maria Pereira Soares. — Transfira-se, de accordo com a informação e parecer.

N. 21.806 — Olympia Lepre. — Idem.

N. 6.706 — Manoel Villar Rodrigues. — Idem.

N. 10.791 — Agenor de Almeida Mendonça e outro. — Idem.

N. 24.461 — Albano Loureiro. — Transfira-se, de accordo com a informação e parecer.

N. 864 — Christina Fernandes Braga. — Idem.

N. 23.796 — Hermenegildo Francisco da Cruz. — Idem.

N. 24.059 — Silveria & Irmãos. — Idem.

N. 4.820 — Antonio Ribeiro de Almeida. — Averbe-se a mudança, de conformidade com a informação e parecer.

N. 22.229 — Manoel Martins & Libras. — Dê-se baixa, nos termos propostos, juntando-se ao processo a certidão que fôr cancellada.

N. 22.246 — Lopes & Accioly. — Provado que seja o pagamento do imposto do primeiro semestre do corrente exercicio, transfira-se, nos termos propostos, de conformidade com o parecer.

N. 22.031 — J. Figueira & Irmão. — Dê-se baixa, nos termos propostos, juntando-se ao processo a certidão que fôr cancellada.

N. 22.621 — Correia & Irmão. — Idem.

Certidões:

N. 277 — Dr. Adhemar Costa. — Certifique-se o que constar.

N. 278 — Frederico Rabello Leite. — Certifique-se o que constar dos livros existentes nesta repartição.

N. 280 — Antonio Parente Ribeiro. — Certifique-se o que constar.

PRIMEIRA SUB-DIRECTORIA

Expediente do dia 6

N. 5.667 — Pereira Lima & Comp. — Ao Sr. Araripe.

N. 409 — Espolio de Maria José da Cunha Junior. — Idem.

Auto n. 263, de 1923. — Idem.
 N. 25.313 — Couto Amorim & Comp. — Ao Sr. Victorino.
 N. 2.596 — Alberto Gomes & Comp. — A' Thesouraria Geral.
 N. 2.726 — Pinto Ribeiro & Comp. — Idem.
 N. 4.982 — Faria Fernandes & Comp. — A' Secção do Expediente.
 N. 24.977 — Marques Corrêa & Irmão, Limitada. — A' Thesouraria Geral.
 N. 5.455 — Alvaro José Nunes. — Archive-se.
 N. 19.616 — Amadeu Casales Rodrigues. — Idem.
 N. 4.628 — Pedro Antonio Caloniô. — Idem.
 N. 17.602 — A. Leite de Mello. — Ao Sr. Coelho.
 Ns. 566 e 566 — Offícios da Delegacia do Imposto de Rendas. — A' Sub-Contadoria.
 N. 180 — Offício da Procuradoria da Republica. — A' Terceira Sub-Direc-toria.
 N. 21.354 — Maria Luiza Borges de Castro. — Ao Sr. Araripe.
 N. 20.965 — Adelino Marques. — Ar-chive-se.
 N. 12.382 — Adelino Marques. — Idem.
 N. 149 — J. Paredes & Comp. — Idem.
 N. 14.719 — David & Comp. — Idem.
 N. 19.699 — Stummel & Comp. — Idem.
 N. 127 — Willes, Ellis & Comp. — Idem.
 N. 23.326 — Carlos Martins Alves. — Idem.
 N. 23.338 — James Magnus & Comp. — Idem.
 N. 22.359 — B. Martins & Comp. — Idem.
 N. 23.411 — Monnerat Lutterback & Comp. — Idem.
 N. 20.602 — José Francisco Stinner. — Idem.
 N. 23.558 — Ralph Olsburgh. — Idem.
 N. 22.926 — Julio Jorge Naff. — Idem.
 N. 140 — Heitor Pinto da Silva. — Idem.
 N. 489 — João Rodrigues Vaz. — Idem.
 N. 17.125 — Irmão Bittencourt & Comp. — Idem.
 N. 22.235 — Carvalho de Souza & Comp. — Idem.
 N. 23.982 — Nunes & Pires. — Idem.
 N. 15.972 — Joaquina Baptista. — Idem.
 N. 33.808 — Prince Line Limitada. — Idem.
 N. 23.637 — A. Vasconcellos. — Idem.
 N. 3.411 — Adelino da Rocha Cortez e outro. — Idem.
 N. 3.181 — Henri Kauffmann & Com-panhia. — Idem.
 N. 21.416 — Hildegardo Leão Velloso. — Idem.
 N. 3.890 — Emilio Bernardine Adam. — Idem.

DESPACHO DA 2ª SUB-DIRECTORIA

Sem numero — Banco Central Brasi-leiro, rua Buenos Ayres n. 81, andar. — Falta de collecta. Intime-se por via pos-tal.
 Sem numero — Richard P. Monsen, rua da Constituição n. 41. — Falta de collecta. Intime-se por via postal.
 Sem numero — William Foz, director da Fox Telme do Brasil, rua da Consti-tuição n. 41. — Intime-se por via pos-tal, falta de collecta.

Sem numero — Wenfeld R. Sheehan, rua da Constituição n. 41. — Falta de collecta, intime-se por via postal.

Sem numero — Amadeu Campos Pe-reira, rua da Constituição n. 41. — Falta de collecta. Intime-se por via postal.

Sem numero — Alberto Rosenwald, rua da Constituição n. 41. — Falta de collecta. Intime-se por via postal.

Sem numero — Julião Sá Freire Pe-çanha, rua Buenos Ayres n. 81, 1º andar. — Falta de collecta. Intime-se por via postal.

Sem numero — Dr. Leandro Alfredo R. da Costa, rua Buenos Ayres n. 81 (1º an-dar). — Falta de collecta. Intime-se por via postal.

Sem numero — Ausiriquiniano do Amaral M. dos Santos, rua Buenos Ay-res n. 81 (1º andar). — Falta de col-lecta. Intime-se por via postal.

Sem numero — Augusto Cesar Lobo, rua Buenos Ayres n. 81, 1º andar. — Fal-ta de collecta. Intime-se por via postal.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 6 de abril de 1929

Requerimentos despachados:

N. 2.678 — Joaquim Rodrigues Tei-xeira, apresentando declaração e balan-ço. — Receba-se, procedendo-se á re-visão immediata.

N. 3.336 — Vicente Quirino da Ro-chia, pedindo guia. — Expeça-se a guia solicitada.

N. 1.266 — Alberto de Faria, en-viando declarações de renda, exercícios de 1927 e 1928. — Recebam-se, em ter-mos, as declarações juntas.

N. 3.079 — Francisca Augusta Pe-nalva Santos, reclamando contra lança-mento. — Não tomo conhecimento da petição por ter sido apresentada fóra do prazo legal.

Offícios expedidos:

Ao Sr. collector federal em Santa Luzia de Carangola (Minas):

N. 13 — Respondendo pedido.

Ao Sr. collector federal em S. A. Japulyba, Cachoeiras (Estado do Rio):

N. 14 — Fazendo declarações.

Ao Sr. director da Receita Pu-blica do Thesouro Nacional:

N. 63 — Fazendo comunicação.

Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Pernambuco:

N. 459 — Transmittindo processo o cópia do parecer prestado junto ao mesmo.

Ao Sr. delegado fiscal em Per-nambuco:

N. 460 — Transmittindo officio aci-ma citado.

Ao Sr. delegado fiscal em Nith-e-roy:

N. 461 — Sobre objecto de serviço.

Telegrammas expedidos:

Ao delegado fiscal no Ceará:

N. 48 — Fazendo comunicação.

Ao delegado fiscal na Bahia:

N. 49 — Sobre objecto de serviço.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 6 de abril de 1929

Offícios:

Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 289 — Remettendo a conta da So-ciedade Anonyma Casa Pratt, provy-

niente de uma machina de escrever Re-mington, fornecida a esta inspectoria.

Ao Sr. fiscal de Bancos encarre-gado do Expediente no Estado de Minas Geraes:

N. 290 — Restituindo o processo da casa bancaria Ribeiro Junqueiro, Irmão & Botelho, solicitando autorização para abrir uma filial em Recreio, naquello Estado.

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 291 — Remettendo o processo com a carta-patente n. 756, da casa bancaria A. S. Aidar & Comp., referente á sua agencia em S. João de Aririnha, no Es-tado de S. Paulo.

N. 292 — Remettendo o processo com a minuta do decreto em que o Banco Francez e Italiano para a America do Sul pede approvação das modificações feitas em seus estatutos.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de abril de 1929

Offícios expedidos:

N. 1.016 — Ao Sr. Edmundo Duarte, informando sobre a assignatura do "Dia-rio Official".

N. 1.017 — Ao Sr. Marcelo Pires Ger-veira, respondendo a carta de 16 de fe-vereiro ultimo.

N. 1.018 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ama-zonas, respondendo ao officio n. 35, de 23 de fevereiro ultimo.

N. 1.019 — Ao Sr. Dr. director do De-partamento Nacional de Saude Publica.

N. 1.020 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando o re-querimento de licença da empregada Maria Freire Paes Leme.

N. 1.021 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, respondendo ao of-ficio n. 78, de 25 de março ultimo.

N. 1.022 — Ao Sr. intendente da Es-trada de Ferro Central do Brasil, res-pondendo ao officio n. 21.261, de 15 de março ultimo.

N. 1.023 — Ao Sr. director do Patri-monio Nacional, solicitando uma provi-dencia.

N. 1.024 — Ao Sr. director da Des-peza Publica do Thesouro Nacional, en-viando a conta da firma Villas Boas & Comp.

N. 1.025 — Ao Sr. secretario da Dire-ctoria dos Serviços Sanitarios do Estado de São Paulo, remettendo recibos de aquisição de obras impressas.

N. 1.026 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Bello Horizonte, communicando o custo de encomenda.

N. 1.027 — Ao Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional, remet-tendo o boletim do "stock" do material existente no almoxarifado em 30 de março ultimo.

N. 1.028 — Ao Sr. Manoel Erico de Andrade, informando sobre a assignatura do "Diario Official".

N. 1.029 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Para-tyba do Norte, respondendo ao officio n. 344, de 19 de março ultimo.

N. 1.030 — Ao Sr. coronel comman-dante do 13º regimento de infantaria, respondendo ao officio n. 264, de 11 de março ultimo.

N. 1.031 — Ao Sr. C. R. Cameron, respondendo á carta de 16 de março último.

Requerimentos despachados

Noemia Fernandes da Silva, Sylvio Armando da Cunha, Basílio Cesar Ramos, Castilho Lacombe, José Lazaro de Oliveira, Olegario Coelho. — Como requerem.

Nicanor Pedro Ferreira, Gálio Epitácio Naves, Cleobulo P. Baptista da Rocha. — Sim, em termos.

Alfredo Felício de Oliveira, Henrique Biltencourt dos Santos. — Sim, de acordo com a informação.

Octavio Chaves de Magalhães. — Rubricetta-se, querendo, a inspecção de saúde.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Aditamento ao de 4 de abril de 1929

Sr. director da Escola Naval:

N. 1.097 — Em solução ao officio acima referenciado, autorizo-vos a admitir na qualidade de servente dessa escola o foguista contractado Julião Cordeiro da Rocha.

Aditamento ao de 5

Avisos:

Sr. director geral do Pessoal:

N. 1.112 — Declaro-vos que resolvi designar o capitão-tenente Olivar da Cunha para servir como encarregado geral da artilharia do cruzador "Rio Grande do Sul".

N. 1.113 — Declaro-vos que resolvi dispensar o capitão-tenente Eugenio de Lacerda Jordão do serviço de encarregado geral da artilharia do cruzador "Rio Grande do Sul".

N. 1.114 — Declaro-vos que resolvi dispensar o capitão de fragata Marcolino Alves de Souza do serviço dessa directoria.

Dia 6

Sr. director geral do Pessoal:

N. 1.116 — Declaro-vos que resolvi mandar incluir no Asylo de Invalidos da Patria o marinheiro nacional 4.240-PE — MO — 1ª classe Miguel Bispo de Souza, visto ter sido julgado invalido para o serviço da Armada, não podendo angariar meios de subsistencia.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.115 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará o credito na importancia de 20.000\$, á conta da verba 10ª, Directoria de Navegação, consignação Material. Permanente, sub-consignação n. 1, do orçamento deste ministerio para o exercicio em vigor, afim de attender ás despesas de montagem e reconstrução dos pharões de Maré, Cabo Norte, Simão Grande e outros, naquello Estado.

N. 1.117 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco o credito na importancia total de 1.262\$, á conta das verbas abaixo discriminadas, do or-

camento deste ministerio para o exercicio em vigor, afim de attender ao pagamento do soldo e etapas que competem ao ex-marinheiro nacional de 3ª classe, invalido, asylo, Severino da Silva, ora licenciado para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria naquello Estado, assim discriminado: soldo de 1 de março e etapas de 1 de fevereiro a 31 de dezembro do corrente anno.

Verbas:

"20, classes inactivas, consignação Pessoal, sub-consignação n. 2" 38\$000

"22, munições de bocca, consignação Pessoal, sub-consignação n. 1" .. 1:224\$000

N. 1.118 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco o credito na importancia total de 1:362\$, á conta das verbas abaixo mencionadas do orçamento deste ministerio para o exercicio em vigor, afim de attender ao pagamento do soldo e etapas que competem ao ex-soldado naval, invalido, asylo, Dalmacio Alves de Senna, licenciado para residir naquello Estado, assim discriminado: soldo de 1 de março e etapas de 1 de fevereiro a 31 de dezembro do corrente anno:

Verbas:

"20, classes inactivas, consignação Pessoal, sub-consignação n. 2" 138\$000

"22, munições de bocca, consignação Pessoal, sub-consignação n. 1" .. 1:224\$000

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Francisco Costa, amanuense de 1ª classe do Q.G. da 3ª R.M., pedindo seis meses de licença para tratamento de saúde, de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. — Sim.

Francisco Costa, amanuense de 1ª classe do Q.G. da 3ª R.M., pedindo gozar os seis meses de licença que foram arbitrados para seu tratamento na Capital Federal. — Sim.

Irineu José Alves, sorteado, pedindo certidão. — Sim.

Antonio Luis Fabiano, por procuração de Hygino Chiaroti, solicitando isenção do serviço militar. — Complete o sello do documento.

Carlos Alberto da Fonseca Costa, soldado do 2º G.A.C., pedindo ser submetido á nova inspecção de saúde. — Sim, pela Junta Superior de Saúde.

Departamento do Pessoal da Guerra

Requerimentos despachados

João Alves Pereira, tenente da Guarda Nacional, pedindo carteira de identidade. — Indeferido, não só por não ter direito ao que pede, como também em vista do aviso n. 249, de 25 de abril de 1923.

Mario Mendes da Cruz, ex-praça do Exército, pedindo 2ª via de sua caderneira militar que extraviou, ou um attestado que a substitua. — Requeira por certidão, querendo.

Guilherme Alves de Figueiredo, tenente-coronel da Guarda Nacional, pedindo restituição da sua patente. — Apresente a respectiva resalva como prova de não lhe ter sido restituída sua patente.

João Arruda, pedindo certidão do decreto que o nomeou capitão da Guarda Nacional, do registro da patente e do pagamento do sello de verba. — Indeferido, em face dos avisos ns. 1.132, de 22 de dezembro de 1914 e do de 6 de setembro de n. 858.

Alcino José Valente, tenente da Guarda Nacional, allegando ser official da 2ª classe e do Exército de 2ª linha, pede carteira de identidade. — Indeferido, visto não ter direito ao que pede.

Albano de Oliveira Camargo, capitão da Guarda Nacional, pedindo para que seja revalidada a posse do cargo de capitão assistente da 86ª Brigada de Infantaria da mesma milicia do Estado de S. Paulo. — Indeferido, em face do aviso n. 249, de 25 de abril de 1923.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de abril de 1929

Avisos:

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 100 — Tenho a honra de communicar a V. Ex. que, attendendo ao que requeram Seraphim Ribeiro & Comp., negociantes estabelecidos á rua Mayrink Veiga n. 33, nesta Capital, como representantes de Victor Guedes & Comp., de Lisboa, este ministerio, de accordo com o que foi resolvido pelo Conselho Superior de Defesa Agrícola concedeu, a titulo experimental, autorização á referida firma para exportar para o Brasil 400 caixas de batatas portuguezas.

Destas, 200 são destinadas a este porto e 200 ao de Belém, devendo a alludida firma apresentar no porto de embarque do producto, além do attestado de origem e do certificado de sanidade de que trata a portaria de 26 de maio de 1928, também um certificado official de expurgo, visado no Consulado Brasileiro em Lisboa, assegurando ter sido previamente expurgada pelo bisulfureto de carbono, na dose de 50 grammas por metro cubico e por espaço de 48 horas de exposição.

Tendo a interessada, por intermédio da firma Seraphim Ribeiro & Comp., sua representante nesta praça depositado no Thesouro Nacional a importância de 1:000\$, para attender a despesas que, eventualmente, sejam necessarias, caso o producto demonstre mediante o novo exame que será feito pelo Serviço de Vigilancia Sanitaria Vereal, do Instituto Biologico de Defesa Agrícola, não estar em boas condições, tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de ser feito expediente, telegraphicamente, ao Consulado do Brasil em Lisboa, onde deverá ser feito o respectivo embarque, para que o autorize, uma vez satisfeitas todas as exigencias legais.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distinta consideração.

— Sr. director de Meteorologia:

N. 101 — Declaro-vos, para os fins convenientes que, nesta data, resolvo autorizar-vos nos termos da letra a) do art. 4º do regulamento approved pelo decreto numero 18.174, de 20 de janeiro de 1928, a requisitar as passagens e transportes nas estradas de ferro da União e por ella administradas, constantes da relação que a este acompanha, durante o corrente anno e dentro das dotações orçamentarias votadas para essa directoria, comprindo-vos empenhar, previamente, as despesas, na forma da letra a), indicar cada um nas requisições conforme a letra b), o numero e a data do documento de empenho e fazer as communicações a que se refere a letra b).

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 102 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de pela Repartição Geral dos Telegraphos ser transferida nos termos do art. 1º § 1º do regulamento approved pelo decreto n. 18.164, de 18 de março de 1928, para o Sr. Sampaio Ferraz, director de Meteorologia a franquia concedida ao Sr. Francisco Xavier Rodrigues de Souza.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distinta consideração.

— Sr. director do Observatorio Nacional:

N. 103 — Tendo resolvido designar-vos para representar o Brasil, na qualidade de delegado permanente junto a Secção de Geodesia, da «Union Geodesique et Geophysique Internationale», da qual é o nosso país Estado adherente, assim vos declaro, para os devidos efeitos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 6 de abril de 1929

Offícios:

Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 707—Accusando o recebimento do vosso officio n. 275, de 28 do mez proximo findo, passando ás mãos do Sr. ministro uma publicação de autoria do Prof. W. A. Orton, «A riqueza florestal do Brasil», cabe-me communicar-vos que S. Ex. está sciente.

—Sr. addido commercial do Brasil em Vienna:

N. 708—Accusando o recebimento do vosso officio n. 80, de março ultimo, remetendo uma cópia da segunda estimativa para a campanha assucreira de 1928/29, feita pelo especialista Dr. Gustav Mikusch, de ordem do Sr. ministro, agradeço a citada remessa.

—Sr. director do Observatorio Nacional:

N. 709—Em solução ao vosso officio numero 115, de 16 de março proximo findo, solicitando autorização ao Sr. ministro para entrar em entendimento com institutos brasileiros que tatem de assumptos do programma da Union Internationale, afim de que fique organizado esse Comité e tenha o Brasil a sua representação completa, communico-vos que S. Ex. vos autoriza a tomar a providencia supra.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

Por portaria de 3 do corrente foi concedida ao 1º official da Directoria Geral de Estatística Augusto Arnaldo da Silva Castro,

licença, pelo prazo de seis mezes, para tratamento de sua saude, de accordo com o art. 17 de dezembro n. 14.653, de 1 de fevereiro de 1921.

—Por portaria da mesma data foi nomeado o Dr. Luiz Coelho da Silva, para exercer o cargo de fiscal dos estabelecimentos do ensino technico commercial regidos pelo decreto n. 17.323, de 28 de maio de 1926.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de fevereiro de 1929

Sr. ministro das Relações Exteriores:

Aviso n. 17 — Accusando a recepção do aviso n. LA/67, de 21 de março proximo findo, desse ministerio, tenho a honra de agradecer a V. Ex. a remessa dos involucros recebidos da Legação de Cuba neste Capital, contendo documentos relativos aos fundos da Repartição Internacional Americana para a protecção das marcas de fabrica e de commercio (grupo norte), com sede em Havana, nos mezes de setembro, outubro, novembro e dezembro ultimos.

Reitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

Requerimento despachado

Raymundo Hostilio Dantas, adjunto do professor do curso de desenho da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Rio Grande do Norte, pedindo a sua manutenção no referido cargo, independente de contracto. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 de fevereiro de 1929

Sr. director geral da Propriedade Industrial:

Officio n. 446 — De ordem do Sr. ministro passo ás vossas mãos, para os devidos fins, os quatro involucros envoltos procedentes da Legação de Cuba neste Capital, contendo documentos relativos aos fundos da Repartição Internacional Americana para a protecção das marcas de fabrica e de commercio (grupo norte) nos mezes de setembro a dezembro ultimos.

Dia 6 de abril de 1929

Offícios:

Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices no Estado de Matto Grosso:

N. 447 — Junto vos restituo, devidamente apostillado, o decreto pela qual foi nomeado Flavio Seixas Pereira para exercer o cargo de servente dessa escola.

— Sr. director geral de Contabilidade.

N. 448 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por apostilla de 3 do mez corrente, feita no respectivo titulo, foi declarado, conforme requereu, que o servente da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de Matto Grosso se chama Flavio Seixas Pereira e não Flavio Seixas, como consta do decreto de 22 de janeiro do corrente anno.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso:

N. 449 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por apostilla de 3 do mez corrente, feita no respectivo titulo, foi declarado, conforme requereu, que o servente da Escola de Aprendizizes Artifices desse Estado se chama Flavio Seixas Pereira e não Flavio Seixas, como consta do decreto de 22 de janeiro do corrente anno.

— Sr. superintendente de Fiscalização dos Estabelecimentos de Ensino Technico-Commercial:

N. 450 — Junto-vos remetto, para os devidos fins, a portaria de 4 do mez corrente,

pela qual foi nomeado o Dr. Luiz Coelho da Silva para exercer o cargo de fiscal dos estabelecimentos de ensino technico commercial.

— Sr. director da Directoria Geral de Estatística:

N. 451 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 3 do corrente mez, foi concedida ao 1º official dessa directoria geral Augusto Arnaldo da Silva Castro, licença, pelo prazo de seis mezes, para tratamento de sua saude, de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.653, de 1 de fevereiro de 1921, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 452 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 3 do corrente mez, foi concedida ao 1º official da Directoria Geral de Estatística Augusto Arnaldo da Silva Castro, licença, pelo prazo de seis mezes para tratamento de sua saude, de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.653, de 1 de fevereiro de 1921, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de S. Paulo:

N. 453 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 3 do corrente mez, resolveu approvar o vosso acto designando a adjunta do professor Maria Eulina Leal da Silva para substituir, no curso nocturno dessa escola, o professor de desenho Fredolino Falcão, que pediu licença para tratamento de saude.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 454 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 3 do corrente mez, resolveu approvar o acto do director da Escola de Aprendizizes Artifices da Parahyba designando a adjunta do professor Maria Eulina Leal da Silva para substituir, no curso nocturno daquela escola, o professor de desenho Fredolino Falcão, que solicitou licença para tratamento de saude.

— Sr. director da secretaria do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 455 — De ordem do Sr. ministro, passo ás vossas mãos, para os fins convenientes, os inclusos telegrammas em que Julio Gemignani solicita providencias no sentido de ser cumprido pela São Paulo Railway Company o accordam desse conselho, de 23 de novembro do anno proximo findo, que mandou reintegrar o no cargo de bilheteiro da Estação da Luz.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de abril de 1929

Reca to n. 19 — O ministro de Estado do Agricultura, Industria e Commercio imprimen'a o seu collega das Relações Exteriores e tem a honra de agradecer a remessa com o reca to n. EC/67, de 21 de março do corrente anno, da cópia do Relatório do Consulado do Brasil em Zurich, referente ao anno de 1928.

Dia 6

Sr. engenheiro-chimico Armando Navarro Ramos — Consulat du Brésil, 23 rue Drouot — Paris (IXe):

Officio n. 148 — Em resposta á vossa carta de 4 de março findo, communico-vos que o aviso do Sr. ministro á Delegacia Fiscal em Londres, a que se refere a noticia cuja cópia remettestes, acha-se publicado no *Diário Official* de 16 de fevereiro ultimo

e delle consta, claramente, que o vosso estágio estendê-se até 7 de maio de 1930, tendo sido distribuído crédito, para o pagamento da subvenção até 31 de dezembro do corrente anno.

Requerimento despachado

Dia 1 de abril de 1929

Wallyria de Cerqueira e Silva, alumna Escola Wenceslau Braz, pedindo matrícula no 1º anno da referida escola. — Indeferido, á vista das informações.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de março de 1929

Avisos:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 819 — Solicita pagamento de 10:000\$ á Escola do Commercio de Guaxupé, no Estado de Minas Geraes, relativa á subvenção que o Governo foi autorizado a conceder-lhe no corrente anno.

N. 820 — Solicita pagamento de 50:000\$ á Escola de Engenharia de Bello Horizonte, relativa á subvenção que o Governo foi autorizado a conceder-lhe no corrente anno.

N. 821 — Solicita pagamento de 59:000\$ ao Patronato de Menores Abandonados, no Estado do Rio de Janeiro, relativa á subvenção que o Governo foi autorizado a conceder-lhe no corrente anno.

— Sr. delegado do Thesouro do Brasil em Londres:

N. 926 — Tendo autorizado o director de Meteorologia a encomendar directamente á Cambridge Instrument Company Limited, dessa capital, de accordo com o disposto no art. 245, letra b, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, um electrometro registrador e um voltmetro electrostatico, cujo custo deve orçar por 1:576\$510, ouro, autorizo-vos a pagar á firma indicada, contra entrega dos competentes documentos de embarque, e, bem assim, da factura commercial em tres vias, a importancia exacta da factura, comprehendendo as despesas da remessa inclusive o seguro do material até esta capital.

A despesa correrá por conta do credito de 15:000\$, ouro, distribuído á essa delegacia em virtude do aviso deste ministerio ao Tribunal de Contas, n. 10, de 3 de janeiro ultimo, pelo art. 6º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, verba 19ª, consignação «Material», rubrica «I—Material permanente», sub-consignação n. 2 «Instrumentos meteorologicos, etc.», de cujo credito foi deduzida.

—Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas em Londres:

N. 927—Tendo autorizado a Directoria de Meteorologia a encomendar directamente á Cambridge Instrument Company Limited, dessa capital, de accordo com o disposto no art. 245, letra b do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, um electrometro registrador e um voltmetro electrostatico, na importancia approximadamente de réis.... 1:576\$540\$, ouro, solicito vossas providencias no sentido de ser registrada a respectiva despesa, para que o pagamento da factura possa ser effectuada pela Delegacia do Thesouro Nacional ahi, mediante entrega á mesma, pelo fornecedor, do alludido documento e dos embargos do material, segundo as instrucções que, a respeito, lhe foram transmitidas nesta data.

A despesa correrá por conta do credito de 15:000\$, ouro, distribuído á referida delegacia em virtude do aviso deste ministerio ao Tribunal de Contas, n. 10, de 3 de janeiro ultimo, pelo art. 6º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, verba 19ª, consignação «Material», rubrica «I Material permanente», sub-consignação n. 2 «Instrumentos meteorologicos etc.», de cujo credito foi deduzida.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Sul:

N. 828—Rogo vos digneis de providenciar afim de que, depois de registrada a despesa pela Delegação do Tribunal de Contas, nesse Estado, seja paga ao inspector agricola do 17º districto do referido Estado, Luiz G. Gomes de Freitas, a inclusa folha na importancia de 462\$, proveniente de diarias a que o mesmo fez jus por serviços prestados fóra da sede de sua repartição, nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos, conforme empenho n. 11, extrahido pela respectiva inspeccoria.

A despesa que foi deduzida do competente credito correrá pelo art. 6º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, verba 5ª, consignação «Pessoal» III—Diarias, etc., sub-consignação—33—Diarias, etc., credito de 20:000\$, distribuído á essa delegacia em virtude do aviso n. 10 de 3 de janeiro do corrente anno.

—Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 829—Rogo vos digneis de providenciar afim de que depois de registrada a despesa por essa delegacia, seja paga pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado ao inspector agricola do 17º Districto, no referido Estado, Luiz G. Gomes de Freitas, a importancia de 462\$, proveniente de diarias a que o mesmo fez jus nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos, por serviços prestados fóra da sede de sua repartição, conforme o empenho n. 11, extrahido pela respectiva inspeccoria.

A despesa que foi deduzida do competente credito, correrá pelo art. 6º da lei numero 5.610, de 24 de dezembro de 1928, verba 5ª, consignação «Pessoal» III—Diarias, etc., sub-consignação—33—Diarias, etc., credito de 20:000\$, distribuído á alludida delegacia em virtude do aviso n. 10, de 3 de janeiro do corrente anno.

Dia 1 de abril de 1929

Avisos:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 836 — Solicita distribuição ao Thesouro Nacional, do credito de 15:638\$700, para attender ao pagamento do agronomo Joaquim Bertino de Moraes Carvalho, contratado para servir na qualidade de tecnico especialista do Curso de Especialização de Oleos vegetaes e derivados, na Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, no periodo de 8 de março a 31 de dezembro do corrente anno, á razão de réis 1:600\$ mensaes, de accordo com a clausula terceira do contracto celebrado em 4 do corrente mez e registrado por esse Tribunal em sessão de 8 do referido mez e anno.

N. 837 — Por officio n. 390, de 14 do corrente mez, communicou esse Tribunal ao director do Serviço de Povoamento, haver em sessão de 27 de fevereiro ultimo, recusado registro á despesa na importancia de 249\$420, proveniente de gratificação por serviços extraordinarios prestados fóra das horas do expediente a que fez jus o interprete auxiliar Domingos Marques-Ferreira, «por não constar da referida folha a época em que foi prestado o serviço, e bem assim, por haver divergencia da quantia a pagar entre a ordem de pagamento e a folha.

Informando que os serviços foram prestados no mez de janeiro do corrente anno o que por omissão não foi mencionado na ordem de pagamento, transmitto-vos, com a alludida folha devidamente rectificada os inclusos documentos afim de que, submettidos novamente ao exame d'sse instituto se digne de reconsiderar sua decisão anterior, ordenando o registro da despesa.

N. 838 — Tendo, de accordo com o § 1º do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, aprovado a folha do pessoal mensalista das Estações da Rede Meteorologica, sem cargos creados em lei, autorizo o director da Meteorologia a expedir as portarias respectivas, peço vos digneis de providenciar afim de que seja distribuído ao Thesouro Nacional, de accordo com a inclusa demonstração o credito de 86:160\$, necessario ao pagamento do referido pessoal no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.

Ao mesmo Thesouro ora mando remetter uma cópia da alludida folha, afim de que sirva de base á conferencia das que lhe forem remettidas pela dita repartição para pagamento das mensalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, providencie para que as alterações nominaes que futuramente soffrer a dita folha pela retirada de uns e entrada de outros mensalistas nas condições por mim approvadas, nos termos do citado § 1º do art. 7º do regulamento alludido, sejam oportunamente communicadas áquella repartição pagadora.

A despesa deverá correr por conta do artigo 6º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, verba 19ª, consignação «Pessoal»—II—Pessoal variavel, sub-consignação n. 5 «Para o pessoal admittido, etc.» e foi deduzida do credito respectivo.

N. 839 — Solicita distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, do credito de 1:350\$ para attender ás despesas, no corrente anno da Inspeccoria Agricola do 17º Districto.

V. 840 — Solicita distribuição ao Thesouro Nacional e ás Delegacias Fiscaes do mesmo Thesouro, nos Estados do Pará, Pernambuco, Bahia, São Paulo, Santa Catharina e Rio Grande do Sul, dos creditos indicados nas demonstrações, na importancia total de 18:530\$, para attender, no corrente anno, as despesas referentes ao Instituto Biologico de Defesa Agricola.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 841 — Continuando, no corrente anno, a servir na Escola Normal de Artes e Officios «Wenceslau Braz», a professora do Curso Primario da Escola de Aprendizagem Artífices desse Estado, D. Maria Esther de Silva, que está recebendo seus vencimentos por conta da verba daquella escola, declaro-vos, para os fins convenientes, que o credito distribuído á essa delegacia fiscal, destinado ao pagamento, no corrente anno, da referida professora, deverá ser applicado no pagamento da professora interina, D. Rita Alves da Conceição.

—Sr. Dr. Bento Carvalho do Paço, conselheiro geral do Brasil em Berlim:

N. 842 — Declara que foi providenciado junto ao Ministerio da Fazenda no sentido de ser posta na Delegacia do Thesouro em Londres, mediante cambial, a importancia de £ 150.0-0, para a compra, na Europa de livros destinados ao Instituto Biologico de Defesa Agricola.

—Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 843 — Tendo, de accordo com o § 1º do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, aprovado as folhas de

peçoal mensalista da Estação Experimental de Seridó e da Fazenda de Senentes de Sacramento, nesse Estado, sem cargos creados em lei, e autorizado o superintendente do Serviço de Algodão a expedir as portarias respectivas, declaro-vos, para os devidos fins, que a despesa com o pagamento do referido pessoal deverá ser levada á conta do art. 6º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1923, verba 25ª, consignação «Pessoal» — III Pessoal variavel, sub-consignação n. 5 — «Para pagamento do pessoal commissionado, etc.» e consignação VI — «Pessoal variavel, etc.», sub-consignação n. 15 — «Para pagamento do pessoal mensalista, etc.», creditos de 40:000\$ e 80:000\$, distribuidos á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, em virtude do aviso n. 10, de 3 de janeiro de 1929, e de accôrdo com a inclusa demonstração.

A' mesma delegacia ora mando remetter uma cópia das alludidas folhas, afim de que sirvam de base á conferencia das que lhe forem remittidas pelas referidas repartições, para pagamento das mensalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, providencie para que as alterações nominaes que futuramente soffrerem as ditas folhas pela retirada de uns e entrada de outros mensalistas, nas condições por mim approvadas nos termos do citado § 1º, art. 7º, do regulamento alludido, sejam opportunamente communicadas áquella repartição pagadora.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de S. Paulo:

N. 845 — Tendo, de accôrdo com o § 1º do art. 7º do decreto n. 18.038, de 27 de janeiro de 1923, approvado a folha do pessoal mensalista do Campo de Sementes de Lorena, nesse Estado, sem cargos creados em lei, e autorizado o director da mesma a expedir as portarias respectivas, declaro-vos para os fins convenientes, que a despesa com o pagamento do referido pessoal deverá ser levado á conta do art. 6º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1923, verba 5ª, consignação «Pessoal», II Pessoal variavel—sub-consignação n. 31 «Salarios mensaes, etc.», credito de 130:000\$ distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, em virtude do aviso n. 10 de 3 de janeiro de 1923, e de accôrdo com a inclusa demonstração.

A' mesma delegacia ora mando remetter uma cópia da alludida folha afim de que sirva de base á conferencia das que lhe forem remittidas pelo referido Campo, para pagamento das mensalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, providencie para que as alterações nominaes que futuramente soffrer a dita folha pela retirada de uns e entrada de outros mensalistas, nas condições por mim approvadas nos termos do citado § 1º art. 7º do regulamento alludido, sejam opportunamente communicadas áquella repartição pagadora.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes:

N. 846 — Tendo, de accôrdo com o § 1º do art. 7º do decreto n. 18.038, de 27 de janeiro de 1923, approvado a folha do pessoal mensalista e diarista do Aprendizado Agrícola de Barbacena, nesse Estado, sem cargos creados em lei, e autorizado o director da mesma a expedir as portarias respectivas, declaro-vos, para os fins convenientes, que a despesa com o pagamento do referido pessoal deverá ser levada á conta do art. 6º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1923, verba 17ª, consignação «Pessoal», Curso, e sub-consignação n. 1 «Professor, etc.»; Pessoal variavel—sub-consignação n. 2 «Para pagamento etc.», e pessoal—III—Pessoal va-

riavel, sub-consignação n. 3 «Mensalidades, etc.», creditos de 42:760\$, 107:640\$ e 126:000\$, distribuidos á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado, em virtude do aviso n. 10, de 3 de janeiro de 1929, e de accôrdo com a inclusa demonstração.

A' mesma delegacia ora mando remetter uma copia da alludida folha, afim de que sirva de base á conferencia das que lhe forem remittidas pelo referido Aprendizado, para pagamento das mensalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, providencie para que as alterações nominaes que futuramente soffrer a dita folha pela retirada de uns e entrada de outros mensalistas e diaristas, nas condições por mim approvadas nos termos do citado § 1º do art. 7º do regulamento alludido, sejam opportunamente communicadas áquella repartição pagadora.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 847 — Tendo sido o Poder Executivo autorizado pelo decreto Legislativo numero 5.647, de 4 de janeiro de 1923 a subvencionar annualemente o Instituto Internacional de Estatistica com a importancia de 1.000 florins, equivalente a 3:372\$300 rapel (735\$939 o 170) e a abrir os creditos correspondentes, emquanto não forem considerados os necessarios recursos nas leis orçamentarias, solicito o vosso parecer conforme determina o art. 93 do Regulamento Geral da Contabilidade Publica sobre os recursos do Thesouro Nacional para fazer, no corrente anno, a referida despesa.

N. 849 — Transmite o processo sob o n. 4.741, na importancia de 58\$300 de que é credora The Leopoldina Railway Company, Limited, proveniente de transportes effectuados em 1928, em proveito do Serviço de Povoamento, rogo vos digneis de providenciar para que a divida em questão seja liquidada por exercicio findo no Thesouro Nacional.

Dia 2

Aviões:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 850 — Solicita pagamento da folha na importancia de 1:800\$000 e latia a differença do vencimentos a que fôr m jús diversos funcionarios da Secretaria de Estado, no mez de março ultimo, por terem substituido funcionarios de categorias superiores.

N. 851 — Solicita pagamento da folha na importancia de 800\$000 de gratificação arbitrada a 1 — 1º official, 1 — 2º official e a 1 servente da Directoria Geral de Contabilidade, por serviços extraordinarios que prestaram durante o mez de março ultimo, de accôrdo com o art. 399 do Regulamento de Contabilidade Publica, fóra das horas do expediente.

N. 853 — Solicita pagamento de 25:000\$000 á Camara Municipal de Araraquara, no Estado de São Paulo, relativa á subvenção que resolveu conceder-lhe, no corrente anno, para o custeio do seu curso de mecanica pratica.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 834 — Tendo sido registrada, pelo Tribunal de Contas, em virtude do aviso n. 10, de 3 de janeiro ultimo, a distribuição, á Delegacia do Thesouro em Londres, á conta do art. 6 da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1923, verba 31ª — Empregados addidos —, consignação — Pessoal, rubrica «Jardim Botânico», sub-consignação numero 15 «Manoel Pio Corrêa, etc.» da importancia de 9:720\$, provel, para occorrer ao pagamento no corrente anno do vencimentos do naturalista viajante, addido, do Jardim Botânico, Manoel Pio Corrêa, em

comissão deste ministerio na Europa, rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser adquirida uma cambial, em libras esterlinas, na importancia do alludido credito, que deverá ser remittida á referida delegacia para o fim indicado.

— Sr. delegado do Thesouro do Brasil em Londres:

N. 835 — Tendo sido distribuido a essa delegacia, em virtude do aviso desse ministerio ao Tribunal de Contas, n. 10, de 3 de janeiro ultimo, o credito, ou, de réis 6:368\$63, por conta do art. 6º da lei numero 5.610, de 24 de dezembro de 1923, verba 13ª — Serviço de Informaçoes, — consignação — Material, rubrica «II — Material de consumo etc.», declaro-vos, para os devidos fins, que a alludida importancia ficará á disposição do naturalista-viajante, addido, do Jardim Botânico, Manoel Pio Corrêa, incumbido de promover, em Paris, a impressão do «Dictionario das Plantas Utéis do Brasil», para occorrer a despezas com a continuação da publicação da dita obra.

— Sr. chefe do Departamento do Tribunal de Contas do Brasil em Londres:

N. 836 — Tendo sido distribuido á Delegacia do Thesouro nessa Capital, em virtude do aviso deste ministerio ao Tribunal de Contas n. 10, de 3 de janeiro ultimo, o credito, ou, de 6:563\$333, por conta do art. 6 da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1923, verba 13ª — Serviço de Informaçoes —, consignação — Material, rubrica «II — Material de consumo etc.», sub-consignação n. 3 — «Para impressões, etc.», declaro-vos, para os devidos fins, que a alludida importancia ficará á disposição do naturalista-viajante, addido, do Jardim Botânico, Manoel Pio Corrêa, incumbido de promover, em Paris, a impressão do «Dictionario das Plantas Utéis do Brasil», para occorrer a despeas com a continuação da publicação da dita obra.

— Sr. Manoel Pio Corrêa, Consulado Geral do Brasil, 23 Rue Drouot, Paris:

N. 837 — Declara, que, em virtude do aviso ao Tribunal de Contas, n. 10, de 3 de janeiro ultimo, foi distribuido á Delegacia do Thesouro em Londres, por conta do art. 6 da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1923, verba 13ª, «Serviço de Informaçoes», consignação «Material», rubrica «II Material de consumo, etc.» sub-consignação n. 3 «Para a impressão etc.», o credito ou de 7:563\$833, para a continuação no corrente anno, da publicação do Dictionario das Plantas Utéis do Brasil.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 859 — Solicita pagamento da folha na importancia de 204\$607 ao Sr. Arthur Silva, escripturario na Escola de Aprendizizes Artifices em Campos, no Estado do Rio de Janeiro, proveniente de differença de vencimentos a que fez jús no periodo de 1 a 7 de janeiro e de 8 a 15 de fevereiro ultimos, á razão de 400\$, mensaes, por ter substituido o director da referida escola.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 861 — Tendo sido devolvidos, com o aviso desse ministerio, n. 5 de 31 de janeiro ultimo, para que fosse feito um aviso para cada credor, diversos processos de dividas relacionadas, incluso vos restituio o processo, sob o n. 4.742 na importancia de 2:130\$, de que é credor o lente da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Dr. Annibal Revault de Figueiredo, proveniente de diarias a que fez jús nos meses de maio a setembro de 1923, por serviços prestados fóra da sede, afim de que a divida em questão seja liquidada por exercicios finitos no Thesouro Nacional.

Requerimento despachado

Dia 1 de abril de 1929

Requerimento de João Widemann, pedindo pagamento por serviços prestados em 1923 como encarregado da Estação de Monta, no Districto de Indaial, do Estado de Santa Catharina.—Indaial, (D/C/3.493/29).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 30 de março de 1929

Offícios:

Sr. director da Despesa Publica:

N. 817—Transmite a folha do pessoal mensalista, contractado, para auxiliar os trabalhos de fiscalização dos estabelecimentos subvenionados na importancia de 6:340\$, relativa ao mez de março do corrente anno.

N. 818—Solicita providencias afim de ser paga no Thesouro Nacional, ao Sr. José Elias Falcão, diarista do ministerio, a quantia de 310\$, proveniente das diarias á razão de 10\$, a que tem direito no mez de março do corrente anno.

—Sr. director do Aprendizado Agricola de Barbacena, Estado de Minas Geraes:

N. 822—Em referencia ao vosso officio n. 177, de 15 do mez correte, com o qual transmittistes requerimento em que Albertino de Araujo Cesar e outros serventuários da secretaria de se aprendizado, pedem gratificações extra ordinarias por serviços prestados fóra das horas de expediente, a partir de 1 de janeiro ultimo, communicavos, para os devidos fins, que o Sr. ministro exarou no respectivo processo o seguinte despacho:—Não ha que deferir.

—Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 823—Communica que o Sr. ministro resolveu autorizar a adquirir uma machina «Roneo», destinada ao serviço de expediente, desde que seja feito o abatimento de 20% no preço, para o pagamento no prazo de 30 dias.

—Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 824—Communica que o encadernador dessa repartição, Domingos José Militão, em serviço na Secretaria de Estado, compareceu regularmente durante todo o mez de março findo.

—Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 925—Communica que o auxiliar extranumerario, Joaquim Silverio da Costa, compareceu regularmente durante todo o mez de março findo.

—Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico:

N. 831—Communica ter o Sr. ministro autorizado que, se a adquirido, a General Electric S. A., pela importancia de 7:200\$, o material constante da proposta que acompanhou o officio n. 284, de 15 do vigente, desde que seja feito o abatimento de 20%, para pagamento no prazo de 30 dias.

Dia 1 de abril de 1924

Offícios:

Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 834—Communica que o Sr. ministro, por despacho de 21 do mesmo mez, resolveu autorizar a adquirir á firma Carlos Zeiss, nesta Capital, por 5 739 000, um photometro graduado, com 1 to, para estudos dos oleos, gorduras vegetaes e animais, desde que seja feito o abatimento de 20% para pagamento no prazo de 30 dias.

—Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoreil:

N. 835—Transmite o processo de pagamento da diferença de vencimentos, no periodo de 12 de janeiro de 1925 a 31 de dezembro de 1926, no total de 2:000\$000, a que fez jus o veterinario de 3ª classe Guilherme Alvares de Carvalho, encaminhado pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, arm de pr. r os necessarios eslaecimento, para se providenciar a respeito.

—Sr. director do Museu Nacional:

N. 844—Communica em referencia ao officio n. 176, de 12 de março ultimo, no qual solicita a concessão ao professor Julio Cesar Diogo, secretario do Museu, de um auxilio de 20:000\$, para custear as despesas com os trabalhos de exploração das Cavernas da Lagoa Santa de que foi incumbido o naturalista, contractado, Dr. Jorge Henrique Augusto Paiberg, haver o Sr. ministro autorizado o referido auxilio.

N. 848—Communica haver o Sr. ministro resolvido manter durante o corrente anno a autorização dada no exercicio proximo findo para a execução de pequenas obras e serviços de pedreiros, carpinteiros, ferreiros e outros artificios necessarios a adaptação das salas das colleções expostas e em deposito a que se refere o officio n. 9 de 7 de janeiro do corrente anno.

Dia 2

Offícios:

Sr. director da Despesa Publica:

N. 858—Transmite a folha de pagamento do mensalista contractado, agrônomo Antonio Gomes do Carmo, para servir como auxiliar da fiscalização dos estabelecimentos do Ensino Profissional, na importancia de 1:322\$357, correspondente ao periodo de 18 de fevereiro a 31 de março do corrente anno, á razão de 1:000\$, mensaes.

—Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoreil:

N. 860—Restituindo o processo D. C. 3.779-29, a que se refere o officio n. 1.011, de 26 de março ultimo, pede informar sobre a parte relativa á construcção dos silos, feita pelo criador do Estado de São Paulo, Sr. Carlos Leoncio de Magalhães.

Requerimentos despachados:

Oscar Vieira & Comp., pedindo pagamento da conta de 900\$, de fornecimentos em 1923, ao Museu Nacional.—Foi requisitado o pagamento da conta ao Tribunal de Contas pelo officio do Museu Nacional, n. 1.222, de 21 de dezembro de 1923.

Mirino & Comp., pedindo pagamento de duas contas de 225\$398 cada uma, de fornecimentos feitos aos Patronatos Agricolas «João Coimbra» e «Vidal de Negreiros», em 1925.—O pagamento foi requisitado ao Tribunal de Contas pelos officios ns. 1.435 e 1.704, de 17 e 27 de março de 1925, do Serviço de Povoamento.

Dia 3

Contas da Companhia Great Western of Brasil Railway na importancia total de 32\$, proveniente de serviços telegraphicos em 1928 em proveito da Directoria Geral de Industria Pastoreil.—Requeira o pagamento por exercicio findo. (D. C. 3.316-1929).

Conta da Rede Viação Sul Mineira, na importancia de 12\$600, proveniente de telegrammas expedidos em 1928 em proveito da Directoria do Povoamento.—Requeira o pagamento por exercicio findo. (D. C. 3.379-1929).

Contas da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, na importancia total de 2:155\$ proveniente de transportes em

1928 á requisição da Directoria de Industria Pastoreil.—Requeira o pagamento por exercicio findo. (D. C. 3.414-1929).

Requerimento despachado

Conta da Estrada de de Goyaz na importancia de 17\$300, proveniente de transporte effectuado em 1928, em proveito da Directoria de Industria Pastoreil.—Requeira o pagamento por exercicio findo. (D. C. 3.518-1929).

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de abril de 1929

Ao Sr. ministro da Guerra:

Restituindo, informado, o radiogramma dirigido pelo comandante da 8ª Região Militar, sobre a inutilização de 120 kilos de dinamite pertencente ao Serviço do Algodão, deste ministerio.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 2 de abril de 1929

Offícios:

Ao Sr. director do Patrimonio Nacional:

N. 1.162—Referente ao officio n. 1.172.

—Ao Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoreil:

N. 1.172—Communicando que o Sr. ministro resolveu autorizar a demolição do rancho de taipa e sapé, do valor de 300\$, que ameaça ruir, na Estação de Monta de Juiz de Fora.

N. 1.192—Communicando, em referencia ao seu officio n. 833, de 16 de março ultimo, que o Sr. ministro, por despacho de 23 do mesmo mez, resolveu autorizar a venda, em hasta publica, dos animais desnecessarios á Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, constantes da relação que acompanhou o supracitado officio.

—Ao Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 1.202—Communicando, em referencia ao seu officio n. 4.315, de 19 de outubro ultimo, cabe-me comunicar-vos que, havendo o governador do Estado da Bahia declarado não mais precisar do material para o fabrico de farinha de mandioca, depositado no extincto Centro Agrícola Sabino Vieira, cedido ao governo daquelle Estado, resolveu o Sr. ministro autorizar a cessão do referido material, a titulo precario, ao colono daquelle centro a que se refere o supracitado officio.

—Ao Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 1.212—Communicando que o Sr. ministro resolveu autorizar a providenciar junto á Prefeitura do Districto Federal no sentido de ser feita a transferencia da chapa que pertencia ao auto-caminhão que foi vendido, para o que foi agora adquirido por essa Superintendencia.

—Ao Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Ilhéos:

N. 1.222—Communicando haver o Sr. ministro autorizado a baixa de responsabilidade pelo material constante dos termos de inutilização ns. 1, 2 e 3, cujas cópias acompanharam seu officio n. 12, de 14 de fevereiro ultimo.

Dia 4

Ao Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoreil:

N. 1.182—Communicando que o Sr. ministro resolveu autorizar a venda em hasta

publica dos annuaes desnecessarios aos trabalhos da Fazenda Modelo de Criação de Urutahy, constantes da relação enviada, com excepção dos bovinos Red-Polled, conforme propuzestes.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 3 de abril de 1929

Offícios:

Ao delegado do Serviço do Algodão no Estado de Minas Geraes:

N. 584 — Comunicando-lhe a concessão de franquia telegraphica para a Fazenda de Sementes de Uberabinha.

— Ao delegado do Serviço do Algodão no Estado da Bahia:

N. 585 — Comunicando-lhe haver sido approvedo termo de morte da burra «Ligeira».

— Ao director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricola:

N. 586 — Solicitando-lhe as informações relativas ás fabricas de tecidos de algodão existentes nos municipios de Rio Grande e Pelotas.

Dia 4

Offícios:

Ao delegado do Serviço do Algodão no Estado da Bahia:

N. 588 — Remettendo a portaria de nomeação de Herondino da Costa Leal, para exercer, interinamente, o cargo de 2º escriptuario da Fazenda de Sementes de Miguel Calmon.

— Ao Sr. ministro:

N. 589 — Existindo, na Fazenda de Sementes de Coroadá, s.m. ser utilizado, por impréstavel para os servios daquella dependencia, o material constante da relação que se remette soita-se de S. Ex. autorização para ser esse material vendido em lasta publica.

— Ao Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 590 — Sobre a transferencia da chapa que pertence ao antigo auto-caminhão desta Superintendencia, para outro recentemente adquirido.

Dia 5

Offícios:

Ao Sr. delegado do Serviço de Algodão no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 591 — Sobre a organização das folhas da pessoa diarista e mensalista de accordo com o decreto n. 18.088.

— Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 593 — Remettendo-lhe a segunda via do conhecimento de empenho (pedido) n. 7, da importancia de 134\$, proveniente de fornecimento a ser feito a esta Superintendencia, de um filtro «Fiel», pela firma Santos Seabra & Comp.

— Ao Sr. contador seccional da Republica, no Ministerio da Agricultura:

N. 594 — Remettendo-lhe a terceira via do conhecimento de empenho (pedido) n. 7, da importancia de 134\$ proveniente de fornecimento a ser feito a esta Superintendencia, de um filtro «Fiel», pela firma Santos Seabra & Comp.

N. 595 — Remettendo-lhe uma relação apanhada das seguintes vias das contas e folhas de pagamento, e duas demonstrações das despesas empnhadas e dos pagamentos requisitados no mez de março proximo findo.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 596 — Pedindo-lhe providencias afim de que, no Thesouro Nacional seja paga uma conta de importancia de 550\$ de que é cre-

dor Luigi Mela, proveniente de fornecimento de um pulverizador «Volpi» com carrinho.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 de abril de 1929

R. Dubois, Pedro Werner Filho, Mauricio de Wind, Luiz de Souza Gomes, John Parsons e Antonio Rodrigues de Sá. — Lavre-se o termo.

Rodolpho Kaltner (opp. ao pedido do privilegio depositado sob o n. 6.271 por José Carneiro), Eridano Esteves (dous requerimentos), Thomas A. Edison, Inc., Companhia Usinas Nacionais. — Junte-se ao processo.

Eversal Manufacturing Co. Inc. — Junte-se a marca 19.786.

Mount Vernon Woodberry Mills Incorporated. — Annote-se a transferencia.

J. Siqueira. — Apresente novas descrições da marca fazendo a classificação na classe 2, á vista da informação.

José Luiz da Cruz & Comp. — Provem que podem usar na marca o nome de Jorge Ramos.

Granado & Comp. — Encaminhe-se. C. Buschmann. — Requeira ao Sr. ministro, querendo.

Dr. Gilberto Ururahy. — Requeira em termos.

— E' convidado a comparecer nesta Directoria Geral Rodolpho Kaltner afim de completar o selo num documento de juntada referente á sua opposição ao pedido de privilegio Bucchegges.

— Chama-se a attenção dos Srs. José Caruso & Comp. para o edital desta Directoria Geral publicado no *Diario Official* de 28 de fevereiro de 1929.

— Chama-se a attenção do S. Lázaro de C. Almeida para o edital publicado no *Diario Official* de 6 de abril de 1929.

Foram concedidas a 4 de abril de 1929, patentes de invenção e patente de melhoramento, aos seguintes candidatos:

Patentes de invenção:

N. 17.530 — Carl Eurit, por sua procurador Brasil Patentes, Incorporada, para a invenção de "dispositivo fixador de pinos de manivelas e semelhantes".

N. 17.531 — Telefunken Gesellschaft für drahtlose Telegraphie M. B. H. por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de "um processo e respectiva ligação para o reforçamento do correntes photographicas".

N. 17.532 — Thomas James Berryman, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "aperfeiçoamentos em receptores telegraphicos electricos".

N. 17.533 — Adrien Mazars, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "uma prensa de acção continuada, para fabricação de macarrão e outras massas alimenticias".

N. 17.534 — Aktiebolaget Rapido-grafi, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "um methodo de fabricação de chapas impressoras ou semelhantes".

N. 17.535 — Industrial Spray-Drying Corporation, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "aperfeiçoamento no methodo e aparelho

para tratar materias por meio de gases".

N. 17.536 — Geo B. Hinton, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "um processo de misturar bôlhas de ar com polpa de cimento e aparelho para execução do mesmo".

N. 17.537 — Geo B. Hinton, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "um mecanismo para governar o tamanho das bôlhas de ar misturadas com polpa de cimento".

N. 17.538 — Geo B. Hinton, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "uma machina para misturar bôlhas de ar com polpa de cimento".

N. 17.539 — George Edward Heyl, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "aperfeiçoamentos em revestimentos de paredes".

N. 17.540 — George Edward Heyl, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "aperfeiçoamentos relativos a material fibroso desintegrado".

N. 17.541 — Frederick Marcus Geale, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "aperfeiçoamentos em mostradores telephonicos".

N. 17.542 — Associated Telephone & Telegraph Company, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "Aperfeiçoamentos em e relativos a systemas telephonicos".

N. 17.543 — Barnett Samuel & Sons e Frank Samuel, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "aperfeiçoamentos em gramophones".

N. 17.544 — Francis Maxwell, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "Aperfeiçoamentos em martellos".

N. 17.546 — International General Electric Company, Incorporated, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "aperfeiçoamento em pica-lançaadeiras para feares".

N. 17.547 — Gregorio Lamberti, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "Um novo typo de chave para abrir e fechar aros desmontaveis de automoveis ou outros quaesquer vehiculos".

N. 17.548 — Francisca Dell'Oso, por seu procurador Dr. Alvaro Miranda, para a invenção de "um processo de corte".

Patente de melhoramentos:

N. 17.549 — Schneider & Comp., por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "um dispositivo hydraulico, regulado de governo á distancia", que faz objecto da patente numero 16.538, de 29 de dezembro de 1927.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos característicos da invenção de "capa para calçados, feita de lona e borracha vulcanizada", para que pediu privilegio Antonio Rodrigues de Sá (deposito n. 6.562, de 5 de abril de 1929):

1º, uma capa para calçados feita de lona e borracha vulcanizada que poderá ser adaptada em qualquer typo de calçado, e com especialidade em alpercatas e tamancos;

2º, a capa que é feita de borracha vulcanizada pela parte exterior e que torna, portanto, absolutamente impermeavel sem comparação pela sua capaz

resistencia devido ao emprego da lona parte interior;

3°, a capa que tem a sua parte exterior de borracha, antes de ser vulcanizada, recebe por meio de cunhagem ou faca os respectivos enfeites em relevo e concorre em plastica perfeita com as capas dos calçados de luxo em geral;

4°, o conjunto observado da lona e borracha em lençol, devidamente ornamentado artisticamente em qualquer estylo, constitue absoluta novidade. Assim como provém a durabilidade maxima a qualquer typo da capa em qualquer typo de calçado, e bem assim torna-se ainda bem relativamente barato no seu custo.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em cigarros de accendimento automatico", para que pede privilegio John Parsons (deposito numero 6.563, de 5 de abril de 1929):

1°, aperfeiçoamentos em cigarros, charutos e similares accendíveis sem recorrer a uma fonte de calor independente do cigarro, caracterizados pela disposição de um rastilho annular collocado na face externa da ponta do cigarro ou similar, sendo o rastilho composto de camadas concentricas, das quaes a externa consiste de meios para a inflammacao, a média consiste de meios de ignição, e a interna consiste de um agglutinante que liga estas camadas entre si e com o cigarro, servindo de agglutinante uma substancia perfeitamente combustivel como a nitro-cellulose, por exemplo;

2°, aperfeiçoamentos de accôrdo com o ponto 1, caracterizados por consistir a camada dos meios para a inflammacao de materias oxydantes, combustiveis e de fricção em si conhecidos, cuja mistura e agglomeração se effectuam por meio de um agglutinante perfeitamente combustivel como a nitro-cellulose, por exemplo;

3°, aperfeiçoamentos de accôrdo com o ponto 1, caracterizado pelo facto de que a camada da ignição consiste, substancialmente, de uma parte de serragem ou farinha de madeira fina imprregnada de azotato de potassio misturada com oito partes de uma solução de nitro-cellulose;

4°, methodo para o preparo de cigarros, charutos e similares de accôrdo com o ponto 1, caracterizado pelo facto de que a camada de ignição é fabricada impregnando-se o combustivel finamente subdividido com um agente oxydante, impregnando-se depois esta mistura com a solução de nitro-cellulose.

5°, methodo de accôrdo com o ponto 1, caracterizado pela impregnação do combustivel finamente subdividido com uma solução a 8 % de azotato de potassio, sendo em seguida uma parte da mistura resultante tratada com oito partes de uma solução de nitro-cellulose;

6°, methodo para o preparo de cigarros, charutos e similares de accôrdo com o ponto 1, caracterizado pelo preparo da camada da ignição que consiste na mistura do combustivel finamente subdividido com o material oxydante, introdução desta mistura em uma solução de nitro-cellulose, e espalhamento da suspensão formada, afim de que o solvente se possa evaporar;

7°, methodo de accôrdo com o ponto 6, caracterizado por ser a mistura em suspensão na solução da nitro-cellulose

tirado do fundo do vaso para evitar a formação ou arrastamento de bolhas de ar que possam causar uma solução da continuidade da camada de ignição;

8°, aperfeiçoamentos em cigarros, charutos e similares de accôrdo com o ponto 1, caracterizados pelo facto de que o elemento da inflammacao é composto de duas partes de uma mistura consistindo em quatro partes de chlorato de potassio, uma parte de enxofre, tres partes de um material de fricção e de meia parte de phosphoro vermelho, misturado tudo com uma parte de uma solução de nitro-cellulose;

9°, aperfeiçoamentos em cigarros, charutos e similares de accôrdo com o ponto 1, caracterizados pelo facto de que o elemento de inflammacao é fabricado da mesma maneira como os chamados typos de segurança, sendo composto de dez partes de uma mistura de: dezoito partes de chlorato de potassio, duas partes de dioxido de manganéz, duas partes de peroxydo de ferro, uma e sete decimas partes de bichromato de potassio, uma parte de enxofre, — com quatro partes de vidro moído, misturado tudo com sete partes de uma solução de nitro-cellulose;

10, aperfeiçoamentos de accôrdo com o ponto 9, caracterizados pelo facto de que tanto o elemento de inflammacao como o elemento da ignição ou combustão possuem o mesmo agglutinante;

11, aperfeiçoamentos de accôrdo com o ponto 10, caracterizados pelo facto de que a face de fricção ou superficie de fricção para o elemento de inflammacao do typo de segurança é composta de uma mistura de doze partes de vidro moído, cinco partes de phosphoro vermelho e quatro partes de uma solução de nitro-cellulose;

12, aperfeiçoamentos de accôrdo com qualquer um dos pontos precedentes, caracterizados pelo facto de que tanto o elemento de inflammacao como o elemento de ignição ou combustão são applicados em forma de laminas;

13, aperfeiçoamentos de accôrdo com qualquer um dos pontos precedentes, caracterizados por serem tanto o elemento de inflammacao como o de ignição fixados ao cigarro ou similar mediante um agglutinante combustivel como, por exemplo, a nitro-cellulose;

14, aperfeiçoamentos de accôrdo com qualquer um dos pontos precedentes, caracterizados pelo facto de que os elementos de inflammacao e ignição ou combustão são fixados ao cigarro, applicando á face externa do mesmo uma solução de nitro-cellulose.

(*) Pontos característicos da invenção de "um methodo optico-mecanico de tornar visiveis os corpos animados de movimento de rotação, pela immobilização de sua imagem, e aparelho para esse fim", para a qual pediu privilegio Eugenio Hime. (Dep. n. 6.549, de 1 de abril de 1929).

1°, um methodo de tornar visiveis os corpos animados de movimento de rotação, pela immobilização de sua imagem, o qual consiste em ser provido um meio optico, no qual um feixe luminoso, cylindrico ou conico, que o atravessa, soffre um determinado numero de reflexões, que fazem com que

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorrecções.

elle siga um determinado trajecto, podendo essas reflexões ser em numero de tres ou de cinco, sendo, ao mesmo tempo, communicado ao dito meio optico um movimento de rotação variavel, regulavel, e ajustavel em torno de uma recta (eixo de rotação), parallela ou coincidindo com a direcção dos feixes luminosos incidentes e emergente no dito meio optico, podendo a velocidade angular ser medida, quando necessaria, por meio de um velocimetro ou contador de rotações conjugado ao mesmo, de modo que a velocidade angular da rotação do dito meio optico, determinará um augmento ou diminuição na velocidade angular da imagem do corpo observado, conforme o meio optico revolver no sentido contrario ou no mesmo sentido do de rotação do corpo, podendo-se regular a velocidade do aparelho de maneira a se obter directamente ou por projecção a imagem do dito corpo, immobilizada, como se o corpo não se revolvesse substancialmente;

2°, um aparelho para execução do methodo reivindicado em 1, a qual consiste em combinações de prismas, espelhos, lentes e semelhantes, encerrados em um estojo metallico ou de qualquer substancia montado de modo a poder revolver a qualquer velocidade desejada, por qualquer dos meios mecanicos ou electricos conhecidos sendo esses prismas, espelhos, lentes e semelhantes, dispostos de modo que o trajecto do feixe luminoso á sahida do aparelho fique no prolongamento da direcção do feixe luminoso ao entrar no aparelho ou, pelo menos, parallelo a essa direcção substancialmente aqui descripto;

3°, o aparelho para a execução do methodo reivindicado em 1, substancialmente como aqui descripto com referencia á fig. 1 do desenho annexo para os fins especificados;

4°, o aparelho para execução do methodo reivindicado em 1, substancialmente como aqui descripto com referencia á fig. 2 do desenho annexo e para os fins especificados;

5°, a applicação do aparelho reivindicado em 2, 3 ou 4 ao fim de tornar visiveis corpos em rotação taes como helices de aeroplanos, rodas de vehiculos em movimento, volantes, o interior de centrifugadores e misturadores, polias de transmissão, discos de machinas fallantes e quaesquer outros corpos que revolvam com qualquer velocidade, como si os mesmos estivessem estacionarios, substancialmente como aqui descripto;

6°, a applicação do aparelho reivindicado em 2, 3 ou 4, a "trucs" cinematographicos, photographicos, de projecção ou como brinquedo, substancialmente como aqui descripto;

7°, a applicação do aparelho reivindicado em 2, 3 ou 4, com o fim de augmentar a precisão deapparellhos de medida substancialmente como aqui descripto;

8°, o emprego de varios dos apparellhos reivindicados em 2, 3 ou 4, montados em série, ficando os eixos de rotação delles em uma linha recta, de modo a multiplicar o effecto quer de augmento quer de diminuição sendo esse effecto com um unico apparellho de 1 para 2°; com dous apparellhos, de 1 para 2°, enfim, com N apparellhos, 1 para 2°, substancialmente e como aqui descripto;

9°, como artigo de manufactura, os apparellhos para tornar visiveis os corpos animados de movimento de rotação.

construídos, dispostos e adaptados a funcionar substancialmente como aqui descripto, e schematicamente representados no desenho anexo e para os fins especificados.

(*) Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em cadeiras para crianças", para a qual pediu privilegio Manoel Magalhães. (Dep. n. 6.548, de 1 de abril de 1929):

1º, aperfeiçoamentos em cadeiras para crianças, os quaes consistem em ser provida, sob o assento da cadeira, uma caixa fechada na frente e nos lados e aberta na face posterior, para introdução na e remoção da dita caixa de um vaso sanitario, o qual assenta em uma abertura circular, praticada no fundo da dita caixa, tendo esta duas tampas, sobrepostas uma á outra, das quaes a inferior, fixa é provida de uma abertura que corresponde á bocca do vaso e a superior, solida, póde correr em encaixes providos nos lados do tópo da dita caixa, de modo a ficar, rapido e facilmente patente o vaso, sem ser preciso remover, da cadeira, da criança, podendo a dita tampa corrediça ser removida de todo, da cadeira, quando necessario para limpeza; podendo a dita cadeira ser de qualquer typo conhecido, ter quaesquer dimensões e ser feita de qualquer dos materiaes usualmente empregados com esse fim; tudo substancialmente como aqui descripto e para os fins especificados;

2º, os aperfeiçoamentos em cadeiras para crianças, substancialmente como aqui descripto, com referencia ao desenho anexo;

3º, como artigo de manufactura, as cadeiras para crianças, dotadas dos aperfeiçoamentos, substancialmente como aqui descripto representado no desenho anexo e para os fins especificados.

Descrição da marca para que pediu registro Luiz de Souza Gomes, destinada a artigos da classe 21 (deposito numero 13.925, de 5 de abril de 1929):

Consiste em um rectangulo encerrando as palavras "Empresa de Transporte e Mudanças "Duarle", Luiz de Souza Gomes — Porto Alegre. Sendo que a palavra "Duarle", principal característico da marca está escripta entre aspas e sublinhada. Esta marca, que poderá em cores, typos, formato e dimensões, servirá para distinguir viaturas, na classe 21, sendo tambem usada em notas, facturas, cartazes, annuncios, reclames e taboletas, para uso de commercio e industria do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro E. Dubois, destinada a artigos das classes 3 e 48 (deposito n. 13.924, de 5 de abril de 1929):

Consiste essencialmente na palavra "Roxvita", disposta entre aspas e sobre uma linha horizontal.

A marca foi escolhida para distinguir sabonetes, depilatorios, artigos de toucador, preparados para os dentes e para o cabello, perfumarias em geral, productos chimicos preparados para serem usados na medicina e na pharmacia, de seu commercio e industria, comprehendidos nas classes 3 e 48, podendo ser applicada do modo mais conveniente nos alludidos artigos, bem como em facturas, rotulos, impressos e em qualquer

fórma de propaganda commercial do depositante, e variar em typos, cores e dimensões.

Descrição da marca para que pediu registro Mauricio de Wind, destinada a artigos da classe 2 (deposito n. 13.923, de 5 de abril de 1929):

Consiste em um quadrilatero representando um bloco com um dos angulos para cima; e dentro desse quadrilatero acham-se os seguintes dizeres em circumferencia: "Pedra hygienica", contornando um orificio que se acha ao centro do mesmo bloco; ao alto vê-se uma corrente suspendendo o bloco pelo angulo.

A marca, que póde variar em cores e dimensões, serve para distinguir um desinfectante de sua industria e commercio, incluído na classe 2.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.)

Descrição da marca para que pediu registro Pedro Werner Filho, destinada a artigos da classe 1f (deposito numero 13.922, de 5 de abril de 1929):

Consiste na representação da letra P. e dentro desta letra W. e por extenso, acompanhando as linhas que formam a inicial P., os dizeres: Pedro Werner — Thomazina — e inferiormente as iniciais M. R., que significam — Marca Registrada.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir e assignalar artigos de cutelaria e ferramentas cortantes da industria e commercio do depositante, incluída na classe 1f.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR SECRETARIO

Dia 16 de março de 1929

A. Sr. director do Observatorio Nacional: N. 408 — Devolvendo a segunda via do empenho n. 80 referente a despesa de réis 12.400\$ feita em favor da Companhia Locativa e Constructora, visto haver sido anulada a concorrência que deu lugar a referida despesa.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Guerra:

N. 499 — Comunicando ter o Tribunal, em 6 do corrente, julgado legal a applicação dada pelo capitão Evaristo Marques da Silva, ao adeamento de 5:000\$ recebido da Paadoria da Directoria do Ministerio da Guerra em 27 de outubro de 1926 para despesas a seu cargo, na viagem de inspecção do Sr. Ministro da Guerra em Minas e S. Paulo, no 3º trimestre do dito anno.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 410 — Ordenando a alienação administrativa da caução prestada por Marcello Castilhos de Andrade, ex-collector federal de Taquara do Mundo Novo, nesse Estado, que, sendo fallido o responsável, seus herdeiros, apesar de regularmente intimados, deixaram de recolher aos cofres publicos a importancia de 1:032\$729, proveniente do alcance apurado nas ditas contas, accrescida dos respectivos juros da mora a

cujo pagamento fôra o mesmo responsável condemnado por accordão de 15 de dezembro de 1926.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 411 — Communicando ter o Tribunal ordenado baixa da fiança prestada por Manoel Rodrigues de Siqueira para garantia da sua responsabilidade na gestão do cargo de agente do Correio de Cerquilho, nesse Estado, o qual exerceu no periodo de 18 de agosto de 1914 a 31 de dezembro de 1924.

— Ao Sr. director da Repartição Geral dos Telegrafos:

N. 412 — Solicitando informar si foi iniciada, a requerimento do responsável, a tomada de conta n. 12.714, do engenheiro Agenor Augusto de Miranda, inspector de 1ª classe, com chefe interino do Districto Telegraphico no Estado do Maranhão, relativo ao periodo de 1 de outubro de 1909 a 31 de julho de 1910 e no caso affirmativo qual a data de requimento.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 413 — Communicando nada haver a deliciarar por parte deste Tribunal, no processo relativo ao pagamento da importancia de 948\$395 á The Leopoldina Railway Company, Ltd, por deposito de 1922, proveniente de transportes fornecidos nesse anno ao Serviço de Industria Pastoral, visto não haver pedido de reconsideração formulado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas na Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas:

N. 414 — Solicitando providencias para que conste dos documentos ns. 1, 3, 6 e 9, da applicação dada ao adeamento de 3:000\$, recebido pelo porteiro da Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas, José Epaminondas Waderley, a delegação de terem sido os respectivos pagamentos realizados pelo responsável pelo adeamento.

— Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 415 — Comunicando o registro do quadro da lotação das fianças a que estão sujeitos os collectores e escriptvães federaes no Estado de Goaz, organizado sobre a base da arrecadação do triennio de 1923 a 1925.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Matto-Grosso:

N. 416 — Accusando a comunicação de haver as unicas o exercicio do cargo de chefe dessa Delegação e pedir o informações sobre a data em que tomou posse do referido logar.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão:

N. 417 — Communicando ter o Tribunal ordenado a baixa da fiança prestada por D. Anna de Lima Couto Bacellar para garantia da sua responsabilidade na gestão do cargo de agente do Correio de Curalinho, desse Estado, o qual exerceu no periodo de 7 de dezembro de 1909 a 20 de outubro de 1915.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 418 — Remettendo a portaria de 12 do corrente mez, concedendo ao 4º escriptuario Aluizio Porto Ribeiro, licença de 30 dias, para tratamento de sua saúde.

— Ao Sr. director geral do Serviço de Povamen o:

N. 419 — Comunicando ter o Tribunal, em 15 de fevereiro, ceixado de ordenar o levantamento da caução de 3:000\$ á firma Oscar Taves & Comp., prestada para garantir a assignatura do contracto a que se refere o edital de 9 de maio do anno proximo passado, por não ter sido o pedido dirigido á Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional, repartição competente

para dizer si sobre a caução existe algum onus que impeça a sua restituição, bem assim por não estar em lido qual o motivo por que a firma Oscar Taves & Comp. não fez o fornecimento dos artigos a que se obrigou em virtude do contracto celebrado em 30 de novembro do anno proximo passado, com essa repartição.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 420—Restituindo a guia de vencimentos, sob o n. 512, passada por essa contabilidade: em favor do general de divisão graduado, reformado do Exército, Mario Alves Monteiro Tourinho residente no Estado do Paraná, por se tratar de assumpto já resolvido por este tribunal, que registrou a distribuição do credit de 36.000\$ à Delegacia Fiscal de Thesouro Nacional no Estado do Paraná, para pagamento dos vencimentos do alludido official no corrente anno.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Marinha:

N. 421—Solicitando informações sobre si Annibal Pereira Guimarães, secretario da Capitania do Porto do Maranhão, no Estado do Pará, foi ou não intimado devidamente a apresentar allegações sobre o alcance apurado nas suas contas, do periodo de 5 de abril a 31 de dezembro de 1899.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão:

N. 422—Communicando ser de 800\$ e não de 1.500\$ o valor da fiança prestada em garantia da responsabilidade de José Araujo Santos, na gestão do cargo de agente do Correio de Grijahú, nesse Estado, e cuja alienação administrativa foi ordenada por este tribunal.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 423—Communicando a relevação da multa de 10 % ao mez, imposta a Mathias Gonçalves de Oliveira Roxo, geologo do Serviço Geologico e M. do Brasil sobre a importância de 45.300\$, que recebeu como adiantamento, em 12 de julho do anno proximo passado.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 424—Idêntico ao de n. 423.

— Ao Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil:

N. 425—Idêntico ao de n. 423.

— Ao Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

N. 426—Solicitando providencias para que conste do documento n. 2 da comprovação da applicação dada ao adiantamento de 3.700\$ recebido pelo 2º official dessa directoria, Francisco Ferreira da Costa Filho, em virtude do officio n. 4.396º de haver sido o respectivo pagamento effectuado pelo responsável pelo adiantamento.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Ceará:

N. 427—Accusando o recebimento da comunicação de haver o 4º escripturario Eduardo Pessoa Mohaupt, tomado posse e assumido o exercicio do cargo de membro dessa delegação, bem assim de haver sido desligado de idêntico logar o 4º escripturario Eliezer Cruz, por ter de seguir para a delegação na Parahyba, para onde foi transferido.

— Ao Sr. inspector de Aguas e Espectos:

N. 428—Solicitando providencias para que conste dos documentos da comprovação da applicação dada ao adiantamento de 3.000\$ recebido pelo thesoureiro dessa inspectoría, João Mattoso de Castro Silva, o nome do referido responsável.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 439—Solicitando providencias para que seja devolvido o processo de tomada de

contas n. 13.868, de Theodorico Furquim de Campos e José Musa, respectivamente collector e escriptão de Casa Branca, nesse Estado, relativo ao periodo de 29 de julho de 1918 a 31 de dezembro de 1921.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 430—Solicitando providencias para que seja remetido a este Tribunal o documento comprovativo do recolhimento do alcance apurado na tomada de contas n. 12.803, de D. Amalia Vieira de Araujo, ex-agente do correio de «Conquista», nesse Estado, no periodo de 1 de outubro de 1916 a 1 de junho de 1919, effectuado em consequencia de alienação administrativa da fiança do citado responsável ordenado pelo mesmo Tribunal.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado da Parahyba:

N. 431—Restituindo o processo de tomada de contas n. 16.918, de José Leoncio de Macedo, ex-collector federal em Piauí, nesse Estado, no periodo de 24 de agosto de 1917 a 31 de dezembro de 1922, afim de serem observadas por essa delegação as recommendações constantes do despacho nelle exarado.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 432—Ordenando a alienação administrativa da caução prestada por D. Gercina Pimenta, ex-agente do correio de «Sabino-polis», nesse Estado, visto que a responsável apesar de regularmente intimada deixou de recolher aos cofres publicos a importância de 1.280\$584 proveniente do alcance apurado nas ditas contas accrescida dos respectivos juros da móra a cujo pagamento fóra condemnado por accordam de 23 de maio de 1928.

— Ao Sr. administrador dos Correios do Estado do Maranhão:

N. 433—Communicando que o Tribunal, tendo novamente presente o processo de tomada de contas n. 17.310 de Pompilio Luiz Ferreira, ex-agente do correio de «Benedicto Leite», nesse Estado, no periodo de 1 de janeiro de 1924 a 6 de março de 1925, pelo fundamento de ter sido recolhida aos cofres publicos a importância de 100\$000 a cujo pagamento fóra o mesmo responsável condemnado por accordam de 3 de agosto de 1927, resolveu, ordenar que a seu favor seja expedida a competente provisão de quitação, ficando sem effeito o despacho do Tribunal, em virtude do qual foi ordenada a alienação administrativa da caução.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado da Bahia:

N. 434—Restituindo o processo de tomada de contas n. 19.100, de Severino Rodrigues de Sousa, thesoureiro da administração dos Correios em Joazeiro, nesse Estado, de 1 de janeiro a 21 de dezembro de 1927, para que essa delegação o examine e se manifeste sobre a situação do responsável para com a Fazenda.

— Ao Sr. director do Deposito Central do Material Sanitario do Exército:

N. 435—Communicando ter o Tribunal ordenado o levantamento da caução de 1.000\$ prestada pela firma Lutz, Ferrando & Comp. Sda., para garantir a execução do contracto celebrado com essa Directoria.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 436—Communicando ter o Tribunal, em 1 do corrente, julgado illegal a concessão de pensão de montepio civil a D. Florencia Gonçalves Aguirre, viuva do Dr. Antonio Gomes Aguirre, ex-sub inspector de Saude do Porto, no Estado do Espirito Santo, por constar do respectivo titulo de pensão o fallecimento do funcionario e 15 de junho de 1928 quando da respectiva certidão consta ter se verificado o obito a 10 desse mez.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas do Ministerio da Guerra:

N. 437—Declarando, em solução a consulta sobre o praso para a apresentação das comprovações de adiantamentos recebidos pelos diversos corpos do Exército, á vista da divergencia existente entre as prescripções contidas no art. 298 § 2º do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e no paragrapho unico do art. 71 do Codigo, relativamente aos adiantamentos para o ultimo trimestre de cada anno que os adiantamentos para o 4º trimestre dos annos de 1923 a 1927 podem ser feitos até o dia 31 de março do anno seguinte e quanto aos de 1928, em virtude de coincidir o exercicio financeiro com o anno civil as comprovações devem ser feitas até 30 de janeiro de 1929, conforme resolveu o Tribunal em sessão de 20 de agosto de 1928.

E restituindo o processo de prestação de contas do porteiro da Secretaria de Estado da Guerra, Ovidio Comes da Silva Junior.

Dia 18

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 438—Solicitando esclarecimentos sobre a solução ao requerimento da firma Fernandes Moreira & Comp., dando conhecimento de ter sido adjudicado o fornecimento de «forragens», de que trata a concorrência realizada por essa Directoria em 28 de dezembro do anno proximo passado á firma Heraclito & Comp., que segunda a reclamante, não está licenciada para negociar no dito artigo.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 439—Solicitando distribuição, mediante anulação no Thesouro Nacional, ás diversas Delegacias Fiscaes do nosso Thesouro nos Estados indicados na inclusa demonstração o credito, na importância total de 397.367\$, destinado a attender no corrente anno ao pagamento dos vencimentos dos funcionarios deste Tribunal com exercicio nos respectivos Estados, tendo feita na escriptão desta Secretaria a necessaria deducção.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 440—Devolvendo o officio n. 11, de 27 de fevereiro findo, solicitando informações a respeito do pagamento das contribuições a que estava obrigado para com o montepio no periodo de 1912 a 1926 o conductor de 1ª classe, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil, para que seja citado o nome do de cujos, omitido no mesmo.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 441—Communicando ter o Tribunal, em 6 do corrente, deixado de julgar legal a applicação dada pelo tenente coronel, engenheiro Manoel Meira de Vasconcellos, como encarregado das obras de reparos da cobertura da fachada principal do edificio do Quartel General do Exército, ao adiantamento de 27.382\$770 por se verificarem na differença de 143\$, para mais, no documento da comprovação n. 4, e de 700\$, para menos, no de n. 6..

Dia 19

— Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 442—Communicando a recusa de registro, em 15 do corrente, ao contracto celebrado entre a Fazenda Nacional e o guarda-livros Valentim F. Bouças, representante do serviço «Hollerith», para continuação do serviço duaneiro de classificação da arrecadação de direitos, revisão do despacho e controle do imposto de consumo.

pelo prazo de cinco annos, pelos seguintes fundamentos:

a) porque, estabelecendo a clausula 8ª que o Governo continuará a promover, de accordo com o p. IV, do art. 2º da lei numero 4.783, de 1923 (Lei da Receita) a arrecadação do novo imposto creado pela citada lei, para com o seu producto *auxillar* o custeio do serviço de revisão e estatística dos despachos aduaneiros pelo emprego das machinas Hollerith, verifica-se, não só que a lei da despesa, para o corrente exercício, consigna credito para esse fim, a cuja conta se fez o respectivo empenho sem subordinação a qualquer fundo especial, como também, que o alludido dispositivo destinava o producto do imposto ao custeio dos serviços e não para auxiliar o «custeio», como consta da dita clausula;

b) porque entre outras concessões estipuladas na clausula 11ª, observa-se a expressão «inclusive telegrammas», que significando «franja telegraphica», importa em infracção do reuimento a que se refere o decreto n. 18.164, de 18 de março de 1928;

c) por não haver sido cumprido o disposto no paragraho unico do art. 780 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica;

d) finalmente por não constar da publicação feita no *Diário Official* as assignaturas dos contractantes e das respectivas testemunhas.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo:

N. 443 — Comunicando que o Tribunal, em 18 do corrente, tendo presente o officio n. 264 do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, do 8 do mesmo mez, em que o respectivo director recorre da decisão dessa delegação, proferida em sessão de 25 de fevereiro findo pela qual foi negado registro ao adeantamento de 74:280\$, a ser entregue ao geologo Luiz Flores de Moraes Rêgo, para despesas com e pessoal diarista admitido de accordo com o art. 7º do regulamento que baixou com o decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, pelo fundamento da falta de concorrência para a aquisição do material a ser adquirido e não haver sido attendido, quanto ao pessoal, o systema do duodecimo, cuja observação fôra recommendada aos chefes de serviços subordinados ao Ministerio da Agricultura, pela circular da 1ª Secção da Directoria Geral de Contabilidade do mesmo ministerio, n. 4.853, de 27 dezembro ultimo, resolveu dar provimento ao alludido recurso, por que no caso especial em apreço trata-se de despesas a serem effectuadas longe de qualquer estação pagadora (art. 69, letra b, do Código de Contabilidade) além de que o credito por on e corre o alludido adeantamento, acha-se distribuido á delegacia fiscal desse Estado, onde o dito serviço não poderia proceder a concorrências para compra do material em questão, uma vez que não existe nessa Capital dependencia daquelle repartição que podesse presidil-as.

Dia 20

Ao Sr. director da Casa de Detenção do Districto Federal:

N. 444 — Restituindo a 3ª via do empenho n. 3, expedido em favor da firma Belmiro Rodrigues & Comp., na importancia de 1:090\$, enviada em logar da 2ª via.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 445 — Solicitando esclarecimentos sobre a natureza do processo sob n. 28.499, referente a cancelamento de inscripção, enviado a este Tribunal em 3 de setembro do anno proximo passado, de modo a que se possa verificar o seu paradeiro, visto que a

numeração de processos do Thesouro Nacional não é observada no Tribunal.

— Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica:

N. 446 — Comunicando o registro e distribuição á Contabilidade do Ministerio da Guerra, do credito especial de 31:269\$677, para pagamento ao director geral da mesma contabilidade, Eduardo Carlos Duque Estrada de Barros, do acrescimo de 40% em seus vencimentos.

— Ao Sr. director presidente da Companhia Nacional de Navegação Costeira:

N. 447 — Solicitando passagem para o 1º escriptuario d'este Tribunal, bacharel Alvaro Bomilcar da Cunha, do porto desta capital ao de Fortaleza, destinada ao mesmo funcionario que vae reassumir as funções de chefe da delegação do dito Tribunal no Estado do Ceará, devendo a despesa com esse serviço ser paga á bocca do cofre.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 448 — Autorizando a discriminar as quotas de pessoal e material da distribuição do credito de 700:000\$ á Delegacia Fiscal nesse Estado, á conta da sub-consignação «Custeio da Estrada de Ferro de Quarahy a Itaquy e de Itaquy a S. Borja» da verba 16ª do vigente exercício, do modo seguinte:

Estrada de Ferro de Quarahy a Itaquy:

Pessoal, 250:000\$; Material, 150:000\$300.

Estrada de Ferro de Itaquy a S. Borja:

Pessoal, 200:000\$; Material, 100:000\$300.

— Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 449 — Comunicando o registro do accordo celebrado entre a Fazenda Nacional e Antonio Carlos Borges para arrecadação do imposto de energia electrica na cidade de S. Paulo, Estado de Sergipe.

— Ao director geral do Serviço do Povoyamento:

N. 450 — Comunicando a recusa de registro, em 18 do corrente, ao adeantamento de 8:000\$ a José Pedro Sampaio, porteiro dessa directoria geral, para despesas miudas e de prompto pagamento, no periodo de março, abril e maio, por se destinar parte do mesmo a despesa de material, cuja aquisição só pôde ser feita mediante concorrência.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 451 — Comunicando ter o Tribunal, em 13 do corrente, ordenado e baixa da fianca prestada para garantia da responsabilidade de Herbert Lessa de Azevedo na gestão do cargo de agente emarcado dos Correios desse Estado no periodo de 22 de novembro de 1929 a 31 de março de 1925.

Dia 22

Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas na Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 452 — Solicitando ser feita a deducção do pagamento, por exercício findo, da importancia de 5:194\$ á firma Dolabella & Portella, proveniente do fornecimento feito em 1924 á Estrada de Ferro Central do Brasil, no respectivo empenho global.

Dia 33

Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de S. Paulo:

N. 453 — Comunicando ter sido solicitada ao Ministerio da Fazenda a distribuição dos creditos de 1:600\$, 450\$ e 750\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, por conta do «Material», da verba 7ª do orçamento do mesmo ministerio, para o vigente exercício, consignações II — «Material de consumo» e III — «Diversas despesas», sub-consignações 5 — «Expediente para as delegações», 8 — Para publicações de editaes nos Estados e telegrammas para o Exterior e 6 — «Despesas miudas, de prompto pagamento, asseio, transportes, etc.», respectivamente, destinados a attender durante o corrente anno as despesas com a aquisição de artigos de expediente, publicação de editaes e despesas miudas, de prompto pagamento, sellos e telegrammas necessarios aos serviços dessa delegação, e autorizando a empenhar taes despesas e a requisitar os pagamentos e adeantamentos, quanto as despesas de prompto pagamento, segundo as normas legais sobre o assumpto.

Identicos ás delegações nos Estados de; Minas Geraes; Rio Grande do Sul; Bahia; Ceará; Pernambuco.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Amazonas:

N. 454 — Comunicando ter sido solicitada ao Ministerio da Fazenda a distribuição dos creditos de 1:200\$, 300\$ e 650\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, por conta da verba 7ª — «Material de consumo» e III — «Diversas despesas», sub-consignações 5, 8 e 6, respectivamente, destinados a attender durante anno as despesas com a aquisição de artigos de expediente, publicação de editaes e despesas miudas, de prompto pagamento, sellos e telegrammas necessarios aos serviços dessa delegação, e autorizando a empenhar taes despesas e a requisitar os pagamentos e adeantamentos, quanto as despesas de prompto pagamento, segundo as normas legais sobre o assumpto.

Identicos ás delegações nos Estados do: Pará; Rio de Janeiro; Paraná; Santa Catharina; Matto Grosso.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Maranhão:

N. 455 — Comunicando ter sido solicitada ao Ministerio da Fazenda a distribuição dos creditos de 1:000\$, 300\$ e 550\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, por conta da verba 7ª do orçamento do mesmo ministerio para o vigente exercício, consignações II «Material de consumo» e III — «Diversas despesas», sub-consignações 5, 8 e 6, respectivamente, destinados a attender durante o corrente anno as despesas com a aquisição de artigos de expediente, publicação de editaes e despesas miudas e de prompto pagamento, sellos e telegrammas necessarios aos serviços dessa delegação e autorizando a empenhar taes despesas e a requisitar os pagamentos e adeantamentos, quanto as despesas de prompto pagamento, segundo as normas legais sobre o assumpto.

Identicos ás delegações nos Estados de: Piahy, Rio Grande do Norte, Parahyba, Alagoas, Sergipe, Espirito Santo e Goyaz.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Guerra:

N. 456 — Comunicando ter sido reservada da sub-consignação «5—Expediente para as delegações» a consignação «Material de consumo» do «Material» da verba 7ª do orçamento do Ministerio da Fazenda para o vigente exercício, a importancia de 1:000\$, afim de attender ás despesas com a aquisição de artigos de expediente necessarios aos serviços dessa delegação, no corrente anno.

E declarando que os pedidos de material devem ser feitos a esta secretaria que providenciara sobre o respectivo fornecimento.

Identicos ás delegações: no Ministerio da Marinha, na Estrada de Ferro Central do Brasil, na Repartição Geral dos Telegraphos, na Directoria Geral dos Correios e na Inspectoria Federal de Obras contra as Secas.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas na Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 457 — Comunicando ter sido destacada da sub-consignação «6 — Despesas miudas, de prompto pagamento, asseio, transportes, telephones, etc.» da consignação «III — Diversas despesas», do «material» da verba 7ª, do orçamento do Ministerio da Fazenda para o vigente exercicio, a importância de 200\$, para attender a despesas miudas, de prompto pagamento e asseio dessa delegação, no corrente anno, por meio de adiantamentos que se são concedidos si se tornarem necessarios, obedecidas as normas legaes sobre o assumpto.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas na Repartição Geral dos Correios:

N. 458 — Identico ao de n. 457.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas na Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 459 — Identico ao de n. 457.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Guerra:

N. 460 — Identico ao de n. 457.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Marinha:

N. 451 — Identico ao de n. 457.

Ao Sr. director do Deposito Central do Material Sanitario do Exercito:

N. 432 — Comunicando ter o Tribunal ordenado o levantamento da caução de 1:000\$, feita pela firma M. Ventura & Comp, para garantia da execução do contracto celebrado com a mesma directoria.

— Ao Sr. director da Segunda Directoria:

N. 463 — Comunicando que o 3º escriptuario Petronillo Santa Cruz Oliveira, nomeado por portaria de 18 do corrente para o lugar de membro da delegação deste Tribunal no Estado de Matto Grosso, tomou posse do referido lugar em 21 do mesmo mez.

— Ao Sr. director da Primeira Directoria:

N. 464 — Comunicando que o 3º escriptuario José Honorio Menelik, nomeado por portaria de 15 do corrente para o lugar de membro da delegação deste Tribunal no Estado do Piahy, tomou posse do referido lugar no dia 19 do mesmo mez.

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 455 — Solicitando a renessa a este Tribunal do processo do inquerito administrativo procedido para apurar a responsabilidade do collecter federal em S. Bernardo, José da Rocha P. Bastos, relativamente a um desfalque de 57:359\$323, inquerito esse encaminhado a essa Directoria Geral com o officio n. 518, de 23 de maio do anno passado, da Delegacia Fiscal em S. Paulo.

Dia 25

Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 465 — Solicitando a remessa do *Diário Official*, a partir de 1º de abril proximo vindouro, para a Delegação deste Tribunal no Estado de Matto Grosso, de que é assignante o 3º escriptuario do mesmo Tribunal, Petronillo Santa Cruz Oliveira.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 457 — Solicitando a expedição da guia para pagamento a partir de 1 de abril vindouro, pela Delegacia Fiscal no Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso, dos vencimentos do 3º escriptuario deste Tribunal, Petronillo Santa Cruz Oliveira, nomeado para o lugar de membro da delegação do mesmo Tribunal no referido Estado.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 468 — Comunicando a recusa de registro ao contracto celebrado em 4 deste mez, entre essa directoria e o Sr. Valentim F. Bouças, para organização e execução dos serviços de balanços dessa repartição, no corrente anno, pelo methodo «Hollerith», porque a clausula 9ª estipula em seu final, o pagamento de serviços a cargo do contratante antes de sua prestação, contra o disposto no Codigo de Contabilidade e no decreto n. 18.544, de 31 de dezembro de 1928, art. 7º.

Dia 26

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

N. 469 — Comunicando ter o Tribunal, em 6 do corrente, mandado expedir provisão de quitação a favor de Venancio Ferreira Alves, ex-collector federal em Mogy-Mirim, nesse Estado, no periodo de 6 de junho de 1921 a 31 de dezembro de 1924, e autorizado a baixa da fiança no valor de 10:000\$, prestada para garantia da sua responsabilidade na gestão do alludido cargo.

N. 470 — Comunicando ter o Tribunal, em 16 de janeiro, mandado expedir provisão de quitação a favor de José Baptista da Rocha, ex-collector federal em Jaboticabal, nesse Estado, no periodo de 1 de janeiro de 1905 a 21 de outubro de 1918 e autorizado a baixa da fiança no valor de 6:400\$, prestada para garantia da sua responsabilidade na gestão do alludido cargo.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 471 — Comunicando ter o Tribunal, em 19 de setembro, mandado expedir provisão de quitação a favor de Manoel dos Santos Simões, ex-agente do Correio de Manicoré, nesse Estado, no periodo de 8 de setembro de 1909 a 31 de outubro de 1913 e autorizado a baixa da fiança no valor de 600\$ prestada para garantia da sua responsabilidade na gestão do alludido cargo.

— Ao Sr. presidente do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União:

N. 472 — Transmittindo a certidão passada por esta secretaria no requerimento do 3º escriptuario deste Tribunal, Raymundo Amora Maciel, relativamente ao tempo de serviço e exercicio neste mesmo Tribunal, no periodo de 11 de janeiro de 1923 a 31 de dezembro.

Ao Sr. inspector federal das Estradas:

N. 473 — Comunicando a recusa do registro, em 27 de fevereiro, ao pagamento de 1:200\$ ao engenheiro José Niepce da Silva e outros, proveniente de gratificações por terem chefiado as 3ª e 4ª Fiscalizações, em janeiro ultimo, porque a disposição regulamentar em que se baseou a concessão da gratificação de que se trata manda abonar a importância de 300\$ aos engenheiros chefes de fiscalizações independentes, e sendo duas as fiscalizações não está eslarrecido como sejam em numero de quatro os chefes constantes da folha.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 474 — Comunicando ter o Tribunal, em 15 do corrente, julgado legal a concessão de montepio a D. Anna Candida de Britto Silva e outras, viuva e filhas do ex-guarda-fios de 1ª classe aposentado, da Repartição Geral dos Telegraphos Joaquim Antunes da Silva, e recusado registro á respectiva despesa, porque tendo sido classificada parte da mesma na verba 27 exercicio findos, não foi expedida a ordem de pagamento pelo Sr. ministro da Fazenda.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 475 — Comunicando ter o Tribunal, em 6 do corrente, mandado expedir provisão de quitação a favor de Ovidio Saraiva de Carvalho, ex-thesoureiro da Divida Publica da Caixa de Amortização, no periodo de 1 de janeiro de 1923 a 12 de março de 1928, e autorizado a baixa da fiança no valor de 40:000\$, prestada para garantia da sua responsabilidade na gestão do alludido cargo.

— Ao Sr. director da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 476 — Comunicando a recusa de registro, em 15 do corrente, ao adiantamento de 9:000\$ a Wladomiro Zophimo Rodrigues de Souza, escriptuario da Estação de Pomicultura de Deodoro, para despesas urgentes e de prompto pagamento daquela Estação, nos mezes de março, abril e maio deste anno, por tratar-se de adiantamento destinado a material, cuja aquisição só pôde ser feita mediante concorrência.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 477 — Comunicando ter o Tribunal, em 6 do corrente, mandado expedir provisão de quitação a favor de Alberto Francisco Ramalho, ex-agente do Correio de Belém no Estado do Rio de Janeiro, no periodo de 1 de janeiro a 31 de julho de 1923, e autorizado a baixa da fiança no valor de 1:080\$, prestada para garantia de sua responsabilidade na gestão do alludido cargo.

— Ao Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 478 — Solicitando informações sobre a data em que o responsável entregou os documentos da comprovação da applicação do adiantamento de 10:000\$ recebido pelo ajudante zootechnista Manoel Zenha de Mesquita, encaminhado á Contabilidade do Thesouro Nacional pelo vosso officio n. 236, de 31 de janeiro ultimo.

N. 479 — Solicitando providencias para que sejam extrahidos em nome do responsável os documentos 1-A, 1-B e 1-C, da comprovação da ao adiantamento de 20:000\$ recebido pelo 3º official desse serviço Cesar Henrique de es.

— Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 480 — Comunicando o registro, em 13 do corrente, do acto do delegado fiscal em Pernambuco, de 27 de junho do anno passado, aprovado pelo Sr. ministro da Fazenda no sentido de ser até o dia 6 de cada mez, em vez do dia 4, o prazo para o recolhimento do saldo da collectoria.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 481 — Ordenando a alienação administrativa da caução prestada por Sebastião José do Monte, agente embarcado dos Correios, nesse Estado, visto que apesar de legalmente intimado, o responsável deixou de recolher aos cofres publicos a importância de 143\$ proveniente do alcance apurado nas ditas contas, accrescida dos respectivos juros da mora, a cujo pagamento fora condemnado por accordam de 11 de abril de 1918.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Espirito Santo:

N. 482 — Communcando ter o Tribunal, em 13 do corrente, mantido a decisão que negou provimento ao recurso que interpoz aos actos de 24 de julho e 20 de agosto do anno passado, pelos quaes deixou essa delegação de julgar legal a applicação dada ao adiantamento de 200\$ ao 2º escriptuario da Fiscalização do Porto de Victoria, Alberto Marques de Oliveira.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Sergipe:

N. 483 — Restituindo o processo de...

mada de contas n. 19.223, de João José Alves, collector federal em Carurú, nesse Estado, de 26 de março de 1907, a 31 de dezembro de 1922, afim de ser feita a necessária intimação do responsável, relativamente ao alcance apurado, conforme requereu eu o Sr. Dr. 2º representante do Ministério Público.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal no Estado de Minas Geraes:

N. 484—Remetendo o ofício n. 1.024 do administrador dos Correios de Campanha, de 23 de novembro do anno passado, afim de ser feita a tomada de contas do ex-thezoureiro da agencia do Correio de Itajubá Frederico Teixeira de Magalhães Leite, relativo ao periodo de sua gestão de 13 de maio de 1927 a 17 de outubro do anno findo.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo:

N. 485—Resituindo o processo de tomada de contas n. 18.250, de Abilio Nobre Cruz, collector da 7ª collectoria federal na Capital desse Estado, de 6 de fevereiro de 1926 a 1 de outubro de 1927, afim de ser feita a necessaria intimação do responsável, relativamente ao alcance de 27.880,877, apurado nas ditas contas e para que essa delegação, prestes os precisas informações quanto ao sequestro das 20 apólices que constituem a fiança do exactor, alludido no parecer des-a chefia, conforme requereu o Sr. Dr. segundo representante do ministério Público.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Pará:

N. 486—Devolvendo o processo de tomada de contas n. 19.219, de Moysés Tourão Corêa, ex-escrivão da Collectoria Federal em Igarapé-Miry, nesse Estado, afim de ser feita a necessaria intimação do responsável, relativamente ao alcance apurado nas ditas contas.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Pará:

N. 487—Restituindo o processo de tomada de contas n. 19.170, de Antonio da Motta Pinheiro, ex-agente do correio em Villa de Terra Santa, nesse Estado, ao mesmo, afim de ser feita a intimação do responsável, relativamente ao alcance apurado.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Pará:

N. 488—Devolvendo o processo de tomada de contas n. 19.217, de Thomaz Aquino de Almeida, ex-collector federal em Igarapé Miry, nesse Estado, afim de ser feita a necessaria intimação do responsável quanto ao alcance apurado, na forma do art. 131, n. II, do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Parahyba:

N. 489—Communicando ter o Tribunal, em 13 do corrente, dado provimento ao recurso interposto pelo chefe de culturas da Fazenda de Sementes do Espírito Santo, nesse Estado, Lupericio de Souza Franco, do acto dessa delegação, de 15 de janeiro citado, pelo qual, reconsiderando a sua decisão de 10 de agosto do anno passado, deixou de julgar legal a applicação da importância de 9.245\$224, parte do adiantamento de 39.915\$ que recebeu em virtude do ofício n. 432 da Delegação do Serviço do Algodão, de 26 de março do anno passado, sob o fundamento de se achar em desacôrdo com o art. 302 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, para o fim de ser julgada comprovada a applicação do alludido adiantamento, em sua totalidade.

Dia 27

Ao Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 490—Solicitando informações sobre si excedem de 10:000\$ as obras a realizar no corrente exercicio e de que trata o adiantamento de 9:000\$ ao desenhista-tytographo dessa mesma directoria Jorge Rego Barros.

Dia 28

Ao Sr. agente da Estação D. Pedro II da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 491—Solicitando a concessão ao 3º escripturario deste Tribunal Petronillo Santa Cruz de Oliveira, de tres passagens inteiras, de 1ª classe, com direito a leitos e transporte da respectiva bagagem, dessa estação á de Norte em São Paulo, destinadas ao referido funcionario, nomeado para o lugar de membro da Delegação deste mesmo Tribunal no Estado de Matto Grosso, esposa e uma irmã maior.

N. 491 A—Solicitando concessão de transporte, dessa estação á de Norte em S. Paulo, da bagagem do 3º escripturario do Tribunal de Contas Petronillo Santa Cruz Oliveira, nomeado para o lugar de membro da Delegação do mesmo Tribunal no Estado de Matto Grosso e das pessoas de sua familia.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 492—Solicitando a concessão ao 3º escripturario deste Tribunal, Petronillo Santa Cruz Oliveira, de tres passagens inteiras, de 1ª classe, de Baurú ao Porto Esperança, destinadas ao referido funcionario, nomeado para o lugar de membro da delegação deste mesmo Tribunal no Estado de Matto Grosso, esposa e uma irmã maior.

N. 492 A—Solicitando concessão de transporte, de Baurú a Porto Esperança, da bagagem do 3º escripturario do Tribunal de Contas, Petronillo Santa Cruz Oliveira, nomeado para o lugar de membro da delegação do mesmo Tribunal no Estado de Matto Grosso e das pessoas de sua familia.

— Ao Sr. director da Companhia Paulista de Estradas de Ferro São-Paulo:

N. 493—Solicitando a concessão ao 3º escripturario deste Tribunal, Petronillo Santa Cruz Oliveira, de tres passagens inteiras, de 1ª classe, de São Paulo a Baurú, destinadas ao referido funcionario, nomeado para o lugar de membro da delegação deste mesmo Tribunal no Estado de Matto Grosso, esposa e uma irmã maior.

N. 493 A—Solicitando concessão de transporte, de São Paulo a Baurú, da bagagem do 3º escripturario do Tribunal de Contas, Petronillo Santa Cruz Oliveira, nomeado para o lugar de membro da delegação do mesmo Tribunal no Estado de Matto Grosso, e das pessoas de sua familia.

— Ao Sr. gerente da Empresa de Navegação Fluvial Migueis & Comp.

N. 494—Solicitando a concessão ao 3º escripturario deste Tribunal Petronillo Santa Cruz Oliveira, de tres passagens inteiras, de 1ª classe, com direito ao transporte da respectiva bagagem, de Porto Esperança a Corumbá, destinadas ao referido funcionario, nomeado para o lugar de membro da delegação deste mesmo Tribunal no Estado de Matto Grosso, esposa e uma irmã maior.

— Ao Srs. Boabaid & Irmãos:

N. 495—Solicitando a concessão ao 3º escripturario deste Tribunal, Petronillo Santa Cruz Oliveira, 3 passagens inteiras, de 1ª classe, com o direito ao transporte da respectiva bagagem, de Corumbá a Cuyabá, destinadas ao referido funcionario, nomea-

do para o lugar de membro da Delegação deste mesmo Tribunal no Estado de Matto Grosso, esposa e uma irmã maior.

Dia 30

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 496—Remetendo a folha dos serventes deste Tribunal, relativo ao presente mez de maio.

N. 497—Remetendo a folha geral do pessoal deste Tribunal, relativa ao presente mez de março.

N. 498—Communicando que o Sr. auditor des e Tribunal, bacharel Eduardo Lopes a quem foram concedidos dois mezes de licença, por tratamento de saude, reassumiu o exercicio do respectivo cargo em 20 deste mesmo mez, de istindo do resto da referida licença.

N. 499—Communicando que o 1º escripturario deste Tribunal, engenheiro José de Moraes, substituiu durante todo o corrente mez o Sr. director secretario bacharel João Baptista Randolpho Paiva Junior, que se acha a astado do cargo por estar exercendo o de chefe da Delegação do mesmo Tribunal em Londres e que o continuo Adauto Moreira substituiu tambem todo o mez o ajudante de cartorio, Octacilio de Lucena Montenegro, licenciado para tratamento de saude, bem assim que os serventes Heitor José Simplicio e Wldeiro Gonçalves Brandão substituiram todo o mez os continuos Adauto Moreira e Manoel Francisco de Assis, respectivamente, e aquelle em virtude da substituição acima indicada e o ultimo por estar licenciado, para tratamento de saude.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo:

N. 500—Remetendo, para os devidos fins, o aviso do Ministerio da Fazenda n. 30 do dia 12. di ligdo ao Sr. Dr. representante do Ministerio Publico, communicando a exoneração em 27 de fevereiro findo, de Julio Mello Filho, do cargo de collector das rendas federaes em ambeiro.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Est do de São Paulo:

N. 501—Or enando a baixa da fiança prestada por D. Mariana da Costa Rosa, para garantia da su responsabilidade na gestão do cargo de agente do correio de «Vargem Grande» nesse Estado; no periodo de 1 de dezembro de 1911 a 11 de fevereiro de 1926

— Ao Sr. director da Casa de Detenção do Districto Federal:

N. 502—Devolvendo as terceiras vias dos empenhos de despesa de ns. 119 e 122, das importancias de 2:612\$, 3:752\$, 220\$000 e 1:284\$080, em favor, respectivamente, de Lopes Corrêa & Comp., Augusto Maria da Motta, Companhia Mineira de Lactícinios e Luiz Pestana & Comp., enviadas em logar das segundas vias.

— Ao Sr. director da Directoria de Meteorologia:

N. 503—Communicando não haver a de-liberar por parte do Tribunal sobre a relevação das multas de 1% ao mez impostas nos termos do art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, sobre as quantias de 500\$ e 700\$ adiantadas ao observador da Estação Climatologica de segunda classe de Matto Grosso, Heliodoro Antunes Cassiano e ao ajudante da Estação Aerologica, Newton Goulart, por não ter sido o pedido de relevação formulado pelos proprios responsaveis.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Maranhão:

N. 504—Communicando o indeferimento, em 13 do corrente, do requerimento de Geroncio Raymundo Nava, agente do correio em Barra do Corda, pedindo para lhe ser

creditada, em referencia á tomada de suas contas de 1 de janeiro de 1924 a 31 de dezembro de 1925 (processo n. 17.085), a importância de 367\$000, de sellos perdidos, e que recolhera á thesouraria da Administração dos Correios ali, por falta de fundamento legal, uma vez que já estava julgado o processo e não houve pedido de revisão.

—Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de Santa Catharina:

N. 505—Restituindo o processo de tomada de contas n. 19.232, de Justino Adalberto Leal, collector federal em Biguaçu, nesse Estado, afim de ser intimado o responsável relativamente ao alcance apurado no dito processo.

—Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Parahyba:

N. 506—Solicitando a remessa do processo a que alude o ex-membro dessa delegação Ernesto Paiva, no da tomada de contas do ex-agente do correio de Campina Grande, nesse Estado, Pedro Baptista dos Santos, de 25 de maio de 1903 a 31 de agosto de 1915.

—Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Pará:

N. 507—Restituindo o processo de tomada de contas n. 19.218, de José Manoel de Oliveira, ex-escrivão da collectoria federal em Igarapé-Miri, nesse Estado, para ser feita a necessária intimação do responsável quanto ao alcance apurado.

—Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 508—Ordenando a baixa da fiança prestada por Giovanni Vieira da Silva para garantia da sua responsabilidade na gestão do car-o de agente do correio de Alfenas, nesse Estado, no período de 15 de dezembro de 1919 a 23 de junho de 1925.

—Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

N. 509—Communicando ter o Tribunal mandado expedir provisão de utação a favor de Josino Ribeiro, ex-collector federal de Belém do Descalvado, nesse Estado, e autorizado a baixa da fiança no valor de 4:900\$, prestada para garantia da sua responsabilidade na gestão do aludido cargo.

—Ao Sr. administrador dos Correios do Estado de Minas Geraes:

N. 510—Communicando ter o Tribunal ordenado a alienação administrativa caução prestada por D. Josephina Brito de Castro, ex-agente do correio de Lagoinha nesse Estado, visto que a responsável, apesar de legalmente intimada, deixou de recolher aos cofres publicos a importância de 502\$500, proveniente do alcance apurado nas ditas contas, accrescida dos respectivos juros da mora, a cujo pagamento fôra condemnada por accordo de 16 de maio de 1928.

—Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 511—Declarando que ao servente Henrique de Barros cabem os vencimentos, na importância de 155\$359, correspondentes ao meo mez de fevereiro, em que faltou com causa justificada nos dias 3 a 28, e sem causa no dia 1.

—Ao Sr. director geral do Serviço de Industria Pasto il:

N. 512—Communicando a recusa de registro, em 8 deste, ao adiantamento de 1:000\$ ao ajudante anatomo-his o-pathologista do Posto Experimental de Veterinaria do Districto Federal, Dr. Waldemiro Pires Ferreira, para applicação em despesas urgentes comprehendidas na sub assignação 9ª, por se tratar de material cuja aquisição só pôde ser feita mediante concorrência.

—Ao Sr. director do Museu Nacional:

N. 513—Communicando a recusa de registro, em 3 do corrente, ao pagamento da

importancia de 12:000\$ a A. C. da Costa Ribeiro, proveniente de serviços de impressão feitos a essa directoria no corrente anno, por não ter sido feita na proposta submetida a approvação do Sr. ministro da Agricultura a indicação do preço das estampas, e por não se achar provida a exclusividade da firma credora para a execução do serviço.

—Ao Sr. director de Meteorologia:

N. 514—Communicando a recusa de registro, em 8 do corrente, ao adiantamento de 2:000\$ ao porteiro-zelador dessa mesma directoria, Mario Moura, para attender a despesas miudas e de prompto pagamento, com o assento e hygiene dessa repartição e transporte de pessoal e de material, de janeiro a março do corrente anno, por comprehender despesa de mater al cuja aquisição só pôde ser feita mediante concorrência.

—Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 515—Communicando a recusa de registro, em 13 do corrente, ao pagamento das importancias de 584\$771, ouro, e 775\$161, papel, a The Pernambuco Tramways & Power Company, de r stituição de direitos aduaneiros pagos em 1924, por ter sido ordenado em importancia menor do que a devida, na parte ouro, e maior na parte papel.

—Ao Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional:

N. 516—Communicando o registro, em 22 do corrente, do accordo celebrado entre a Fazenda Nacional e Benvidio Alves da Costa, intendente do municipio de Salgado, Estado de Sergipe, para arrecadação de imposto de consumo sobre energia electrica.

—Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes:

N. 517—Remetendo os processos de tomadas de contas de Sebastião de Miranda Caldeira, collector federal em São Anna de Ferraz, nesse Estado, em 7 de outubro de 1916 a 4 de novembro de 1922, e Hygino Machado Coelho, ex-escrivão da dita collectoria, de 2 de janeiro de 1917 a 3 de outubro de 1922, afim de serem os mesmos instruídos por essa Delegação para o julgamento pelo Tribunal, visto haver o mesmo Tribunal deliberado que é cumulativa com a Commissão Especial, a competencia da Delegacia Fiscal para as organisações dos processos de tomadas de contas, uma vez que não affecte o credito distribuido aos chefes das Delegações do Tribunal para o serviço de tomadas de contas em atraso.

—Ao Sr. director geral do Serviço de Industria Pasto il:

N. 518—Communicando a recusa do registro, em 8 do corrente, ao adiantamento de 4:800\$ ao porteiro des a Directoria, Antonio José Torres, para ser applicado em despesas miudas e de prompto pagamento, em março, abril e maio do corrente anno, por comprehender material cuja aquisição só pôde ser feita mediante concorrência.

—Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes:

N. 519—Remetendo, para os devidos fins, o aviso do Ministerio da Fazenda numero 29, do dia 12, dirigido ao Sr. Dr. Representante do Ministerio Publico, communicando a exoneração em 27 de fevereiro findo, de José Maria de Moura Leite Junior, do cargo de collector das rendas federaes em Alfenas, nesse Estado.

—Ao Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 520—Communicando ter o Tribunal ordenado o levantamento da caução de 500\$ prestada por O. Neiva & Comp., em garantia da execução do contracto celebrado com a Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra.

N. 521—Communicando ter o Tribunal ordenado o levantamento da caução prestada por Marques Couto & Comp., de 500\$, garantia da execução do contracto celebrado com a Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra.

N. 522—Communicando ter o Tribunal ordenado o levantamento da caução prestada por Fonseca Almeida & Comp., em garantia da execução do contracto celebrado com a Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra.

—Ao Sr. director da Directoria Geral de Industria Pasto il:

N. 523—Remetendo o processo referente ao pagamento da importância de réis 1:613\$ a Bromberg & Co., por fornecimentos feitos a essa repartição naquello anno, por se referir ao prazo do exercicio de 1928, já encerrado.

—Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 524—Communicando que o Tribunal, em 24 de novembro, tendo presente o quadro em que se acham elencados o general Candido Mariano de Silva Rondon, Inspector de fronteiras, e Jos Cyrillo Santos Ferreira, ajudante do porteiro do Ministerio da Viação e Obras Publicas, como responsáveis pelos adiantamentos de 100:000\$ e 2:500\$ que receberam em 25 de junho do dito anno, cujo prazo de 90 dias para prestação de contas teriou em 22 de setembro referido sem que os mesmos apresentassem a essa directoria os documentos comprobatórios das despesas efectuadas, resolveu deixar de impor a solidud dos responsáveis a multa de que trata o art. 298 do Regulamento Geral da Contabilidade Publica, aquelle á vista da declaração contida no mencionado quadro, e haver sido a comprovação enviada pelo paquete «Duque de Caxias» e ao outro por ter sido recebida neste Tribunal dentro do prazo legal a comprovação.

—Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 525—Solicitando o pagamento pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, a partir de 1 de abril proximo vindouro, os vencimentos do 4º escriptario deste Tribunal, Julio Cezar Neves Coelho, membro da delegação do dito Tribunal no referido Estado.

—Ao Sr. director da Estrada de Ferro Theresopolis:

N. 526—Solicitando informações sobre si acarre ou ou não multa para o contractante o não cumprimento do contracto a que se referem os empenhos de despesas ns. 56, 96 e 182, cuja annullação foi feita.

—Ao Sr. director da Caixa de Estabilização:

N. 529—Communicando ter sido imposta, em 26 de janeiro, ao portiro desta Caixa, Joaquim Ricardo Lopes como responsável pelo adiantamento de 1:200\$ que recebeu em 4 de agosto do anno proximo passado, a multa de 1% ao mez sobre a referida quantia, de accordo com o art. 298 do Regulamento Geral da Contabilidade Publica.

—Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 528—Communicando ter sido imposta, em 26 de janeiro, ao capitão Eduardo Martins Ribeiro, thesoureiro da Escola do Estado Maior do Exército, como responsável pelos adiantamentos de 5:000\$ e 3:726\$ que recebeu em 4 de agosto do anno proximo passado, a multa de 1% ao mez sobre as referidas quantias de accordo com o que dispõe o art. 298 do Regulamento de Contabilidade Publica.

—Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 528 A—Communicando que o Tribunal, em 26 de janeiro, tendo presente

quadro em que se acham mencionados o capitão Eduardo Martins Ribeiro, thesoureiro da Escola do Estado Maior do Exercito, o mesmo, Astolpho de Lucca, escripturario da Directoria Geral do Serviço Florestal do Brasil e Joaquim Ricardo Lopes, porteiro da Caixa de Estabilização, como responsáveis pelos adeantamentos de 5:000\$, 3:726\$250, 1:000\$ e 1:200\$ que receberam em 4 de agosto proximo passado, resolveu impôr a cada um dos respectivos capitão Eduardo Martins Ribeiro e Joaquim Ricardo Lopes a multa de 1 % ao mez sobre as quantias respectivamente adeantadas de accordo com o que dispõe o art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e de exam de applicar identica penalidade ao responsável Astolpho de Lucca, por ter apresentado a comprovação do referido adeantamento dentro do prazo regulamentar.

Delegação do Tribunal de Contas do Brasil em Londres

ACTA N. 149 — SESSÃO ORDINARIA EM 20 DE MARÇO DE 1929

Presidencia do Sr. J. B. Randolpho Paiva Junior — Secretario, o Sr. Raul de Vasconcellos

Presentes os Srs. J. B. Randolpho Paiva Junior, chefe da Delegação, A. L. de Castro Barbosa e Raul de Vasconcellos, delegados, foi aberta a sessão.

Em seguida foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. Castro Barbosa:
(Processos informados pelo Sr. Raul de Vasconcellos).

N. 1.799 — Comprovação da applicação do adeantamento de £ 450-0-0, feito em 12 de outubro de 1928, á conta da verba 2ª, consignação 2ª, n. 1, do orçamento do Exterior, ao Sr. J. M. Cardoso de Oliveira, embaixador em Portugal, para occorrer ás despesas de aluguel de casa, no 4º trimestre do anno passado. Foi recolhido o saldo de £ 31-4-3.

N. 1.800 — Comprovação da applicação do adeantamento de £ 565-0, feito em 23 de julho de 1928, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, n. 1, do orçamento do Exterior, ao Sr. Oscar Corrêa, consul em Glasgow, para occorrer ás despesas de aluguel de casa, no 3º trimestre do anno passado. Foi recolhido o saldo de £ 5-0-5.

N. 1.801 — Comprovação da applicação dos adeantamentos de £ 67-10-0, £ 15-0-0 e £ 15-0-0, ou frs. 16.935.15, feitos em 10 e 19 de julho e 9 de outubro de 1928, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, ns. 1 e 3, do Orçamento do Exterior, ao Sr. Antonio F. de Souza Bastos, consul em Bruxellas, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 2º semestre do anno passado. Foi recolhido o saldo de frs. 333.35 ou £ 1-17-10.

N. 1.653 — Comprovação da applicação do adeantamento de £ 28-2-6, ou frs. 3.487.50, feito em 26 de julho de 1928, á conta da verba 10ª, consignação 2ª, material—do Orçamento do Exterior, ao Sr. Francisco Guimarães, addido commercial em Paiz, para occorrer ás despesas de expediente no terceiro trimestre do anno passado, cujo julgamento fôra convertido em diligencia em sessão de 28 de novembro de 1922. — Foi julgada legal a applicação dos adeantamentos supra-citados e ordenada a baixa da responsabilidade.

—Pelo Sr. Raul de Vasconcellos:
(Processos informados pelo Sr. Castro Barbosa):

N. 1.802 — Comprovação da applicação dos adeantamentos de £ 550-0-0 e £ 60-0-0,

ou S. 20.973.00, feitos em 8 de novembro de 1928, á conta da verba 2ª, consignação 2ª, 1ª sub-consignação do Orçamento do Exterior, ao Sr. Luiz de Lima e Silva, ministro na Austria, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 2º semestre do anno passado.

N. 1.803 — Comprovação da applicação do adeantamento de £ 36-11-3, ou frs. 440.75, feito em 9 de outubro de 1928, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, do Orçamento do Exterior, ao Sr. Francisco Gualberto de Oliveira, consul em Rotterdam, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 4º trimestre do anno passado.

N. 1.804 — Comprovação da applicação do adeantamento de £ 46-17-6, ou frs. 1.181.15, feito em 8 de outubro de 1928, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, 1ª sub-consignação do Orçamento do Exterior, ao Sr. Victor F. da Cunha, consul em Zurich, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 4º trimestre do anno passado.

Foi julgada legal a applicação dos adeantamentos supra-citados e ordenada a baixa da responsabilidade.

E nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos lavrando-se a presente acta que, depois de lida e approvada, foi por todos assignada. — J. B. Randolpho Paiva Junior. — Antonio L. de Castro Barbosa. — Raul de Vasconcellos.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio e Prado Peixoto & Companhia, para a construcção de um galpão para machinas agricolas destinadas ao Campo Experimental da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, em Deodoro.

Aos tres dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e nove, presentes, na Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, o senhor Alexandre Teofilo de Carvalho Leal, director da Terceira Secção, no impedimento do respectivo director geral senhor Mario Barbosa Carneiro, por parte do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, na forma do paragrapho quinto (5º) do artigo vinte e nove do regulamento annexo ao decreto numero onze mil quatrocentos e trinta e seis, de treze de janeiro de mil novecentos e quinze, e o senhor José do Prado Peixoto, como representante da firma Prado Peixoto & Companhia, estabelecida á rua General Camara, numero cinquenta e oito, legalmente constituída e registrada na Junta Commercial, sob o numero 81.960, acordaram em assignar o presente contracto para a construcção de um galpão para machinas agricolas destinadas ao Campo Experimental da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, em Deodoro, tendo em vista o edital convite, publicado no *Diario Official*, de 26 de março findo, por ter sido aceita a sua proposta apresentada na concorrência publica realizada em dous de março corrente em virtude do edital pu-

blicado no *Diario Official* de 3 do referido mez, de accordo com a minuta deste contracto previamente approvada pelo senhor ministro da Agricultura, Industria e Commercio, nos termos das disposições constantes do numero vinte e dous, paragrapho primeiro do artigo dezenove do regulamento citado, mediante as seguintes condições:

Primeira — O Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, tendo em vista o resultado da concorrência publica acima mencionada, contracta com a firma Prado Peixoto & Companhia, daqui por diante denominada — a contractante — a construcção de um galpão para machinas destinadas ao Campo Experimental da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, em Deodoro.

Segunda — A contractante executará as obras de accordo com as especificações organizadas pelo engenheiro do ministerio que se acham publicadas em seguida no edital de concorrência e que ficam fazendo parte integrante do presente contracto.

Terceira — A contractante empregará nos serviços material de primeira qualidade, obrigando-se a substituir todo o que assim não fôr considerado pela fiscalização.

Quarta — Pelos serviços constantes do presente contracto perceberá a contractante a quantia de quatorze contos quinhentos e quatro mil duzentos e setenta réis (14:504\$270), pagos de uma só vez após a terminação e acceitação dos mesmos pela fiscalização.

Quinta — Os serviços constantes do presente contracto serão executados dentro do prazo de noventa dias, contados da data em que o Tribunal de Contas ordenar o registro do presente contracto.

Sexta — Si a contractante não executar as obras no prazo estipulado na clausula anterior, ser-lhe-á applicada a multa de 20\$000 (vinte mil réis) por dia de excesso, até quinze (15) dias, findos os quaes será o contracto rescindido com perda da caução e das importancias que a mesma tiver de receber do Governo Federal, pelos serviços que tenha executado.

Setima — No caso em que a contractante não inicie as obras dentro do prazo de dez dias, contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, será o mesmo rescindido com perda da caução que reverterá para os cofres publicos, não cabendo á contractante direito a qualquer indemnização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

Oitava — A despesa decorrente do presente contracto correrá por conta do artigo 6º da lei numero cinco mil seiscientos e dez, de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, verba 16.ª Escolas de Agricultura, consignação Material I — Material permanente, sub-consignação "2 — Para despesas de installações, etc.", em cujo credito se acha empenhada na escripturação, a respectiva importancia.

Nona — O presente contracto só entrará em vigor si fôr registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Decima — A fiscalização deste contracto será feita pelo engenheiro do minist-

terio cabendo á contractante executar e cumprir todas as ordens que lhe forem dadas pelo mesmo.

Decima primeira — Para garantia da boa execução das obras a que se refere o presente contracto fica depositado no Thesouro Nacional a quantia de 2:000\$ (dous contos de réis), feita como caução para garantia da proposta apresentada, conforme consta do conhecimento do mesmo Thesouro numero seiscentos e quinze (615), de dous (2) de março corrente. Este deposito só será restituído depois de dous mezes da terminação e acceitação das obras pelo Governo Federal.

Decima segunda — O fóro federal desta Capital, onde a contractante tem o seu domicilio legal, será o competente para derimir todas as acções que se fundarem em direitos e obrigações resultantes do presente contracto.

Decima terceira — A contractante pagou o sello proporcional de trinta mil réis (30\$000).

E para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo no livro nono de contractos desta Secretaria de Estado, que depois de lido e achado conforme vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas Roberto de Mello Campbell, Rafael Lemos e por mim Pedro Paes Leme, terceiro official da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na Terceira Secção da mesma Directoria Geral, que o lavrei. Rio de Janeiro, tres de abril de mil novecentos e vinte e nove. Alexandre Teofilo de Carvalho Leal. Prado Peixoto & Comp. Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas no valor total de trinta mil réis. Confere. — R. Lemos, 2º official. Visto. Mario de Castro Alves, director de secção.

Termo de renovação do contracto celebrado em doze de abril de mil novecentos e vinte e seis, entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e D. Elza Rocha Amaral, para servir como desenhista cartographa da Superintendencia do Serviço do Algodão:

Aos tres dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e nove, presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, o respectivo ministro de Estado, doutor Geminiano Lyra Castro, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e D. Elza Rocha Amaral, accordaram, tendo em vista o disposto na lei numero mil seiscentos e seis, de vinte e nove de dezembro de mil novecentos e seis, artigo setenta e dous letra "j" e seu paragrapho unico da lei numero dous mil quinhentos e quarenta e quatro, de quatro de janeiro de mil novecentos e doze, e o estabelecido no paragrapho unico do artigo sexto (6º), do Regulamento aprovado pelo decreto numero dezesseis mil cento e vinte e dous, de onze de agosto de mil novecentos e vinte e tres, e os dizeres da consignação "Pessoal", II — "Pessoal contratado", sub-consignação quarta. "Para pagamento do pessoal tecnico contratado, etc." da verba vigesima quinta, "Superintendencia do Serviço do Algodão", do artigo sexto, da lei numero cin-

co mil seiscentos e dez, de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, em renovar o contracto com a mesma, celebrado em doze de abril de mil novecentos e vinte e seis, para servir na qualidade de desenhista-cartographa da Superintendencia do Serviço do Algodão, mediante as seguintes condições:

Clausula primeira — A senhora dona Elza Rocha Amaral, daqui por diante denominada — a contractante se compromette a executar os serviços acima alludidos, por mais tres annos, percebendo como remuneração a gratificação mensal de seiscentos mil réis (600\$000).

Clausula segunda — A despeza com o pagamento da gratificação constante da clausula primeira, correrá no actual exercicio por conta da verba e sub-consignação da vigente lei orçamentaria, indicada na parte preliminar deste contracto, e, nos exercicios futuros, por conta dos recursos que, para tal fim, forem concedidos ao Governo pelo Congresso Nacional.

Clausula terceira — Ficam mantidas todas as clausulas do alludido contracto acima referido que não estiverem revogadas pelas disposições deste termo, o qual só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro nono de contractos desta Secretaria de Estado o presente termo, pelo qual foi cobrada a taxa de duzentos réis por linha e depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas Roberto de Mello Campbell, Rafael Lemos e por mim Pedro Paes Leme, terceiro official da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na Terceira Secção da mesma Directoria Geral, que o lavrei. Rio de Janeiro, tres de abril de mil novecentos e vinte e nove. — Geminiano Lyra Castro. — Elza Rocha Amaral. Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha federal, no valor de vinte mil réis. Confere. — R. Lemos, segundo official. — Mario de Ortiz Poppe, director de Secção.

Termo de renovação do contracto celebrado em trinta e um de março de mil novecentos e vinte e sete, entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o Agronomo Mario da Costa Alvahydo, para servir como chimico-especialista no estudo e exame das sementes do algodão e a sua pureza genetica:

Aos tres dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e nove, presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, o respectivo ministro de Estado, doutor Geminiano Lyra Castro, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o agronomo Mario da Costa Alvahydo, accordaram, tendo em vista o disposto na lei numero

mil seiscentos e seis, de vinte e nove de dezembro de mil novecentos e seis, artigo setenta e dous, letra "j" o seu paragrapho unico, da lei numero dous mil quinhentos e quarenta e quatro, de quatro de janeiro de mil novecentos e doze, e o estabelecido no paragrapho unico, do artigo sexto (6º), do Regulamento aprovado pelo decreto numero dezesseis mil cento e vinte e dous, de onze de agosto de mil novecentos e vinte e tres e os dizeres da consignação "Pessoal", II — "Pessoal contratado, sub-consignação quarta. "Para pagamento do pessoal tecnico contratado, etc.", da verba vigesima quinta, "Superintendencia do Serviço do Algodão", artigo sexto, da lei numero cinco mil seiscentos e dez, de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, em renovar o contracto com o mesmo celebrado em trinta e um de março de mil novecentos e vinte e sete, para servir na qualidade de chimico-especialista no estudo e exame das sementes das diversas variedades de algodão, a sua pureza genetica, ensaios de germinação, photomicrographica, estudos dos diferentes oleos de algodão, estudo chimico da fibra, etc., na Superintendencia do Serviço do Algodão, mediante as seguintes condições:

Clausula primeira — O agronomo Mario da Costa Alvahydo daqui por diante denominado — o contractante — se compromette a executar os serviços acima mencionados, por mais dous annos, percebendo como remuneração a gratificação mensal de um conto e quinhentos mil réis (1:500\$000).

Clausula segunda — A despeza com o pagamento da gratificação constante da clausula primeira correrá, no actual exercicio por conta da verba e sub-consignação da vigente lei orçamentaria, indicada na parte preliminar deste contracto, e, nos exercicios futuros, por conta dos recursos que, para tal fim, forem concedidos ao Governo pelo Congresso Nacional.

Clausula terceira — Ficam mantidas todas as clausulas do alludido contracto acima referido que não estiverem revogadas pelas disposições deste termo, o qual só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

E, para firmeza e validade do que acima estipulado, lavrou-se no livro nono de contractos desta Secretaria de Estado o presente termo, pelo qual foi cobrada a taxa de duzentos réis por linha e depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas Roberto de Mello Campbell, Rafael Lemos e por mim, Pedro Paes Leme, terceiro official da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na Terceira Secção da mesma Directoria Geral, que o lavrei. Rio de Janeiro, tres de abril de mil novecentos e vinte e nove. — Geminiano Lyra Castro. — Mario da Costa Alvahydo. Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas no valor total de vinte mil réis. — R. Lemos, segundo official. — Visto, Mario de Ortiz Poppe, director de Secção

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Assistencia Hospitalar do Brasil

CONTRACTO N. 8

Termo de contracto celebrado entre a Assistencia Hospitalar do Brasil e Lutz, Ferrando & Companhia Limitada, para o fornecimento do Grupo n. 18 — Material Photographico — a que se refere o edital de concorrência publica publicado no *Diário Official* n. 256, de dois de novembro de 1928 e seguintes, ás dependências da assistencia durante o anno de mil novecentos e vinte e nove.

Aos dois dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e nove, compareceram na Secretaria da Assistencia Hospitalar do Brasil, perante o presidente doutor João Marinho de Azevedo, os senhores Lutz, Ferrando & Comp. Limitada, estabelecidos á rua do Ouvidor numero oitenta e oito, nesta Capital e declararam que, para o fornecimento dos artigos infra mencionados, constantes do grupo 18 — Material Photographico — á referida Assistencia durante o anno de mil novecentos e vinte e nove, assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diário Official* numero duzentos e cincoenta e seis, de dois de novembro de mil novecentos e vinte e oito, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diário Official* de vinte e cinco de novembro de mil novecentos e vinte e oito, á folhas 1. do supplemento, ao n. 274 e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100%) quando apresentarem as contas fora de tal prazo.

Segunda — Lutz, Ferrando & Companhia Limitada, neste instrumento denominados — Contractantes —, obrigam-se a fornecer ás dependências da Assistencia Hospitalar do Brasil, durante o anno de mil novecentos e vinte e nove, os artigos constantes de sua proposta aceita para o grupo 18 — Material Photographico — discriminados na condição nona (9ª), pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependências, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem ao Hospital Pedro II, em Santa Cruz, que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependências da Assistencia Hospitalar do Brasil com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não fór feita dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da data da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo, e, na de cincoenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento fór excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidências e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas impostas serão descontadas na caução depositada na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional para garantia da execução deste contracto si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr, por simples Aviso ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação ou indemnização de especie alguma por prejuizos que alleguem ter soffrido ou venham a soffrer.

Quarta — As multas impostas e as differenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição Setima, ficando os contractantes obrigados a integralizal-a, dentro de 10 dias contados da notificação, sob pena de rescisão do presente contracto.

Quinta — Este contracto que foi definitivamente approvedo por despacho de 2 de março de 1929 pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só se tornará effectivo e entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma, si tal instituto denegar o registro.

Sexta — A Assistencia Hospitalar do Brasil é facultado o direito de adquirir quantidades menores, de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concorrência.

Setima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes no Thesouro Nacional, em moeda corrente, antes da respectiva assignatura, a importância de cento e setenta e oito mil e novecentos réis (178\$900), conforme provaram com o documento numero setecentos e sessenta e cinco, de vinte e dois de março de mil novecentos e vinte e nove, correspondendo este deposito á caução exigida para garantir a fiel execução das clausulas deste contracto de fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula setima do edital a que se refere este termo de contracto.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — Os contractantes, signatarios do presente termo, obrigam-se a fornecer os artigos e quantidades, si necessarias aos serviços da Assistencia, nas condições exigidas no edital e neste termo pelos preços e de accordo com a nomenclatura infra:

Numero de ordem dos artigos — Especies — Unidade — Quantidade — Preço da unidade — Total

1. Acido pyrogallico, vidro de 25 grammas	5	3\$750	18\$750
2. Alumem de chromo, vidro de 100 grammas	10	1\$800	18\$000
3. Bicromato de potassio, vidro de 25 grammas	10	1\$200	12\$000
4. Cache para cobrir diapositivos de 8 1/2 x 10, %	5	2\$300	11\$500
5. Cartões 18 x 24 p. col photographie, duzia	5	7\$180	35\$900
6. Chapas photographicas 9x12, duzia	5	4\$180	20\$900
7. Cortador Kodack para provas até 30 centimetros, um	2	46\$500	93\$000
8. Idem de metal até 50 centimetros, um	1	209\$000	209\$000
9. Cavelete para secçar chapas 13 x 18, um	5	3\$400	17\$000
10. Cavelete para secçar chapas 18 x 24, um	10	4\$100	44\$000
11. Carbonato de potassio (anhydrido), vidro de 100 grammas	5	1\$000	5\$000
12. Carbonato de sodio, vidro de 25 grammas	10	8\$200	2\$000
13. Cartões postaes Carbono Blak, duzia	10	1\$800	18\$000
14. Chapas negativas (Wellington ou Kodack) 13x18, caixa	10	9\$100	91\$000
15. Chapas negativas (Wellington ou Kodack) 18x24, caixa	10	15\$800	158\$000
16. Chapas positivas (Wellington ou Kodack) 8 1/2 x 10, caixa	10	3\$900	39\$000
17. Chapas negativas Lumiere azul 13 x 18, caixa	10	8\$800	88\$000
18. Chapas negativas etiqueta azul 3 1/4 x 1 1/4, caixa	10	4\$200	42\$000
19. Côres aquarellas Velox, estojo	3	10\$000	30\$000
20. Diamido phenol, vidro de 25 grammas	5	3\$400	17\$000
21. Ferricyanureto de potassio vidro de 25 grammas	5	1\$100	5\$500
22. Film Kodack para raio X, 24 x 30, duzia	10	32\$000	320\$000
23. Film Kodack para raio X, 18 x 24, duzia	10	20\$800	218\$000
24. Film positivo Kodack, metro	10	1\$800	18\$000
25. Film Pack de 3 1/2 x 4 1/2, duzia	10	4\$200	42\$000
26. Film Kodack n. 122-6 exposições, rolo	10	4\$180	41\$800
27. Film negativo Kodack, metro	10	2\$350	23\$500

28. Film Agla n. 122-6 exposições, rolo	40	4\$180	41\$800	49. V. em branco para contar, de 8 1/2 x 10, duzia..	5	5\$000	25\$000
29. Film Pack 13 x 18, duzia...	10	16\$000	160\$000	50. V. em branco para montar diapositivos de 3 1/4 x 1, duzia	5	3\$200	16\$000
30. Hydroquinone, vidro de 25 grammas	5	4\$200	21\$000	51. Vinhetas para diapositivos de 3 1/4 x 4 todos os numeros, duzia ..	5	3\$200	16\$000
31. Yatolin, vidro de 25 grammas	5	1\$700	8\$500				
32. Metol	5	4\$600	23\$000				
33. Magnesio Victor, vidro de 100 grammas	5	44\$000	220\$000				
34. Magnesio Poulenc Frères, vidro de 100 grammas ..	5	1\$700	8\$500				
35. Papeis de 13x18, envelope.	20	2\$100	42\$000				
36. Papel Artura 13 x 18, envelope com 12	20	2\$900	58\$000				
37. Papel Carbono Black 18x24, envelope com 12	20	6\$800	136\$000				
38. Papel Azo 13x18 todos os grãos, envelope com 12 ..	20	2\$400	48\$000				
39. Papeis h. ampliação 5,00 x x 0,65, tubo	20	48\$200	961\$000				
40. Prensa 18 x 24, uma	5	6\$900	34\$500				
41. Pegadeiras, duzia	5	5\$500	27\$500				
42. Pincel para photographia numero 1, pello de marta, um	5	1\$500	7\$500				
43. Idem idem idem n. 2, pello marta, um	5	1\$750	8\$750				
44. Idem idem idem n. 3, pello marta, um	5	2\$400	12\$000				
45. Idem idem idem n. 4, pello marta, um	5	3\$400	17\$000				
46. Idem idem idem n. 5, pello marta, um	5	3\$500	17\$500				
47. Rodinal, 100 grammas	5	3\$800	19\$000				
48. Tiras de papel gommado n. 2, para montar diapositivos, rolo ..	5	1\$450	7\$250				

Nona — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de tres contos quinhentos e setenta e sete mil seiscientos e cincoenta réis (3:577\$650), serão empenhadas parceladamente, e pagas na Thesouraria á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das seguintes consignações da verba VI — Fundo de Assistencia Hospitalar do Brasil — artigo oitavo, do orçamento do Ministerio da Fazenda, da lei numero cinco mil seiscientos e dez, de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e oito — Consignação Material.

Sub-consignações ns. 8 e 42 3:577\$650

No total de 3:577\$650

E por estarem assim accórdes, lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vai assignado pelo Sr. presidente da Assistencia Hospitalar do Brasil, doutor João Marinho de Azevedo, pelos contractantes e pelas testemunhas Edmundo Barreto Pinto e Prisco de Oliveira, que se achavam presentes na citada Secretaria e assistiram ao acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas, tres estampilhas federaes no valor de oito mil réis. Rio de Janeiro, 2 de abril de 1929. — Doutor João Marinho de Azevedo. — Por procuração de Lutz, Ferrando & Companhia, Limitada, A. Andrade. Testemunhas: Edmundo Barreto Pinto e Prisco de Oliveira.

INSTITUTO HISTORICO

Instituto Historico e Geographico Brasileiro

Foi o seguinte o movimento das diversas secções do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, no mez de março proximo findo:

Bibliotheca — Obras offerecidas, 279; encardenações e reencardenações, 36; revistas nacionais e estrangeiras recebidas, 110; catalogos de bibliothecas nacionaes e estrangeiras recebidos, 10.

Archivo — Documentos consultados, 54; offerecidos, 2.

Mappotheca — Mappas consultados, 54; offerecidos, 2.

Museu Historico — Visitantes, 25; objectos offerecidos, 3.

Sala publica de leitura — Consultas, 143.

Secretaria — Officios, cartas e telegrammas recebidos, 85; officios, cartas e telegrammas expedidos, 113.

Observações — A sala publica de leitura está franqueada todos os dias uteis das 11 ás 15 horas, sendo que, aos sabbados, o expediente se encerra ás 13 horas. A Mappotheca e o Archivo podem ser consultados nos mesmos dias, com a mesma restricção aos sabbados.

CONFERENCIAS — OFFERTAS

Realiza-se a 20 do corrente, ás 17 horas, a primeira sessão ordinaria do Instituto Historico e Geographico Brasileiro.

Nessa reunião, presidida pelo Sr. conde de Afonso Celso, presidente perpetuo, o Sr. Dr. Manoel Cicero Peregrino da Silva, 1º vice-presidente, falará sobre Antonio de Moraes e Silva, o grande lexicographo brasileiro, cujo 105º anniversario de fallecimento occorrido neste mez.

— O Sr. Dr. Arthur Vautier, que, durante muitos annos advogou com brilho em São Paulo, e é possuidor de excellente bibliotheca, acaba de distinguir o Instituto Historico com a offerta de 179 obras, em 375 volumes, além de tres ostantes magnificas e uma secretária, que será collocada na sala do presidente do mesmo instituto.

NOTICIARIO

No Palacio Rio Negro esteve hontem em conferencia e despacho com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, o Sr. Dr. Vianna do Castello, ministro da Justiça e Negocios Interiores.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem no palacio Rio Negro, em audiencia, o Sr. Dr. Ramos Montero, ministro plenipotenciario do Uruguay, junto ao governo do Brasil, que apresentou a S. Ex. os Srs. Drs. Guilherme Guerrero, José Maria Peña e José Maria Estapé, medicos uruguayos que se encontram em visitas ao nosso paiz, e que se demoram em palestras com o Chefe de Estado.

Acompanharam os illustres visitantes, os Srs. Dr. Edmundo de Miranda Jordão, Nelson Pinto, Reynaldo Aragão, Raul de Mattos e Moraes Junior, membros do Automovel Club, que os acompanharam desta capital, em passeio pela estrada Rio-Petropolis.

— Estiveram hontem no Palacio do Catete, o desembargador Francellino Guimarães, afim de agradecer ao Chefe do Estado o ter se feito representar nas homenagens prestadas pelos seus collegas, por occasião de seu jubileu de judicatura; o Dr. Osorio Dutra, consul do Brasil em Cherburgo, que foi deixar as suas despedidas por estar de partida para o seu posto; e o deputado Augusto de Lima, afim de agradecer as felleita-

ções que S. Ex. lhe dirigiu por occasião de seu anniversario natalicio.

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar no embarque do Dr. Frederico Castello Branco Clark, ministro do Brasil em Cuba, que seguiu afim de assumir as suas funções, pelo Sr. Dr. Ribeiro Lessa, official do gabinete da Presidencia.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas amanhã, 8, as seguintes folhas do setimo dia util:

Aposentados da Viagem de A a Z — Montepio Militar da Guerra de A a Z — Serventuarios do Culto Catholico — Abonos Provisorios a Pensionistas.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, desimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14 horas.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes Hoje:

Itahite para Bahia e mais portos do Norte, recebendo impressos até as 5 horas; cartas para o interior da Republica até as 5 1/2 horas; idem, idem, com porte duplo até as 6 horas.

Itaquera, para Santos e mais portos do Sul, recebendo impressos até as 7 horas; cartas para o interior da Republica até as 7 1/2 horas; idem, idem, com porte duplo até as 8 horas.

Giulio Cesare, para Cadiz, Barcelona, via Hespanha e Genova, recebendo impressos até as 7 horas; cartas para o exterior da Republica até as 8 horas.

Reina Victoria Eugenia, para La Palmas, Cadiz e Barcelona, recebendo impressos até as 5 horas; cartas para o exterior da Republica até as 6 horas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — Brasil
Em 4 de abril de 1929

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 4 ás 18 horas do dia 5

Districto Federal e Nictheroy — Tempo: instavel, sujeito a chuvas. Temperatura: ligeiro declinio. Ventos: predominarão os do sul á leste frescos.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: instavel, sujeito a chuvas. Temperatura: ligeiro declinio.

Estados do Sul — Tempo: bom com nebulosidade; salvo em São Paulo onde será instavel sujeito á chuvas. Temperatura: estavel. Ventos: variaveis, rondando para o sul frescos.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 3 ás 15 horas do dia 5

O tempo decorreu bom á tarde e começo da noite e ameaçador após. A temperatura foi estavel. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal, foram: maxima 23.5 e minima 19.6 e as temperaturas extremas verificadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: maxima 24.0 e minima 20.4 respectivamente ás 13 horas e 5 minutos e 2 hora e 15 minutos. Os ventos foram variaveis.

Observações realizadas ás 9 horas (0h. de Greenwich)										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temp. do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos	Temp. do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manáos (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz.....	760.9	-0.4	23.0	-1.0	C	0	9b	—	I.	31.0	23.0	25.0	Io.	Io.	Mo,
Barra do Corda (X)....															
Grajahú.....	59.4	—	23.0	—	SE	2	9a	—	B.	34.0	15.0	0.0	B.	B.	B.
Therezina.....	59.4	-0.4	25.0	-1.0	C	0	9a	—	B.	30.0	21.0	18.0	B.	B.	Mo
Fortaleza.....	59.6	0.4	26.0	-2.0	C	0	9b	—	I.	33.0	22.0	9.0	B.	B.	Mo.
Quixeramobim.....	60.5	0.1	26.0	0.0	E	2	9b	—	I.	29.0	23.0	2.0	B.	B.	Io.
Sobral.....	58.9	-0.2	26.0	-2.0	C	0	9b	—	I.	32.0	24.0	0.0	I.	I.	I.
Iguatú.....	58.2	-0.9	26.0	0.0	C	0	9b	—	I.	31.0	22.0	2.0	B.	B.	Io.
Natal (X).....															
Parahyba.....	59.5	-0.7	28.0	2.0	C	0	4b	—	B.	30.0	22.0	1.0	I.	B.	Io.
Campina Grande.....	59.8	0.0	24.0	-1.0	SE	2	9b	—	I.	29.0	20.0	10.0	Mo.	I.	I.
Recife.....	60.2	—	28.0	—	SE	2	9b	Chão.	I.	29.0	26.0	0.0	I.	I.	I.
Pesqueira (X).....															
Goyanna.....	—	—	29.0	1.0	E	2	6b	—	I.	31.0	19.0	0.0	I.	I.	I.
Garanhuns.....	61.0	-0.7	22.0	0.0	SE	2	6b	—	I.	26.0	17.0	0.0	I.	I.	I.
Fernando Noronha.....	59.6	-0.4	24.0	-2.0	SE	5	9b	P. vagas.	☉	28.0	24.0	5.0	Io.	Io.	Io.
Maceió (X).....															
Pão de Assucar(X)....															
Collegio.....	—	—	26.0	-2.0	W	2	6b	—	I.	31.0	22.0	0.0	I.	I.	B.
Sant' Anna do Iparema.....	—	—	25.0	—	SE	2	4b	—	B.	—	18.0	0.0	B.	B.	B.
Aracajú.....	61.5	-0.4	28.0	-1.0	C	0	9b	—	I.	30.0	21.0	0.0	B.	B.	B.
Propriá.....	60.8	—	28.0	—	C	0	9b	—	I.	32.0	18.0	0.0	I.	I.	I.
Ondina.....	60.2	-0.6	28.0	-1.0	SE	2	4b	Chão.	B.	31.0	24.0	0.0	B.	B.	B.
Barra.....	59.4	-1.5	26.0	0.0	E	2	0	—	B.	32.0	19.0	0.0	B.	B.	B.
Caetité.....	62.4	-0.4	22.0	0.0	SE	5	6a	—	B.	29.0	18.0	0.0	I.	B.	B.
Ilhéos.....	61.0	-0.4	28.0	0.0	NW	2	4b	Espelh.	B.	23.0	22.0	0.0	B.	B.	B.
Porto Seguro (X).....															
Bello Horizonte.....	59.9	—	23.0	—	C	0	0	—	B.	29.0	18.0	0.0	B.	B.	B.
Januaria.....	58.5	—	26.0	—	N	2	6a	—	B.	28.0	22.0	0.0	B.	B.	B.
Theophilo Ottoni.....	59.8	-0.3	23.0	-1.0	SE	2	9b	—	I.	27.0	21.0	0.0	I.	I.	I.
Caxambú (X).....															
São Lourenço (X).....															
Cambuquira (X).....															
Passa Quatro.....	62.6	0.0	17.0	-2.0	SW	2	6a	—	B.	26.0	11.0	0.0	B.	B.	B.
Poços de Caldas.....	62.1	-2.1	20.0	4.0	NE	2	9a	—	B.	24.0	11.0	0.0	B.	B.	B.
Juiz de Fôra.....	762.9	0.0	17.0	-1.0	SE	2	9b	—	☉	24.0	16.0	1.0	B.	B.	Mo.
Goyaz.....	61.4	-0.8	24.0	1.0	E	2	6a	—	B.	—	18.0	0.0	B.	B.	B.
Catalão (X).....															
Cuyabá (X).....															
Corumbá.....	59.4	-1.6	23.0	1.0	E	2	6a	—	B.	33.0	10.0	0.0	B.	B.	B.
Aquidauana.....	59.0	—	20.0	—	C	0	3a	—	B.	32.0	31.0	0.0	B.	B.	B.
Matto Grosso (X).....															
Victoria.....	62.5	-0.7	25.0	1.0	W	2	6b	Tranquillo.	I.	25.0	21.0	2.0	Io.	I.	I.
Cach. Itapemérin.....	61.8	-0.6	23.0	1.0	C	0	9b	—	I.	24.0	15.0	0.0	I.	I.	I.

Observações realizadas ás 9 horas (0 h. de Greenwich)										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diff. rença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Capital Federal	63.5	0.6	22.0	0.0	N	2	9b	P. vagas.	I.	25.0	20.0	0.0	I.	I.	I.
Campos	63.0	0.7	23.0	0.0	C	0	9b	—	I.	23.0	19.0	0.0	I.	I.	I.
Friburgo	63.5	-0.8	17.0	2.0	C	0	3b	—	I.	24.0	15.0	0.0	B.	B.	B.
Petropolis	63.7	-0.8	17.0	1.0	C	0	9e	—	I.	18.0	15.0	3.0	I.	I.	I.
Rezende	62.9	-0.3	18.0	-3.0	E	2	9b	—	I.	27.0	18.0	0.0	I.	B.	I.
Therezopolis	63.6	-0.5	16.0	-1.0	C	0	9b	—	I.	20.0	15.0	0.0	I.	I.	B.
Cabo Frio	63.5	-0.4	24.0	1.0	C	0	9b	Chão.	I.	25.0	21.0	0.0	I.	I.	I.
Angra dos Reis	63.9	-0.3	22.0	0.0	C	0	9b	Chão.	I.	26.0	20.0	0.0	B.	I.	I.
São Paulo	62.9	-0.5	16.0	-1.0	SE	2	9b	—	I.	25.0	14.0	0.0	B.	B.	B.
Santos	63.7	0.8	23.0	0.0	C	0	—	Tranq.	—	28.0	19.0	0.0	B.	B.	B.
Ribeirão Preto	69.5	0.9	21.0	2.0	C	0	9a	—	B.	29.0	15.0	0.0	B.	I.	B.
São Carlos do Pinhal	61.4	—	18.0	—	SE	2	3a	—	B.	27.0	11.0	0.0	B.	B.	B.
Faxina	63.9	-0.3	21.0	0.0	SE	2	0	—	B.	30.0	6.0	0.0	B.	B.	B.
Camrinas	62.5	-0.9	19.0	1.0	SE	2	0	—	B.	26.0	13.0	0.0	B.	B.	B.
Curitiba	65.7	—	14.0	—	C	0	3b	—	B.	22.0	11.0	0.0	B.	B.	B.
Paranaguá (X)															
Guarapuava (X)															
Palmas (X)															
Florianopolis (X)															
Lages (X)															
Herval (X)															
São Francisco (X)															
Porto Alegre	64.9	-0.9	15.0	1.0	C	0	4b	—	B.	24.0	12.0	0.0	B.	B.	B.
Uruguayana	63.3	-0.1	19.0	1.0	E	2	0	—	B.	23.0	14.0	0.0	B.	B.	B.
São Luiz de Gonzaga (X)															
Santa Victoria	64.0	—	18.0	—	NW	2	0	—	B.	23.0	10.0	0.0	B.	B.	B.
Montevideo	63.2	-0.6	18.0	1.0	N	2	0	—							
Buenos Aires	62.3	-0.8	19.0	1.0	NE	2	0	—							
Sucre (X)															

As temperaturas maximas verificaram-se em Grajáhu com 34,0. As temperaturas minimas verificaram-se em Faxina com 6,0.

Observações—Estado do céu: em decimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas, e) nuvens englobadas; b) nuvens baixas. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: (o) chuvas; (o) chuviscos; (o) nevoa secca; (o) nevoeiro; (o) granizo; (o) trovoadas com relampagos; (o) relampagos; (o) ventania; (o) orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco-iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes o, fraco e 2, forte.

Notas — A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C, ao nivel do mar e á gravidade normal; X indica que não foi recebido o despacho telegraphico; os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz, de 9 horas do dia 3 ás 9 horas do dia 4

Zona Norte — O tempo, nas 24 horas foi perturbado com chuvas fracas acompanhadas de trovoadas em Therezina (Piauí) salvo em Sergipe e Bahia, onde decorreu bom. A's 9 horas de hoje o tempo era incerto com chuviscos em Pernambuco, salvo nos Estados acima citados onde apresentava-se bom. A temperatura foi estavel em parte da zona, tendo decido ligeiramente em algumas localidades. Os ventos soparam de sueste a nordeste com rajadas frescas, esparsas. Do Amazonas; Pará e parte de Alagoas não foram recebidos os despachos telegraphicos usuaes.

Zona Centro — Nas 24 horas no Estado do Rio, Espirito Santo e algumas localidades de Minas e Goyaz o tempo decorreu perturbado com chuvas fracas, acompanhadas de trovoadas em Diamantina e Conceição (Minas), sendo bom os demais pontos destes, ultimos Estados e em Mato Grosso. A's 9 horas de hoje o tempo era em geral bom, salvo no Espirito e Estado do Rio, onde era incerto. A temperatura soffreu ligeira ascensão em algumas localidades da zona. Reinou calmaria no Estado do Rio, tendo soprado ventos de nordeste a sueste fracas nos demais pontos.

Zona Sul — Nos Estados de São Paulo e Rio Grande, o tempo nas 24 horas, decorreu bom, assim se conservando ás 9 horas de hoje, com céu limpo no último Estado e em pontos do primeiro. A temperatura elevou-se ligeiramente. Sopram ventos do norte a leste fracos no Rio Grande do Sul a leste em São Paulo com rajadas grossas em Avaré. Do Paraná e Santa Catharina não foram recebidos os despachos telegraphicos usuaes.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da Rede Meteorologica, até ás 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Mato Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Copacabana	Fabrica das Chitas	Jardim Botânico	Encantado	Madureira	Campo dos Affonsos	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Penha	Tijuca
Maxima.....	22.0	—	26.7	—	24.2	25.4	23.2	23.4	23.6	24.4	23.6	23.9	24.0
Minima.....	13.0	—	20.4	—	20.0	20.1	19.4	18.4	19.8	18.7	19.8	19.4	23.2
Chuva.....	—	—	0.0	—	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	—

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas
Rio Parahyba do Sul (Dia 4):			Rio S. Francisco (Dia 4):		
Guararema (X)			Pirapóra (X).....		
Jacarehy (X).....			São Francisco (X).....		
Caçapava.....	2.40	-0.01	Januaria.....	4.30	-0.10
Pindamonhangaba.....	2.65	—	Carinhanha.....	4.82	-0.38
Guaratingueta.....	2.86	-0.10	Rio Branco.....	5.48	-0.17
Rezende.....	1.62	-0.08	Barra do Rio Grande.....	6.33	-0.01
Barra do Pirahy.....	2.72	-0.06	Remanso.....	5.42	-0.03
Anta.....	2.78	-0.06	Joazeiro (X).....		
Porto Novo do Cunha.....	2.17	-0.12	Cabrobó (X).....		
S. Fidelis.....	2.50	-0.03	Piranhas.....	10.01	-0.07
Campos.....	8.96	-0.18	Penedo (X).....		
Rio Itajahy-Assú (Dia 4):			Bacia Amazonica (Dia 3):		
Pouso Redondo (X).....			Rio Branco.....	14.76	-0.18
Rio do Sul (X).....			S. Felipe (X).....		
Nova Bremen (X).....			Labrea (X).....		
Hansa (X).....			Porto Velho (X).....		
Aquidaban (X).....			Itacoatiara (X).....		
Indaiá (X).....			Parintins (X).....		
Timbó (X).....			Obidos (X).....		
Blumenau (X).....			Itaituba (X).....		
Gaspar (X).....			Taperinha (X).....		
Itahy (X).....			Altamira (X).....		

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 4 — Baixando lentamente em todo o curso.

Rio São Francisco — Dia 4 — Subindo lentamente em Piassabussú; baixando em Januaria, entre Carinhanha e Remanso e em Piranhas.

Rio Itajahy-Assú — Dia 4 — Não recebemos os despachos usuaes.

Bacia Amazonica — Dia 3 — Baixando lentamente em Rio Branco e Crnzeiro do Sul.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes									
		250	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima	
Olinda (X).....	9.30										
Maceio (X).....	9.30										
Ondina (X).....	9.30										
Cuyabá (X).....	9.30										
Porto Seguro (X).....	9.30										
Victoria (X).....	9.30										
Campos (XX).....	9.30										
Mendes (XX).....	9.30										
Rio de Janeiro (XX).....	9.30										
Rio de Janeiro.....	9.30										
Santos	9.30	SW 1	S 2	ESE 6	ESE 5	NE 6	—	—	—	2.080 ms.	
Curityba (XX).....	9.30										
Florianopolis (X).....	9.30										
Porto Alegre.....	9.30	N 1	ENE 5	ENE 3	E 5	SE 5	ESE 5	S 8	S 7	5.400 ms.	

(X) — Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) — Indica que não foi feita a sondagem, devido o céu estar encoberto.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — Brasil
Em 5 de abril de 1929

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 5 ás 18 horas do dia 6 de abril de 1929

Districto Federal e Nitheroy — Tempo instavel sujeito a chuvas passando a bom com nebulosidade. Temperatura estavel á noite, ligeira ascensão de dia. Ventos : predominaram os do sul a leste.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo instavel, sujeito a chuvas, passando a bom com nebulosidade, salvo a leste onde será instavel com chuvas durante todo o periodo. Temperatura: estavel á noite, ligeira ascensão de dia.

Estados do Sul — Tempo: melhorará no littoral e serra paulista e bom com nebulosidade nos demais Estados. Temperatura em ascensão. Ventos: de sul a leste até Paraná e de leste a norte nos demais Estados.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 4 ás 15 horas do dia 5

O tempo decorreu ameaçador á tarde e á noite e bom com forte nebulosidade de dia. A temperatura foi estavel á noite, tendo soffrido ligeira ascensão de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal foram: maxima 26°1 e minima 20°2 e as temperaturas extremas verificadas nos postos do Districto Federal foram: maxima 26°2 e minima 20°2, respectivamente ás 12 horas e 50 minutos e 3 horas e 20 minutos. Os ventos foram variaveis e frescos.

Observações realizadas ás 9 horas (Ob. de Greenwich)

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temp. do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos	Temp. do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manãos (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X)....															
Grajahú (X).....															
Therézina.....	758.0	—	25.0	—	C	0	9a	—	B.	31.0	21.0	34.0	I ☉	I ☉	Mok
Fortaleza (X).....															
Quixeramobim	60.4	-0.1	26.0	0.0	SE	2	6b	—	I.	29.0	24.0	1.0	I.	Io.	B.
Sobral	58.3	-0.6	26.0	0.0	C	0	9b	—	I.	32.0	23.0	25.0	I ☉	Mo.	Mo.
Iguatú (X).....															
Natal (X).....															
Parahyba	59.2	-0.3	25.0	-3.0	S	2	9b	—	I.	31.0	22.0	5.0	B.	B.	Io.
Campina Grande.....	58.5	-1.1	24.0	0.0	SE	2	9e	—	I.	28.0	20.0	0.0	I.	I.	I.
Recife	60.3	0.1	27.0	-1.0	S	5	6b	Chão.	I.	30.0	24.0	3.0	Io.	I.	Io.
Resqueira	26.2	—	23.0	—	SE	5	9a	—	B.	29.0	18.0	0.0	B.	B.	B.
Goyanna.....	—	—	29.0	0.0	NE	2	6b	—	I.	31.0	19.0	0.0	B.	B.	B.
Garanhuns (X).....															
Fernando Noronha	58.5	-0.1	26.0	2.0	SE	2	4b	vagas.	B.	27.0	24.0	15.0	Io.	Io.	Io.
Maceió (X).....															
Pão de Assucar (X)....															
Collegio (X).....															
Sant'Anna do Ipanema (X).....															
Aracajú.....	61.3	-0.2	29.0	1.	C	0	6b	—	I.	30.0	25.0	0.0	I.	I.	I.
Propriá (X).....															
Ondina	60.0	0.6	27.0	1.0	W	2	6b	Tranquillo.	I.	31.0	23.0	3.0	B.	B.	Io.
Barra.....	58.6	-0.8	27.0	1.0	C	0	9a	—	B.	31.0	18.0	0.0	B.	B.	B.
Caelité	62.2	0.2	22.0	0.0	SE	5	3a	—	B.	27.0	18.0	0.0	B.	B.	B.
Ilhéos (X).....															
Porto Seguro (X).....															
Bello Horizonte (X)....															
Januaria	58.5	0.0	25.0	-1.0	E	2	0	—	B.	32.0	—	3.0	B.	I ☉	B.
Theophilo Ottoni.....	59.4	-1.4	23.0	0.0	SE	2	9b	—	I.	29.0	20.0	2.0	Io.	I.	I ☉
Caxambú (X).....															
São Lourenço	61.8	—	17.0	—	C	0	9b	—	I.	28.0	—	0.0	B.	B.	B.
Cambuquira (X).....															
Passa Quatro	62.6	0.0	17.0	0.0	C	0	6a	—	B.	26.0	11.0	0.0	B.	B.	B.
Poços de Caldas (X)....															
Juiz de Fôra	762.4	-0.5	19.0	2.0	E	2	9b	—	I.	20.0	17.0	0.0	I.	I.	B.
Goyaz	61.1	0.3	14.0	0.0	C	0	6b	—	B.	—	29.0	0.0	B.	B.	B.
Catalão	59.5	—	25.0	—	E	2	3a	—	B.	29.0	16.0	0.0	B.	B.	I.
Cuyabá (X).....	58.4	—	25.0	—	N	2	9b	—	B.	31.0	18.0	0.0	B.	I.	B.
Corumbá	58.9	-0.5	25.0	2.2	SE	2	6a	—	B.	34.0	19.0	0.0	B.	B.	B.
Aquidauana	58.8	-0.2	22.0	2.0	C	0	9a	—	B.	35.0	14.0	0.0	I ☉	B.	B.
Matto Grosso (X).....															
Victoria	62.6	0.1	22.0	-3.0	NW	2	9b	Chão.	I.	27.0	21.0	0.0	B.	I.	I.
Cach. Itapemerim.....	61.8	0.0	22.0	-1.0	C	0	9b	—	I.	25.0	15.0	0.0	B.	I.	I.

Observações realizadas às 9 horas (Oh. de Greenwich)

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	63.9	0.4	21.0	-1.0	N	2	9a	P. vagas.	B.	24.0	20.0	0.0	I.	I.	I.
Campos	63.2	0.2	23.0	0.0	C	0	9b	—	I.	26.0	20.0	0.0	I.	I.	I.
Friburgo	63.6	0.1	19.0	2.0	N	2	6b	—	I.	20.0	13.0	0.0	I.	I.	B.
Petropolis.....	63.8	0.1	16.0	-1.0	C	0	0	—	B.	18.0	13.0	2.0	lo.	I.	I.
Rezende	62.9	0.0	20.0	2.0	E	2	9b	—	I.	22.0	17.0	1.0	I.	I.	lo.
Therzopolis.....	63.5	-0.1	17.0	1.0	C	0	9b	—	I.	18.0	14.0	0.0	I.	I.	B.
Cabo Frio.....	63.8	0.3	23.0	-1.0	C	0	9b	Chão.	I.	24.0	20.0	0.0	I.	I.	I.
Angra dos Reis.....	63.5	-0.4	23.0	1.0	C	0	9b	Chão.	I.	24.0	20.0	0.0	I.	I.	I.
São Paulo.....	62.6	0.3	17.0	1.0	SE	2	9b	—	I.	19.0	12.0	0.0	B.	B.	I.
Santos	63.8	0.1	23.0	0.0	C	0	9b	Tranq.	I.	26.0	17.0	0.0	B.	I.	I.
Ribeirão Preto.....	59.6	0.1	22.0	1.0	E	2	9a	—	B.	20.0	15.0	0.0	B.	B.	B.
S. Carlos do Pinhal ...	61.4	0.0	17.0	-1.0	SE	2	3a	—	B.	28.0	12.0	0.0	B.	B.	B.
Faxina	64.3	0.4	20.0	-1.0	SF	2	0	—	B.	26.0	6.0	0.0	B.	B.	B.
Campinas	62.5	0.0	19.0	0.0	E	2	3a	—	B.	26.0	13.0	0.0	B.	B.	B.
Curlyba.....	66.2	0.5	10.0	-4.0	C	0	9b	—	I.	22.0	6.0	0.0	B.	B.	B.
Paranaguá (X)															
Guarapuava.....	65.3	—	15.0	—	E	2	0	—	B.	25.0	11.0	0.0	Bs	B.	B.
Palmas	66.5	—	14.0	—	E	2	6a	—	B.	24.0	7.0	0.0	B.	B.	B.
Florianopolis	64.9	—	20.0	—	C	0	3b	Tranq.	B.	25.0	13.0	0.0	B.	B.	B.
Lages	63.9	—	15.0	—	NE	2	9b	—	I.	24.0	9.0	0.0	B.	B.	B.
Herval	65.0	—	12.0	—	C	0	0	—	B.	23.0	7.0	0.0	B.	B.	B.
São Francisco	63.5	—	19.0	—	S	2	4b	Chão.	B.	26.0	16.0	0.0	B.	B.	B.
Porto Alegre	65.0	0.1	14.0	-1.0	C	0	9b	—	B. =	25.0	11.0	0.0	B. =	B. =	B. =
Uruguayana	62.6	-0.7	18.0	-1.5	SE	2	0	—	B.	33.0	11.0	0.0	B.	B.	B.
S. Luiz Gonzaga.....	62.6	—	17.0	—	NE	2	3a	—	B.	27.0	12.0	0.0	B.	B.	B.
Santa Victoria (X).....															
Montevideo.....	63.7	0.5	18.0	0.0	N	2									
Buenos Aires.....	62.9	0.6	12.0	7.0	N	2	3b								
Sucre (X).....															

As temperaturas maximas verificaram-se em Corumbá com 34°.0. As temperaturas minimas verificaram-se em Faxina e Curlyba com 6°.0.

Observações — Estado do céu, em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto, a) nuvens altas; e) englobadas; b) nuvens baixas. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, má. Phenomenos diversos: o, chuva; ☼, chuviscos; (X) nevoa leve; = nevoeiro, (Δ) granizo; (K) trovoadas com relâmpagos; (C) relâmpagos (III) ventania; (D) orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ci, arco iris. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0, fraca e 2, forte.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0, fraca e 2, forte.

Notas — A pressão barometrica acha-se reduzida a 0°C, ao nivel do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico; os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Synopsis do tempo occorrido em todo o paiz, de 9 horas do dia 4 ás 0 horas do dia 5

Zona Norte — No decorrer das 24 horas, o tempo foi bom, salvo em pontos do Ceará, Parahyba e Pernambuco, onde foi instavel com chuvas fracas. A's 9 horas de hoje o tempo era incerto em poucas localidades, com chuvas e chuviscos em Parahyba e Ondina, sendo bom com nebulosidade nos demais pontos. A temperatura soffreu ligeira ascensão em Bahia e Sergipe e foi estavel em parte dos demais Estados. Predominaram ventos de S a E, com rajadas frescas, esparsas. Do Amazonas e parte de Alagoas não recebemos os despachos telegraphicos mensaes.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas, decorreu perturbado com chuvas fracas, sendo as precipitações acompanhadas de trovoadas e ventos fortes em Pirapóra e Ouro Preto, salvo em pontos desta Estado e de Goyaz e Matto Grosso onde foi bom. A's 9 horas de hoje o tempo era bom, com nebulosidade em alguns pontos da zona, sendo incerto em parte da mesma. A temperatura elevou-se ligeiramente, salvo no Estado do Espirito onde soffreu ligeiro declinio. Reinou calmaria no Estado do Rio, predominando os ventos de S a E fracos, nos demais Estados.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo decorreu bom, assim se apresentando ás 9 horas de hoje, com céu limpo em parte da zona. A temperatura soffreu ligeira ascensão em São Paulo. Sopraram ventos de S a N com rajadas frescas em pontos do Paraná e em Passo Fundo.

Nota — O serviço telegraphico foi em geral bom.

Notas — A presente synopsis foi elaborada com os dados recebidos da Rêde Meteorologica, até ás 14 horas e 30 minutos

Discriminação das zonas: Zona norte—Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Copaca- bana	Fabrica das Chitas	Jardim Bo- tanico	Encantado	Madureira	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangú	Santa Cruz	Olaria	Penha	Tijuca
Maxima.....	24.2	27.0	25.2	26.0	27.1	27.2	25.7	—	26.3	—	25.4	25.8	26.8
Minima.....	15.8	20.3	19.3	17.8	18.4	19.9	17.6	—	18.2	—	19.6	19.3	20.3
Chuva.....	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	—	0.0	—	0.0	0.0	—

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas
Rio Parahyba do Sul (Dia 5)			Rio São Francisco (Dia 5):		
Guararema	1.36	—	Pirapora.....	1.40	0.00
Jacarehy	1.00	—	São Francisco (X).....	—	—
Caçapava	2.35	-0.05	Januaria	4.30	0.00
Pindamonhangaba	2.65	0.00	Carinhanha	4.66	-0.15
Guaratinguetá	2.77	-0.09	Rio Branco	5.31	-0.17
Rezende	1.57	-0.05	Barra do Rio Grande	6.31	-0.02
Barra do Pirahy	2.67	-0.05	Remanso	5.39	-0.02
Anta	2.70	-0.08	Joazeiro (X).....	—	—
Porto Novo do Cunha (X).....	—	—	Cabrobó	4.34	-0.03
São Fidelis	2.30	-0.20	Piranhas (X).....	—	—
Campos	8.84	-0.12	Penedo (X).....	—	—
Rio Itajahy-Assú (Dia 5)			Bacia Amazonica (Dia 4):		
Pouso Redondo (X).....	—	—	Manãos	23.30	0.10
Rio do Sul	2.22	-0.03	Rio Branco.....	13.77	0.01
Nova Bremen (X).....	—	—	S. Philippe (X).....	—	—
Hansa	0.84	0.00	Labréa (X).....	—	—
Aquidaban	0.86	-0.02	Porto Velho (X).....	—	—
Indayal	1.26	-0.02	Itacoatiara	4.50	0.05
Timbó	0.10	-0.02	Parintins (X).....	—	—
Blumenau	0.10	-0.05	Obidos.....	4.80	0.05
Gaspar	1.50	0.02	Itaituba (X).....	—	—
Ilhota	1.80	0.06	Taperinha (X).....	6.21	6.21
			Altamira	—	—

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 5 — Estacionario em Pindamonhangaba e baixando lentamente em todo o curso.
 Rio S. Francisco — Dia 5 — Estacionario em Pirapora e Januaria; baixando entre Carinhanha e Romanso e em Cabrobó.
 Rio Itajahy-Assú — Dia 5 — Estacionario em Hansa subindo ligeiramente entre Gaspar e Ilhota e baixando no resto do curso.
 Bacia Amazonica — Dia 4 — Subindo lentamente em Rio Branco, entre Manãos e Itacoatiara, em Obidos e Altamira, baixando em Cruzeiro do Sul.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes									
		250	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000 ^{ms}	Maxima	
Olinda (N).....	9.30										
Maceló (X).....	9.30										
Ondina (X).....	9.30										
Cuyabá (X).....	7.30										
Porto Seguro	9.30	S	3	SE	1	S	2	SE	1	1.500 ms.	
Victoria (X).....	9.30										
Campos.....	9.30	SSW	6	S	7	—	—	—	—	900 ms.	
Mendes (XX).....	9.30										
Rio de Janeiro.....	9.30	ENE	1	ESE	3	E	3	SW	1	2.080 ms.	
Rio de Janeiro.....	13.30	SSE	6	SSE	6	S	1	WNW	3	2.400 ms.	
Santos	9.30	SSW	3	SSE	2	ESE	2	—	—	1.100 ms.	
Curityba	9.30	E	4	E	6	E	2	E	8	8.400 ms.	
Florianopolis	9.30	W	1	WNW	1	NW	2	WNW	2	7.200 ms.	
Porto Alegre (XX).....											

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido o céu estar encoberto.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical
aos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças:	90 d/v.	A' vista
Sobre Londres	5 111/128	5 103/128
Sobre Paris	\$335	\$337
Sobre Italia	—	\$452
Sobre Allemanha	—	2\$045
Sobre Portugal	—	\$392
Sobre Belgica (papel)	—	\$239
Sobre Belgica (ouro)	—	1\$196
Sobre Hespanha	—	1\$328
Sobre Suissa	—	1\$658
Sobre Suecia	—	2\$302
Sobre Noruega	—	2\$301
Sobre Dinamarca	—	2\$297
Sobre Chile	—	1\$060
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$256
Sobre Nova York	—	8\$576
Sobre Montevideo	—	8\$610
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3\$643
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	—
Sobre Hollanda (florim)	—	3\$449
Sobre Japão (yen)	—	3\$840
Sobre Rumania	—	\$055
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	1\$216

Moedas

Vales-ouro por 1\$000	4\$567
Soberanos (ouro)	41\$400
Libras (papel)	41\$350
Escudos (papel)	\$400

Bolsa

Apolices uniformizadas de 5 %, miudas	750\$000
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	785\$000
Apolices diversas emissões de 5 %, miudas, nom.	823\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	778\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	762\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %	520\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (segunda emissão)	1 004\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port.	165\$000
Apolices emprestimo municipal de 1914, port.	168\$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port.	163\$000
Apolices emprestimo municipal de 1920, port.	166\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	189\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port., (decreto n. 1.550)	190\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093)	196\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port., (decreto n. 2.097)	187\$000
Apolices do Estado do Espirito Santo de 1:000\$, 8 %, nom.	930\$000
Banco Portuguez do Brasil, c/ 50 %	104\$000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro	500\$000
Companhia E. de F. e Minas de S. Jeronymo	79\$000
Companhia de Tecidos Corcovado	90\$000
Companhia Cantareira Viação Fluminense	160\$000
Companhia America Fabril	240\$000
Companhia Docas de Santos, nom.	340\$000
Debentures da Companhia de Tecidos Corcovado	172\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 6 de
abril de 1929. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

BOLSA DE MERCADORIAS

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 6 de abril de 1928

Termo

Meze	1ª cotação Vende- dor	Compra- dor	2ª cotação Vende- dor	Compra- dor	Total de vendas
Abril	28\$800	28\$575	—	—	—
Maio	28\$425	28\$375	—	—	—
Junho	27\$900	27\$750	—	—	—
Julho	27\$600	27\$475	—	—	—
Agosto	26\$925	26\$825	—	—	—
Setembro	26\$800	26\$575	—	—	—
Vendas	1.000	saccas	—	—	3.000

A 2ª cotação não funciona aos sabbados

Mercado, 1ª cotação, calmo.

Disponivel, base typo 7, 42\$400.

Mercado sustentado.

Vendas até 10 1/2, 2.636 saccas.

O syndico, J. Nunes Tassara.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 5

Assucar

Entradas de Pernambuco	1.880
Sahidas	12.635
Existencia	190.195

Mercado firme.

Preços:

Branco crystal	75\$000 a 76\$000
Crystal amarello	63\$000 a 65\$000
Mascavinho	Não ha.
Mascavo	Não ha.

Algodão

Fardos

Entradas não houve.

Sahidas	500
Existencia	25.695

Mercado estavel.

Preços:

Serica — Typo 4, classe 2ª	47\$000 a 48\$000
Primeiras sortes — Typo 4, classe 1ª	44\$000 a 45\$000
Medianos — Typos 6 e 7	41\$000 a 42\$000
Paulista — Typo 5 — Primeira	Nominal
Norte — Typo 5	43\$000 a 44\$000

Café

Saccas

Entradas	9.060
Sahidas	5.849
Consumo local	500
Existencia	236.488

Mercado firme.

Preços por:

Typo 3	45\$600
Typo 4	44\$800
Typo 5	44\$000
Typo 6	42\$200
Typo 7	42\$400
Typo 8	41\$400

O syndico, J. Nunes Tassara.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

BOLETIM DE RENDA

Renda comparada sem a conversão do ouro: Diária:

	Ouro	Papel	Total
De 6 de abril de 1929.....	470:521\$655	441:435\$968	911:957\$623
De 6 de abril de 1928.....			
Diferença para mais em 1929.....	470:521\$655	441:435\$968	911:957\$623
Mensal:			
De 1 a 6 de abril de 1929..	2.154:332\$361	2.191:208\$794	4.345:541\$155
De 1 a 6 de abril de 1928..	975:749\$775	1.117:161\$427	2.092:911\$202
Diferença para mais em 1929.....	1.178:582\$586	1.074:047\$367	2.252:629\$953
Annual:			
De 2 de janeiro a 6 de abril de 1929.....	22.872:315\$518	28.467:233\$605	51.339:549\$123
De 2 de janeiro a 6 de abril de 1928.....	19.105:312\$629	21.398:531\$371	43.503:844\$000
Diferença para mais em 1929.....	3.767:002\$889	4.068:702\$234	7.835:705\$123

Renda comparada, feita a conversão do ouro em papel, á taxa média:

Mensal:

De 1 a 6 de abril de 1929:

Em ouro.....	9.838:835\$892	
Em papel.....	2.191:208\$794	12.030:044\$686
De 1 a 6 de abril de 1928:		
Em ouro.....	4.456:249\$222	
Em papel.....	1.117:161\$427	5.573:410\$649
Diferença para mais em 1929.....		6.456:634\$037

Annual:

De 2 de janeiro a 6 de abril de 1929:

Em ouro.....	104.457:864\$970	
Em papel.....	28.467:233\$605	132.925:098\$675
De 2 de janeiro a 6 de abril de 1928:		
Em ouro.....	87.253:962\$776	
Em papel.....	24.398:531\$371	111.652:494\$147
Diferença para mais em 1929.....		21.272:604\$528

Recebedoria do Districto Federal

Comparação da renda,

Arrecadada de 1 a 5 de abril de 1929.....	3.236:028\$604
Arrecadada em 6 de abril de 1929.....	597:869\$498
Em igual periodo de 1928.....	3.833:898\$102
Diferença para mais em 1929.....	2.573:443\$567
Arrecadada de 2 de janeiro a 6 de abril de 1929.....	1.260:454\$535
Em igual periodo de 1928.....	60.537:390\$364
Diferença para mais em 1929.....	60.228:315\$932
Diferença para mais em 1929.....	309:374\$432

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Bibliotheca Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA

No dia quinze (15) de abril, ás doze (12) horas, serão recebidas propostas para fornecimento e instalação de estantes metálicas na ala direita do edificio, tudo de accôrdo com o edital publicado no *Diário Official* de 3 de março de 1929, a folhas 5.444.

Bibliotheca Nacional, 4 de março de 1929. — O director geral, *Mario Behring*.

CONCURRENCIA PUBLICA

No dia 22 de abril, ás 12 horas, serão recebidas propostas para o serviço de

encadernação de livros fóra da repartição, de accôrdo com o edital publicado no *Diário Official* de 9 de março, a folhas 5.891-92.

Bibliotheca Nacional, 9 de março de 1929. — O secretario, *Luiz Corte Real de Assumpção*.

Instituto Benjamin Constant

De ordem do Sr. director, chamo a attenção dos senhores interessados para o edital de concorrência administrativa publicado ás paginas 7.473 e 7.474, do "Diário Official" de 29 de março ultimo. Rio de Janeiro, 4 de abril de 1929. — *Trajano Adolpho Lopes*, escripturario-archivista.

Escola de Minas de Ouro Preto

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência da Escola de Minas de Ouro Preto, publicado á pag. 6.640 e seguintes, do *Diário Official* de 19 do corrente.

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência, da Escola de Ouro Preto, publicado a pagina numero 7.897 e seguintes, do *Diário Official*.

Policia do Districto Federal

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE COMMISSARIO DE POLICIA DE SEGUNDA CLASSE.

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia e para conhecimento dos interessados, faço publico que se acham abertas, pelo prazo de quinze (15) dias, as inscrições ao concurso para provimento do cargo de commissario de policia de 2ª classe, devendo os candidatos, em seus requerimentos, provar nesta secretaria:

- 1.º Ser brasileiro e reservista do Exercito;
- 2.º Ser maior de 21 annos e menor de 60;
- 3.º Residir no Districto Federal ha mais de 1 anno;
- 4.º Ser vaccinado;
- 5.º Não soffrer de molestia contagiosa, nem ter defeito que o inhabilite para o desempenho dessas funcções;
- 6.º Ser de reconhecida idoneidade moral;
- 7.º Provar a sua identidade com carteira do Gabinete de Identificação e Estatística Criminal e que não está sendo processado, com a exhibição de folha corrida do mesmo gabinete.

Paragrapho unico. O chefe de policia poderá mandar excluir da lista de inscrição o candidato que, a seu juizo, não tenha idoneidade moral para o cargo.

As provas serão escriptas e oraes, e constarão, a prova escripta, da conhecimento da lingua portugueza, de uma questão juridico-policia, de redacção e correspondencia official; a prova oral, de elementos de direito constitucional brasileiro, noções de direito e processo penal, e organização e divisão policia.

1ª secção da secretaria de Policia do Districto Federal, em 1 de abril de 1929. — *Damaso de Proença Gomes*, secretario geral.

Inspectoria de Vehiculos

O doutor Attila S. Neves, primeiro delegado auxiliar da Policia do Districto Federal, de ordem do Exmo. senhor Dr. chefe de Policia e de accordo com o que preceitua o decreto n. 6.640, de 80 de março de 1907, Capitulo II, artigo 34, n. I, combinado com o Regulamento que baixou com o decreto numero 15.614, de 16 de agosto de 1922, artigo 1º, determina que d'oravante sejam observadas as seguintes modificações no transito de vehiculos:

a) a rua José Mauricio, no trecho compreendido entre as ruas Marechal Floriano e S. Pedro, terá mão em um só sentido, isto é, da rua Marechal Floriano para a de S. Pedro.

Nesse trecho nenhum vehiculo poderá estacionar sinão junto ao meio-fio da direita, obedecendo a mão de direcção;

b) na praça Tiradentes, o transito de vehiculos deverá ser feito em uma só direcção contornando a mesma praça, a exemplo do que já é observado entre as ruas Sete de Setembro e Constituição, Visconde do Rio Branco e Carioca, isto é, os vehiculos que transitarem pela frente do edificio do Centro Paulista só poderão fazê-lo da rua da Carioca para a de Sete de Setembro e os que transitarem pela frente do Ministerio da Justiça, da rua da Constituição para a de Visconde do Rio Branco;

c) na ponte que dá acesso ao Balneario da Urca, os vehiculos só poderão trafegar em um só sentido, isto é, de Balneario para a praia das Saudades;

d) na rua Candido Mendes, desde o inicio da subida (em rampas de curvas), o estacionamento de vehiculos só será permitido do lado esquerdo de subida, ficando o lado direito livre para o acesso dos vehiculos que se destinarem ao Alto de Santa Thereza;

e) na rua dos Andradas, da rua Marechal Floriano até a travessa do Oliveira, será permitido o transito de vehiculos em duas direcções, sendo prohibido o estacionamento de qualquer vehiculo nesse trecho;

f) fica estabelecido um só curso para os vehiculos em geral no Becco Manoel de Carvalho, obedecendo-se mão, da rua 13 de Maio para a avenida Rio Branco.

Primeira Delegacia Auxiliadora da Policia do Districto Federal, em 21 de março de 1929. — Attila S. Neves, primeiro delegado auxiliar.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 8 do corrente, ás 8 horas:

Euclides de Oliveira, João Pereira da Silva Castello, Abel do Amor Divino Gonçalves, Algemiro Ferreira, Oswaldo Vieira da Costa, Alvaro Florentino Borges Dias, Vicente Giffoni, José de Amorim, Valentim de Souza Corrêa e Antonio Martins Paulino.

Prova pratica:

David Cardoso de Figueiredo e Miguel Lopes Diniz.

Turma suplementar:

Alberto Marques de Oliveira, Manoel Antonio da Silva, Henrique Otero Groba, Pedro de Souza e Knock Martins Pontes.

Chamada para o dia 8 do corrente, ás 9 horas:

Manoel Marques dos Santos, João dos Santos Reis, Othello Ferreira da Silva Porto, Raphael dos Santos Bittencourt, Fortunato José Rodrigues, Amadeu de Azeredo, Oscar Cezario, Eduardo José Alves, Alfredo Pereira Alva do Nascimento e Alberto Parahybuna dos Reis.

Provas regulamentar e pratica:

Adelino de Souza e Delfim Peres.

Turma suplementar:

Moacyr Lima Vieira, Sebastião Luciano Fortes, Moacyr Gomes da Silva, José Affonso Gouvêa e Mario Bellio.

Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PUBLICA

ACTA DO RECEBIMENTO, ABERTURA E LEITURA DAS PROPOSTAS PARA O FORNECIMENTO E MONTAGEM DE UMA ARMAÇÃO METALLICA

Aos seis dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e nove, ás doze horas da tarde, presentes o director geral da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, Dr. Mario Bhering, e o secretario bacharel Luiz Corte-Real de Assumpção, nos termos do art. 747 do Código de Contabilidade Publica e de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de vinte de fevereiro do corrente anno, procedeu-se ao recebimento, abertura e leitura das propostas apresentadas por Rhohe Arce dos Santos, representante da "Casa Pratt"; R. Cardim & Comp., Manoel Moura, representante de Moniz & Comp., Limitada; André L. Richer, por Fonseca, Almeida & Comp., e Arthur Monteiro de Oliveira, por Amaro da Silveira & Comp., ficando as mesmas guardadas nesta Bibliotheca, para o fim indicado no art. 754 do Código de Contabilidade. E, para constar, foi lavrada a presente acta, que vae assignada pelo director geral, pelos proponentes e por mim, Luiz Corte-Real de Assumpção, secretario.

Secretaria da Bibliotheca Nacional, 6 de abril de 1929. — Mario Bhering. — Por procuração, André L. Richer. — Por procuração, Rhohe Arce dos Santos. — Moniz & Comp., Ltda. — Por procuração de Amaro da Silveira & Comp., Arthur Monteiro de Oliveira. — R. Cardim & Comp. — Luiz Corte-Real de Assumpção, secretario.

Confere. Secretaria da Bibliotheca Nacional, 6 de abril de 1929. — Luiz Corte-Real de Assumpção, secretario.

A Sociedade Anonyma Casa Pratt, brasileira, com sede nesta Capital, á rua do Ouvidor ns. 123-125, vem, de accordo com o edital de concorrência publicado no *Diario Official* de 20 de fevereiro do corrente anno, ás folhas 4.458, propor o fornecimento do seguinte material, fabricado nas suas officinas com elementos importados do estrangeiro:

Uma armação metálica, completamente montada sobre as estantes existentes, com passadiços e grades em um total de 424 (quatrocentos e vinte e quatro) metros quadrados, desenferrujada e garantida contra a ferrugem, pintada de cor verde oliva, incluindo cerca de 294 (duzentos e noventa e quatro) metros quadrados de vidro com 3/4 de pollegada de espessura, formando um andar, idênticas ás já existentes na ala

esquerda do edificio, para receber nova ordem de estantes:

Preço total da armação metálica, incluindo os vidros, de accordo com o edital de 19 de fevereiro de 1929, cento e oitenta contos oitocentos e cinquenta mil réis 180:850\$000

A proponente declara submeter-se a todas as clausulas do edital de concorrência acima referido.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1929. — Por procuração da Sociedade Anonyma Casa Pratt, Rhohe Arce dos Santos.

Confere. Bibliotheca Nacional, 6 de abril de 1929. — Luiz Corte Real de Assumpção, secretario.

Amaro da Silveira & Comp., commerciantes estabelecidos nesta Capital, nos predios ns. 89 e 91 da Avenida Rio Branco, com filial em São Paulo, e representantes em Porto Alegre, Bello Horizonte, Pariz, Londres, Nova York, Bruxellas e Berlim, declarando sujeitarem-se a todas as exigências contidas no edital de concorrência publica, datado de 19 de fevereiro ultimo, publicado no *Diario Official* de 20, também de fevereiro ultimo, veem propor a essa bibliotheca o fornecimento e montagem do material abaixo, pelos preços que se seguem:

Uma armação metálica, completamente montada sobre as estantes existentes, com passadiços e grades em um total de 424 metros quadrados, desenferrujada e garantida contra a ferrugem, pintada de cor verde oliva, incluindo cerca de 294 metros quadrados de vidro com 3/4 de pollegada de espessura, formando um andar, idênticas ás já existentes na ala esquerda do edificio, para receber nova ordem de estantes, pelo preço:

Para a armação metálica, cento e vinte e oito contos de réis..... 128:000\$000
Para os vidros de 3/4", cincoenta e sete contos de réis 57:000\$000

Todo o material empregado será de primeira qualidade, sendo a obra perfeita e bem acabada.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1929. — Amaro da Silveira & Comp.

Confere. Bibliotheca Nacional, 6 de abril de 1929. — Luiz Corte Real de Assumpção, secretario.

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, á rua 1ª de Março n. 112, veem, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 20 de fevereiro de 1929, propor a essa Bibliotheca o fornecimento do seguinte:

Concurrença publica

Concurrença para fornecimento e montagem de uma armação metálica sobre as estantes installadas na ala direita do edificio.

Uma armação metálica completamente montada sobre as estantes existentes, com passadiços e grades em um total de 424 metros quadrados, desenferrujada e garan-

tida contra a ferrugem, pintada de cor verde oliva, incluindo cerca de 294 metros quadrados de vidro com 3/4 de pollegada de espessura, formando um andar, idênticas às já existentes na ala esquerda do edifício, para receber nova ordem de estantes, cento e oitenta e três contos e quinhentos mil réis 183:500\$000

Sendo cinquenta e sete contos e quinhentos mil réis referentes aos vidros e cento e vinte e seis contos de réis para a armação.

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1929. — *Fonseca, Almeida & Comp.*

Confere. Bibliotheca Nacional, 6 de abril de 1929. — *Luiz Corte Real de Assumpção*, secretário.

Proposta dos abaixo assignados á Bibliotheca Nacional, para fornecimento e montagem de uma armação metálica sobre as estantes installadas na ala direita do edifício, de accordo com o edital de 19 de fevereiro de 1929, publicado no *Diario Official* do dia 20 de fevereiro do mesmo anno:

Uma armação metálica completamente montada sobre as estantes existentes, com passadiços e grades em um total de 424 metros quadrados, descuferrujada e garantida contra a ferrugem, pintada de cor verde oliva, incluindo cerca de 294 metros quadrados de vidro com 3/4 de pollegada de espessura, formando um andar, idênticas às já existentes na ala esquerda do edifício, para receber nova ordem de estantes, pela importancia total de cento e setenta e oito contos e quinhentos mil réis 178:500\$000

Sendo cinquenta e seis contos e seiscentos mil réis (56:600\$000) referentes aos vidros de 3/4 e cento e vinte e um contos e novecentos mil réis (121:900\$) á armação metálica.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1929. — *Moniz & Comp., Ltda.*

Confere. Bibliotheca Nacional, 6 de abril de 1929. — *Luiz Corte Real de Assumpção*, secretário.

R. Cardim & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á Avenida Rio Branco n. 117, 3º andar, propõem fornecer á Bibliotheca Nacional, de accordo com o edital de concorrência de 19 de fevereiro de 1929, publicado no *Diario Official* de 20 de fevereiro de 1929, a fls. 4.458, os seguintes artigos:

Uma armação metálica, completamente montada sobre as estantes existentes, com passadiços e grades em um total de 424 metros quadrados, descuferrujada e garantida contra a ferrugem, pintada de cor verde oliva, incluindo cerca de 294 metros quadrados de vidro com 3/4 de pollegada de espessura, formando um andar, idênticas às

já existentes na ala esquerda do edifício, para receber nova ordem de estantes:

Preço total da armação e vidros, collocada de accordo com o edital, cento e oitenta e sete contos de réis 187:000\$000

Os proponentes declaram submeter-se inteiramente a todas as clausulas do edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1929. — *R. Cardim & Comp.*

Confere. Bibliotheca Nacional, 6 de abril de 1929. — *Luiz Corte Real de Assumpção*, secretário.

Casa de Detenção

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DO MATERIAL DE CONSUMO HABITUAL

De ordem do Sr. coronel director, faço publico que se acha aberta, nesta repartição, concorrência administrativa permanente, nos termos do art. 52 e seus parágraphos do Código de Contabilidade Publica da União, para todos os fornecedores idôneos, que se queiram inscrever, de modo permanente, para concorrer ao fornecimento de material de consumo habitual, sob as seguintes condições:

1ª, a inscripção far-se-ha mediante requerimento do interessado, acompanhado de provas de sua idoneidade para o respectivo julgamento;

2ª, as propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscritas ou feitas á machina, em papel de 0,33 x 0,22, sendo a primeira via sellada, todas datadas e assignadas e nellas especificados, sem rasuras, acrescimos, emendas, entrelinhas ou resalvas, por extenso e em algarismos, os preços;

3ª, os proponentes apresentarão com o requerimento de inscripção, para julgamento de sua idoneidade, até ás 14 horas do dia 15 do corrente mez, em original ou publica fórmula, o respectivo contracto social ou certidão do registro da firma, carta de negociante matriculado, talões dos impostos federaes, municipaes e sobre a renda do anno anterior e concernente ao commercio dos artigos a fornecer;

4ª, o proponente considerado idoneo receberá guia para, no Thesouro Nacional, caucionar a importancia de 200\$000 (duzentos mil réis), para garantia do fornecimento que lhe caiba fazer, da qual serão deduzidas as multas em que incorrer;

5ª, as propostas serão recebidas ás 14 horas do dia 17 do corrente mez, abertas na presença dos interessados que as rubricarão e de cujo recebimento será lavrado o respectivo termo;

6ª, fica entendido que o commerciante inscripto cuja proposta fór aceita no todo ou em parte, não poderá em caso algum se recusar a satisfazer a encomenda dos artigos que lhe couberem, sob pena de serem excluidos do registro e de correr por sua conta a differença que fór verificada, no preço do fornecimento, por outrem feito;

7ª, o concorrente aceito é obrigado a fornecer o material pedido, no prazo de 48 horas da apresentação do respectivo pedido official, ou em prazo adrede determinado, ficando sujeito á multa de cem mil réis (100\$000), si tal não fizer

e obrigado a completar a caução, no prazo de 24 horas, do recebimento da notificação, por escripto e para tal fim expedida;

8ª, fica reservado ao Governo o direito de annullar a presente concorrência, quando entender contraria aos interesses da Nação, sem que, aos senhores concorrentes, assista direito de reclamação de especie alguma;

9ª, o material pedido será entregue nesta repartição, correndo por conta do fornecedor todas as despesas de transporte;

10ª, as propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma só formula de absoluta submissão a todas as clausulas deste edital, no se tomando em consideração qualquer offerta de vantagem não prevista no mesmo, nem as que contenham promessa de redução sobre a proposta mais barata;

11ª, em caso de absoluta igualdade, será dada preferéncia ao fornecedor que, em carta fechada, offerecer maior redução. Si os preços ainda forem iguaes, dar-se-ha preferéncia ao proponente nacional e, si todos forem nacionaes, será resolvido á sorte;

12ª, a conta do fornecimento feito será apresentada até ao dia 5 do mez seguinte ao em que se deu o fornecimento, incorrendo na multa de cem mil réis (100\$000), si fór apresentada fóra deste prazo;

13ª, os artigos a que se refere o presente edital são:

1. Cataplasmas, uma.
2. Cabeçada completa, uma.
3. Barrigueira, uma.
4. Tirante, par.
5. Freio, um.
6. Pinguelim, um.
7. Ventril de animal, um.
8. Tesoura, uma.
9. Ponta de guia, uma.
10. Coalheira, uma.
11. Braços e bracinhas, par.
12. Chinchador, um.
13. Contra-chinchador, um.
14. Francallete, um.
15. Ventril de carro, um.
16. Chavés de carro, uma.
17. Arreio completo para parelha, um.
18. Marmitas de folhão, com arco de ferro, uma.
19. Bulles de folhão, para 30 chcaras, um.
20. Painéis de folhão, para café, um.
21. Marmitas simples, de 3 M/M., uma.
22. Marmitas duplas, em terno de m/m, uma.
23. Bulles de ferro galvanizado, com arco de ferro, 20 litros, um.
24. Canecas de aluminio, conforme modelo, uma.
25. Cangeirões, 20 litros, para café, um.
26. armitas de folhão, uma.
27. Canecas de folhão, uma.
28. Panellas para conduzir comida, uma.
29. Taboleiros de folha dobrada, um.

Secretaria da Casa de Detenção, do Districto Federal, 4 de abril de 1929. — *Octavio Pestana de Aguiar*, chefe de secção.

Universidade do Rio de Janeiro
ESCOLA POLYTECHNICA
CURSO DE CHIMICA INDUSTRIAL
Subvencionado pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio
Horario

Anno lectivo de 1929 — Primeiro e segundo periodos
 Primeiro anno — Segundo periodo

Segundas-feiras	Terças-feiras	Quartas-feiras	Quintas-feiras	Sextas-feiras	Sabados
11 — 11,50 Theorica Physica Experimental Noções de Mecanica Professor Dulcidio		11 — 11,50 Theorica Physica Experimental Noções de Mecanica Professor Dulcidio		11 — 11,50 Theorica Physica Experimental Noções de Mecanica Professor Dulcidio	
12 — 12,50 Theorica Chimica Analytica Geral e Applicada (Parte Qualitativa) Professor Brito		12 — 14,50 Theorica Chimica Analytica Geral e Applicada (Parte Qualitativa) Professor Brito	12 — 14 Pratica Physica Experimental Noções de Mecanica Professor Dulcidio	12 — 12,50 Theorica Chimica Analytica Geral e Applicada (Parte Qualitativa) Professor Brito	
13 — 13,50 Theorica Chimica Geral e Inorganica Professor Lohmann		13 — 13,50 Theorica Chimica Geral e Inorganica Professor Lohmann		13 — 13,50 Theorica Chimica Geral e Inorganica Professor Lohmann	
14,30 — 17,30 Pratica Chimica Analytica Geral e Applicada (Parte Qualitativa) Professor Brito	14 — 18 Pratica Chimica Geral e Inorganica Professor Lohmann	14,30 — 17,30 Pratica Physica Experimental Noções de Mecanica Professor Dulcidio	14 — 18 Pratica Chimica Geral e Inorganica Professor Lohmann	14,30 — 17,30 Pratica Physica Experimental Noções de Mecanica Professor Dulcidio	13 — 16 Pratica Chimica Analytica Geral e Applicada (Parte Qualitativa) Professor Brito

Primeiro anno — Segundo periodo

Segundas-feiras	Terças-feiras	Quartas-feiras	Quintas-feiras	Sextas-feiras	Sabados
11 — 11,50 Theorica Physica Experimental noções de Mecanica Professor Dulcidio	11 — 11,50 Theorica Chimica Analytica Geral e Applicada (Parte Qualitativa) Professor Brito	11 — 11,50 Theorica Physica Experimental noções de Mecanica Professor Dulcidio		11 — 11,50 Theorica Physica Experimental noções de Mecanica Professor Dulcidio	
13 — 13,50 Theorica Chimica Geral e Inorganica Professor Lohmann		13 — 13,50 Theorica Chimica Geral e Inorganica Professor Lohmann	12 — 14 Pratica Physica Experimental noções de Mecanica Professor Dulcidio	13 — 13,50 Theorica Chimica Geral e Inorganica Professor Lohmann	
		14 — 14,50 Theorica Noções de Mineralogia Professor Lohmann			
14,30 — 17,30 Pratica Chimica Analytica Geral e Applicada (Parte Qualitativa) Professor Brito	14 — 18 Pratica Chimica Geral e Inorganica Noções de Mineralogia Professor Lohmann	14,30 — 17,30 Pratica Physica Experimental Noções de Mecanica Professor Dulcidio	14 — 18 Pratica Chimica Geral e Inorganica Noções de Mineralogia Professor Lohmann	14,30 — 17,30 Pratica Physica Experimental Noções de Mecanica Professor Dulcidio	13 — 16 Pratica Chimica Analytica Geral e Applicada (Parte Qualitativa) Professor Brito

Segundo anno — Primeiro periodo

Segundas-feiras	Terças-feiras	Quartas-feiras	Quintas-feiras	Sextas-feiras	Sabados
					11 — 11,50 Theorica Chimica Analytica Geral e Applicada (Parte Quantitativa) Professor Brito
13 — 13,50 Theorica Chimica Organica Professor J. Kœler	13 — 13,50 Theorica Chimica Industrial (Parte Inorganica) Professor Lessa	13 — 13,50 Theorica Chimica Organica Professor J. Kœler	13 — 13,50 Theorica Chimica Industrial (Parte Inorganica) Professor Lessa	13 — 13,50 Theorica Chimica organica Professor J. Kœler	13 — 13,50 Theorica Chimica Industrial (Parte Inorganica) Professor Lessa
14 — 18 Pratica Chimica Organica Professor J. Kœler	14 — 18 Pratica Chimica Analytica Geral e Applicada (Parte Quantitativa) Professor Lohmann	14 — 18 Pratica Chimica Industrial (Parte Inorganica) Professor Lessa	14 — 18 Pratica Chimica Analytica Geral e Applicada (Parte Quantitativa) Professor Lohmann	14 — 18 Pratica Chimica Organica Professor J. Kœler	14 — 18 Pratica Chimica Industrial (Parte Inorganica) Professor Lessa

Segundo anno — Segundo periodo

Segundas-feiras	Terças-feiras	Quartas-feiras	Quintas-feiras	Sextas-feiras	Sabados
12 — 12,50 Theorica Chimica Analytica Geral e Applicada (Parte Quantitativa) Professor Brito	12 — 12,50 Theorica Chimica Analytica Geral e Applicada (Parte Quantitativa) Professor Brito	12 — 12,50 Theorica Chimica Analytica Geral e Applicada (Parte Quantitativa) Professor Brito	12 — 12,50 Theorica Chimica Analytica Geral e Applicada (Parte Quantitativa) Professor Brito	12 — 12,50 Theorica Chimica Analytica Geral e Applicada (Parte Quantitativa) Professor Brito	12 — 12,50 Theorica Chimica Industrial (Parte Inorganica) Professor Lessa

Segundas-feiras	Terças-feiras	Quartas-feiras	Quintas-feiras	Sextas-feiras	Sabados
13—13.50 Theorica Chimica organica Prof. J. Koeler		13—13.50 Theorica Chimica organica Prof. J. Koeler	13—13.50 Theorica Noções de chimica biologica Prof. J. Koeler	13—13.50 Theorica Chimica organica Prof. J. Koeler	
14—18 Pratica Chimica organica Noções de chimica biologica Prof. J. Koeler	14—18 Pratica Chimica analytica Geral e applicada (Parte quantitativa) Prof. Lohman	14—18 Pratica Chimica industrial (Parte inorganica) Prof. Lessa	14—18 Pratica Chimica analytica Geral e applicada (Parte quantitativa) Prof. Lohmann	14—18 Pratica Chimica organica Noções de chimica biologica Prof. J. Koeler	14—18 Pratica Chimica industrial (Parte inorganica) Prof. Lessa
3º anno — 1º e 2º periodos					
Segundas-feiras	Terças-feiras	Quartas-feiras	Quintas-feiras	Sextas-feiras	Sabados
8—11 Pratica Chimica physica Prof. Graça		8—12 Pratica Chimica analytica Geral e applicada (Parte applicada) Prof. Brito		8—12 Pratica Chimica analytica Geral e applicada (Parte applicada) Prof. Brito	8—11 Pratica Chimica physica Prof. Graça
13.30—14.20 Theorica Chimica industrial (Parte organica) Prof. Lessa			13—13.50 Theorica Chimica analytica Geral e applicada (Parte applicada) Prof. Brito		13—13.50 Theorica Chimica industrial (Parte organica) Prof. J. Koeler

Segundas-feiras	Terças-feiras	Quartas-feiras	Quintas-feiras	Sextas-feiras	Sabados
14,30 — 15,20 Theorica Chimica Physica Professor Graça	14,30 — 15,20 Theorica Chimica Physica Professor Graça			14,30 — 15,20 Theorica Chimica Physica Professor Graça	
			14 — 17 Pratica Chimica Industrial (Parte Organica) Professor J. Koeler	16 — 16,50 Theorica Chimica Industrial (Parte Organica) Professor Lessa	14 — 17 Pratica Chimica Industrial (Parte Organica) Professor Lessa

Escola Polytechnica, 1 de abril de 1929 — Arlindo Santos, secretario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE GAZOLINA, KEROZENE E CARVÃO.

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com a clausula sexta do edital de concorrência permanente, para fornecimento de gazolina, kerosene e carvão, a esta repartição, publicado no *Diario Official*, numero 68, edição do dia 22 de março do corrente anno, a paginas 6.862, realizarse-hão, no dia 8 do corrente mez de abril, ás 13 horas, no Gabinete da Sub-Directoria de Contabilidade, desta Directoria, a abertura e leitura das propostas apresentadas, de accordo com o referido edital, pelos concorrentes da seguinte lista de idoneidade:

Atlantic Refining Company of Brazil.

Belmiró Rodrigues & Comp.

Crocchi, Gravina & Comp. Ltd.

Directoria Geral dos Correios — Sub-Directoria de Contabilidade, em 6 de abril de 1929. — Pelo sub-director, Augusto Duarte Ribeiro, chefe de Secção,

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DURANTE O ANNO DE 1929

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que esta directoria receberá até ás 14 horas do dia 10 de abril proximo futuro, propostas para fornecimento de material, durante o anno de 1929, de accordo com o edital respectivo, publicado no supplemento do *Diario Official* n. 58, edição de 10 de março do corrente anno.

A relação do material constante das propostas deverá obedecer, rigorosamente, á orientação da publicada no edital.

Directoria Geral dos Correios, Sub-directoria de Contabilidade, 12 de março de 1929. — O sub-director, Candido Valle Junior.

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL, DURANTE O ANNO DE 1929.

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que esta directoria fez publicar no *Diario Official*, edições dos dias 13 e 14 do corrente mez de março, a folhas 6.157 e 6.235, respectivamente, rectificações do edital de concorrência publica para fornecimento de material, a esta Directoria, durante o anno de 1929, que foi publicado no supplemento do mesmo jornal, numero 58, do 10 do corrente mez de março.

Directoria Geral dos Correios, Sub-directoria de Contabilidade, em 15 de março de 1929. — O sub-director, Candido Valle Junior.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias as intimações de numeros 635 a 688 (série B), 157 (série C), 329 a 331 (série D) e 241 (série E).

rie E), expedidas por esta inspectoría para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

- Rua Francisca Meyer:
 N. 14, Antonio Queiroz da Silva;
 N. 36, Alvaro Ribeiro e Maria Ribeiro;
 N. 60, casa I, Abel Marques de Pinho;
 N. 60, casa II, Abel Marques de Pinho;
 N. 80, Jovina Pereira Paixão;
 N. 148, Manoel Aquino de Andrade;
 N. 135, Daniel Ferreira Pinto;
 N. 57, Deolinda Ribeiro Arrigoni;
 N. 53, José Ribeiro Arrigoni;
 N. 31, Sophia E. Marques Ribeiro.
 Rua Guarabú:
 N. 73, Antonio Francisco de Oliveira;
 N. 98, Antonio de Oliveira Guimarães;
 N. 71, Francisco da Silva Paulo.
 Rua Republica:
 N. 79, José Pinho Beijinho;
 N. 81, José Pinho Beijinho;
 N. 94, Nemezio Gonçalves;
 N. 95 A, João Frerichs;
 N. 97, Olivia Silva.
 Rua José dos Reis:
 N. 125, José Rodrigues de Mattos Junior;
 N. 127, Braulio Pinto da Silva Novaes;
 N. 137, casa IX, Antonio José Martins Tinoco;
 N. 149, Seraphim Martins Munhoz;
 N. 165, José Gonçalves Verissimo;
 N. 190, Alfredo Ilhas Fontes;
 N. 184, Alfredo Ilhas Fontes;
 N. 182, Alfredo Ilhas Fontes;
 N. 180, Alfredo Ilhas Fontes;
 N. 164, Antonio de Sá;
 N. 160, casa I, Antonio de Sá.
 Rua Emilia:
 N. 2-B, José Fernandes Neves;
 N. 18, Marcolino Marçal;
 N. 20, Jayme de Souza Cardoso;
 N. 5, Alvaro Caetano Ribeiro;
 N. 38, Luciano dos Santos;
 N. 63, Porfirio José dos Santos;
 N. 82, Maria Lourenço de Oliveira.
 Rua Dr. Nicanor:
 N. 10, Domingos Pereira de Souza Bortafogo;
 N. 12, Domingos Pereira de Souza Bortafogo;
 N. 14, Domingos Pereira de Souza Bortafogo;
 N. 34, Alberto Lage e Leopoldo França;
 N. 35, Alberto Lage e Leopoldo França;
 N. 72, José Maria Pereira.
 Rua Republica:
 N. 4, casa I, Manoel Martins da Rocha;
 N. 4, casa II, Manoel Martins da Rocha;
 N. 8, Antonio Baptista Gomes Vianna;
 N. 12, Delphim Pereira Azevedo Bouças;
 N. 16, Manoel de Mello Barbosa;
 N. 18, José de Mello Barbosa;
 N. 25, Manoel da Silva Machado;
 N. 27, Manoel da Silva Machado;
 N. 27 A, Manoel da Silva Machado;
 N. 37 A, Manoel da Silva Machado;
 N. 42, Zulmira Ferreira Braga.
 Rua Emilia:
 N. 94, Antonio Valério Pires
 Rua Leopoldina Rego:
 N. 108, Manoel Bessa.
 Rua Barão de Mesquita:
 N. 567, casa A I, Nicolau A. Sakin;
 N. 567, casa II, Nicolau A. Sakin;
 N. 567, casa IV, Nicolau A. Sakin.
 Rua S. Luiz Gonzaga:
 N. 270, Delphin Fernandes Brito.

Secção de Expediente da Inspectoría de Aguas e Esgotos, em 5 de abril de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção interino.

Inspectoría de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias as intimações de ns. 229 a 240 (série-E) e 348 a 356 (série-A), expedidas por esta inspectoría para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

- Rua Costa Lobo n. 114-A, José M. da Fonseca.
 Rua Costa Lobo n. 118, José M. da Fonseca.
 Rua Costa Lobo n. 124, Vicente Quirino da Rocha.
 Rua Costa Lobo n. 111, Antonio Martins Torres Junior.
 Rua Costa Lobo n. 109, Antonio Martins Torres Junior.
 Rua Costa Lobo n. 105, Domitilla Martins Torres.
 Rua Costa Lobo n. 103, Joaquim Martins Torres.
 Rua Costa Lobo n. 16, Antonio Gomes da Silva.
 Rua Costa Lobo n. 38, Maria Magdalena Almeida Ferreira.
 Rua Licinio Cardoso n. 286, Antonio Gomes da Silva.
 Rua Licinio Cardoso n. 278, Celestino José Ferreira.
 Rua Licinio Cardoso n. 276, Carolinã Gomes Cordeiro.
 Rua Bruno Seabra n. 40, Manoel Moreira Pinto.
 Rua Bruno Seabra n. 28, Manoel Nunes Garcia.
 Rua Silva Rego n. 18, Nathalina de Almeida Campos.
 Rua Silva Rego n. 26, Felicio Curates e Horacio Antonio Curates.
 Rua Silva Rego n. 30, Antonio da Conceição.
 Rua Silva Rego n. 38, C-I, José Corrêa de Azevedo.
 Rua Firmino Fragoso n. 50, Albino José Rodrigues.
 Rua Carolina Machado n. 360, Antonio de Figueiredo.
 Rua Carolina Machado n. 366, C-I, Luiz Corrêa de Mello.

Secção de expediente da Inspectoría de Aguas e Esgotos, em 3 de abril de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietario do prédio n. 119, da rua General Caldwell, Sr. Ernesto S. Siqueira, a vir cumprir a intimação para concerto de torneira, a pagar as multas, por que é responsavel.

Secção de Expediente da Inspectoría de Aguas e Esgotos, em 30 de março de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção interino.

De ordem do Sr. inspector convido os proprietários dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de ns. 318 a 345 (série A), 601 a 612 (série B) e 128 a 140 (série C), expedidas por esta inspectoría para concertos e installações de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

- Rua Americo Braziliense:
 N. 49, Alexandre José Trindade;
 N. 41, Virginia Leopoldina Lima Gonçalves;

- N. 33, Alcina de Araujo Costa;
 N. 25, Catharina Luiza Gonçalves Mendes;
 N. 23, Edith, Joaquina Ramos e outros;

- N. 21, Francisco Pereira Cardoso;
 N. 17, Delphim Vieira de Castro.

Rua Carolina Machado:

- N. 318, Delphim Vieira de Castro;
 N. 336, Delphim Vieira de Castro.

Rua Chuy:

- N. 43, José Costa;
 N. 12, Antonio Maria,
 N. 10, Leopoldo Bernardino Corrêa;
 N. 8, Anna dos Santos;
 N. 6, João Baptista.

Rua Firmino Fragoso:

- N. 62, Galdino Augusto Bordallo;
 N. 60, Carlos Ferreira Borges;
 N. 48, Maria da Gloria Gonçalves;
 N. 42, José Ferreira Carneiro;
 N. 40, Nazario Lima;
 N. 38, Nazario Lima;
 N. 36, Martinho José da Silva;
 N. 30, Ermelinda Maria de Jesus;
 N. 28, José Nunes de Souza;
 N. 26, José Nunes de Souza;
 N. 18, João de Sá Hollanda Cavalcanti;
 N. 16, João de Sá Hollanda Cavalcanti;
 N. 10, José Quirino dos Santos.

Rua Carolina Machado:

- N. 354, Antonio de Figueiredo.

Rua Elias da Silva:

- N. 271, Manoel Rodrigues,
 N. 287-B, Delphim Pereira de Azevedo Bouças;
 N. 289, José Figueiredo da Silva;
 N. 291, Antonio Corrêa de Mello;
 N. 311, Mario da Silva Nazareth;
 N. 329, Delphim Pereira de Azevedo Bouças;
 N. 337, José Prestes;
 N. 341, Joaquim Avelino de Almeida;
 N. 343, Domingos Grado;
 N. 353, J. Rodrigues & Gonçalves;
 N. 355, Constantino Ferreira Natividade.

Rua José dos Reis:

- N. 71, Ludovina Rosa do Amorim

Rua Borborema:

- N. 45, Juvina C. Novaes;
 N. 30, Antonio Vieira Mello;
 N. 26, Ricardo Fonseca Martins;
 N. 8, Maria Joaquina;
 N. 6, Thomaz Manoel dos Santos.
 Rua Tapajoz:
 N. 7, Sociedade União dos Foguistas;
 N. 9, Antenor Soares;
 N. 11, Eurico da Costa Oliveira;
 N. 15, Sociedade União dos Foguistas;
 N. 23, José dos Santos Macieira;
 N. 25, José David Pereira;
 N. 33, João Peixoto Carvalho;
 N. 49, Francisco Jardim.

Secção de Expediente da Inspectoría de Aguas e Esgotos, em 27 de março de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. inspector convido os proprietários dos predios abaixo a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 303 a 317 (série A) e 124 a 127 (série C), expedidas por esta inspectoría, para concertos,

ramas internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Carolina Machado:

N. 68, Alfredo Ferreira.

Rua Firmino Fragoso:

N. 21, Arthur Dias da Costa;

N. 29, Arthur Dias da Costa;

N. 47, Alisa Alves de Souza;

N. 51, José A. Rodrigues;

N. 77, Maria da Gloria Gonçalves Duarte;

N. 79, Maria da Gloria Gonçalves;

N. 72, Elisa Alves de Souza;

N. 70, Jorge Muhome;

N. 64-A, Galdino Augusto Bordallo;

N. 64, Galdino Augusto Bordallo.

Rua Americo Braziliense:

N. 71, Bazilio Faria Castro;

N. 67, Corina Emilia e outros;

N. 53, Porfirio Peixoto Vasconcellos Castro;

N. 51, Porfirio Peixoto Vasconcellos Castro.

Rua Chagas.

N. 27, casa V, Manoel Antonio Ferreira.

Rua Chuy:

N. 25-A, casa VI, Manoel Antonio Ferreira;

N. 29-A, José Manoel Ferreira Netto;

N. 31, José Cruz Oliveira.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 27 de março de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias as intimações de numeros 137 a 160 e 461 a 173, expedidas por esta inspectoria para installações de hydrometros, sob pena de multas regulamentares:

Rua Padre Januario n. 46, Francisco Antonio da Rosa.

Rua Padre Januario n. 44, Francisco Antonio da Rosa.

Rua Conselheiro Galvão n. 188, Izidoro Fernandes da Silva.

Rua Curupaity n. 101, Albino Joaquim Duarte de Carvalho.

Rua Curupaity n. 183, Antonio Fernandes Alvar.

Rua Curupaity n. 15, Victorio Alves de Souza.

Rua João Barbalho ns. 44 e 50, Manoel Francisco Ferreira.

Rua João Barbalho n. 158, João Lopes de Oliveira.

Rua João Barbalho n. 166, João A. Leal.

Rua General Canabarro n. 60, Justina Vieira Leite da Silva.

Rua General Canabarro n. 46, Domingos da Silva Filho.

Rua Conde de Bomfim n. 1, Manoel José Martins.

Rua Conde de Bomfim n. 5, Domingos Pedroso Vieira.

Rua Conde de Bomfim n. 95, Manoel Jacintho Fischer.

Rua Conde de Bomfim n. 41, Adrianõ Pinto da Fonseca.

Rua Conde de Bomfim n. 177, Carlos Mesquita Romero e outros.

Rua 21 de Abril n. 24, Moysés do Nascimento.

Rua 21 de Abril n. 65, Edmundo Albino dos Santos.

Rua Coronel Figueira de Mello n. 253, Joaquim de Moura Martins.

Rua Coronel Figueira de Mello n. 283, Elvira Joppert Barbosa.

Rua Coronel Figueira de Mello n. 323, Julia (menor).

Rua Coronel Figueira de Mello n. 329, Rosalina de Albuquerque.

Rua Coronel Figueira de Mello n. 411, Josephina Dias da Silva e outros.

Rua Coronel Figueira de Mello n. 421, Edgard Mario de Lacerda e outro.

Rua Engenho de Dentro n. 331, Musaléu Sued.

Rua Engenho de Dentro n. 135, Pedro Pinto de Miranda.

Rua Engenho de Dentro n. 77, Rosa Gonzaga Guimarães.

Rua Conselheiro Galvão n. 256, Manoel Lopes da Silva.

Travessa Portella n. 37, Kosé Bernardo Monteiro.

Rua Cabuçu n. 84, José de Paiva Ramos.

Cabuçu n. 84, José de Paiva Ramos.

Rua Cabuçu n. 29, Manoel Antunes Mendes.

Rua Elias da Silva n. 281, Sottor Spangeberg Pires.

Rua Elis da Silva n. 339-A, João Julião Carneiro.

Rua Elias da Silva n. 405, Maria Philomena M. B. Delgado.

Rua Elias da Silva n. 427, Manoel Joaquim de Souza.

Praça Quintino Bocayuva n. 9, Joaquim Pedro do Couto Pereira.

Praça Quintino Bocayuva n. 12, Manoel Martins da Rocha.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. — Em 27 de março de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Alipio Bastos, travessa Viuva Mendonça n. 20, 11\$853.

Thereza Antunes de Souza, rua Belisario Penna n. 11, 14\$877.

Salomão & Irmão, rua Barreiros n. 341, 16\$050.

Antonio da Motta, estrada do Octaviano n. 11, casas 1 e 2, 19\$895.

Francisco Marques da Silva, rua Nacional n. 55, 22\$257.

José Lourenço de Azevedo, rua João Torquato n. 102, 12\$924.

Abilio José Nunes Alves, rua dos Rubis n. 65, 9\$945.

Carlos Chagas, rua Bezerra de Menezes n. 30, 9\$025.

Felidoro Coelho da Costa, rua Bezerra de Menezes n. 36, fundos, 13\$719.

Manoel Bernardo Filho, rua "D" numero 62, 11\$210.

Joaquim Pereira Sampaio, rua Aymoré n. 27, 7\$508.

João Parentes, rua Aymoré n. 56, 7\$508.

Domingos José de Brito, rua Montevideo n. 181, 9\$108.

João de Souza, travessa Dous n. 24, 9\$025.

Antonio Moreira, rua Medeiros n. 40, 6\$305.

Mariana de Jesus Santos, rua Dr. Joviniano n. 7, 1\$895.

Manoel de Oliveira, avenida Automovel Club n. 1.553, 9\$025.

Eduardo Bevillaqua, rua João Torquato n. 29, 18\$007.

Olympio Borges, estrada do Jaquiá n. 164, 9\$545.

Antonio Crivello, rua Firmino Game-lheira n. 202, 16\$664.

José Maria da Silva, rua Firmino Game-lheira n. 102-A, 8\$245.

Companhia Brasileira de Terrenos, rua L n. 116, 3\$615.

Companhia Brasileira de Terrenos, rua K n. 169, 4\$751.

Ribeiro Junqueira I. & Botelho, caminho do Quitungo n. 216, 36\$912.

Waldemiro de Souza Rocha, rua Xavier Pinheiro n. 215, 11\$747.

Eliza Pereira Garcia, rua Dr. Magioli n. 11, 7\$158.

Companhia Brasileira de Terrenos, rua "L" n. 109, 9\$294.

Antonio Netto, rua Porto Carreiro numero 48, 10\$157.

Antonio Affonso Cardoso, avenida Automovel Club n. 905, 7\$502.

Companhia Brasileira de Terrenos, rua "B" n. 40, 9\$294.

Reginaldo Sodré, rua Irany n. 2, réis 10\$245.

Companhia Brasileira de Terrenos, rua "C" n. 70, 9\$294.

Companhia Brasileira de Terrenos, "C" n. 79, 9\$294.

Antonio de Jesus Pereira, rua das Opalas n. 100, casas 1 a 10, 29\$840.

Adolpho A. F. de Magalhães, rua Torres Sobrinho ns. 34-A e 34-B, 125\$465.

José Ignacio M. Filho, rua Assis Carneiro n. 533, 5\$204.

Paschoal Carelli, rua Borges Monteiro n. 153, 5\$204.

Adelino de Souza, rua Bernardo n. 282, 5\$204.

Francisco Carvalho da Cruz, rua Porto Alegre n. 45, 8\$510.

Fontine E. Feyne, rua Olina n. 21, 2\$386.

José Coelho, rua Dr. Leal ns. 181, 183 e 179, 40\$365.

Seraphim Martins Muniz, rua José dos Reis n. 151, 120\$750.

Albertino José dos Santos, rua A numero 27, (Fazenda da Bicca), 10\$409.

Adão Coelho, rua E n. 4 (Fazenda da Bicca), 10\$409.

Antonio Elias dos Santos, estrada do Engenho Novo n. 53, 20\$585.

Felippe Antonio Teneso, rua Attila Silveira n. 7, 12\$477.

Manoel Francisco de Souza, rua Tecito Esmeriz n. 96, 14\$892.

Francisco Alves, rua Mario ns. 5-A e 5-B, 23\$930.

Luiz Dias Rollenberg, rua Constante Ramos n. 158, 31\$567.

Maria Conceição S. Roosemboom, rua Copacabana n. 106, 104\$981.

Suival Secundino Paranhos, rua Leopoldo Miguez ns. 137 a 141, 112\$825.

Mauricio Gardimem, rua Lopes Quintão n. 27, 12\$583.

Sylvio Ribeiro, rua Maria Amelia numero 14, 13\$345.

Horacio da Cunha Telles, rua Marquez de São Vicente n. 327, 2\$645.

Gastão Bahiana, rua Paula Freitas numero 14, 93\$997.

Alfredo Von Sydow Junior, rua Paula Freitas n. 88, 153\$281.

Elias Cheme rua Prudente de Moraes n. 357, 32\$548.

Standard Oil C. of Brazil, rua do Tunnel n. 1, 2\$090.

A. Freyhoffer, avenida Epitacio Pessoa n. 28, 15\$732.

D. Amelia Nascente F. de Souza, rua Ayres Saldanha n. 112, 45\$411.

Oscar Weinschenck, rua 12 de Maio ns. 39, 49 e 45, casas 1 a 4, 14\$328.

Alfredo Pereira David, rua Projectada (Frent. r. L. Quintão n. 43), réis 9\$545.

João Teixeira de Carvalho Filho, rua Prudente de Moraes n. 253, 25\$171.

Edgard Roquette Pinto, travessa Real Grandeza n. 10, 26\$737.

Standard Oil C. of Brazil, rua Voluntarios da Patria n. 308, 58\$650.

Dr. Raul da Cunha Bello, rua Visconde de Pirajá n. 525, 100\$697.

Antonio Augusto Schorecht, rua 4 de Setembro n. 18, casas 1 a 4, 189\$462.

Viriato Marques Ribeiro, rua General Severiano n. 188, casas 1 a 4, 24\$390.

Vicente Alfredo Duarte Felix, rua Hermenezilia n. 20, 45\$155.

Arthur Rodrigues Tito, rua Hermenezilio n. 27, 51\$836.

Dr. Francisco Mariano de Viveiros, rua Julio de Castilhos n. 95, 106\$450.

Anna Pianka, avenida Vieira Souto n. 284, 19\$090.

Arthur Soares Carneiro, rua Aura n. 46, 98\$45.

Alfredo de Vasconcellos Hasse, avenida Atlantica n. 300, 59\$167.

Antonio Barroso Gonçalves, rua Barão da Torre n. 332, 25\$171.

Giovani Labanca, rua Barata Ribeiro n. 752, 83\$450.

Maria Adelia Saturnino Braga, rua Barata Ribeiro n. 468, 41\$787.

Companhia de V. e Saneamento, rua 19 de Fevereiro n. 119, 40\$690.

Alice Lamberti, rua Eduardo Guinle n. 43, 124\$531.

João Mercedes Affonso, rua das Opalas n. 166, 19\$895.

Magdalena Leite, rua Tenente Pimentel n. 109, 7\$469.

Companhia B. de Terrenos, rua K n. 153, 1\$751.

Companhia B. de Terrenos, rua K n. 157, 57\$886.

Companhia B. de Terrenos, rua K n. 159, 4\$751.

Companhia B. de Terrenos, rua K n. 161, 3\$615.

Francisco de Almeida, rua A n. 10, 41\$210.

Abilio Queiroz, rua K n. 17, 11\$210.

Manoel Alves Ventura, rua Frei Caneca n. 258, 155\$250.

Junqueira & Comp., rua Salvador Corrêa n. 108, 30\$898.

Proprietario, avenida Suburbana numero 2.752, 6\$898.

Proprietario, rua Silva Gomes numero 27, 2\$257.

Proprietario, Estrada Nova da Pavuna n. 45, 7\$158.

Proprietario, rua Almeida Nogueira n. 44, casa 3, 2\$602.

Proprietario, rua Silva Gomes n. 27, 36\$757.

Proprietario, rua Antonio Vargas numero 13, 6\$642.

Proprietario, rua Padre Nobrega numero 242, 6\$642.

Companhia do Gaz, rua Izolina numero 10 A, 6\$382.

Proprietario, rua José Bonifacio numero 213 A, 7\$462.

Proprietario, rua Guineza n. 39, réis 20\$700.

Proprietario, rua Clarimundo de Mello n. 177, 16\$173.

Proprietario, rua da Abolição n. 134, 31\$107.

Proprietario, rua Magalhães Couto n. 25, 4\$255.

Proprietario, rua Francisco Valle numero 47, 4\$514.

Proprietario, rua Paraná n. 174, 3\$475.

Proprietario, rua Borja Reis n. 134, 5\$115.

Proprietario, rua da Capella n. 48, 5\$043.

Proprietario, rua Bernardo Guimarães n. 19, 24\$547.

Proprietario, rua Paraguay n. 120, 4\$654.

Proprietario, rua Padre Nobrega numero 240, 25\$081.

Proprietario, rua José Bonifacio numero 282, 39\$334.

Manoel Dias Pinho, rua Major Rego n. 50 A, casas 1 a 4, 35\$131.

Catharino Alves, rua João Silva numero 201, 7\$552.

Augusto de Castro Guimarães, rua Nova n. 2, 18\$372.

Vicente Avellar Filho, rua Firmino Camelleira n. 147, 21\$537.

Miguel Rodrigues da Silva, travessa Regina n. 5, 3\$615.

Francisco de Souza Mendes, travessa Regina n. 7, 5\$886.

Antonio Duarte, rua Gurupá n. 32, 9\$108.

Proprietario, rua Alzira Brandão numero 35, 7\$535.

Light and Power Co. Ltd., rua Maxwell em frente ao n. 57, 34\$455.

Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 585, 8\$813.

Proprietario, avenida 28 de Setembro n. 180, 23\$523.

Proprietario, rua Jorge Rudge n. 18, 36\$044.

Proprietario, rua Borda do Matto numero 100, 9\$550.

City Improvements Co., Ltd., rua Zulmira em frente ao n. 136, 26\$837.

Proprietario, rua Marquez de Valença n. 129, 30\$823.

Proprietario, rua José Hygino n. 184, 13\$164.

Proprietario, rua Mario de Alencar n. 36, 9\$834.

Proprietario, rua C n. 25, 4\$167.

Jacinto Fernandes da Silva, praia do Cajú n. 19, 19\$170.

Miguel Risi, rua São Januario n. 179, 4\$168.

Augusto Mendes Pinto, rua General Argollo n. 188, 87\$515.

Adolpho Magalhães, rua Copacabana n. 1.120, 10\$700.

Dr. Wanerva, rua São Clemente numero 103, casa 28, 20\$358.

Albino Soares de Almeida, rua Sorocabá n. 128, 30\$320.

Joaquim da Silva Roma, rua Marquez de São Vicente n. 250, 17\$965.

Armazem Colombo, rua Barroso numero 288, 49\$912.

Dr. Franklin Sampaio, praia do Flamengo n. 264, 9\$439.

Proprietario, rua Marquez de São Vicente n. 25, 76\$069.

Lafayette Siqueira & Comp., rua Dias Ferreira n. 83, 14\$105.

Companhia Auxiliar de V. e Obras, praça Cardeal Arcoverde ns. 4 e 6, 41\$303.

Lafayette Siqueira & Comp., rua Jardim Botânico n. 469 B, 73\$119.

João Rodrigues dos Reis, rua Real Grandeza n. 270, 25\$766.

Proprietario, rua São Clemente n. 379, 84\$660.

Dr. Luiz Andrade Ramos, rua Conde de Irajá, 136\$956.

Maria Philomena A. C. Branco, rua Miguel Lemos n. 54, 30\$640.

S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, rua Pinheiro Guimarães n. 32, 59\$248.

S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, rua da Passagem n. 192, 24\$367.

S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, rua Arnaldo Quintella n. 17, 35\$470.

The R. J. City I. Co., Ltd., rua Dias Ferreira n. 213, 19\$954.

Elias Castro, rua Visconde de Pirajá n. 480, 12\$318.

S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, rua da Passagem ns. 230 e 232, 28\$295.

S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, rua dos Oitis n. 42, 15\$623.

Johon H. Rogess, Av. Vieira Souto n. 234, 32\$132.

S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, rua da Passagem ns. 128, 132 e 136, 41\$321.

Alberto Alves da Motta, rua das Magnolias n. 6, 19\$846.

Fernando Hohenberg, rua Barão da Torre n. 149, casa 2, 38\$275.

Aglair (menor), rua General Clarindo n. 95, 13\$808.

José Fernandes, rua Christovão Penha n. 18 A, 6\$900.

Proprietario, Av. Suburbana n. 1.807, 14\$664.

José Almeida Costa Lima, rua José dos Reis n. 206, 40\$825.

João Ellis, rua Juary n. 1, 11\$477.

Creto Moreira, Estrada da Freguezia n. 621, 11\$017.

Julio Forene, Estrada da Freguezia n. 750, 11\$017.

Mariana Castilho Barata, rua Coronel Rangel n. 177, 13\$473.

Igreja M. C. M. C. Santos Pastor, rua Coronel Rangel n. 115, 37\$254.

Arthur Barbosa de Moraes, rua Felipe Cardoso n. 27, 11\$500.

João do Nascimento Forga, rua Coronel Rangel n. 443, 24\$863.

Raul Saldanha da Gama, rua Candido Benicio n. 181, 15\$410.

Francisco Braga, rua Coronel Rangel n. 440, 16\$836.

Proprietario, rua Conde Lenhares numero 137, 11\$500.

Lina Machado, rua Carolina Machado n. 248, 11\$960.

Proprietario, rua Coronel Rangel numero 321, 13\$685.

Proprietario, rua Coronel Rangel numero 389, 18\$860.

Pompeu Fuignoloni, rua E n. 106, 9\$597.

José Morado, rua B n. 26, 9\$597.

Carlos Bundberg, rua Chaves Faria n. 52, 11\$122.

Proprietario, rua Escobar n. 49, 16\$915.

Elvira Rayão, rua D. Anna Nery numero 81, 9\$080.

Proprietario, rua Hilario Ribeiro numero 32, 22\$004.

Francisco B. Junior, rua São Luiz Gonzaga n. 666, 24\$060.

Antonio de Almeida, rua Barão de Iguatemy n. 82, 13\$227.

Proprietario, rua Medeiros Passaro, n. 85, 25\$702.

Proprietario, rua Maria Amalia numero 188, 10\$820.

Proprietario, rua Gonzaga Bastos numero 24, 33\$378.

Proprietario, rua Maria Amalia numero 192, 5\$922.

Proprietario, rua Dr. Silva Pinto numero 33, 9\$842.

S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, rua Regente Feijó em fte. 146, 6\$900.

Zulmira Pinheiro de Carvalho, rua Conselheiro Leonardo n. 17, 32\$955.

Augusto da Costa Dias, rua do Livramento n. 90, 16\$730.

Joaquim A. Lustosa, rua do Rosario n. 156, 15\$238.

Bernardino E. Almeida, rua Proposito n. 32, 17\$996.

Leopoldina M. Lopes, rua Estacio de Sá n. 48, 15\$374.

Hugo Molinari, rua da Alfandega numero 201, 21\$839.

The R. J. T. Light and Power, rua Pedro 1º em frente ao n. 40, 23\$170.

Annybal José Rodrigues, rua Sara numero 204, 62\$997.

S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, rua Pedro Alves n. 6, 22\$636.

Francisco Corrêa de Mello, rua Sara n. 202, 12\$537.

Rosalina C. Ferreira Fontes, travessa das Partilhas n. 45, 26\$774.

Alexandre Herculano Rodrigues, rua Pedro Alves n. 2, 88\$882.

Luiza B. de C. Proença, avenida Rodrigues Alves n. 831, 34\$383.

Manoel Alves Ventura, rua Pereira Franco n. 104, 125\$772.

Carlos Nunes de Mendonça, rua General Caldwell n. 185, 18\$251.

Companhia Constructora N. S. A., rua Pedro Alves, em frente ao 64, 37\$133.

Agostinho S. Marques, rua Pedro Alves n. 56, 30\$254.

José Mauá Fontes, rua General Caldwell n. 236, 24\$049.

João Albuquerque Cerejo, rua do Riachuelo, 70\$079.

Carlos C. de Oliveira Sampaio, rua do Mexico n. 146, 18\$362.

Francisco da S. Machado, rua Candido Benício n. 417, 100\$000.

Francisco Pin'o Ferreira, rua Justino de Souza n. 35, 17\$176.

Helena Ribeiro da S. Fraga, rua Capurri n. 27, 36\$962.

José Teixeira Pinto, rua Flack n. 48, 21\$660.

David da Cunha, rua Lino Teixeira numero 94, 19\$246.

José Martins, rua Carlos Costa n. 38, 17\$705.

Albertino F. Burgos, rua Haddock Lobo n. 232, 77\$165.

Manoel Diniz Pinto, estrada Porto de Inhauma n. 307, casas 1 a 3, 13\$192.

Antonio Manoel J. Delmos, rua Olga n. 119, 15\$910.

Alfredo João Fernandes, rua B, n. 14, 15\$242.

Antonio dos S. Malheiro, rua Senador Camará n. 67, 10\$167.

Maria S. de C. Muniz Freire, rua Helena n. 9, 19\$978.

Belmiro Martins, rua Adalgisa Aleixo n. 19, 19\$173.

Estanislau F. Guimarães, rua C n. 14, 15\$101.

Damaso F. de N. Machado, rua Maria Freitas n. 35, 18\$656.

Companhia S. de Terrenos e Construções, rua Um n. 59, 15\$101.

Juserino Martins de Araujo, rua Guarany n. 31 e 20, 7\$332.

José Ferreira Pereira, rua Bernardino Campos n. 128, 27\$600.

Luiz Val de Oliveira, rua Coronel Cotia n. 42, 14\$319.

Antonio Luiz de Souza, rua Daniel Carneiro n. 62 A, casa 1, 14\$664.

João Pereira de Lemos Junior, rua Miguel Cardoso n. 46, 14\$664.

Antonio Augusto Perez, rua Quatro numero 26, 7\$158.

José Paiva Ramos, rua Cabuçu n. 96, casas 1 a 4, 38\$640.

Alzira Sampaio de Assis, rua Antonio Vargas n. 103, 68\$772.

Arthur G. do Amaral, rua Antonio Vargas n. 82, 68\$772.

Magdalena Soffietti, rua Teixeira de Pinho n. 153, 11\$287.

Heitor S. Bustamante, rua Conde Bomfim n. 17, casas 1 a 3, 93\$866.

Proprietario, rua Botucatu n. 85, 13\$281.

Antonio Machado Velha, avenida 28 de Setembro ns. 313 a 317 A, 32\$900.

Aristides L. Coelho Rosa, rua Eduardo Raboeira n. 22, 41\$230.

Companhia America Fabril, rua Barão de Mesquita n. 830, 13\$070.

Antonio Monteiro, rua Senador Nabuco n. 234 A, 13\$695.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 27 de março de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 346 e 347 (série A), 596 a 600 e 613 a 634 (série B), 142 a 156 (série C) e 224 a 228 (série E), expedidas por esta inspectoria, para concertos de ramagens internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Carolina Machado n. 296 A, casa I, João Evangelista de Lima.

Rua Carolina Machado n. 296 A, casa VI, João Evangelista de Lima.

Rua Elias da Silva n. 365, Manoel da Silva Velloso.

Rua Elias da Silva n. 385, Joaquim da Rocha.

Rua Elias da Silva n. 387, Julieta de Barros Cerqueira.

Rua Elias da Silva n. 419, Maria Philomena Barros.

Rua Elias da Silva n. 421, Raul Gomes Pedrosa.

Rua Dr. Bulhões n. 241, Emilio C. Oliveira Barros e outros.

Rua Dr. Bulhões n. 237, Daniel Teixeira.

Rua Dr. Bulhões n. 227, Paulino Vilela Corrêa.

Rua Dr. Bulhões n. 215, Antonio José Oliveira.

Rua Dr. Bulhões n. 205, Luiz Antonio Gomes.

Rua Dr. Bulhões n. 201, Luiz Antonio Gomes.

Rua Dr. Bulhões n. 183, Daniel Teixeira.

Rua Dr. Bulhões n. 117, Manoel Almeida Rabello.

Rua Dr. Bulhões n. 175, Manoel de Almeida Rabello.

Rua Dr. Bulhões n. 171, Maria de Almeida Lopes.

Rua Dr. Bulhões n. 131, José Ferreira da Costa Junior.

Rua Dr. Bulhões n. 129, Miguel Elias Alfredo.

Rua Dr. Bulhões n. 177, casa I, Ruth Elisa Vasconcellos e outros.

Rua Dr. Bulhões n. 177, casa III, Ruth Elisa Vasconcellos e outros.

Rua Dr. Bulhões n. 177, casa IV, Ruth Elisa Vasconcellos e outros.

Rua Dr. Bulhões n. 101, José Silva Mesquita.

Rua Dr. Bulhões n. 93, José Silva Mesquita.

Rua Dr. Bulhões n. 19 A, Victor Fernandes Alves.

Rua Dr. Magesse n. 32 A, Amancio da Oliveira Godoy.

Rua Dr. Magesse n. 31, Accacio Barreto.

Rua Dr. Magesse n. 40, Antonio Pereira Pacheco.

Rua Dr. Magesse n. 50, José da Silva Campos.

Rua das Missões n. 319, casa I, Francisco da Silva Ferreira.

Rua das Missões n. 319, casa II, Francisco da Silva Ferreira.

Rua das Missões n. 319, casa IV, Francisco da Silva Ferreira.

Rua das Missões n. 319, casa V, Francisco da Silva Ferreira.

Rua das Missões n. 379, Manoel Gomes Pinto.

Rua das Missões n. 350, Manoel Corrêa de Moraes.

Rua Leopoldina Rego n. 230, Leoncio Serodi.

Rua Leopoldina Rego n. 232, José Pacheco Drummond.

Rua Leopoldina Rego n. 234, José Pacheco Drummond.

Rua Leopoldina Rego n. 236 A, Verissimo Ferreira Pontes.

Rua Leopoldina Rego n. 10, Gabriel Tahan.

Rua Leopoldina Rego n. 16, José Pereira Santos.

Rua Leopoldina Rego n. 20 A, Eduardo Luiz Martins.

Rua Leopoldina Rego n. 44, Joaquim Leandro da Motta.

Rua Leopoldina Rego n. 58, Manoel Pereira da Cunha.

Rua Costa Lobo n. 104, Candido Thomé de Abrante.

Rua Costa Lobo n. 106, Candido Thomé de Abrante.

Rua Costa Lobo n. 108, João da Cruz Azevedo de Souza.

Rua Costa Lobo n. 112 A, José Gonçalves do Couto Junior.

Rua Costa Lobo n. 114, José Gonçalves do Couto Junior.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 30 de março de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesauraria desta repartição, á rua do Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Paulo Antonio Ferreira, rua de São Clemente n. 5, 92\$731.

Isaura Borges Fernandes, rua Ayres Saldanha n. 108, 21\$091.

Alfredo Motta, rua Toneleiros n. 356, 24\$293.

P. Custodio M. dos Santos, rua Barroso n. 84, 76\$822.
 Mario de Andrade Ramos, rua Alfredo Chaves n. 46, 9\$515.
 Adolpho Gonçalves Campos, rua Alberto de Campos n. 74, casa V, 19\$090.
 Antonio Pinto dos Santos, rua Barão da Torre n. 15, 20\$780.
 Dr. Raymundo Bandeira, avenida Vieira Souto n. 474, 10\$580.
 Lisippo Ferraz, rua Barata Ribeiro n. 540, 19\$090.
 Dr. Heitor Muniz, rua Barroso n. 135, casa XII, 17\$367.
 Antonio Macedo Monteiro, rua Doze de Maio n. 35, 20\$700.
 Fernando Cardonne Ramos, rua Herminzilia ns. 41 e 43, 101\$890.
 Luiz Buchalet, rua Maria Quitéria n. 35, 89\$817.
 Elias Demetrius Ajus, rua Maria Quitéria n. 56, 11\$931.
 Joaquim Vieira Cathy, rua Tapajós n. 32, 13\$740.
 Olympio Generoso, rua Tapajós n. 56, 13\$740.
 Carmen M. Machado Ribeiro, rua Marechal Rangel n. 367, 12\$354.
 João Chagas, rua J n. 114 (Penha), 15\$516.
 Romão Rodrigues Domingos, rua Bernardo Figueira n. 51, 8\$153.
 Luiz Pinto, rua Alice de Freitas numero 123, 39\$412.
 José Antonio Soares, rua Camerino n. 92, 61\$031.
 Manoel Ferreira de Azevedo, rua do Rezende n. 14, 7\$789.
 Raymundo Castro Maya, avenida Rio Branco n. 116, 7\$798.
 The Anglo-Mexican Petroleum, Limited, rua de Santo Christo n. 204, réis 24\$442.
 Manoel José, rua General Caldwell n. 306, 18\$653.
 The Rio de Janeiro City Improvements Company, Ltd., rua Carmo Netto n. 261, 18\$618.
 Manoel da Costa, rua D. Laura de Araujo n. 80, 17\$566.
 Abilio Moraes, ladeira do Barroso numero 204, 12\$324.
 The Western Telegraph Company, rua a Candelaria n. 19, 160\$124.
 Salustiano M. M. Carqueja, rua da aude n. 215, 21\$427.
 Octavio Monteiro de Queiroz, rua Afonso Cavalcanti n. 33, 37\$149.
 Carlinda Alves de Souza Palhares, rua isconde de Itauna n. 561, 6\$670.
 João Alves Pereira de Andrade, rua eira Fazenda n. 29, 22\$100.
 Secção de Expediente da Inspectoria de nas e Esgotos, em 4 de abril de 1929.
 Theophilo Dias Ribeiro, chefe da seio, interino.

TAL DE CONCURRÊNCIA PÚBLICA PARA O CONHECIMENTO DE MATERIAL METALLICO DESTINADO A CANALIZAÇÃO SOB PRESSÃO

hama-se a atenção dos interessados a o edital de concorrência publica, lido no *Diário Official*, de 7 do corrente mez, á folhas n. 5.699.

ecção do Expediente, 8 de março de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe ecção, interino.

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

ordem do Sr. inspector, convido propriarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias, as intimações de nu-

meros 171 a 193, expedidas por esta inspectoría, para installações de hydro-metros, sob pena de multas regulamentares:

Rua Coronel Figueira de Melelo numero 376, Manoel Dias de Seixas.
 Rua Coronel Figueira de Melelo numero 372, Margarida Fernandes Costa.
 Rua Coronel Figueira de Melelo numero 186, Francisco José Lopes Velloso.
 Rua Republica n. 12, Delphim Pereira de Azevedo Bouças.
 Rua Escobar n. 43, Manoel de Paiva Almeida.
 Rua Escobar n. 61, Xisto Jorge Monteiro dos Santos.
 Rua Escobar n. 63, Xisto Jorge Monteiro dos Santos.
 Rua Escobar n. 107, Antonio Scarso.
 Estrada Rio S. Paulo n. 25, Manoel de Souza Esteves.
 Rua Borborema n. 61, Antonio Pinto de Araujo.
 Rua Borborema n. 28, Emiliano das Chagas e Silva.
 Rua Tapajós n. 44, Vicente Reis.
 Rua Tapajós n. 36, João Joaquim Sant'Anna.
 Rua Escobar n. 68, Victorino Teixeira da Cunha.
 Rua Escobar n. 62, Boaventura José Vieira.
 Travessa Coronel Souza Valente numero 20, José Antonio Peçanha Jaguaribe.
 Rua Marquez de Abrantes n. 151, doutor Jeronymo Alencar Lima.
 Rua Viuva Claudio n. 185, João Dantas de Oliveira.
 Rua Luiz Barbosa n. 106, Alberto José de Lima.
 Rua Dr. Ferreira de Andrade n. 32, D. Rita Isabel Ferreira de Andrade.
 Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 4 de abril de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Renato Mario de Oliveira, travessa Alvares de Azevedo n. 11, 14\$319.
 José Pinto da Silva, rua Alvares de Azevedo n. 59-A, 14\$319.
 Euclides Luiz de Araujo, rua General Clarindo n. 171, 7\$158.
 Manoel Pereira e Etelvina, rua Adelaides n. 58, 16\$203.
 Mortinho Alves Vieira, Caminho do Gattete n. 20, 5\$204.
 Proprietario, rua Maranhão ns. 142 e 144, 4\$255.
 Elias Lacoste, rua Assis Carneiro n. 58, 4\$974.
 Proprietario, rua Assis Carneiro numero 298, 4\$974.
 Proprietario, rua Sá em frente ao numero 264, 2\$487.
 Maria do Sacramento, rua Araujo Leitão n. 216, 9\$545.
 Maria Salomé Braga de Mattos, rua Bráulio Muniz n. 23, 6\$900.
 Francisco Joaquim de Oliveira, rua Teixeira de Pinho n. 93, 10\$998.
 Aquelino Sampaio, rua Zizi n. 41, casa-II, 14\$318.
 João Alves Magalhães, rua Barbosa Rodrigues n. 84, 10\$998.

Salino Robem, travessa Magalhães Castro n. 35, 16\$842.

João Luiz Martins, rua General Argollo n. 226, 70\$380.
 Fiducia S. A., rua Azevedo Lima numeros 121 e 125, 19\$090.
 Candido Costa, rua Dr. Del Vecchio n. 293, 12\$585.
 Maria Luiza Schrader, rua S. João Baptista n. 63, cs. 2, 3 e 4, 21\$144.
 Manoel da Silva, rua dos Diamantes n. 183, 9\$945.
 Hildebrando Pinto Neves, rua Um numero 25, Villa Emma, 13\$242.
 Francisco Fernandes, rua Oito Ramos n. 21, 7\$023.
 Tertuliano Luiz da Cunha, rua Professor Buriamaquí n. 63, 19\$895.
 Firmino da Costa Leandro, rua Lobo Junior n. 337, 8\$153.
 Henrique Arvellos Walter, rua Urugua n. 80, 13\$817.
 José Boareto, praça Almeida Garret n. 7, 5\$552.
 Albino G. Barroso, rua Fagundes Varella ns. 51 e 53, 2\$602.
 Proprietario, rua Octacilio Nunes numero 35, 4\$772.
 Proprietario, rua Angelina n. 30, réis 6\$900.
 Companhia do Gaz, rua Clarimundo de Mello, 7\$807.
 Proprietario, rua Cesaria ns. 56, 29, 48, c-II, 15\$800.
 Companhia do Gaz, avenida Suburbana n. 2.129, 6\$900.
 Manoel de Oliveira B. Sobrinho, avenida Suburbana n. 1.215, 3\$004.
 Proprietario, rua Amalia n. 107, 3\$666.
 Luzes & Comp., rua Dias da Cruz numero 424, 10\$739.
 Proprietario, rua Basilio da Gama numero 27, 4\$772.
 Proprietario, Villa Therezinha A. 98, 4\$772.
 José Santos & Comp., rua Licínio Cardoso n. 115, 17\$130.
 José Pereira Paulo, rua Benedicto Hyppolito ns. 79/81, 63\$750.
 Roberto de Souza Rinemens, rua S. Francisco Xavier n. 286, 120\$060.
 Tude de Carvalho Brasil, rua General Silva Telles n. 33, 134\$445.
 Julio Teixeira Pinto Macedo, rua Itapiru n. 24, 9\$267.
 Saul de Gusmão, rua Barão de Mesquita ns. 36/58, 37\$310.
 Antonio Raphael da Silva, rua Condessa Belmonte n. 57, 17\$899.
 Renato Segadas Vianna, rua dos Cardosos ns. 290, 294, 296, 70\$789.
 Joaquim Rodrigues, rua Mucio Teixeira n. 22, 7\$332.
 José Alves Ferreira, rua Magalhães Couto n. 111, 6\$382.
 Proprietario, rua Almeida Nogueira n. 33, 4\$974.
 Proprietario, rua Assis Carneiro numero 110, 5\$204.
 Proprietario, rua Goyaz n. 226, 3\$450.
 Joaquim de Carvalho, estrada Pau Ferro n. 85, 11\$639.
 Pedro Pacheco, estrada Pau Ferro numero 86, 11\$639.
 Francisco Marques & Comp., rua Candido Benicio n. 61, 12\$099.
 Victor Parames Domingues, rua Dr. Bernardino n. 75, 18\$424.
 Almeida Marques, rua Maria Freitas n. 26, 16\$469.
 Bertolina Melez, rua Virginia Vidal numero 77, 11\$086.
 Herdeiros de Manoel Teixeira Paixão, estrada Santa Cruz n. 460, 26\$105.
 Italo del Cima, rua Coronel Agostinho, n. 29, 11\$089.

Eneclino Ribeiro de Souza, rua Belchior da Fonseca n. 30, 25\$875.

Eduardo de Medeiros, estrada Portella n. 325, 29\$326.

José Gomes Camacho, rua Domingos Lopes n. 66, 16\$676.

Saad Habid, estrada São Pedro de Alcântara n. 13, 11\$156.

José Telles de Moraes, estrada Santa Cruz n. 70, 11\$156.

Victor Parames Domingues, rua Candido Benicio n. 463, 11\$616.

Sophia Pedro de Medeiros, rua Coronel Rangel 213, 27\$853.

Francisco Bastos Ribeiro, rua Coronel Rangel n. 224, 16\$320.

Maria Augusta Mendes, estrada Santa Cruz n. 126-B, 15\$619.

Manoel José Moreira, travessa Almeirinda Freitas n. 27, 14\$134.

Francisco M. Ismard, rua Albano numero 140, 11\$616.

Francisco de Abreu, rua Siricy numero 27-A, 11\$616.

Orlando de Moraes, rua Emilia Ribeiro n. 30, 12\$133.

Herdeiros do Dr. A. Vasconcellos, estrada Santa Cruz n. 446, 11\$616.

Alfredo Fonseca, rua Carolina Machado n. 506, 12\$169.

Gabriel Zaror, rua da Estação n. 40, 10\$575.

S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, rua Senador Euzébio n. 284, 49\$295.

Carlos C. de Oliveira Sampaio, rua Camerino n. 89, 27\$485.

Manoel Dias Machado, avenida Rio Branco n. 86, 68\$267.

Francisco Magno, rua General Pedra n. 105, 18\$352.

Victor Fernandes Alonso, rua Riachuelo ns. 30 a 38, 153\$713.

Alvaro Pinto Ribeiro, rua São José n. 122, 114\$059.

Albino Teixeira de Aragão, rua Senador Pompeu n. 30, 11\$802.

Beatriz Rocha de Araújo, rua Nabuco de Freitas n. 58, 28\$937.

Rufino Fernandes, rua da America n. 70, 13\$095.

Joaquim Oliveira Soares, rua da America n. 61, 8\$328.

Anglo Mexican Petroleum Company Ltd., avenida Henrique Valladares numero 89, 29\$154.

Alcino Felix M. Falcão, rua da Saude n. 233, 29\$722.

Rita Barros Ramalho Ortigão, rua Moncorvo Filho n. 46, 40\$343.

Jacinto A. Deveza, rua Matto Grosso n. 26, 8\$258.

Manoel Vaz Osorio, praça Tiradentes n. 25, 15\$931.

Visconde Cardoso Silva, rua do Areal n. 23, 19\$835.

Palmyra Josepha Ferreira, rua Deolinda n. 12, 7\$770.

Sociedade Anonyma "A Noite", rua da Saude n. 25, 36\$733.

Maria Mondeiro Sahiré, rua Laura de Araújo n. 55, 19\$225.

Odelon Raul Alves, rua Nery Pinheiro n. 79, 36\$213.

Irmandade de São José, rua Gonçalves Dias n. 52, 72\$122.

V. O. T. N. S. Francisco da Paula, rua José Caetano n. 209, 25\$093.

Ramiro José de Araújo, rua General Pedra n. 437, 11\$363.

The Rio Janeiro City I. C. Ltd., rua Livramento n. 56, 13\$163.

Virgilio Gomes Moreira, rua Livramento n. 162, 11\$248.

S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, rua Pedro Alves n. 33, 13\$165.

Mosteiro de São Bento, rua Primeiro de Março n. 153, 60\$299.

S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, rua 18 de Outubro, em frente, n. 119, reis 10\$366.

Proprietario, rua dos Artistas n. 45, 11\$831.

Proprietario, rua Conde de Bonfim n. 1.252, 9\$778.

Proprietario, rua Conde de Bonfim n. 1.271, 10\$948.

Proprietario, rua Medeiros Passato n. 36, 9\$778.

Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 271, 13\$228.

Proprietario, rua Barão de São Francisco Filho n. 322, 10\$370.

Proprietario, rua Barão de Cotegipe n. 143, 7\$483.

Proprietario, rua Uruguay n. 153, casa 7, 13\$906.

José de Albuquerque Serejo, rua Riachuelo n. 71, 51\$498.

Luetyl (menor), rua do Pinto n. 99, 20\$650.

Maria de Lourdes F. S. Prado, rua do Mercado n. 34, 49\$372.

José Miguez Domingues, rua Uruguayana n. 166, 85\$284.

Antonio A. de Souza e Sá, rua Benedicto Hyppolito n. 46, 24\$343.

Rita S. Ferreira da Costa, rua Barão de São Felix n. 41-A, 23\$612.

Rita Beaupère Roan, rua do Senado n. 208, 72\$554.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Em 3 de abril de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Em 3 de abril de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Em 3 de abril de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Em 3 de abril de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Em 3 de abril de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Em 3 de abril de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Em 3 de abril de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Em 3 de abril de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Em 3 de abril de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Em 3 de abril de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Em 3 de abril de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Em 3 de abril de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Em 3 de abril de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Em 3 de abril de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Em 3 de abril de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Em 3 de abril de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Em 3 de abril de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Em 3 de abril de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Em 3 de abril de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Em 3 de abril de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Em 3 de abril de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção, interino.

Na 10ª linha da clausula 6ª, em vez de — "no caso de serem atendidos", — deve ser — "no caso de não serem atendidos"; na 3ª linha da clausula 10ª, em vez de — "portas lateraes", — deve ser — "quatro portas lateraes" e no final do contracto, na 17ª linha da 2ª columna da pagina 7.272, em vez de — "a fls. 88 v." — deve ser — "a fls. 88 a 91 v."

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 6 de abril de 1929. — *Raul Manso*, pelo secretario.

De ordem da directoria, convindo o praticante de estação da Segunda Divisão desta estrada, José Egydio de Moura e Albuquerque a comparecer nesta secretaria, dentro do prazo de trinta dias, a partir desta data, afim de satisfazer o pagamento do sello do decreto de 11 de fevereiro de 1929, que lhe concedeu um anno de licença, para tratamento de saude.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 28 de março de 1929. — *Raul Manso*, pelo secretario.

ACTA DA CONCURRENCIA PERMANENTE N. 44, EM 5 DE ABRIL DE 1929

Aos cinco dias do mez de abril do anno de mil novecentos e vinte e nove, presentes, ás doze horas, na sala de concurrencias desta intendencia, o senhor ajudante de intendente interino Polybio Cesar Ribeiro e o escriptivo interino Nestor Rodrigues de Carvalho, aquelle senhor declara aberta a concurrencia permanente numero quarenta e quatro, convocada por edital de cinco do mez proximo passado, publicado no *Diário Official*, recebendo, devidamente fechados, os seguintes envolveros:

Um — Dias Garcia & Comp.
Dois — Brenno & Comp.
Tres — Souza Baptista & Comp.
Quatro — Fonseca, Almeida & Comp.
Cinco — Mayrink Veiga & Comp.
Seis — Oscar Taves & Comp.
Sete — Souza Sampaio & Comp. Ltd.
Oito — Van Erven & Comp.
Nove — Ribeiro, Costa & Comp., ultimo.

O senhor ajudante de intendente abre os nove envolveros apresentados, cuja propostas numerar e rubrica com os interessados presentes.

Para constar, lavrou-se esta acta que lida e achada conforme, é assignada pel senhor ajudante de intendente, pelos interessados presentes e por mim, escriptivo interino, que a escrevi. — *Polybio Cesar Ribeiro*. — Por procuração de Dias Garcia & Comp., *Luiz F. Rebelo*. — Por procuração de Brenno & Comp., *David Araújo*. — Por procuração de Souza Baptista & Comp., *J. Dias Pereira*. — Por procuração de Fonseca, Almeida & Comp., *M. Araújo*. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Romão B. Thazar da Silveira*. — *Oscar Taves Comp.* — Por procuração de Van Erv & Comp., *Francisco Guimarães*. — *beiro, Costa & Comp.* — Por procuração de Souza Sampaio & Comp., Ltd., *Pedro de Salles Guerra*. — *Nestor Rodrigues de Carvalho*. — Confere, *Lais de Mendonça*, escriptivo. — Confor. *Nestor de Carvalho*, escriptivo interino. Visto, *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Inspectoria Federal de Navegação

AVISO

De ordem do Sr. inspector e de conformidade com o que dispõe a clausula II do edital de concurrencia publica para o fornecimento de material de expediente e artigos de escriptorio, publicado em 23 de fevereiro proximo findo, fica convidada a firma J. G. Pereira & Comp., a vir, no prazo de cinco dias, assignar o respectivo contracto, sob pena de perda da caução.

Outrosim, é convidada a satisfazer o que determina a clausula IV, referente a caução prévia para a assignatura do elludido contracto.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1929. — *A. Pimentel Brandão*, pelo chefe da secção.

Estrada de Ferro Central do Brasil

RECTIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRACTO N. 1, DE 1929

Na publicação do contracto n. 1, constante do *Diário Official*, n. 79, de 5 do corrente, a folhas 7.971 e 7.972, devem ser observadas as seguintes rectificações:

300 de 19", um, noventa e dous mil oitocentos e trinta réis	92\$830
200 de 20 1/4", um, noventa e cinco mil quinhentos e trinta réis	95\$530
100 de 22", um, oitenta e nove mil e seiscentos réis	89\$600
150 de 22 1/2", um, noventa e cinco mil quinhentos e trinta réis	95\$530
300 de 23", um, noventa e oito mil trescentos e quarenta réis	98\$340
200 de 25", um, noventa e dous mil e setecentos réis	92\$700
2.000 de 32", um, cento e dezeseite mil e novecentos réis	417\$900
Tubos de aço doce sem costura, para caldeira de locomotivas, com parede de 1/8:	
1.500 Comp. 11"-8", diametro 2", um, onze mil e quatrocentos réis	11\$400
1.500 Comp. 13"-3", diametro 2", um, doze mil e novecentos réis	12\$900
1.500 Comp. 14"-6", diametro 2", um, quatorze mil e cem réis	14\$100
500 Comp. 18"-diámetro 2", um, dezeseite mil e quinhentos réis	17\$500
2.000 Comp. 20"-3", diametro 2", um, dezenove mil e seiscentos réis	19\$600
500 Comp. 14"-4", diametro 2 1/4", um, quinze mil e cem réis	15\$100
Macacos:	
2 macacos "Whiting" de 25 toneladas cada um, para o serviço de carros, accionado por motor electrico de corrente triphasica, 220 volts, 50 cyclos, completo, com cabos para extensão até 25 metros, um, um conto setecentos e oitenta e quatro mil réis	1.784\$000
100 Macacos "Simplex" n. 135, para carga de 35 toneladas, devendo baixar automaticamente, completo, com alavanca, um, setecentos e noventa e quatro mil e quatrocentos réis	794\$100
100 Macacos "Simplex" n. 125, capacidade 25 toneladas, altura 26 1/2", elevação 16", peso 165 libras, devendo baixar automaticamente, completo, com alavanca, um, seiscentos e vinte e um mil e oitocentos réis	821\$800
Macacos "Simplex" n. 29, capacidade 15 toneladas, altura 28 1/2", elevação 19", peso 95 libras, devendo baixar automaticamente, completo com alavanca e sapata de extensão, um, duzentos e quarenta e tres mil réis	243\$000
15 Macacos "Simplex" de puxar e empurrar para 15 toneladas n. 1.536, um, duzentos e cincoenta e quatro mil e oitocentos réis	254\$800

Os proponentes declararam submeter-se a todas as condições do edital e que fica sem effeito o item "dous macacos Whiting", de 25 toneladas cada uma, de accordo com o edital.
Rio de Janeiro, 6 de abril de 1929. — Por procuração,
Hime & Comp.

Hime & Comp. propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil o seguinte material, entregue no Cães do Lento, dentro dos vagões da estrada, de accordo com todas as clausulas do edital, as quaes nos submettemos:

Concurrença publica n. 9

Material a importar

50 macacos "Joyce", n. 400 A, catalogo K, para 50 toneladas, completo, com alavanca, um, novecentos e quarenta e nove mil réis	949\$000
20 macacos "Duff", n. 2.511, para postos concertadores, capacidade de 25 toneladas, completo, com alavanca, um, duzentos e dezasseis mil réis	219\$000
Tubos de aço doce sem costura, para caldeira de locomotivas, com parede de 1/8:	
1.500 Comp. 11"-8", diametro 2", um, doze mil e novecentos e trinta réis	12\$930

1.500 comp. 13"-3", diametro 2", um, quatorze mil quinhentos e vinte réis	14\$520
1.500 comp. 14"-6", diametro 2", um, quinze mil e novecentos réis	15\$900
500 comp. 18", diametro 2", um, dezoito mil e seiscentos réis	18\$600
2.000 comp. 20"-3", diametro 2", um, vinte e um mil e novecentos réis	21\$900
500 comp. 14"-4", diametro 2 1/4", um, dezesseis mil e oitocentos réis	16\$800

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1929. — Por procuração,
Hime & Comp., João Ferreira.

A Stahlunion Ltd., estabelecida nesta capital, á rua São Pedro n. 23, 4º, de accordo com o edital do dia 27 de fevereiro de 1929, e a rectificação do dia 4 de março de 1929 para a concorrência publica n. 9, para o fornecimento de aros e tubos 4ª divisão, propõe fornecer:

Material a importar

Aros para locomotivas e tenders das bitolas de 1m,00 e 1m,60, conforme os desenhos dessa estrada ns. 701 e 701 bis|m, sendo:

Aros com rebordo, com o diametro interno de:

100 de 18 3/4", um, oitenta e um mil cento e cincoenta réis	81\$150
150 de 26 1/2", um, oitenta e nove mil e duzentos réis	89\$200
100 de 31 3/4", um, cento e tres mil oitocentos e cincoenta réis	103\$850
40 de 35 1/4", um, cento e quarenta e oito mil e novecentos réis	448\$900
40 de 35 1/2", um, cento e quarenta e nove mil réis	449\$000
44 de 41 3/4", um, cento e setenta e um mil e quinhentos réis	471\$500
185 de 43 3/4", um, cento e oitenta e quatro mil duzentos e setenta réis	181\$270
71 de 46 1/2", um, duzentos e um mil e duzentos réis	201\$200
75 de 61 3/4", um, duzentos e trinta e oito mil e quinhentos réis	238\$50

Aros de rebordo, com o diametro interno de:

300 de 31 3/4", um, cento e doze mil e setecentos réis	112\$70
35 de 41 3/4", um, cento e setenta e tres mil cento e sessenta réis	173\$10
68 de 43 3/4", um, duzentos e sete mil setecentos e cincoenta réis	207\$7
105 de 46 1/2", um, duzentos e dezoito mil e trescentos réis	218\$3
26 de 55 3/4", um, duzentos e quarenta mil e novecentos réis	210\$9
73 de 61 3/4", um, duzentos e sessenta e cinco mil réis	265\$8

Aros para carros e vagões das bitolas de 1m,00 e 1m,60, conforme os desenhos dessa estrada, ns. 20|m e 701 bis|m, sendo:

Aros com rebordo, com o diametro interno de:

150 de 18 3/8", um, oitenta e quatro mil réis	84\$
900 de 19", um, oitenta e cinco mil e setecentos réis	85\$
200 de 20 1/4", um, oitenta e oito mil duzentos e cincoenta réis	88\$
100 de 22", um, oitenta e um mil trescentos e cincoenta réis	81\$
150 de 22 1/2", um, oitenta e oito mil duzentos e cincoenta réis	88\$
300 de 23", um, noventa mil seiscentos e cincoenta réis	90\$
200 de 24", um, oitenta e cinco mil e quinhentos réis	8\$
2.000 de 32", um, cento e dous mil e quinhentos réis	40\$

Tubos de aço doce sem costura, para caldeira de locomotivas, com parede de 1/8", sendo:	
Tubos de 2" de diametro, com o comprimento de:	
00 de 11' 8", um, onze mil setecentos e cinquenta e um réis	11\$751
00 de 13' 3", um, treze mil trescentos e quarenta e seis réis	13\$346
00 de 14' 6", um, quatorze mil seiscentos e oito réis	14\$608
00 de 18", um, dezoito mil cento e trinta réis	18\$130
00 de 20' 3", um, vinte mil trescentos e noventa e sete réis	20\$397
Tubos de 2 1/4" de diametro, com o comprimento de:	
00 de 14' 4", um, quinze mil quatro centos e oitenta réis	15\$480

A proponente declara submeter-se a todas as clausulas edital.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1929. — Por procuração Stahlunion Limitada. (assignatura illegivel).

Haupt & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos a Capital, á rua São Pedro n. 50, na qualidade de unicos representantes para o Brasil da Gutehoffnungshuette-Oberhausen Aktiengesellschaft — Usinas da Boa Esperança — Alleha — propõem fornecer á 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o edital da concorrência pública n. 9, publicado no *Diario Official* n. 49, de 28 de fevereiro de 1929, o seguinte:

Material a importar

I — Aros para locomotivas e tenders das bitolas de 1m,00 e 1,60, conforme os desenhos ns. 701 e 701 bis/m:

Aros com rebordo, com o diametro interno de:	
100 de 18,3/4", um, noventa e um mil réis	91\$006
150 de 20,1/2", um, cento e tres mil réis	103\$000
100 de 31,3/4", um, cento e dezesseis mil réis	116\$000
40 de 35,1/4", um, cento e trinta e tres mil réis	133\$000
40 de 35,1/2", um, cento e trinta e quatro mil réis	134\$000
44 de 41,3/4", um, cento e quarenta e nove mil réis	149\$000
85 de 43,3/4", um, cento e setenta e cinco mil réis	175\$006
1 de 46,1/2", um, cento e oitenta e cinco mil réis	185\$000
00 de 31,3/4", um, cento e vinte e seis mil réis	126\$000
5 de 41,3/4", um, cento e sessenta e tres mil réis	163\$000
8 de 43,3/4", um, cento e noventa e um mil réis	191\$000

Estes aros serão fornecidos, acabados, laminados nos lados de acordo com as medidas indicadas nos desenhos ns. 701 e s/m, com uma tolerancia de 2 mm., para mais ou para e nos diâmetros com uma tolerancia á mais no diametro e para menos no interno, tolerancias essas que não excedam de 5 mm.; para serem torneados nas oficinas dessa, excepto os sob item 1), que são acabados e com um excesso de 1,5 mm no diametro interno torneado em bruto.

— Aros para carros e vagões, das bitolas de 1m,00 e 1,60 de acordo com os desenhos ns. 20/m e 701 bis/m:

Aros com rebordo com o diametro interno de:	
de 18,3/8", um, cento e tres mil réis	103\$000
de 19", um, cento e dezesseis mil réis	116\$000
de 20,1/4", um, noventa e sete mil réis	97\$000
de 22", um, oitenta e um mil réis	81\$000
de 22,1/2", um, oitenta e dois mil réis	82\$000
de 23", um, oitenta e quatro mil réis	81\$000
de 24", um, oitenta e sete mil réis	87\$000
00 de 32", um, cento e vinte e um mil réis	121\$000

Os aros serão fornecidos com os perfis em bruto, obedecendo aos desenhos indicados e com a tolerancia laminagem, excepto os sob item 12 e 13, que serão

acabados e torneados em bruto no diametro interno, com um excesso de 1,5 mm.

Os proponentes declaram que se submettem á todas as condições estipuladas no edital da concorrência publica n. 9, e que o material será fornecido de accordo com o caderno de encargos em vigor.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1929. — Haupt & Comp.

Proposta que fazem Ribeiro, Costa & Comp., á Estrada de Ferro Central do Brasil, para os artigos abaixo, de accordo com o edital publicado no *Diario Official*, declarando sujeitar-se ás condições do edital.

CONCURRENCIA PUBLICA N. 9

Material á importar

Macacos:

2 macacos "Whiting", de 25 toneladas cada um, para o serviço de carros, accionado por motor electrico de corrente triphasica de 220 volts, 50 cyclos, completo, com cabos para extensão até 25 metros, um, dezoito contos e setenta e oito mil réis	18:078\$000
50 macacos "Joyse", n. 400 A, catalogo K, para 50 toneladas, completos, com alavanca, um, novecentos e cinquenta e dois mil réis	952\$000
100 macacos "Simplex", n. 135, para carga de 35 toneladas, devendo baixar automaticamente, completo, com alavanca, um, setecentos e sessenta e dois mil e quatrocentos réis	762\$400
100 macacos "Simplex", n. 125, capacidade de 25 toneladas, altura de 26 1/2", elevação de 16", peso 165 libras, devendo baixar automaticamente, completo, com alavanca, um, quinhentos e noventa e tres mil réis	593\$000
50 macacos "Simplex", n. 29, capacidade de 15 toneladas, altura de 28 1/2", elevação de 19", peso 95 libras, devendo baixar automaticamente, completo, com alavanca e sapata de extensão, um, duzentos e trinta e oito mil réis	238\$000
50 macacos "Duff", n. 2.511, para postos concertadores, capacidade de 25 toneladas, completos, com alavanca, um, duzentos e quinze mil e oitocentos réis	215\$800
15 macacos "Simplex", de puxar e empurrar, para 15 toneladas, n. 1.536, um, duzentos e quarenta e dois mil e seiscentos réis	242\$600
Tubos de aço doce sem costura, para caldeira de locomotivas, com parede de 1/8":	
1.500 comp. 11'-8", diametro de 2", um, doze mil duzentos e dez réis	12\$210
1.500 comp. 13'-3", diametro de 2", um, treze mil oitocentos e oitenta réis	13\$880
1.500 comp. 14'-6", diametro de 2", um, quinze mil cento e trinta e sete réis	15\$137
500 comp. 18", diametro 2", um, dezoito mil e oitocentos réis	18\$800
2.000 comp. 20'-3", diametro 2", um, vinte e um mil e oitenta e oito réis	21\$088
500 comp. 14' 1/4", diametro de 2 1/4", um, quinze mil e novecentos réis	15\$900

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1929. — Ribeiro, Costa & Comp.

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, á rua 1ª de Março n. 112, veem, de accordo com o edital de 27 de fevereiro ultimo, e suas rectificações, publicados no *Diario Official*, propôr o fornecimento dos materiais abaixo especificados:

Concurrenencia publica n. 9 — 4ª divisão

Material a importar

Sobresalentes para locomotivas e carros

Apparelhos:

Apparelhos completos para mudança de marcha, com sector, alavanca de marcha e barra de transmissão até o eixo do movimento (um para a locomotiva "Mikado" n. 401, bitola

de 1m,00 e outro para a locomotiva "Mikado" n. 800, bitola de 1m,60) Ragenet Reverse Gear, type S. Franklin Railway Supply Co. Ing., um, tres contos oitocentos e noventa mil réis 3:890\$000

Macacos:

Macacos "Whiting" de 25 toneladas cada um, para o serviço de carros, accionado por motor electrico de corrente triphasica, 220 volts, 50 ciclos, completo, com cabos para extensão até 25 metros, um, dezeseis contos oitocentos e cincoenta e sete mil réis 17:857\$000

Macacos "Joyce" n. 400-A, catalogo K, para 50 toneladas, completo, com alavanca, um, novecentos e setenta mil réis 970\$000

Macacos "Simplex" n. 135, para carga de 35 toneladas, devendo baixar automaticamente, com alavanca, um, setecentos e quatorze mil réis 744\$000

Macacos "Simplex" n. 125, capacidade 25 toneladas, altura, 26-1/2", elevação 16" peso 165 libras, devendo baixar automaticamente, completo, com alavanca, um, quinhentos e setenta e quatro mil réis 574\$000

Macacos "Simplex" n. 29, capacidade 15 toneladas, altura 28-1/2" elevação 19", peso 95 libras, devendo baixar automaticamente completo com alavanca e sapata de extensão, um, duzentos e sessenta mil réis 260\$000

Macacos "Duff" n. 2.511, para postos concertadores, capacidade de 25 toneladas, completo, com alavanca, um, duzentos e dezeseis mil réis 217\$000

Macacos "Simplex" de puxar e empurrar, para 15 toneladas, n. 1.536, um, duzentos e trinta e oito mil réis 238\$000

Aros para locomotivas e tenders das bitolas de 1m,00 e 1m,60, de accordo com os desenhos ns. 701 e 701 bis/m e mais especificações do edital:

Aros com rebordo, com diametro interno:

De 18-3/4", um, oitenta e nove mil réis	89\$000
De 20-1/2", um, cento e vinte e dois mil réis	122\$000
De 21-3/4", um, cento e trinta e cinco mil réis	135\$000
De 25-1/4", um, cento e cinquenta e cinco mil réis	155\$000
De 35 1/2", um, cento e cinquenta e cinco mil réis	155\$000
De 41 3/4", um, cento e oitenta e seis mil réis	186\$000
De 43 3/4", um, cento e noventa e sete mil réis	197\$000
De 46 1/2", um, duzentos e vinte mil réis	220\$000
De 61 3/4", um, duzentos e quarenta e cinco mil réis	245\$000

Aros sem rebordo, com o diametro interno:

De 31 3/4", um, cento e trinta e dois mil réis	132\$000
De 41 3/4", um, cento e oitenta e quatro mil réis	184\$000
De 43 3/4", um, cento e noventa e quatro mil réis	194\$000
De 46 1/2", um, duzentos e dezeseis mil réis	216\$000
De 55 3/4", um, duzentos e trinta e oito mil réis	238\$000
De 61 3/4", um, duzentos e quarenta mil réis	240\$000

Aros para carros e vagões das bitolas de 1m,00 e 1m,60 de accordo com os desenhos ns. 20/m e 701 bis/m e mais especificações do edital:

Aros com rebordo, com o diametro interno:

De 13 3/8", um, oitenta e nove mil réis	89\$000
De 19", um, noventa e seis mil réis	96\$000
De 20 1/4", um, cento e seis mil réis	106\$000
De 22", um, cento e dezeseis mil réis	117\$000
De 22 1/2", um, cento e vinte e um mil réis	121\$000
De 23", um, cento e vinte e quatro mil réis	124\$000
De 24", um, cento e vinte e sete mil réis	127\$000
De 32", um, cento e trinta e um mil réis	131\$000

Tubos de aço doce, sem costura, para caldeira de locomotivas, com parede de 1/8":

Comp. 11' 8", diametro 2", um, doze mil e setecentos réis	12\$700
Comp. 13' 3", diametro 2", um, quatorze mil e trescentos réis	14\$300
Comp. 14' 6", diametro 2", um, quinze mil e setecentos réis	15\$700
Comp. 18' diametro 2", um, dezenove mil e cem réis	19\$100
Comp. 20' 3", diametro 2", um, vinte e um mil e trescentos réis	21\$300
Comp. 14' 4", diametro 2 1/4", um, dezesseis mil e duzentos réis	16\$200

Velocímetros:

Apparelhos indicadores e reguladores de velocidade, do fabricante "Hasler" completos, com "Standard gear box" "Intermediate gear box" e "Junta Universal" com os caracteristicos de accordo com o edital, um, tres contos e quinhentos mil réis 3:500\$

Os proponentes declararam que o material a importar é consignado directamente a essa estrada, em cujo nome vão também os documentos relativos a importação.

Os proponentes declararam mais que se submettem a todas as condições do referido edital e suas rectificações.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1929. — Por procuração M. Araujo.

Soares de Sampaio & Comp., Ltda., negociantes, bra- leiros, estabelecidos nesta Capital, á avenida Rio Branco n. 63-2º andar, de accordo com o edital de concorrência publica n. 9, publicado no *Diário Official*, veem respeitosamente propôr a V. Ex. o fornecimento a essa estrada, do seguinte material:

Material a importar

Macacos:

50 (cincoenta) macacos "Joyce", n. 400 A, catalogo K, para 50 toneladas, completo, com alavanca, um, um conto e setenta e cinco mil réis 1:075\$

50 (cincoenta) macacos "Duff", n. 2.511, para postos concertadores, capacidade de 25 toneladas, completo, com alavanca, um, duzentos e quinze mil réis 215\$

Aros para locomotivas e tenders das bitolas de 1m,00 e 1m,60 de accordo com os desenhos ns. 701 e 701 bis/m, e as determinações do referido edital de concorrência:

Aros com rebordo, com diametro interno:

100 (cem) de 18 3/4", um, setenta e quatro mil e quinhentos réis	74\$
150 (cento e cinquenta) de 20 1/2", um, cento e um mil e quinhentos réis	101\$

100 (cem) de 31 3/4", um, cento e quinze mil e setecentos réis	145\$
40 (quarenta) de 35 1/4", um, cento e trinta e dois mil réis	132\$
40 (quarenta) de 35 1/2", um, cento e trinta e tres mil réis	133\$

44 (quarenta e quatro) de 41 3/4", um, cento e quarenta e cinco mil réis	145\$
185 (cento e oitenta e cinco) de 43 3/4", um, cento e sessenta e nove mil réis	169\$
71 (setenta e um) de 46 1/2", um, cento e noventa mil réis	190\$
75 (setenta e cinco) de 61 3/4", um, duzentos e quarenta e um mil réis	241\$

Aros sem rebordo, com diametro interno:

100 (cem) de 18 3/4", um, cento e vinte e nove mil e oitocentos réis	123\$
35 (trinta e cinco) de 41 3/4", um, cento e setenta e cinco mil réis	17\$
68 (sessenta e oito) de 43 3/4", um, duzentos e nove mil e novecentos réis	20\$
105 (cento e cinco) de 46 1/2", um, duzentos e vinte mil e quinhentos réis	22\$
26 (vinte e seis) de 55 3/4", um, duzentos e sessenta e seis mil réis	26\$
73 (setenta e tres) de 61 3/4", um, duzentos e setenta e tres mil réis	27\$

Aros para carros e vagões, das bitolas de 1m,00 e 1m,60, de accordo com os desenhos ns. 20/m e 701 bis/m, e as determinações do referido edital de concorrência:

Aros com rebordo, com o diametro interno:

150 (cento e cinquenta) de 18 3/8", um, setenta e tres mil e quinhentos réis	14\$
300 (trescentos) de 19", um, setenta e quatro mil e quinhentos réis	20\$
200 (duzentos) de 20 1/4", um, oitenta e sete mil réis	21\$
100 (cem) de 22", um, setenta e dois mil réis	22\$
150 (cento e cinquenta) de 22 1/2", um, setenta e dois mil e quinhentos réis	23\$

300 (trescentos) de 23", um, setenta e quatro mil e oitocentos réis.....	74\$800
200 (duzentos) de 24", um, setenta e sete mil réis	77\$000
2.000 (dous mil) de 32", um, cento e um mil réis	101\$000
Tubos de aço doce, sem costura, para caldeiras de locomotivas, com parede, de 1/8":	
1.500 Comp. 11'-8", diametro 2", um, treze mil e novecentos réis	13\$900
1.500 Comp. 13'-3", diametro 2", um, quinze mil e oitocentos réis.....	15\$800
1.500 Comp. 14'-6", diametro 2", um, dezeseite mil e trescentos réis.....	17\$300
500 Comp. 18' diametro 2", um, vinte e um mil e quinhentos réis.....	21\$500
2.000 Comp. 20'-3", diametro 2", um, vinte e quatro mil e cem réis.....	24\$100
500 Comp. 14'-4", diametro 2 1/4", um, dez-oito mil e quatrocentos réis.....	18\$400

A entrega será feita de accôrdo com o edital de concorrência e o material a importar virá consignado directamente á Estrada de Ferro Central do Brasil, em cujo nome virão os documentos relativos á importação, e será despachado na fôrma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Os proponentes declaram se sujeitar a todas as condições do referido edital de concorrência e suas correções.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1929. — Por procuração de Soares de Sampaio & Comp., Ltda., Alberto Santos, gerente.

Oscar Taves & Comp., propõem fornecer á Estrada da Ferro Central do Brasil:

CONCURRENCIA PUBLICA N. 9

Para a 4ª Divisão

Material a importar

Sobresalentes para locomotivas e carro

Apparelhos:

2 (dous)apparelhos completos, para mudança de marcha, com sector, alavanca de marcha e barra de transmissão até o eixo de movimento (um para a locomotiva "Mikado" n. 401, bitola de 1m,00 e outro para a locomotiva "Mikado" numero 800, bitola de 1m,60). Ragenette Reverse Gear, typo S, Franklin Railway Supply Co., Ingl., um, quatro contos seiscentos e sessenta e oito mil réis	4:668\$000
---	------------

Macacos:

2 (dous) macacos "Whiting" de 25 toneladas cada um, para o serviço de carros, accionados por motor electrico, de corrente triphasica, 220 volts, 50 cyclos, completo com cabos para extensão até 25 metros, um, nove contos quatrocentos e vinte e dous mil réis.....	9:422\$000
3 (cincoenta) macacos "Joyce" n. 400 A, catalogo K, para 50 toneladas, completo com alavanca, um, um conto e quarenta e nove mil réis	1:049\$000
0 (cem) macacos "Simplex" n. 135, para carga de 35 toneladas, devendo baixar automaticamente, completo, com alavanca, um, setecentos e quarenta e nove mil réis	749\$000
3 (cem) macacos "Simplex" n. 125, capacidade de 25 toneladas, altura 26-1/2", elevação 16", peso 165 libras, devendo baixar automaticamente, completo, com alavanca, um, seiscentos e oitenta e nove mil réis	689\$000
(cincoenta) macacos "Simplex" n. 29, capacidade, 15 toneladas, altura 28-1/2", elevação 19", peso 95 libras, devendo baixar automaticamente, completo, com alavanca e sapata de extensão, um, trescentos e vinte e quatro mil réis.....	324\$000
(cincoenta) macacos "Duff" n. 2.511, para postos concertadores, capacidade de 25 toneladas, completo, com alavanca, um, duzentos e vinte e nove mil réis.....	229\$000

15 (quinze) macacos "Simplex" de puxar e empurrar, para 15 toneladas, n. 1.536, um, trescentos e vinte e nove mil réis.....	329\$000
10 (dez) apparelhos indicadores e reguladores de velocidade, do fabricante "Hasler" completos, com "Standard gear box" "Intermediate gear box" e "Junta Universal", com caracteristicos constantes do edital, um, tres contos duzentos e vinte e oito mil réis.....	3:228\$000

Os proponentes declaram que o material é a importar e que se submettem a todas as condições do edital da presente concorrência.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1929. — Oscar Taves & Comp.

Mayrink Veiga & Comp., negociantes brasileiros, estabelecidos nesta praça, propõem fornecer o seguinte:

Concurrença publica n. 9

4ª Divisão

Material a importar

Macacos:

50 macacos "Joyce", n. 400 A, catalogo K, para 50 toneladas, completo, com alavanca, um, um conto e setenta e sete mil réis	1:077\$000
50 macacos "Duff", n. 2.511, para postos concertadores, capacidade de 25 toneladas, completo, com alavanca, um, duzentos e quarenta e dous mil réis.....	242\$000
Tubos de aço doce sem costura, para caldeira de locomotivas, com parede de 1/8":	
1.500 comp. 11'-8", diametro 2", um, doze mil e quatrocentos réis	12\$100
1.500 comp. 13'-3", diametro 2", um, quatorze mil trescentos e noventa e nove réis.....	14\$399
1.500 comp. 14'-6", diametro 2", um, quinze mil e setecentos réis	15\$700
500 comp. 18', diametro 2", um, vinte e um mil e novecentos réis	21\$900
2.000 comp. 20'-3", diametro 2", um, dezenove mil e quatrocentos réis	19\$400
500 comp. 14'-4", diametro 2 1/4", um, dezeseis mil e setecentos réis	16\$700

Sujeitamo-nos ás condições do edital publicado no *Diario Official* e ás do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1929. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp. (assignatura illegivel).

Bromberg & Comp., negociantes matriculados, engenheiros e importadores, estabelecidos nesta capital á rua Buenos Aires n. 9, para o fornecimento á 4ª divisão, do artigo abaixo especificado, de accôrdo com o edital de concorrência publica n. 9, publicado no *Diario Official* de 28 de fevereiro do corrente anno, e suas correções:

Material a importar

2.000 (dous mil) aros com rebordo, com o diametro interno de 32 pollegadas, um, cento e sessenta e seis mil réis	166\$000
---	----------

Declaram os proponentes que o preço supra estipulado entende-se "CIF", para o material posto nos vagons dessa estrada, no Cães do Porto, vindo os respectivos documentos de embarque consignados directamente a essa estrada, na fôrma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Outrosim, declaram que se submettem ás demais clausulas do edital acima referido.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1929. — Bromberg & Comp.

A Braziltrac Limitada, S. A., brasileira, com sede nesta Capital, á rua 1° de Março n. 51, 2° andar, representante das SS. AA. Les Ateliers Metallurgiques e Baume & Mercier (Belgica), tem a honra de apresentar a proposta abaixo, para o fornecimento de aros de aço referentes á concorrência publica n. 9, dessa Estrada, e de accordo com o edital da secretaria da Estrada de 27 de fevereiro de 1929, publicado no *Diario Official* dessa capital de 28 do mesmo mez e anno.

Material e preços — Material a importar:

Aros para locomotivas e "tenders" das bitolas de 1m,00 e 1m,60:

Aros com rebordo, com diametro interno de:	
100 (cem) aros de 18 3/4", aro, oitenta e oito mil cento e trinta e um réis....	88\$131
150 (cento e cincoenta) aros de 26 1/2", aro, cento e dezesseis mil trescentos e dezesseis réis	117\$316
100 (cem) aros de 31 3/4", aro, cento e quinze mil cento e trinta e oito réis....	115\$138
40 (quarenta) aros de 35 1/4", aro, cento e trinta e nove mil e dezenove réis....	139\$019
40 (quarenta) aros de 35 1/2", aro, cento e quarenta e dous mil setecentos e quatro réis	142\$704
44 (quarenta e quatro) aros de 41 3/4", aro, cento e cincoenta e nove mil trescentos e trinta e sete réis.....	159\$337
185 (cento e oitenta e cinco) aros de 43 3/4", aro, cento e oitenta e quatro mil setecentos e vinte oito réis.....	184\$728
71 (setenta e um) aros, de 46 1/2", aro, duzentos e quatorze mil quinhentos e setenta e oito réis.....	214\$578
75 (setenta e cinco) aros de 61 3/4", aro, duzentos e cincoenta e sete mil cento e trinta e dous réis.....	257\$132
100 (cem) aros de 31 3/4", aro, cento e quarenta e oito mil quinhentos e sessenta e cinco réis	148\$565
35 (trinta e cinco) aros de 41 3/4", aro, cento e noventa e seis mil trescentos e sessenta e nove réis	196\$369
68 (sessenta e oito) aros de 43 3/4", aro, duzentos e vinte tres mil setecentos e vinte e quatro réis.....	223\$724
105 (cento e cinco) aros de 46 1/2", aro, duzentos e cincoenta mil quatrocentos e doze réis	250\$412
26 (vinte e seis) aros de 55 3/4", aro, duzentos e noventa e quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro réis..	294\$444
73 (setenta e tres) aros de 61 3/4", aro, trescentos e oito mil duzentos e noventa e tres réis	308\$293
Aros para carros e vagões, das bitolas de 1m,00 e 1m,60:	
Aros com rebordo, com o diametro interno:	
150 (cento e cincoenta) aros de 18 3/8", aro, oitenta e dous mil quinhentos e oitenta e quatro réis	82\$584
300 (trescentos) aros de 19", aro, oitenta e cinco mil cento e setenta e sete réis	85\$177
200 (duzentos) aros de 20 1/4", aro, noventa e seis mil setecentos e vinte e sete réis	96\$727
100 (cem) aros de 2", aro, oitenta e um mil duzentos e oitenta e seis réis.....	81\$286
150 (cento e cincoenta) aros de 22 1/2", aro, oitenta e tres mil e quinze réis.....	83\$015
300 (trescentos) aros de 23", aro, oitenta e quatro mil trescentos e vinte e cinco réis	84\$325
200 (duzentos) aros de 24", aro, oitenta e sete mil setecentos e setenta e um réis	87\$771
2.000 (dous mil) aros de 32", aro, cento e dezenove mil seiscentos e cincoenta e oito réis	119\$658

Todo o material offerecido nesta proposta será fabricado de accordo com as especificações, desenhos e condições declarados no edital dessa concorrência, acima alludido, devendo notar-se que os preços indicados na proposta se referem a material a importar, e obedecendo ás explicações constantes do mesmo edital.

A Braziltrac Limitada S. A. declara sujeitar-se a todas as condições constantes do edital dessa concorrência.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1929. — Pela Braziltrac Limitada S. A., A. Z. Peretra, director.

Theodor Wille & Companhia, commerciantes, matriculados, estabelecidos nesta Capital á Avenida Rio Branco numero 79/81, propõem á Quarta Divisão dessa Estrada o fornecimento do seguinte material, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 28 de fevereiro do corrente anno: Sobresalentes para locomotivas e carros — Aros para locomotivas e tenders das bitolas de 1m,00 e 1m,60

Aros com rebordo, com diametro interno:

100 aros de 18 3/4", um, oitenta e sete mil e duzentos réis	87\$200
150 aros de 26 1/2", um, cento e dezeseite mil e duzentos réis	117\$200
100 aros de 31 3/4", um, cento e trinta e sete mil e cem réis	137\$100
40 aros de 35 1/4", um, cento e cincoenta e oito mil réis	158\$000
40 aros de 35 1/2", um, cento e sessenta mil réis.....	160\$000
44 aros de 41 3/4", um, cento e setenta e seis mil réis	176\$000
185 aros de 43 3/4", um, cento e noventa e tres mil e quatrocentos réis	193\$400
71 aros de 46 1/2", um, duzentos e cinco mil e quinhentos réis.....	205\$500
75 aros de 61 3/4", um, duzentos e sessenta e sete mil e trescentos réis.....	207\$300
Aros sem rebordo, com diametro interno:	
100 aros de 31 3/4", um, cento e quarenta e oito mil e cem réis	148\$100
35 aros de 41 3/4", um, cento e noventa mil réis.....	190\$000
68 aros de 43 3/4", um, duzentos e nove mil réis	209\$000
105 aros de 46 1/2", um, duzentos e vinte e dous mil réis.....	222\$000
26 aros de 55 3/4", um, duzentos e sessenta e um mil e setecentos réis.....	261\$700
73 aros de 61 3/4", um, duzentos e noventa mil e duzentos réis.....	290\$200
Aros para carros e vagões, das bitolas de 1m,00 e 1m,60:	
150 aros de 18 3/8", um, oitenta e quatro mil e oitocentos réis	81\$800
300 aros de 19", um, oitenta e oito mil e oitocentos réis.....	88\$800
200 aros de 20 1/4", um, cem mil réis.....	100\$000
100 aros de 22", um, oitenta e dous mil e trescentos réis	82\$300
150 aros de 22 1/2", um, oitenta e tres mil e setecentos réis	83\$700
300 aros de 23", um, oitenta e cinco mil e quatrocentos réis.....	85\$400
200 aros de 24", oitenta e oito mil e oitocentos réis	88\$800
2.000 aros de 32", um, cento e vinte e seis mil e oitocentos réis	126\$800

Os proponentes declaram que se sujeitam a todas as clausulas do edital.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1929. — Theodor Wille & Co.

CONCURRENCIA PUBLICA N. 9

Amaro da Silveira & Comp., commerciantes estabelecidos nesta capital, nos predios ns. 89 e 91 da avenida Rio Branco com filial em S. Paulo e representantes em Porto Alegre, Bello Horizonte, Paris, Londres, Nova York, Bruxellas e Be lim, declarando sujeitarem-se a todas as condições constant do edital de 27 de fevereiro proximo passado, publicado no *Diario Official*, propõem fornecer a essa estrada os materia abaixo, pelos preços que se seguem:

Material a importar

Aros para locomotivas e tenders das bitolas de 1m,00 e 1m,60, conforme os desenhos 701.701 bis/m:

Aros com rebordo, com diametro interno: 100 de 18 3/4", um, oitenta e dous mil e trescentos réis

82\$

150 de 26 1/2", um, cento e quatorze mil e seiscentos réis	114\$600	300 de 19", ao preço de oitenta e dois mil e novecentos réis cada um	82\$900
100 de 31 3/4", um, cento e doze mil e quinhentos réis	112\$500	200 de 20 1/4", ao preço de noventa e cinco mil e quatrocentos réis cada um	95\$400
40 de 35 1/4", um, cento e quarenta e oito mil e trescentos réis	148\$300	100 de 22", ao preço de setenta e sete mil e cem réis	77\$100
40 de 35 1/2", um, cento e quarenta e nove mil e cem réis cada um	149\$100	150 de 22 1/2", ao preço de setenta e nove mil e duzentos réis cada um	79\$200
44 de 41 3/4", um, cento e sessenta e sete mil réis	167\$000	300 de 23", ao preço de oitenta mil e novecentos réis	80\$900
185 de 43 3/4", um, cento e noventa e quatro mil e seiscentos réis	194\$600	200 de 24", ao preço de oitenta e quatro mil réis cada um	84\$000
71 de 48 1/2", um, duzentos e cinco mil e quatrocentos réis	205\$400	2.000 de 32", ao preço de cento e vinte e dois mil e oitocentos réis cada um	122\$800
75 de 61 3/4", um, duzentos e sessenta e oito mil e seiscentos réis	268\$600	Tubos de aço doce sem costura, para caldeira de locomotivas, com parede de 1/8":	
Aros sem rebordo, com diametro interno:		1.500 comp. 11"-8", diametro 2", ao preço de doze mil e oitocentos réis cada um	12\$800
100 de 31 3/4", ao preço de cento e cincoenta e seis mil e trezentos réis cada um	156\$300	1.500 comp. 13"-3", diametro 2", ao preço de quatorze mil e quinhentos réis cada um	14\$500
35 de 41 3/4", ao preço de duzentos e um mil e quinhentos réis	201\$500	1.500 comp. 14"-6", diametro 2", ao preço de quinze mil e novecentos réis	15\$900
68 de 3 3/4", ao preço de duzentos e trinta e cinco mil e quatrocentos réis cada um	235\$400	500 comp. 18", diametro 2", ao preço de dezanove mil e setecentos réis cada um	19\$700
105 de 46 1/2", ao preço de duzentos e quarenta e nove mil réis cada um	249\$000	2.000 comp. 20"-3", diametro 2", ao preço de vinte e dois mil e duzentos réis cada um	22\$900
26 de 55 3/4", ao preço de trezentos e oito mil e cem réis cada um	308\$100	500 comp. 14"-4", diametro 2 1/4", ao preço de dezesseis mil e oitocentos réis cada um	16\$800
73 de 61 3/4", ao preço de trezentos e dezoito mil e setecentos réis cada um	318\$700	Rio de Janeiro, 6 de abril de 1929. — Amaro da Silveira & Comp.	
Aros para carros e vagões, das bitolas de 1m.00 e 1m.60, de accordo com os desenhos 20/m e 701 bis/m.			
Aros com rebordo, com diametro interno:			
150 de 18 3/8", ao preço de setenta e cinco mil e seiscentos réis cada um	75\$600		

Estrada do Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 10
AVISO

Chamo a atenção dos interessados sobre fornecimentos de artigos de papelaria, a serem fornecidos durante o corrente anno, para as normas estabelecidas nas clausulas do edital publicado no *Diario Official* de 3 de abril andante, cuja realização é a 13 proximo, ás 14 horas, impreterivelmente.

Estrada do Ferro Therezopolis, Almo-xarifado, 2 de abril de 1929. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

CONCURRENCIA PERMANENTE N. IX
AVISO

De ordem do Sr. director e de accordo com a autorização do Sr. ministro, em officio numero 416, de 26 do mez proximo passado, da Directoria Geral de Contabilidade, chamo attenção dos interessados sobre fornecimentos de tijolos, durante o corrente exercicio (1929), para a observancia das condições estipuladas no edital de 30 de março ultimo, e publicadas no *Diario Official* de 31 do mez proximo findo, ás paginas 7.612 e 7.613, cuja inscripção terminará impreterivelmente na vespéra da realização da citada concorrência e bem assim o deposito para a caução de garantia do fornecimento e da proposta.

A data da realização desta concorrência permanente, será a 12 do andante, ás 15 horas.

Almo-xarifado da Estrada do Ferro Therezopolis, Rio de Janeiro, 1 de abril de 1929. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Saude da Armada

CONCURSO PARA MEDICOS

De ordem do Sr. almirante, ministro da Marinha, faço publico que se acha aberta, nesta repartição, por espaço de trinta (30) dias, desta data, a inscripção para concurso ás vagas existentes de primeiros tenentes medicos do Corpo de Saude da Armada.

Os candidatos deverão apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador, e exhibir documentos que prove-m:

1°, ser doutor em medicina, apresentando diploma de qualquer das Faculdades Officiaes da Republica, devidamente registrado no Departamento Nacional de Saude Publica;

2°, ser cidadão brasileiro e estar no gozo dos direitos civis e politicos;

3°, ser reservista, o que provará com a respectiva carteira ou certificado de alistamento militar;

4°, ter no maximo 30 annos de idade, o que provará com certidão de idade, em original.

Será exigido o reconhecimento de firmas dos documentos, por tabellião, quando necessario.

Os candidatos serão submettidos á inspecção de saude, afim de provar que possuem aptidão para a vida militar.

O concurso constará de tres provas: uma escripta e duas praticas.

A prova escripta versará sobre um ponto de hygiene naval, geographia medica ou pathologia tropical.

As provas praticas versarão sobre clinica e medicina operatoria.

A prova de clinica constará do exame de dous doentes, de medicina e de ci-

rurgia, seguida da exposição completa dos casos clinicos.

A prova de medicina operatoria effectuar-se-ha sobre cadaver, na Faculdade de Medicina.

Directoria de Saude da Armada, em 8 de março de 1929. — Pharmaceutico, *Flavio Nelson*, capitão de mar e guerra, reformado, chefe interino, das D. S. 1 e D. S. 2.

D. S. 3

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* do dia 2 de abril corrente, paginas 7.705 e seguintes, referente á concorrência administrativa permanente para o fornecimento de material medico-cirurgico, dentario, de electrotherapia e radiologia e mobiliario para enfermarias, durante o primeiro quadrimestre de 1929.

Directoria de Saude da Armada (D. S. 3), 4 de abril de 1929. — *Heranides dos Santos Selva*, 1° tenente, pharmaceutico, servindo de secretario.

Directoria de Navegação

DIVISÃO DE PHAROES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 32

Brasil — Estado do Rio de Janeiro

Avisa-se aos navegantes que se achá apagada a luz do pharol de São João da Barra, na foz e margem direita do rio Parahyba, no Estado do Rio de Janeiro (N. 99. da "Lista de Pharos").

Novo aviso comunicará seu restabelecimento.

D. N. 3., da Directoria de Navegação, no Rio de Janeiro, 6 de abril de 1929. — *Rogério Siqueira*, capitão de fragata, chefe da D.N.3.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o senhor José Martins Affonso, ex-almoxarife pagador da Estrada de Ferro Central do Piauí, para, no prazo de 30 dias, contados da primeira publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 135:562\$678 e mais os juros da mora, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 20 de fevereiro de 1925 a 3 de setembro de 1927 e a cujo pagamento o condemnou este tribunal, por accordo de 9 de janeiro do corrente anno, sob pena de proceder-se á execução da sentença.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, em 5 de abril de 1929. — *Mario Newton*, director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. ministro da Fazenda, se declara por esta directoria que, nos termos do art. 1º, letra b, da lei n. 1.209, de 11 de dezembro de 1920, e decreto n. 15.816, de 14 de novembro do mesmo anno, conforme as cautelas estabelecidas nos editaes publicados no *Diário Oficial* de 7 a 22 do corrente, serão recebidas propostas nesta directoria para a compra de 23 predios abaixo mencionados do 2º grupo á Avenida Frontin (lado direito), na Villa Marcella Hermes, situada na estação do mesmo nome, ás 13 horas do dia 8 de abril.

Segundo grupo

Avenida Frontin (lado direito):

23 predios:

Typo 1) — 47/48, 55:456\$000.

Typo 1 A) — 59/60, 61/62, 75/76, 77/78, 81/82, 52:456\$000.

Typo 2) — 49/50, 51/52, 55/56, 57/58, 63/64, 65/66, 71/72, 73/74, 79/80, 81/82, 87/88, 89/90, 42:450\$000.

Typo 3) — 53/54, 46:456\$000.

Typo 3 A) — 67/68, 69/70, 83/84, 85/86, 4:456\$000.

(Processo n. 6.618, de 1929.)

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 22 de março de 1929. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, é por este convidada D. Laura Pereira Travassos, a comparecer nesta Directoria, no prazo de 30 dias, afim de fazer publicar os editaes do estilo, indispensaveis ao andamento do pedido de aforamento da faixa de marinhã, fronteiras á fazenda "Jardim", em Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Processo n. 8.625, de 1929.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 6 de abril de 1929. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

De ordem do Sr. director, são por este convidados os herdeiros de Ulysses Basilio da Motta, a comparecerem nesta Directoria, no prazo de 30 dias, afim de regularizarem a sua situação, apresentando provas de successão hereditaria e quitação de fóros, até o presente exercicio, relativamente ao terreno, lote numero 9, da rua Sapucahy, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Processo n. 25.726, de 1928.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 5 de abril de 1929. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

O delegado geral do Imposto sobre a Renda torna publico que no dia 1 de junho proximo futuro termina o prazo para o recebimento das declarações de renda, relativos ao imposto devido no exercicio corrente. Estes documentos deverão ser redigidos e entregues de conformidade com o disposto no decreto n. 17.390, de 26 de julho de 1926 e cujas disposições principaes estão resumidas abaixo.

Quem deve fazer a declaração de renda

Todas as sociedades commerciaes, industriaes e civis, salvo as mencionadas no art. 71 do regulamento.

Todas as pessoas que residirem no territorio nacional, sem distincção de nacionalidade, sexo, estado e profissão e perceberem rendimentos produzidos dentro ou fóra do paiz, taes como: lucros, dividendos, juros, salarios, ordenados, pensões, gratificações, alugueis e remunerações por serviços prestados, são consideradas contribuintes do imposto sobre a renda, desde que os rendimentos acima mencionados tenham sido superiores a 6:000\$ durante o anno proximo passado.

São, portanto, considerados contribuintes e obrigados a declarar os seus rendimentos á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, ou á estação fiscal, situada na localidade de sua residencia, não só os brasileiros natos e naturalizados como tambem os estrangeiros que residirem no territorio nacional.

Os estrangeiros que estiverem em transito no paiz não são contribuintes do imposto, salvo quando permanecerem mais de tres meses no territorio nacional e perceberem rendimentos em parte ou totalmente produzidos no Brasil. Neste caso, antes de se retirarem do paiz são obrigados a declarar á repartição competente a totalidade da renda percebida durante a permanencia no territorio nacional.

Os residentes no exterior, quer sejam brasileiros natos ou naturalizados, quer sejam estrangeiros, estão sujeitos ao imposto que será cobrado da pessoa physica ou juridica que lhes pagar a renda.

Os responsaveis acima mencionados são obrigados a solicitar á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda ou á repartição competente, antes de effectuarem a remessa para o exterior, a guia para recolhimento do imposto, sob pena de multa de 100\$000 a 5:000\$000.

Os procuradores, representantes ou quaesquer pessoas devidamente autorizadas subscreverão as declarações dos contribuintes ausentes.

Os tutores e curadores declararão a renda dos pupilos e curatelados.

A sociedade em liquidação deve declarar os lucros apurados durante a liquidação.

Os usufructuarios e outras pessoas que receberem rendimentos de bens que possuirem como se lhes pertencessem, incluirão taes rendimentos em suas declarações.

Os representantes legais das pessoas physicas ou juridicas ou de incapazes farão as declarações dos representados.

Os membros de uma mesma familia devem declarar separadamente as importancias que cada um perceber de suas rendas, de seu trabalho proprio ou das pensões de que tiverem o gozo privativo, sendo permitido ao chefe de familia solicitar que o lançamento das pessoas que vivem sob seu tecto seja feito em seu nome e, neste caso, responde pelo pagamento do imposto devido por todos.

Os conjuges serão tributados em relação aos rendimentos do casal, qualquer que seja o regimen dos bens, sendo facultado a qualquer delles solicitar o lançamento em seu nome em relação á renda dos bens que lhe pertencam considerando-se a solicitação como feita quando for subscripta a declaração em separado.

O inventariante fará a declaração dos rendimentos provenientes dos bens da herança, enquanto a partilha não estiver homologada.

Sendo a declaração de renda uma obrigação imposta annualmente ao contribuinte, este deve renovar a que tiver feito no anno passado, consignando, porém, os rendimentos percebidos em 1926.

Os funcionarios publicos que pagarem na fonte a parte proporcional do imposto em relação aos seus vencimentos são obrigados a declarar a totalidade dos seus rendimentos, inclusive a do cargo que exercem, para os effectos da cobrança do imposto correspondente ás outras categorias e á renda global.

Como deve ser feita a declaração

Para facilitar aos contribuintes a declaração das suas rendas, funciona na sede da Delegacia Geral, na Avenida das Nações, uma secção especialmente destinada a prestar informações sobre o preenchimento das formulas respectivas, de accordo com os dados fornecidos pelos contribuintes. Esta secção está localizada no saguão de entrada do edificio e funciona, diariamente, das 11 ás 17 horas.

Nos Estados, os contribuintes poderão obter estas informações nas estações arrecadoras federaes, situadas nas localidades em que residirem e nas secções da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda annexas ás delegacias fiscaes.

Deve constar das declarações a totalidade da renda que os contribuintes tiverem recebido durante o anno passado e, bem assim, as despesas obrigatorias que fizerem para auferir a renda e sem as quaes os rendimentos não teriam sido percebidos. Só serão permitidas as deducções das despesas que constarem do regulamento.

Os agricultores não estão igualmente sujeitos ao imposto proporcional, mas deverão declarar os lucros provenientes da exploração agricola e pecuaria para os effectos da cobrança do imposto complementar sobre a renda global. Quando desconhecem o lucro real da agricultura, pagarão o imposto em relação ao

lucro presumido de 5 % sobre o capital representado pela propriedade nos termos do regulamento.

Os accionistas, os membros das sociedades commerciaes ou industriaes e os portadores de titulos de dividas publicas tambem não pagarão o imposto proporcional, mas serão obrigados a declarar na formula do modelo n. 26 a importancia dos dividendos, dos lucros e dos juros que tiverem recebido ou que lhes tiverem sido creditados para a cobrança do imposto complementar sobre a renda global.

Os portadores de juros percebidos a qualquer titulo, excepto os de apolices, farão a declaração da totalidade recebida para o effeito do pagamento do imposto proporcional e complementar.

Os funcionarios publicos, os empregados do commercio, os gerentes, guarda-livros, administradores e todas as pessoas que tenham recebido salarios, ordenados, pensões, gratificações, bonificações, subsidio ou qualquer remuneração por serviços prestados, farão a declaração das importancias recebidas no anno findo, quer aquellas remunerações tenham sido pagas pelos cofres publicos ou por particulares.

Os medicos, os dentistas, os advogados, os engenheiros, os architectos, os constructores civis, os artistas e outras pessoas que percebam remunerações de seus trabalhos proprios ou do exercicio de profissões não commerciaes são obrigados a declarar a totalidade da importancia recebida no anno passado, podendo solicitar a deducção de despesas permittidas pelo regulamento e que tenham sido indispensaveis á percepção dos seus lucros e honorarios.

Os proprietarios de predio de aluguel e os de terrenos e pedreiras arrendados devem declarar a totalidade da importancia realmente percebida no anno findo e proveniente dos alugueis e arrendamentos.

As sociedades commerciaes e civis não poderão deduzir dos seus lucros liquidos a parte que tiver sido distribuida aos associados.

As firmas individuais e as sociedades de quaesquer especies estão sujeitas ao imposto de renda sobre a totalidade dos seus lucros, qualquer que seja a respectiva importancia, exceda ou não a reis 6:000\$, devendo para esse fim apresentar declaração na formula do modelo n. 25 e pagar a taxa de 6 %, que incidirá:

a) sobre a totalidade dos lucros liquidos, apurados em 1928 ou no periodo de 12 mezes encerrado antes de 1º de junho proximo futuro, quando o interessado preferir a tributação por esse modo cumprindo-lhe nesse caso annexar a declaração quaesquer documentos devidamente authenticados que a comprovem satisfatoriamente;

b) sobre o rendimento tributavel determinado por meio dos coefficients estabelecidos no art. 57, § 1º, do regulamento, quando o contribuinte indicar na sua declaração o volume das vendas mercantis effectuadas no anno de 1928, optando assim pelo lançamento de accordo com a importancia dessas operações. Deverá então juntar a declaração, nos termos do art. 95, § 1º, do regulamento, a relação das vendas constantes dos seus livros fiscaes, a qual deverá ser devidamente assignada.

Os proprietarios das firmas individuais são obrigados a fazer tambem a declaração de renda na formula do modelo n. 26, mencionando o total dos lucros auferidos no negocio, para o effeito

do pagamento do imposto complementar e progressivo.

Quando a importancia do lucro real verificado em balanco não exceder a 6:000\$000 e o negociante não tiver rendimento algum de outra categoria que adicionado áquelle atinja a importancia superior a 6:000\$000, será dispensada a entrega de sua declaração individual de renda e apenas exigida a da firma, na formula do modelo n. 25.

O commerciante em firma individual deve indicar tambem na sua declaração no modelo 26, todos os rendimentos não derivados da actividade mercantil, afim de ser cobrado o imposto proporcional que fôr devido sobre os rendimentos não oriundos do commercio, bem como o complementar e progressivo sobre a sua renda global.

A distribuição das formulas para a declaração de renda

A Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, no Rio de Janeiro, as secções do imposto nas delegacias fiscaes e nas alfandegas dos Estados, as collectorias e mesas de rendas estão sufficientemente aprovisionadas de formulas de declarações para fornecer-las gratuitamente ás pessoas que as solicitarem. As formulas do modelo n. 25 destinam-se ás firmas e sociedades quaesquer, e as do modelo n. 26, a todos os demais contribuintes, para as suas declarações individuais.

Quando uma pessoa solicitar mais de tres formulas de um só modelo, deve fazel-o declarando por escripto os nomes e os endereços das pessoas a que se destinam.

Os estabelecimentos bancarios, as firmas e sociedades commerciaes, bem como as corporações em geral, receberão o numero de formulas de cada modelo de que necessitarem, mediante pedido escripto indicando apenas o numero de formulas desejadas, sem a obrigação de indicar os nomes e os endereços acima alludidos.

Os pedidos podem ser feitos pessoalmente ou em carta pelo correio, devendo neste caso ser indicado claramente o endereço para que possam ser attendidos por via postal.

Onde deve ser entregue a declaração de renda

O contribuinte deve fazer a declaração de rendimento na repartição situada no districto fiscal onde estiver a sua residencia.

Para os effeitos da declaração de renda, a residencia está no lugar onde o contribuinte habitar e em circumstancias que permittam presumir a intenção de a manter.

Aquelle que exercer uma função particular ou publica fará a declaração na estação fiscal situada na localidade onde a função estiver sendo desempenhada, durante o prazo das declarações.

Quando o contribuinte tiver no paiz um representante, a declaração será feita na localidade da residencia deste ou na sede da representação.

A competencia da autoridade fiscal para receber a declaração não é indicada pela situação da propriedade. Assim, o contribuinte que perceber rendimentos originados em mais de um municipio ou em mais de um Estado, incluídos-os ha em uma só declaração, que será feita na estação arrecadadora situada na localidade de sua residencia.

As casas matrizes declararão perante a autoridade fiscal do districto em que funcionar a sede, a totalidade dos rendimentos proprios e dos das respectivas succursaes, filiaes e agencias.

Como deve ser entregue a declaração de rendimentos

As declarações podem ser entregues por uma das formas seguintes:

- a) pessoalmente;
- b) pelo correio;
- c) pelo deposito nas caixas existentes no saguão do edificio onde funciona a delegacia geral.

A entrega da declaração por via postal ou a deposito nas caixas destinadas a esse fim, evita ao contribuinte perda de tempo e facilita cumprir a obrigação fiscal com a maior segurança.

Os contribuintes que enviarem as declarações pelo correio ou as depositarem nas caixas especiaes receberão os recibos das mesmas, por via postal, dentro de 15 dias da data da entrega. O *Diário Official* da União publicará a remessa do recibo ao endereço do contribuinte, valendo esta publicação como prova do recebimento daquelle documento.

No Districto Federal as declarações serão entregues á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.

Nas capitales dos Estados as declarações de renda serão entregues nas collectorias e mesas de rendas, bem como pelas alfandegas, postos e registros fiscaes nas cidades em que as houver.

Nas outras localidades dos Estados estes documentos serão recebidos pelas collectorias e mesas de rendas, bem como pelas alfandegas, postos e registros fiscaes nas cidades em que as houver.

Para facilitar os serviços de recebimento das declarações, tendo em vista a commodidade dos interessados, é conveniente que as sociedades commerciaes, as associações de classe e as corporações em geral reuam as declarações dos seus associados e empregados, encaminhando-as em lotes ás estações fiscaes competentes, que darão recibo provisório para o lote, trocando-o posteriormente pelos recibos individuais de cada declarante. O commercio evitará com essa concessão a perda do tempo dos seus auxiliares, o que sempre acontece, principalmente nos ultimos dias do prazo, quando tem de esperar a vez de serem attendidos nas repartições fiscaes. As declarações assim reunidas podem tambem ser entregues pelo correio ou depositadas nas caixas proprias.

Como deve ser pago o imposto

O contribuinte póde effectuar o pagamento do imposto a dinheiro ou por meio de cheque emitido a favor da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, quando se tratar de contribuintes do Districto Federal e a favor das Delegacias Fiscaes, quando se tratar de contribuintes dos Estados.

Pagando por cheque

Para maior garantia do contribuinte e da arrecadação os cheques devem ser cruzados, escrevendo-se entre as barras do cruzamento as palavras "Banco do Brasil".

A emissão e o cruzamento pela forma acima recommendada tornam o recebimento obrigatorio e unicamente possivel pelo Banco do Brasil e o credito da

importancia do cheque em contas das repartições encarregadas de recolher a receita ao Thesouro Nacional.

A emissão do cheque nominal e do cruzamento, sem o visto do estabelecimento sacado, decorre para o contribuinte, em caso de perda ou falta do recibo, a possibilidade de provar em qualquer tempo que o cheque emitido para pagamento do imposto, se lhe tiver sido debitado pelo banco sacado foi recebido pelo Banco do Brasil e creditado em conta daquellas repartições.

Os cheques para pagamento do imposto de renda não devem ser emitidos ao portador nem visados pelo banco sacado. O visto no cheque indica que a importancia respectiva já foi debitada ao sacador, emquanto que o cruzamento dá ao contribuinte a garantia de que o cheque por elle emitido lhe será debitado, unicamente, depois que a repartição fiscal o tiver registrado, averbado a sua declaração de renda com a indicação de "pago por cheque" e incluído o título em listas remetidas ao Banco do Brasil.

Os cheques emitidos nominalmente em favor das estações fiscaes acima mencionadas, e cruzadas pela forma indicada, podem circular livremente pelo correio ou ser depositados sem recibo nas caixas acima alludidas, sem que o contribuinte incorra no risco de prejuizo da importancia correspondente ao valor do título, em caso de extravio deste.

A segurança offerecida pelo cheque nominal e cruzado, tanto para o fisco como para o publico, a commodidade das partes interessadas, a boa ordem dos serviços de arrecadação, da extração dos recibos e das averbações necessarias nos departamentos fiscaes, conuizem a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda a solicitar do publico que use em grande escala o cheque — nas condições acima mencionadas — para o pagamento do imposto de renda.

Os cheques podem ser emitidos em favor de terceira pessoa, sendo necessario nesse caso que o beneficiario o endosse á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, ou ás delegacias fiscaes nos Estados, conforme tenha de o transferir áquella ou a uma destas repartições.

As pessoas que não possuirem conta nos bancos poderão adquirir, nos diversos estabelecimentos bancarios, os cheques na importancia que desejarem para o pagamento do imposto de renda. Estes cheques, quando emitidos em favor das repartições fiscaes deverão ser assignados pelas partes e quando emitidos em favor de terceiros deverão ser endossados por estes áquellas repartições.

O emittente de cheques sem fundos no estabelecimento sacado fica sujeito a multa e ao processo criminal de que trata a lei de cheques.

As repartições fiscaes são obrigadas a agir contra os que emittirem cheques sem fundos no banco sacado, denunciando e enviando o título á autoridade competente.

O contribuinte que utilizar cheques de sua propria emissão ou emitidos por terceiros, os quaes não sejam pagos por falta de fundos, será intimado a pagar o imposto em prazo curto, e si não o fizer proceder-se-ha á cobrança executiva immediata.

Quando deve ser feito o pagamento do imposto. Penalidades.

O contribuinte no acto de fazer a sua declaração de renda póde solicitar guia para o pagamento a dinheiro nas exactorias ou juntar o cheque na importancia do imposto.

Os cheques serão annexados ás formulas de declarações de rendimentos, quando forem entregues por via postal ou depositados nas caixas destinadas a recebê-los.

No Districto Federal, quando o contribuinte não pagar o imposto por cheque ou não pedir guia para ir pagá-lo na recebedoria, será notificado por carta para recolher o imposto, a partir de 1 de setembro.

A primeira quota ou a quota unica fica sujeita á multa de 10 % si não fór paga dentro de 10 dias da notificação, salvo os casos de reclamação, nos termos do regulamento.

Quando forem excedidos os prazos, serão cobradas as quotas com a multa de 10 % em cada uma.

Nos Estados, de accordo com o disposto no decreto n. 16.838, de 24 de março de 1925, revigorado pela lei numero 4.984, de 31 de dezembro de 1925 e no art. 131 do decreto numero 17.390, de 26 de julho de 1926, o pagamento da totalidade do imposto ou da primeira quota deve ser feito no acto de entrega da declaração e o das quotas restantes com intervallos de 30 dias depois do pagamento da quota inicial.

O atraso no pagamento das quotas dá lugar á multa de móra.

As secções do imposto de renda annexas ás delegacias fiscaes e as exactorias situadas nos Estados, receberão as declarações que lhes forem entregues sem pagamento, sujeitando o contribuinte á multa de móra si a primeira quota não fór paga no acto da entrega da declaração.

Os contribuintes dos Estados podem entregar as suas declarações e pagá-las por cheque ou a dinheiro, juntando o cheque ou, quando se tratar de contribuinte das capitães dos Estados, solicitando á secção competente da delegacia fiscal a guia para pagamento na exactoria local.

Os cheques e as declarações poderão ser entregues pelo correio, como é de uso no Rio de Janeiro.

O contribuinte que não fizer a declaração dos seus rendimentos até 1 de junho proximo ficará sujeito ao lançamento *ex-officio* com a multa de 60 % do imposto sobre a renda que lhe fór arbitrada.

Verificada a falta da declaração, as repartições arrecadoras que tiverem a seu cargo o lançamento do imposto, solicitarão esclarecimentos aos fallosos, notificando-lhes que o lançamento *ex-officio* está iniciado com aquelle pedido.

Si dentro de 10 dias o contribuinte não prestar esclarecimentos, a repartição arbitrará o rendimento tributavel, calculará o imposto adicionando a multa de 60 % e fazendo as necessarias intimações para o pagamento da primeira quota no prazo de 10 dias e o das restantes com o intervallo de 30 dias. Findos estes prazos, os pagamentos ficarão sujeitos á móra.

Si o contribuinte satisfizer o pedido de esclarecimentos, a repartição poderá aceitar a renda que fór declarada nesta phase do processo, não podendo dispensar a multa de 60 %, a qual somente deixará de ser applicada quando o con-

tribuinte, antes de iniciado o processo *ex-officio*, por motivos justificados em requerimento ao chefe da repartição encarregada do lançamento e a juizo desá, fizer espontaneamente a declaração, e si até então não tiver sido intimado a prestar esclarecimentos por não a ter feito no prazo regulamentar.

Os contribuintes que fizerem declarações falsas ficam sujeitos ao lançamento *ex-officio*, sendo a renda arbitrada pela repartição fiscal e calculado o imposto com a multa de 75 %.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1929.
— F. T. de Souza Reis, delegado geral do Imposto sobre a Renda.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

Ex-officio:

8.471, A. A. Lacazette, avenida Rio Branco n. 9.

14.763, A. S. Willis, avenida Rio Branco n. 41.

8.518, A. de Silva Campos, rua Barão de São Francisco Filho n. 292.

8.523, Aaderups — Gustav Wilhelm, rua Leite Leal n. 5.

8.528, Abeling — Hans, rua Itapirú n. 32.

8.530, Abranches — Galdino de, Banco do Brasil.

8.531, Abreu — Anais Gandou de, rua Theophilo Ottoni n. 135.

8.538, Abreu — Eduardo, rua da Passagem n. 80.

8.543, Abreu — Francisco, rua da Passagem n. 80.

8.581, Aguiar — Mario de Souza, avenida Rio Branco n. 109, 5º andar.

8.610, Alexandre — Frederico, la-deira do Faria n. 133.

8.622, Almeida — Alvaro Ribeiro de, avenida Mem de Sá n. 14-A.

8.624, Almeida — Antonio, rua do Ouvidor n. 37.

8.635, Almeida — Bernardino de, rua São Bento n. 18.

14.588, Almeida — Candido Pinto de, Alvalá & Comp.

8.636, Almeida — Celia Pires de, rua Pereira Nunes n. 150.

8.650, Almeida — Jarbas Richard de, Fortaleza de Santa Cruz.

8.676, Almeida Sobrinho — Augusto, rua Visconde de Inhauma n. 95.

8.679, Alonso — Avelino, rua Barão de Guaratiba n.

8.697, Alves — Casemiro, rua Clapp n. 1.

8.633, Almeida — Arthur de O., avenida Rio Branco n. 46.

8.701, Alves — Francisco F., rua do Ouvidor n. 90, 3º andar.

8.722, Amaral — Antonio M. do, rua Buenos Aires n. 289, sobrado.

8.724, Amaral — Edgard A., rua Sá Ferreira n. 19.

8.730, Amaral — João Capistrano Gomes do, Inspectoria Federal das Estradas.

8.740, Amarante — João Baptista, avenida Rio Branco n. 46.

8.733, Amaral — Julio, rua do Catete n. 54.

8.741, Amaro — Antonio Alves, rua São Raphael n. 15, Tijuca.

8.755, Anaradel — Samuel, rua do Lavradio n. 167, sobrado.

8.766, Andrade — Benedito Castilho de, Banco do Brasil.

8.768, Andrade — Carminha Tavares Guerra de, Banco do Brasil.

8.769, Andrade — Colombo Bezerril de, Lloyd Brasileiro.

8.773, Andrade — Jayme Freire de, Hospital da Marinha.

8.786, Andrade — Oscar de, rua do Riachuelo n. 425.

8.789, Andrade — Pedro Carlos, Banco do Brasil.

8.791, Andrade — Rodrigo de Mello Franco de, Ministerio da Viação.

8.796, Anet — Louis Harace, rua Vilela Tavares n. 101, Bocca do Matto.

8.797, Antunes — Ermelinda Moreira, rua Catumby n. 30.

8.809, Aragão — Virgilio, avenida Rio Branco n. 27, sobrado.

8.815, Arantes — Antonio Gonçalves Martins, rua da Quitanda n. 177.

8.820, Araripe — José Braz de, Lloyd Brasileiro.

8.830, Araujo — Casemiro, rua Padre Roma n. 68.

8.832, Araujo — Celsio, rua São Christovão n. 63.

8.839, Araujo — Guilherme da Silva, rua Conde de Lago n. 37.

8.843, Araujo — Isabel Alves M. de, Banco do Brasil.

8.857, Araujo — Pedro de Castro (marchal), Estado-Maior do Exército.

8.876, Arpke — Frederico, rua Conde de Bomfim n. 1.281.

8.887, Assumpção — Herculanio Teixeira de (capitão), rua Conde de Bomfim n. 164.

8.889, Atayde — José Arnaldo, rua Imperatriz n. 5.

8.914, Azevedo — Aladim Candeixa do (1º tenente), Departamento do Pessoal da Guerra.

8.917, Azevedo — Alcindo Osorio de, rua Industrial n. 41.

8.942, Azevedo — Raul Braga de, Theatro Nacional.

8.943, Azevedo Junior — Manoel P., rua Tavares Ferreira n. 8.

8.900, Axt — Fernando, rua Domingos Freire n. 48.

8.948, Baeta — Alberto, rua Andrade n. 56.

8.952, Bahiana — Luiz Barbosa, Lloyd Brasileiro.

8.968, Baptista — Alfredo Carlos, rua Andrade Bastos n. 27.

8.973, Baptista — Miguel Teixeira, Ministerio da Viação.

8.975, Barão de Mesquita, rua da Candelaria n. 44.

8.974, Barão — Von Eisebeck, rua Sampaio Vianna n. 94.

8.983, Barbosa — Arthur, rua Mariz e Barros n. 243.

8.986, Barbosa — Francisco, rua do Ouvidor n. 11.

8.990, Barbosa — Joaquim, rua do Bispo n. 111.

8.995, Barbosa — José, rua São Pedro n. 145.

9.002, Barbosa — Oscar de Azevedo, travessa Todos os Santos n. 13.

9.011, Barcellos — Sebastião, rua Menna Barreto n. 72.

9.012, Barcia — Francisco Domingues, Banco do Brasil.

9.019, Barreira — Mario Luiz, rua General Camara n. 45.

8.977, Barbedo — Edgardo, rua Barroso n. 132.

9.028, Barreto — Emilia Constança de B., Banco do Brasil

9.035, Barreto — Maximo (coronel), Departamento do Pessoal da Guerra.

9.039, Barreto — Ruderico Dantas (1º tenente), rua Buarque de Macedo n. 22.

9.042, Barreto Junior — Ignacio de Barros (capitão-tenente), Ministerio da Marinha.

9.048, Barros — Armando Wagner de, rua Carlos de Lacerda n. 14.

9.064, Barros — Homero Miranda Monteiro de, Ministerio da Fazenda.

9.081, Barros — Mario Guaraná de, Alfandega do Rio de Janeiro.

9.086, Barros — Sebastião Ribeiro de, Lloyd Brasileiro.

9.088, Barros — Victor de Ascensão, Lloyd Brasileiro.

9.098, Barton — Chas A., praça Floriano ns. 39/41, 5º andar.

9.101, Basto — Americo, rua Visconde de Inhaúma ns. 50 a 54.

9.105, Basto — Romeu Teixeira, rua Conde de Bomfim n. 579.

9.110, Bastos — Alvaro, rua Rezende n. 44, sobrado.

9.120, Bastos — Custodio Teixeira Mesquita, rua General Severiano n. 114.

9.141, Bastos Filho — Daniel Pereira (Dr.), rua dos Bandeirantes n. 71.

9.144, Baur — Ernesto, rua Conde de Bomfim n. 765.

9.174, Belmiro Silva, rua Anna Telles n. 173 — Jacarépaguá.

9.176, Benemond — Jacob, Lloyd Brasileiro.

14.598, Berla — Carlos Cotrim (Dr.), rua Primeiro de Março n. 125.

9.199, Berto — Ernesto, rua Gonzaga Bastos n. 88.

9.196, Berry — Richard Talbot, rua da Candelaria ns. 17/19.

9.201, Bethlem — Agricola da Camara Lobo (major), rua Nunes Freire n. 36 — Aldeia Campista.

9.212, Bezerra — Dario, rua Theophilo Ottoni n. 36.

9.218, Biederman — Augusto, rua Barata Ribeiro n. 263.

9.220, Billian — Rodolfo, rua Conselheiro Salgado Zenha n. 56.

9.226, Biondi — Antonio, rua Senador Vergueiro n. 147.

9.241, Bobby — Percy Augustus, rua Raul Pompéa n. 7.

9.245, Bogdanoff — Aleixo, rua Jockey-Club n. 157, casa 16.

9.266, Borborema — Waldemar, rua dos Artistas n. 15 — Aldeia Campista.

9.265, Borges — Heitor Augusto (major), rua Francisco Manoel n. 22 — Riachuelo.

9.269, Borges — Manoel, rua Dr. Padilha n. 54, casa 5.

9.402, Buarque — Lydia Candida de Oliveira, avenida Rio Branco n. 46.

9.407, Bursnel — Guilherme (Dr.), rua Buenos Aires n. 50.

9.408, Busch — Carl, rua Candido Mendes n. 89.

9.304, Braga — José Simplicio Monteiro, Banco do Brasil.

9.321, Branco — Armando, Banco do Brasil.

9.325, Branco — Jacy de Amorim Pires, rua do Cattete n. 84.

9.328, Brandão — Antonio da Costa, rua Sergipe n. 97.

9.330, Brandão — Custodia Isabel Guimarães G., rua Conde de Bomfim n. 254.

9.371, Brito — Ernani Xavier de (civil), rua Candido Benício n. 148 — Cascadura.

9.389, Brito — Sebastiana Mendes de, Banco do Brasil.

14.603, Bruno — Benedito Pimentel, rua José Hygino n. 172.

9.400, Bryers — Geo., avenida Rio Branco n. 77, 5º andar.

9.416, C. F. Schwarz, rua da Candelaria n. 42.

14.604, C. H. Bennet, rua Primeiro de Março n. 125.

9.786, C. H. Kramer, avenida Rio Branco n. 52.

9.788, Cahim — Basilio (monsieur), avenida Gomes Freire n. 109.

9.426, Cabral — Henrique, rua Primeiro de Março n. 112.

9.432, Cadaval — Mario, rua Senador Dantas n. 21.

9.455, Calvert — James W., avenida Rio Branco n. 9, 4º andar.

9.478, Campos — Alvaro, rua Theophilo Ottoni n. 69.

9.486, Campos — Irene Teixeira R. D. del. Banco do Brasil.

9.488, Campos — João, rua Correa Dutra n. 140.

9.490, Campos — José Martins de, Imprensa Nacional.

9.492, Campos — Luiz José Pereira de, Imprensa Nacional.

9.495, Campos — Maria Carolina Duarte de, Banco do Brasil.

9.502, Campos Junior — Antonio de Souza, Banco do Brasil.

9.505, Candella — José Domingues, rua da Quitanda n. 198.

9.512, Cardoso — Joaquina Ferreira, avenida Rio Branco n. 46.

9.557, Carlson — Lilly, Banco do Brasil.

9.558, Carles — Fernando M., avenida da Rainha Elisabeth n. 32.

1.446, C. C. — Chiles, rua da Alfandega n. 48.

2.755, C. F. Engelen, rua Borges Figueiredo n. 120 B.

1.429, C. L. — Esteves, Avenida Rio Branco n. 52.

1.442, C. W. Woodrow, caixa postal n. 252.

1.439, C. Senra Faria, rua Barboza n. 76.

1.416, Cabral — Constança Queiroz de, rua Aqueducto n. 54.

1.451, Cabral — Maria Jaymot, rua do Carmo n. 39.

1.453, Cabral — Nuno Nunes, Estrada da Capenha n. 401.

1.465, Caetano Junior — Manoel, Companhia Brasileira de Construção S. Bento.

1.467, Cahens — Eduardo, Estrada de Ferro Central do Brasil.

1.469, Cal — Ramon, rua do Ouvidor n. 26, 1º andar.

1.485, Calixto — Luiz, rua Guimarães Junior n. 88.

1.487, Calvet — Raul, rua Conde de Bomfim n. 100.

1.500, Camargo — Ulysses de, Estrada de Ferro Central do Brasil.

1.511, Campello — Urbano, Companhia Nacional de Navegação Costeira.

1.516, Campos — Adalberto de, Estrada de Ferro Central do Brasil.

1.520, Campos — Antenor Pedro de, Estrada de Ferro Central do Brasil.

1.526, Campos — Duarte da Silva, Estrada de Ferro Central do Brasil.

1.556, Campos Filho — Antonio Mendes, Companhia America Fabril.

1.578, Cantude — Pedro Domingues, Conselheiro Autran n. 24, casa 1.

1.594, Cardoso — Antonio de Oliveira, Estrada de Ferro Central do Brasil.

- 1.593, Cardoso — Augusto Carlos, rua Silva Jardim n. 169.
 1.600, Cadoso — Chrisostomo, rua do Ouvidor n. 14.
 1.615, Cardoso — Julio, Avenida Rio Branco n. 46, 5.
 1.632, Carelli — Braz, Estrada de Ferro Central do Brasil.
 1.633 — Carena — Giovanni, rua S. José n. 62, 2º andar.
 1.637, Carlos — Ignacio, Companhia Nacional de Navegação Costeira.
 1.639, Carmo — Arthur Coelho do, rua Ypiranga n. 11.
 1.641, Carmo — João Baptista F. do, Companhia Nacional de Navegação Costeira.
 1.646, Carneiro — Francisco, rua São Pedro n. 36.
 1.650, Carneiro — Herculano, Estrada de Ferro Central do Brasil.
 1.653, Carneiro — José, rua Theophilo Ottoni n. 3.
 1.665 — Carneiro — Nicolau de Oliveira, 6º Batalhão de Infantaria.
 1.667, Carneiro — Oswaldo, rua Mario Alencar n. 15.
 1.672, Carneiro Junior — Antonio Gonçalves, rua Itamaraty n. 22.
 1.673, Carney — Franck, rua Sete de Setembro n. 42.
 1.688, Carrière — André, Becco do Rio n. 61, casa 8.
 1.689, Carrilho — Americo Cesar, Estrada de Ferro Central do Brasil.
 1.044, Buerfeldt — Lucilio Ribeiro, rua S. Bento n. 26.
 1.048, Bayer — Kurt, rua Raul Soares sem numero.
 1.050, Bayona — Ricardo, ladeira da Gloria n. 115.
 1.051, Becker — Bernh, Banco Brasileiro Allemão.
 1.057, Becker — Paul, rua Barão de Petropolis n. 125.
 1.062, Belchior — Sylvio Pelico, rua São Pedro n. 163.
 1.063, Belém — Adolpho, estrada de Ferro Central do Brasil.
 1.081, Benger — Arnold, rua dos Ourives n. 125.
 1.090, Benthley — Edith, rua Bella Vista n. 32.
 1.092, Bento — Nestor Santos, rua Municipal n. 8.
 1.098, Berford — Bernardino Pereira do Carvalho, estrada de Ferro Central do Brasil.
 1.104, Bernardes — Pedro Loureiro, rua General Canabarro n. 36 casa 4.
 1.147, Biosca — Fernando Lavaquiel, Intendencia da Guerra.
 1.164, Bjoru — Peter, rua Haddock Lobo n. 417.
 1.170, Blohn — Friedrich, rua da Alfandega n. 42.
 1.171, Blum-Eugéne, rua da Quitanda n. 51.
 1.179, Bockel — Francisco José, rua Barão do Bananal n. 46.
 1.185, Bahu — Richard, rua do Passado n. 62.
 1.191, Bonifacia — Isalino, rua Pedro I n. 37.
 1.194, Booth — Maud M., rua Conde de Seppey n. 17.
 1.195, Borba — Gastão d'Orleans, rua da Liberdade n. 240.
 1.198, Borges — Alexandre Dutra, rua Dr. José Bonifacio n. 145.
 1.205, Borges — Francisco Ribeiro, rua do Catete n. 291.
 1.209, Borges — Joaquim Abilio, rua Campos Salles n. 19.
 1.211, Borges — Manoel Candido, rua São Pedro n. 296.
 1.212, Borges — Manoel Chrisostomo, rua S. José n. 37, sobrado.
 1.225, Botelho — Francisco, avenida Rio Branco n. 9, 1º andar.
 1.226, Botelho — Jacy, rua Dr. Leal numero 42.
 1.240, Braga — Alvaro, rua Coronel Miranda n. 91.
 1.243, Braga — Antonio Augusto da Silva, 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.
 1.250, Braga — Catharina Fernandes, rua S. Francisco Xavier n. 791.
 1.272, Braga — Octavio Pereira, rua Professor Gabizo n. 164, casa 9.
 1.287, Branco — Clemente Castello, largo da Lapa n. 53.
 1.333, Braz — Manoel Gonçalves, rua Visconde de Itauna n. 307.
 1.337, Bressane — Julia, rua Sorocaba n. 165.
 1.350, Brito Daniel, rua Carvalho Alvim n. 45.
 1.363, Brito — José P., avenida Central n. 159.
 1.376, Broukardt — Antonio, rua Sampaio Vianna n. 64.
 1.384, Bruno — Pedro de Souza, rua Bomfim n. 59.
 20, A. M. J. Barbosa, avenida Rio Branco n. 137.
 26, A. Duarte Cardoso, avenida Rio Branco n. 52.
 402, Amaral — João S. do, rua 4 de Novembro n. 59, Ramos.
 418, Amarante — Sebastião Guaracy do, 4ª Divisão (E. F. C. B.).
 422, Ambrosio — Antonio, Alto da Serra.
 472, Andrade — Gregorio Rodrigues de, 4ª Divisão (E. F. C. B.).
 532, Antunes — Francisco Paulo, avenida Gomes Freire n. 103.
 768, B. E. Senior, Caixa Postal n. 252.
 771, B. França, rua da Quitanda n. 145.
 773, B. Tilow, avenida Rio Branco numero 77, 4º andar.
 839, Babanh — Carl, rua Monteiro Rego n. 46, Cordovil.
 783, Baedo — João, rua da Passagem n. 78.
 792, Bahiano — Rodolpho, rua Serra do Matheus, sem numero.
 794, Baldochi — Duilio, rua Paulo de Araujo, n. 18, fundos.
 800, Balthazar — Julio, rua Praia Ribeiro n. 67.
 810, Bandeira — Henrique Assis, rua Silveira Martins n. 153.
 825, Baptista — Luiz A., rua do Rosario n. 69, 2º.
 827, Baptista — Miguel Teixeira, Ministerio da Viação e Obras Publicas.
 831, Baptista — Waldemar Ribeiro, rua S. Luiz Gonzaga n. 216.
 804, Baragiola — Mario, avenida Rio Branco ns. 69/77, 3º andar.
 833, Barana — Alexandre, 4ª Divisão (E. F. C. B.).
 840, Barbosa — Adjar, rua Carlos Sampaio n. 10.
 843, Barbosa — Antonio Corrêa, Estrada de Ferro Central do Brasil.
 846, Barbosa — Arthur, rua Mariz e Barros, n. 243.
 853, Barbosa — Irides, rua Conde de Bomfim n. 231.
 869, Barbosa — Manoel Guimarães, praça Tiradentes n. 5.
 873, Barbosa — Oscar de Azevedo, rua Sobral n. 13.
 891, Barcellos — Virgilio, rua Visconde de Inhauma n. 59.
 892, Barcellos — Waldemiro, rua Pedro Carvalho n. 81, casa III.
 908, Barreto — Ariele Leite Menna, avenida Rio Branco n. 47, 3º andar.
 933, Barros — Antonio B. de, rua Conde de Bomfim n. 765.
 943, Barros — Domingos Rodrigues de, rua Graça n. 10.
 965, Barros — Pedro Borges de, rua Porto da Barra n. 87.
 997, Bastos — Alfredo da Silva, rua Buenos Aires n. 77.
 1.001, Bastos — Arlindo R., rua Barata Ribeiro n. 282.
 1.004, Bastos — Augusto de Oliveira, Estrada de Ferro Central do Brasil.
 1.028, Bastos — Manoel Antonio da Silva, Banco Nacional Ultramarino.
 1.032, Bastos — Orlando, rua do Rezende n. 112.
 1.035, Bastos — Pedro Leite, rua Aurea n. 96.
 1.042, Batallia — Zacharias, ladeira da Prata, n. 11.
 1.058, Barreto — Antonio Alves, rua Dr. Nunes n. 49, Olaria.
 D. 462, Agüero — Otto Muhm, Caixa Postal n. 1.543.
 C. 338, Amaral — Alcida do, rua de S. Januario n. 191.
 B. 1.130, Andrade — José Saraiva, rua do Rosario n. 56.
 A. 603, Bonotto — Maximo, rua do Senado n. 234.
 Ex-off. Y. 2.118, G. E. Seifert, avenida Rio Branco n. 41.
 E. 8, Chataignier — Luiz da Rocha, rua Voluntarios da Patria n. 416 (Bota-fogo).
 A. 10, Gama — Salvador R. da, avenida Rio Branco n. 117, 1º andar, sala n. 104.
 S. 1.010, Gonçalves — João Stoll, rua do Rosario n.
 B. 758, Harins — Walter, rua de São Pedro n. 14.
 Ex-off. 3.890, Hoffmann — Augusto, rua Gonçalves Ledo n. 57.
 D. 972, Lemos — Sebastião de, rua José do Patricinio n. 40.
 M. 1.393, Machado — João dos Reis Ferreira (Dr.), rua Goyaz n. 482 (Piedade).
 N. 4.173, Marques — Marcellino, Arsenal de Marinha.
 A. 127, Martins — Thales Cesar (Dr.), Instituto Oswaldo Cruz.
 N. 2.603, Oliveira — Godofredo Jorge de, rua do Mercado n. 51.
 C. 1.059, Pereira — Francisco de Paula, rua da Quitanda n. 160.
 O. 3.840, Primo — Claro Dias, C. Bahia.
 A. 856, Richer — André, rua Prudente de Moraes n. 127.
 B. 1.061, Rocha — José Gaspar da, rua Prudente de Moraes n. 408.
 A. 2.651, Sabido — Francisco Fraga, rua Dr. Silva Pinto n. 50.
 A. 623 — Sanmartin — Bernardo, rua Marquês de Santos n. 40 (Catete).
 A. 2, Serra — Leonardo da Silva, rua da Lapa n. 35.
 A. 2.694, Silva — Gercino Barbosa da, rua Conselheiro Saraiva n. 25, sobrado.
 B. 1.181, Souza — Julio, rua Ferreira Vianna n. 29.
 A. 806, Verissimo — João B., avenida Rio Branco ns. 69-77.
 A esses contribuintes expediu-se notificação, mencionando-se a impossibilidade do imposto lançado ficando-lhes marcado o prazo de dez dias, contados da

G. Pinho...
G. S. de Clercq Junior
G. Rowlands.
G. W. Webster.
Gabarti — Abraham
Gabarti — Luiz.
E. B. Linton.
E. Chavantes.
E. D. Hawthorn.
E. E. Bechtinger
E. E. Watson
E. F. Schultz.
E. F. de Vialoux.
E. Ferreira.
E. Figueira.
E. Gieseler Ragusht
E. H. D. Bulloch
E. H. Harfleet.
E. H. Lewis.
E. H. Squire.
E. J. Clark.
E. J. Mc. Athy.
E. Jacobsen.
E. Koschnitzki
E. Kromer.
E. Lima.
E. Lopes da Costa
E. M. N. Ribeiro
E. Olifiers.
E. Schoenn.
E. Soares.
E. Souza.
E. T. Theobald
E. Tilh.
E. V. Morissy.
E. Valentim.
E. W. Appleby
E. Vianna.
E. W. Beard.
E. Wightman.
Ehernes — Walter.
E. W. P. de Soane.
Eholi — João Baptist
Echard — Charles.
Eckman — Augusto.
Eckstein — Max.
Edel — Herbert.
Edmundo — Luiz.
Einsengailen — Luiz.
Einsenhut — Walter.
Elbe — Arlindo de Fiaes.
Elias Junior — Antonio Rodrigues.
Ellena — Carlos.
Ellender — John J
Elter — Waldemar
Encarnação — Fran.
Ennes — José Carmo.
Evangelista — Alfredo.
Erichsen — Alberto Hedefons.

Escobar — Alberto de Castro.
 Escobar — Euclides.
 Escobar — Francelino.
 Esper — Fred.
 Espindola — Graciano Neves.
 Espindola — Manoel Pinto Ribeiro.
 Esposel — Manoel dos Anjos.
 Estevão — Leão C. de Moura.
 Esteves — Alfredo.
 Esteves — João.
 Esteves — José Elias.
 Esteves — Manoel.
 Estlander — Barros.
 Estrada — Alberto Duque.
 Estrada — Antonio Duque.
 Estrada — Portos Duque.
 Estrella — Elias José.
 Michatz Junior — Justino.
 Eugene — Thiers.
 Eurich — Peter.
 Evangelista — Tito de Campos.
 Evans — James R.
 Ewes — Theodor.
 Exel — Leo.
 F. Berrini Junior.
 F. Braga.
 F. G. Hanson.
 F. G. Kazans.
 F. E. Bell.
 F. F. Gazi.
 F. F. V. Santos.
 F. G. Hayer.
 F. H. Greatrex.
 F. H. M. Meade.
 F. H. Robinson.
 F. H. Tyler.
 F. Julien.
 F. L. Yorke.
 F. Morgan.
 F. de O. Passos.
 F. R. Cardoso.
 F. R. de Miranda.
 F. R. de Queiroz.
 F. Rodrigues.
 F. Stenhouse.
 F. W. John.
 F. W. Miall.
 F. W. Triltschach.
 F. Zumbuhl.
 Fabregas Filho — Lui.
 Facó — Americo.
 Fagundes — Arnaldo.
 Falabellas — Vicente.
 Falcão — Eduardo Antonio.
 Falcão — Gentil.
 Falcão — Ildefonso.
 Falcão — Maria Francelina de Barros Barreto.
 Caleon — Manoel.
 Faletti — Dorgival.
 Farani — Victor.
 Faria — Alvaro P. de.
 Faria — Antonio.
 Faria — Antonio Rodrigues de.
 Faria — Arthur Tano de.
 Faria — Arthur Tasso de.
 Faria — Bento.
 Faria — Carlos Augusto de.
 Faria — Carlos Gomes de.
 Faria — Cicero Coelho de.
 Faria — Cosme de Senra.
 Faria — João.
 Faria — José de.
 Faria — Manoel.
 Faria — Maria Sanchez Ferreira de.
 Faria — Mauricio Chavés.
 Faria — Olympia de.
 Faria — Orlando Lopes de.
 Faria — Oscar Chaves de (2º tenente).
 Faria — Raphael da Costa.
 Faria — Raul Araujo.
 Faria — Romeu.
 Faria — Romualdo de.
 Faria — Tharcilla (Dr.).
 Faria — Victor Ribeiro de.

Farias — Alberto de (major).
 Farias — Antonio Joaquim Alves de.
 Farias — José J.
 Farias — Marçal Nonato.
 Farias — Orlando de.
 Farias — Sinesio de (major).
 Farias Junior — José Alves Ferreira (primeiro tenente).
 Ferreira — Antonio Alves.
 Garus — Raul.
 Gaczer — Emilio.
 Gaertner Filho — Carlos.
 Gaertues — Alfredo.
 Gacson — Salomão Abrahão.
 Ganyva — João Theodorico da Cunha.
 Gão — Jayme Jorge.
 Galasso — José.
 Galdo — João de Macedo.
 Galdonazzi — Armando.
 Galhardo — Demosthenes.
 Galhardo — Francisco R.
 Galic — Henrique.
 Gallo — Paschoal.
 Gallup — Elias.
 Galvão — Antonio Nunes.
 Galvão — Armando Medina.
 Galvão — Arthur.
 Galvão — Arthur Abranches.
 Galvão — Francisco da Fonseca de Moraes.
 Galvão — Francisco Pereira Pinto.
 Galvão — Jandyr.
 Galvão — José Antonio Mello.
 Galvão — Luiz Spencer.
 Galvão — Luiz Viriato da Fonseca.
 Galvão — Mario Pereira Pinto.
 Galvão — Sebastião de Vasconcellos.
 Galvão — Tito Antonio.
 Gama — Antonio Carlos Chichero da.
 Gama — Emilio Saldanha da.
 Gama — Julio da.
 Gama Nogueira da (Dr).
 Gama — Odette de Saldanha da.
 Gama — Ovidio.
 Gama — Waldemar Nogueira da.
 Gama — Zaira N.
 Gamba — Behsens Blassen.
 Gameira — Joaquim Cid.
 Gameiro — Raul.
 Gameiro — Waldemar.
 Coutinho — Alexandre de Castro.
 Gamenho — Joaquim.
 Games — João Callada da Silva (capitão).
 Ganimi — Theophillo S.
 Ganland — Augusto.
 Garboggini — Eduardo.
 Garboggini — Henrique.
 Garcez — Francisco D'Avila.
 Garcia — Antonio.
 Garcia — Antonio.
 Garcia — Arnaldo I.
 Garcia — Carlos da Gama.
 Garcia — Joaquim.
 Garcia — José Funchal.
 Garcia — José Maria de Lamaré.
 Garcia — Leopoldo da Rosa.
 Garcia — Manoel.
 Garcia — Maria Candida Rocha.
 French — Nicholas George.
 Garcia — Rezende de Almeida.
 Garçel — Cauteidio de Andrade.
 Garrido — Francisco Ribeiro da Silva.
 Garschagen — Carl Hugé.
 Garske — Erich.
 Gaspar — Cesar Alves.
 Gaspar — Manoel.
 Gaspari — Henrique Meirelles.
 Gasse — Raul Moreira.
 Gaudieley — Adhemar.
 Gauplies — Augusto.
 Gavinho — Claudio Pestana.
 Cavinho — José.
 Gay — José.

Gaya — José.
 Gazio — Alberto Lopes.
 Geertz — Eric.
 Gentil — João.
 George — Francisco de Salles.
 Feijó — Fernando de Castro.
 Feijó — Honorio.
 Feissly — Angelita de Siqueira.
 Feldmaan — João Bertholdo.
 Fescheann — Wilhelm.
 Felipe — Antonio Henrique.
 Felipe — José Joaquim.
 Felisi — Ascanio Pesaro.
 Felix — Antonio.
 Felix — Rangel.
 Fenerone — Antonio.
 Fernandes — Albertina Machado.
 Fernandes.
 Fernandes — Ambrosio.
 Fernandes — Antonio Barroso.
 Fernandes — Antonio Ignacio.
 Fernandes — Antonio Leandro.
 Fernandes — Bibiano.
 Fernandes — Camillo.
 Fernandes — Carlos Pacheco.
 Fernandes — Francisco M.
 Fernandes — Heliodoro.
 Fernandes — Herculano Carmo.
 Fernandes — Ivan.
 Fernandes — Joaquim.
 Fernandes — Jorge Ribeiro A.
 Fernandes — José.
 Fernandes — José Gomes (2º tenente).
 Fernandes — Josephina da Gama.
 Fernandes — Julio.
 Fernandes — Julio Cardoso.
 Fernandes — Julio Roberto.
 Fernandes — Manoel.
 Fernandes — Manoel Antonio de Souza.
 Fernandes — Manoel E.
 Fernandes — Manoel Joaquim.
 Fernandes — Maria de Castro.
 Fernandes — Mario José.
 Fernandes — Maximino.
 Gold — Adolpho.
 Goldstein — Saul.
 Collier — Maria Josephina.
 Gomensoro — Eduardo de.
 Gomensoro — Raul.
 Gomes — Affonso V.
 Gomes — Albino.
 Gomes — Alfredo.
 Gomes — Alfredo Magno.
 Gomes — Alfredo S.
 Gomes — Alvaro Antonio.
 Gomes — Antonio.
 Gomes — Antonio J.
 Gomes — Augusto Ribeiro.
 Gomes — Candido.
 Gomes — Celso.
 Gomes — Claudio Velloso.
 Gomes — Edmundo.
 D. Murray.
 Gomes — Ernesto Alves.
 Gomes — Fernando Lobo.
 Gomes — Francisco A.
 Gomes — Francisco Octavio Ferreira.
 Gomes — Gabriel de S.
 Gomes — Guilherme Froença.
 Gomes — Harold R.
 Gomes — Henrique de Almeida.
 Gomes — Henrique M.
 Gomes — Irineu Ramos.
 Georlette — Fernando Augusto.
 Gepp — Amabel N.
 Gernano — Januario Rodrigues.
 Geroldes — Bittencourt Games.
 Ghirello — Amadeu.
 Ghirello — Maximiliano.
 Gidal — Aquilino.
 Giesbrechy — Willy.
 Giese — Ernesto.
 Giffoni — João Damasceno.
 Gigante — Augusto.
 Gigot — Marinha.
 Gil — Domingos San.

Gil — José, Calazans de Lemos.
 Gil — Luciano.
 Gil — Otto de Andrade.
 Gill — Alice Lemos.
 Giordano — Durval.
 Giordano — José.
 Giorelli — Cesar.
 Giorgia — Francisco.
 Giovanni — Ballarin.
 Giovanni — Jovane.
 Giraldes — João Sabino Pereira.
 Girão — Annibal Monteiro.
 Girão — Antonio Carlos.
 Girard — Elvira Delphina.
 Girard — Miguel Maria.
 Gironro — Alexandre.
 Gissoni — Marie.
 Gilahy — Heitor de Mello Cordeiro.
 Gittirano — Elydio Josue.
 Giust — Hermenegildo.
 Glasl — João Francisco.
 Glauser — Jacob.
 Glavano — Elias.
 Gledhill — Walter R.
 Glenadel — Affonso.
 Gliemo — Luiz Berger.
 Gluck — Mario de Britto.
 Gnome — Italo Pimenta.
 Godinho — Amelia Corrêa Leite de.
 Godinho — José Maria.
 Godoy — José Monteiro de.
 Goebler — Max.
 Góes — Adolpho.
 Góes — Augusto Manoel de Araujo.
 Goffredo — Alfredo Senechal de.
 Goguelin — José.
 Faro — Alvaro.
 Faro — Ataliba.
 Faro — Ernesto.
 Farrulla — Antonio Felippone.
 Farrulla — Rubens C.
 Fava — Joaquim da Silva.
 Fayad — Abdo.
 Fayer — Luiz.
 Fé — Luciano de Paulo Santa.
 Feder — Bruno.
 Feijó — Demetrio.
 Pereira — João Germane.
 Gomes — João Luiz.
 Gomes — Joaquim da Silva.
 Gomes — José.
 Gomes — José.
 Gomes — José Coelho.
 Gomes — José Pedro.
 Gomes — José da Rocha.
 Gomes — Justiniano da Silva.
 Gomes — Justiniano da Silva.
 Gomes — Leandro Coelho.
 Gomes — Ludgero Joaquim.
 Gomes — Luiz.
 Gomes — Luiz Garcia.
 Gomes — Luiz Gurgel de Souza.
 Gomes — Luiz Pedro.
 Fernandes — Moacyr.
 Fernandes — Octavio Gama.
 Fernandes — Orlando Cesar.
 Fernandes — Paulino Dias.
 Fernandes — Pautillo.
 Fernandes — Primitivo Mojon.
 Ferraro — Sobrinho Raphaet.
 Ferraz — Attila.
 Ferraz — Honório.
 Ferraz — João Pereira do Couto
 (Dr.).
 Ferraz — Manoel Gonçalves.
 Ferraz — Randonpho Borges.
 Ferraz — Raul Vieira.
 Ferreira — Adalberto (Dr.).
 Ferreira — Adelino.
 Ferreira — Adelino.
 Ferreira — Alfredo Augusto Vaz.
 Ferreira — Alfredo Gomes.
 Ferreira — Adelino Costa.
 Ferreira — Alcebiades.
 Ferreira — Alexandre Pedro de Quel-
 hoz.

Ferreira — Amelia.
 Ferreira — Antonio.
 Ferreira — Antonio.
 Ferreira — Antonio de Abreu.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo se extraviado as apolices uniformizadas, juros de 5 %, emittidas pelo decreto n. 4.330, de 28 de janeiro de 1902, de ns. 501.330 a 501.534, pertencentes, em commun, a Antonio Dias da Silva Junior e sua mulher, Albina da Silva Dias; Joaquim Dias da Silva, viuvo; Antonio Dias da Silva, casado; Antonio Martins da Silva, casado; Joaquim Gonçalves, casado, e Antonio Gonçalves, casado, portugueses, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 4 de abril de 1929. — No impedimento do director, Affonso R. Gomes, chefe de secção, interino.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo se extraviado as quinze apolices da divida publica interna, do valor de 1:000\$000 cada uma, juros de 5 %, tipo Uniformizadas, emittidas de accordo com o decreto numero 4.330, de 28 de janeiro de 1902, de numeros 272.926 a 272.940, pertencentes a Pio da Rocha Pombo, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 23 de março de 1929. — Augusto H. Corrêa de Sá, director.

Faço publico que tendo se extraviado a apolice da divida publica, do valor de 1:000\$, juros de 5 %, emissão de 1842, pertencente á Caixa Beneficente do Club Naval, vai ser expedido novo titulo si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 3 de abril de 1929. — No impedimento do director, Affonso R. Gomes, chefe de secção interino

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 329

PRIMEIRA MESA

De ordem do Sr. inspector se faz publico, que nos dias 9, 12 e 16 de abril de 1929, ás 13 horas, na Guardamoria, serão vendidas em hasta publica, em primeira, segunda e terceira praças, respectivamente, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem maior vantagem offerrecer, no estado em que se acham, as mercadorias adeante mencionadas, as quaes serão, entretanto, apreoadas e vendidas na Guardamoria:

CAES DO PORTO

ARMAZEM N. 5

Lote n. 1

Legey: Duas caixas pesando bruto 140 kilos, sob ns. 1819, contendo ammonia, pesando liquido 90 kilos.

Vapor "Raduorchise", de Londres, entrado em 25-7-927 — Manifesto numero 1.236.

Lote n. 2

S. M. C.: Dentro de um losango n. 33, uma caixa pesando bruto 66 kilos, contendo: borracha em obras não classificadas, pesando 31 kilos e 200 grammas.

Vapor "Vosan" de 16-12-1926 — Manifesto n. 1.879.

Lote n. 3

H. S. C.: Uma caixa n. 2.860, pesando bruto 123 kilos, contendo: cabos de madeira para guarda-chuvas, pesando 98 kilos.

Vapor "Hompels", entrado em 18-12-923 — Manifesto n. 1.668

Lote n. 4

H. M. C. L.: Duas caixas ns. 1 e 2, pesando bruto 247 kilos, contendo obras não classificadas de papelão, pesando 183 kilos.

Vapor "Nic Nergrald", de 14-3-927 — Manifesto n. 432.

Lote n. 5

C. M. L.: Duas barras de chumbo, pesando 85 kilos.

Vapor "Lirmer", entrado em 12-11-926 — Manifesto n. 1.682

Lote n. 6

J. M.: Dentro de um triangulo numero 9.910, uma caixa pesando bruto 33 kilos, contendo — tinta — preparada a oleo, para lithographia, pesando 20 kilos.

Vapor "Ham", procedente de Hamburgo, em 1 de setembro de 1927 — Manifesto n. 1.449.

Lote n. 7

R. V. C. 3.533: Quatro caixas numeros 1 e 4, pesando bruto 367 kilos, contendo aparelhos signaleiros (objectos physicos, não classificados) — Idem.

Lote n. 8

S. N.: Uma caixa n. 5.273, pesando bruto 80 kilos, contendo productos chimicos não classificados. — Idem.

Lote n. 9

Mayrink Veiga: Duas caixas ns. 1 e 2, pesando bruto 213 kilos, contendo aparelhos physicos não classificados.

Vapor "Raduorchipe", de 25-7-1927 — Manifesto n. 1.236.

ARMAZEM N. 8

Lote n. 10

Ponta Verde: Tres amarrados de barras de ferro, pesando 240 kilos.

Vapor "Tenerif", de 9-4-928 — Manifesto n. 648.

Lote n. 11

Sem marca, e sem numero: Uma tonseira de ferro pesando 46 kilos.

Vapor "Cantuarria Guimarães", de 19 de fevereiro de 1928.

Lote n. 12

C. M., sem numero: 61 amarrados de chapas de ferro simples, pesando 3.538 kilos.

Vapor "Cantuaria Guimarães", de 6 de fevereiro de 1928 — Manifesto numero 231.

Lote n. 13

622: Duas caixas ns. 1.799 e 1.800, pesando bruto 108 kilos, contendo: obras não classificadas de aluminio (colheres para café), pesando 88 kilos. — Idem.

Lote n. 14

Sem marca e sem numero: Ferro em barras simples, pesando 305 kilos. — Idem.

Lote n. 15

A. R.: Dous fardos ns. 12 e 13, pesando bruto 339 kilos, contendo papel para impressão, com linha d'agua, pesando 320 kilos.

Vapor "Poconé", de 29-6-928 — Manifesto n. 1.150.

Lote n. 16

RA: 11 fardos ns. 1 e 11, pesando bruto 1.948 kilos, contendo papel para impressão com linha d'agua, pesando 1.910 kilos. — Idem.

Lote n. 17

Stoltz: Um amarrado n. 9, contendo ferro em barra, simples, pesando 348 kilos. — Idem.

Lote n. 17 A

C. V. F., sem numero: Ferro fundido guza, pesando 83 kilos.

Vapor "Raphael", de 5-6-1928 — Manifesto n. 997.

Lote n. 18

A. P. C.: Um amarrado sem numero, pesando 15 kilos, contendo laminas de cobre, pesando 15 kilos.

Vapor "Santarem", de 8-6-928 — Manifesto n. 863.

Lote n. 19

B. C.: Um engradado n. 117, pesando bruto 21 kilos, contendo: azulejos brancos, medindo 1 metro e 350 centímetros.

Montes: Dous engradados, ns. 51 e 97 pesando bruto 44 kilos, contendo, azulejos brancos, medindo dous metros e 340 centímetros. — Idem.

ARMAZEM N. 9

Lote n. 20

A. G. C.: Dentro de um circo, contramarca n. 51.391, numero illegivel, 9 cilindros de ferro, pesando 315 kilos.

Vapor "Suecia", entrado em 4-11-924 — Manifesto n. 1.576.

ARMAZEM N. 1

Lote n. 21

F. M.: Um amarrado sem numero, pesando bruto 6 kilos, contendo ferro em barra, pesando 6 kilos.

Vapor "Heschell", entrado em 29-11-24 — Manifesto n. 1.713.

Lote n. 22

n: Uma caixa n. 1.328, pesando bruto 9 kilos, contendo tela metallica de cobre em retalhos, pesando dous kilos.

Vapor "Bayern", em 24-5-928 — Manifesto n. 930.

Lote n. 23

M. Q. C. 398: Uma caixa n. 1, pesando bruto 140 kilos, contendo brinquedos não especificados, pesando 80 kilos. — Idem.

Lote n. 24

D. M. C.: Uma caixa n. 65, pesando bruto 37 kilos, contendo fio de arame, coberto de algodão, pesando 33 kilos.

Vapor "American Legion", de 1-6-928 — Manifesto n. 977.

Lote n. 25

José Souza Amorim: Uma caixa sem numero, pesando bruto 14 kilos, contendo obras não classificadas para outros uzos, n. 1, pesando um kilo e 300 grammas.

F. P. A.: Uma caixa n. 1.026, pesando bruto 39 kilos, contendo: obras não classificadas de ferro batido simples, pesando um kilo e 285 grammas.

Uma machina operatriz, pesando até 10 kilos.

Chapas de cobre assentadas sobre madeira, pesando liquido 240 grammas, Idem.

Lote n. 26

Algovia, dentro de um quadrado, uma caixa n. 52, pesando bruto 129 kilos, contendo tranças de palha grossa para chapéus, pesando 97 kilos.

Tres encapados ns. 49 a 51, pesando bruto 231 kilos, contendo tranças de palha grossa para chapéus, pesando 228 kilos.

Vapor "Ranagama Mani", entrado em 4 de junho de 1928 — Manifesto numero 990.

Lote n. 27

E. H.: Uma caixa n. 458, pesando bruto 101 kilos, contendo 50.000 laminas de navalhas semelhantes as Gillets.

Vapor "Sierra Morena", entrado em 23-5-928 — Manifesto n. 931.

Lote n. 28

E. M. Co.: Oito caixas ns. 177 e 84, pesando bruto 535 kilos, contendo bijouteria de cobre de qualquer qualidade, pesando 402 kilos, cartão cortado semelhante ás caixas para talheres, pesando 34 kilos. — Idem.

Lote n. 29

495: Dentro de um triangulo, c. e., nas extremidades, uma caixa n. 1.486, pesando bruto 374 kilos, contendo um piano de meia cauda. — Idem.

Lote n. 30

S. O Co.: Tres caixas ns. 733 e 35, pesando bruto 319 kilos, contendo quadros com molduras de madeira, pesando 159 kilos. — Idem.

Lote n. 31

Ferreira & Comp.: Uma caixa n. 63, pesando bruto 28 kilos, contendo folhas simples, pesando oito kilos.

Obras impressas de uma só cor, pesando dous kilos.

Vapor "Wena", entrado em 25-6-928 — Manifesto n. 1.423.

Lote n. 32

4.444: Uma caixa n. 99, pesando bruto 50 kilos, contendo: obras não classificadas de ferro nickeladas de ferro (clichés), pesando 43 kilos.

Vapor "Pan America", de Buenos Aires, em 18 de julho de 1928 — Manifesto n. 1.261.

Lote n. 33

A. K.: Quatro caixas ns. 633 a 36, pesando bruto 318 kilos, contendo obras não classificadas de ferro batido, esmalgadas, pesando 212 kilos.

Vapor "Werser", em 16-6-928 — Manifesto n. 1.928.

Lote n. 34

C. S.: Uma caixa n. 24, pesando bruto 31 kilos, contendo: obras de sobre dourado (estatuetas), pesando 19 kilos. — Idem.

Lote n. 35

M. R. J.: Uma caixa n. 183, pesando bruto 120 kilos, contendo 282 canivetes para aparar pennas com cabos de madeira.

Correntes de ferro nickeladas, pesando 900 grammas.

12 tesouras de mola para cabelleireiro. Estojos para "toilette", semelhantes aos para viagem, com preparos de borracha, pesando 22 kilos e 200 grammas.

72 navalhas de barba, com cabo de osso.

500 duzias de laminas semelhantes as para "Gillet".

48 facas de mesa com cabos de madeira.

24 facas com cabos de madeira.

108 facas de mesa com cabos de madeira.

Espelhos pequenos, para bolso, com molduras de massa, pesando 19 kilos e 100 grammas.

Sacca-rolhas de qualquer metal, prateado, pesando 450 grammas.

112 tesouras para unhas até 16 centímetros de comprimento.

48 tesouras para costura de mais de 16 centímetros de comprimento. — Idem.

Lote n. 36

V. G. F.: Uma caixa n. 4.167, pesando bruto 138 kilos, contendo fio de seda em meadas, para tecelagem, branco, pesando 104 kilos e 400 grammas. — Idem.

Lote n. 37

T. I. G.: Uma caixa n. 292, pesando bruto 196 kilos, contendo 131 duzias de oculos fixos, com aros de massa.

Vapor "Cap. Norte", de 2-7-928 — Manifesto n. 1.166.

Lote n. 38

A. R.: Uma caixa n. 2.175, pesando bruto 50 kilos, contendo ouro em folhas, para dourar, pesando 930 grammas.

Folhas de cobre para dourar, pesando 20 kilos. — Idem.

Lote n. 39

L. F. C.: Cinco caixas ns. 1 a 5, pesando bruto 175 kilos, contendo: nozmoscada, pesando 167 kilos. — Idem.

Lote n. 40

Triângulo invertido 4 em cima e 0 em baixo: Uma caixa n. 9.602, pesando bruto 39 kilos, contendo: essencias artificiaes de qualquer qualidade, pesando 21 kilos.

Vapor "Vigo", entrado em 30-7-928 — Manifesto n. 1.318.

Lote n. 41

T. M. L. T. D.: Uma caixa numero 9.410, pesando bruto 120 kilos, contendo, sulfato de bario, pesando 80 kilos.

Cinco caixas ns. 9.411/15, pesando 742 kilos, contendo: sulfato de bario, pesando 380 kilos. — Idem.

Lote n. 42

S. C. C.: 26 bobinas ns. 273/98, pesando bruto 1.372 kilos, contendo cartão, pesando liquido 1.300 kilos.

Vapor "Antonio Delphino", de 9-5-928 — Manifesto n. 453 — Representação.

Lote n. 43

S. A. P. V.: 21 caixas ns. 75/95, pesando bruto 6.394 kilos, contendo fio de lã branco para tecelagem, em bobinas de papel, pesando 5.330 kilos.

Vapor "Eubee", entrado em 10-7-928 — Manifesto n. 1.217.

Lote n. 44

J. N. I. C.: Tres caixas ns. 480/82, pesando bruto 466 kilos, contendo tecido não especificado de lã e algodão em partes iguaes, pesando liquido 336 kilos e 500 grammas, com 5.592 metros. — Idem.

ARMAZEM N. 17

Lote n. 45

C. M. R.: Uma caixa n. 52.405, pesando bruto 352 kilos, contendo: fio de lã para tecelagem cru, pesando 240 kilos.

Vapor "Almanzorra", entrado em 5 de maio de 1928 — Manifesto n. 817.

ARMAZEM N. 18

Lote n. 46

C. & H.: Um fardo n. 27, pesando bruto 61 kilos, contendo: 51 kilos, peso liquido de bacto de lã em peças cylindricas, para machinas de papel.

Vapor "Arlanza", em 16 de abril de 1928 — Manifesto n. 683.

Um fardo n. 28, pesando 71 kilos, peso liquido, de tecido de linho lavrado, e lã em partes eguaes, semelhantes aos para toalhas. — Idem. Representação.

ARMAZEM N. 17

Lote n. 47

marca: Vinte e oito fardos sem numeros, pesando 6.598 kilos, contendo toldos de lona, pesando liquido 6.500 kilos.

(Vapor ignorado.)

ARMAZEM EXT. B

Lote n. 48

M. M. C.: 61 quintos sem numeros, pesando bruto 5.408 kilos, contendo vinho não especificado, até 14, pesando 4.327 kilos.

Vapor "Argentenier", de 21 de maio de 1928 — Manifesto n. 912.

Analysado pelo Laboratorio Nacional de Analyses.

EM ADDITAMENTO

ARMAZEM N. 17

Lote n. 49

306 dentro de um triangulo, S. C. nas extremidades, contramanca C ns. 294, 1 caixa pesando bruto 233 kilos contendo tecido não especificado de seda e algodão em partes eguaes, pesando liquido 172 kilos.

Lote n. 50

Idem n. 295, pesando bruto 377 kilos, contendo tecido não especificado de seda e algodão, em partes eguaes, pesando liquido 294 kilos.

Lote n. 51

1 caixa n. 296, pesando bruto 232 kilos, contendo tecido de seda e algodão em partes eguaes, pesando liquido 172 kilos.

Para os 3 lotes Vapor "Asturias" de 24 novembro de 1927. — Manifesto n. 1.984.

AVISO

Só poderão licitar os lotes constantes de drogas, toxicos, etc., os Srs. pharmaceuticos e droguistas, devidamente licenciados, na forma do vigente regulamento.

Na vespera e no dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos Srs. pretendentes, que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de março de 1929. — *Genciano Wanderley.*

EDITAL, COM O PRAZO DE 60 DIAS

De ordem do Sr. inspector desta Alfandega, e de accôrdo com o despacho do Sr. ministro da Fazenda de 13 do corrente mez, exarado no processo fichado no Thezouro Nacional sob n. 27.578, de 1927, que acompanha a ordem n. 239, de 23 do corrente mez, da Directoria da Receita Publica, fica convidado a quem se julgar com direito á propriedade de uma mala, pesando 60 kilos e contendo prata amoeada, apprehendida em 20 de outubro de 1924, pela guarda-moria desta Alfandega, a vir fazer perante esta repartição as necessarias provas do seu direito, dentro do prazo de 60 dias, a contar da publicidade deste, sob pena de ser a mesma mala entregue ao capitão da marinha mercante italiana Felice Montemurro, conforme consta do mencionado processo.

Secretaria da Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de março de 1929. — *Paulo Emilio de Oliveira*, 2º escripturario.

Primeira secção

Pela inspectorial desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios se apresentar no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem interno n. 3 — Dia 23 de março de 1929.

Navio inglez «Ocean Prince», atracado em 20 de março de 1929:

1 caixa, PMC, n. 109, pesando 8 kilos, repregada.

1 dita, PLC, n. 103, pesando 28 kilos, idem.

Armazem interno n. 4 — Dia 23 de março de 1929.

Navio al emão «Nuremberg», atracado em 21 de março de 1929:

10 engradados, CMC, sem numero, avariados.

10 ditos, FCC, idem, idem.

10 ditos, BC, idem, idem.

40 ditos, LE, idem, idem.

50 bobinas, 1370—OJ, idem, idem.

Armazem interno n. 4 — Dia 23 de março de 1929:

Navio allemão «Nurnberg», atracado em 20 de março de 1929:

1 engradado, GROHN, n. 5.013, pesando 21 kilos, repregado.

1 dito, idem, n. 5.058, pesando 21 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 2.975, pesando 25 kilos, repregado e avariado.

1 dito, idem, n. 3.129, pesando 15 kilos, repregado.

1 dito, idem, n. 5.015, pesando 19 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 4.978, pesando 21 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 3.497, pesando 21 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 4.115, pesando 18 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 4.001, pesando 20 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 2.960, pesando 21 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 4.211, pesando 20 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 4.373, pesando 23 kilos, idem.

1 caixa, GLC, n. 121/2, pesando 145 kilos, idem.

1 dita, BHC, s/n, pesando 69 kilos, avariada.

1 rolo, MDO, n. 509, pesando 15 kilos, idem.

1 caixa, 3.100. n. 38, pesando 38 kilos, rearegada.

1 dita, idem, n. 58, pesando 125 kilos, idem.

1 rolo, S/M, sem numero pesando 9 kilos, avariado.

1 caixa, STOLSZ, n. 182.701, idem.

1 dita, WBC—TA, n. 64, idem.

50 engradados, AAC, sem numero, idem.

200 ditos, GROHN, idem, idem.

Armazem n. 5 — Dia 23 de março de 1929.

Navio «Raeburn», atracado em 23 de março de 1929:

1 caixa, ARPC, n. 73, pesando 212 kilos, repregada.

1 caixa, Berrini, n. 13, pesando 60 kilos, avariada.

1 barrica, CAF, n. 4, pesando 55 kilos, idem.

1 caixa, G, n. 53, pesando 290 kilos, idem.

Armazem n. 5 — Dia 23 de março de 1929.

Navio «Bonheur», atracado em 16 de março de 1929:

1 caixa, B, n. 200, pesando 18 kilos, avariada.

1 barra, EFC—ROSCC, pesando 150 kilos, idem.

Armazem interno n. 6—Dia 23 de março de 1929:

Navio «norueguês «Terrier», atracado em 23 de março de 1929:

1 caixa, CFC, n. 1, pesando 15 kilos, repregada.

1 dita Calderon, n. 27, pesando 35 kilos, idem.

1 dita, CFC, n. 17, pesando 13 kilos, idem.

1 dita, CSC, n. 1, pesando 118 kilos, idem.

1 dita, Ford, n. 29, avariada.

1 dita, GE, n. 23.450, pesando 70 kilos, repregada.

Armazem n. 9 — Dia 23 de março de 1929.

Navio belga «Leodium» — Atracado em 21 de março de 1929:

100 tubos, PBH, quebrados.

14 caixas, SSC, idem.

22 ditas, ABC, avariadas.

5 ditas, Casa Cruz, idem.

3 ditas, Casa Garibaldi, idem.

1 dita, 8794, n. 18, pesando 216 kilos, repregada.

1 dita, 8794, n. 10, pesando 219 kilos, idem.

1 dita, Pacheco—915, n. 9, pesando 16 kilos, idem.

1 dita, SGC—1003, n. 3, pesando 57 kilos, idem.

33 ditas, SSC, avariados.

35 saccos, SACI, idem.

Armazem n. 9 — Dia 23 de março de 1929.

Navio alemão «Sierra Ventana», atracado em 21 de março de 1929.

1 caixa, CFC, n. 1550/2, pesando 109 kilos, repregada.

1 dita, EMC, n. 4, pesando 28 kilos, idem.

21 engradados, Le—Pantaleone, avariados.

1 dito, idem, n. 2.516, pesando 18 kilos, repregado.

1 caixa, RS, n. V, pesando 34 kilos, idem.

1 engradado, SPC, n. 2.120, pesando 16 idem.

21 ditos, idem, avariados.

14 amarrados de tubos, BC, idem.

1 caixa, CFC, n. 306/13, idem.

2 ditas, Stoltz, ns. 51.583 e 51.595, idem.

2 ditas, TMR, ns. 2 e 6, idem.

2 ditas, idem, ns. 5.677 e 5.678, idem.

2 ditas, idem, ns. 5.679 e 5.680, idem.

1 dita, idem, n. 5.714, idem.

Armazem n. 16 — Dia 23 de março de 1928.

Navio americano «Southern Cross», atracado em 22 de março de 1929:

1 caixa, DLC, n. 7, pesando 56 kilos, repregada.

1 dita, LTC, n. 2, pesando 15 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 3, pesando 17 kilos, idem.

1 dita, RF&Cia—369, n. 2, pesando 123 kilos, idem.

1 dita, CACD, n. 44.333, pesando 45 kilos, idem.

Armazem n. 17—Dia 23 de março de 1929.

Navio inglês «Asturias», atracado em 21 de março de 1929:

1 caixa CC, n. 6670, pesando 210 kilos, repregada.

1 dita DM, n. 2928, pesando 269 kilos, avariada.

1 dita E A, n. 121, pesando 106 kilos, repregada.

1 dita EGFC, n. 6, pesando 244 kilos, repregada e avariada.

1 dita NC Felicia C, n. 150, pesando 101 avariada.

1 dita C—50, n. 2953, pesando 365 kilos, repregada.

1 dita S C—64, n. 5013, pesando 115 kilos, idem.

1 dita —011—, n. 408, pesando 247 kilos, avariada.

1 dita ED—128—C, n. 21, pesando 417 kilos, idem.

1 dita 313, n. 1909, pesando 215 kilos, idem.

1 dita R H C, n. 576, pesando 148 kilos, idem.

1 dita Vincoavoz, n. 26, pesando 375 kilos, idem.

Armazem n. 18—Dia 23 de março de 1929.

Navio inglês «Darro», atracado em 20 de março de 1929:

1 caixa CPC, n. 1800, pesando 225 kilos, avariada.

1 dita LH—64, n. 48, pesando 114 kilos, repregada.

1 dita C—313, n. 1890, pesando 172 kilos, avariada.

1 dita ISM—C, n. 2.64, pesando 235 kilos, repregada.

1 dita Vimovaz, n. 19, pesando 273 kilos, idem.

Armazem externo B—Dia 23 de março de 1929.

Navio alemão «Sierra Ventana».

4 saccos S&C—S, pesando 48.55.32.53, rotos.

2 ditos, idem 48.48, idem.

2 ditos, idem 22.25, idem.

Armazem externo C—Dia 23 de março de 1929:

Navio americano «Southern Cross», atracado em 22 de março de 1929:

2 caixas CPH, ns. 9 e 12, pesando 23, 27 kilos, repregada e avariada.

2 ditas, idem, ns. 179, 132, pesando 25, 20 kilos, idem.

1 encapado HMC, n. 37, pesando 24 kilos, idem.

3 caixas PBC, ns. 10, 28, 25, pesando 26, 20, 21 kilos, idem.

1 dita V M C, n. 25, pesando 17 kilos, idem.

Armazem externo C — Dia 23 de março de 1929 — Navio inglês «Asturias», atracado em 21 de março de 1929:

2 caixas, Excelente, pesando 17 e 19 kilos, repregadas e avariadas.

2 ditas, idem, pesando 39 e 42 kilos, idem idem.

1 dita, H M C, n. 10, pesando 12 kilos, idem idem.

1 dita, K U E', pesando 29 kilos, idem idem.

1 dita, M W F, pesando 53 kilos, idem, idem.

2 ditas, N X G, pesando 20 e 30 kilos, idem idem.

2 ditas, S C L, pesando 45 e 46 kilos, idem idem.

2 ditas, idem, pesando 50 e 64 kilos, idem idem.

1 dita, U E M, pesando 26 kilos, idem idem.

Armazem externo C — Dia 23 de março de 1929 — Navio francês «Formose», atracado em 21 de março de 1929. Retorno vindo pelo mesmo de Buenos Aires:

1 caixa, F O B, n. 1.154, pesando 24 kilos, repregada e avariada.

Armazem externo C — Dia 23 de março de 1929 — Navio hespanhol «Reina V. Eugenia», atracado em 19 de março de 1929:

3 caixas, M E C, ns. 70, 88 e 76, pesando 36, 32 e 25 kilos, repregadas e avariadas.

20 ditas, N M C, vasando e avariada.

20 ditas, N M C, idem idem.

3 ditas, Prista, ns. 152, 55 e 146, vasando.

2 ditas, id m, ns. 172 e 27, idem.

3 ditas, idem, ns. 217, 74 e 238, pesando 25, 35 e 29 kilos, repregadas e avariadas.

3 ditas, idem, ns. 212, 209 e 211, pesando 24, 24 e 25 kilos, idem idem.

3 ditas, idem, ns. 202, 215 e 233, pesando 23, 25 e 26 kilos, idem idem.

3 ditas, idem, ns. 183, 144 e 237, pesando 39, 20 e 25 kilos, idem idem.

1 encapado, M E C, vasando.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de março de 1929 — O e-cripturário, Loureiro.—Visto, o chefe Theotônio de Almeida.

Primeira secção

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para essa repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem n. 10—Dia 23 de março de 1929

— Navio português «Cunene», atracado em 23 de março de 1929:

1 caixa, SAV — PBH, sem numero, avariada.

1 dita, idem, n. 18, idem.

1 dita, idem, n. 1, idem.

50 tubos de barro, PBH, idem.

10 tambores, E F C B, idem.

1 dito, idem, sem numero, pesando 68 kilos, vasando.

5 caixas, SAV — PBH, avariadas.

1 dita, SAM, n. 6, pesando 378 kilos, repregada.

Armazem n. 10 — Dia 26 de março de 1929:

Navio americano «Southern Cross», atracado em 22 de março de 1929:

1 amarrado de caixa, ABC, n. 16, pesando 45 kilos, repregado.

1 caixa, Be—Branswich—Be, n. 218, pesando 243 kilos, repregada.

1 dita, DMe, n. 18, pesando 112 kilos, idem.

1 dita PDCo, n. 5, pesando 313 kilos, avariada.

1 engradado, PNCia., n. 147, pesando 42 kilos, repregado.

1 caixa, RN, n. 20712, pesando 171 kilos, repregada.

1 barra, SAM, n. 11, pesando 171 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 13, pesando 215 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 10, pesando 170 kilos, idem.

1 caixa, Intermeco—2183, n. 6.

Armazem Externo A — Dia 26 de março de 1929 — Navio belga «Astrida», atracado em 25 de março de 1929:

3 caixas, VCC, pesando 14, 19 e 25 kilos, repregadas e avariadas.

3 ditas, idem, pesando 23, 15 e 25 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 16, 18 e 14 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 19, 16 e 27 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 20, 19 e 26 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 20, 27 e 18 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 26 e 27 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 17, 19 e 19 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 19, 26 e 19 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 26, 26 e 24 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 27, 15 e 18 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 13, 21 e 17 kilos, idem.
 3 ditas, DAC, pesando 10, 16 e 12 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 14, 13 e 17 kilos, idem.
 — 3 ditas, idem, pesando 16, 13 e 17 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 18, 17 e 18 kilos, idem.
 1 dita, idem, pesando 10 kilos, idem.
 3 ditas, TRC, pesando 19, 30 e 11 kilos, idem.
 2 ditas, THOME', pesando 16 e 18 kilos, idem.
 1 dita, PBC, pesando 18 kilos, idem.
 1 dita, PS, pesando 19 kilos, idem.
 Armazem externo A — Dia 26 de março de 1929.
 Navio belga «Astrida» — Atracado em 25 de março de 1929.
 1 caixa, PLC, pesando 19 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, AAC, pesando 20 kilos, idem.
 1 dita, DAC, pesando 14 kilos, idem.
 Armazem externo B — Dia 26 de março de 1929.
 Navio allemão «Espana» — Atracado em 25 de março de 1929.
 4 encapados, Minhot, vasando.
 15 quintos, MPC, idem.
 2 ditas, idem vasios.
 10 ditos, BS, vasando.
 1 dito, idem, vasio.
 10 ditos, Granado, vasando.
 6 ditos, Teixeira Barbosa & Comp., idem.
 1 dito, idem, vasio.
 Armazem n. 3 — Dia 26 de março de 1929.
 Vapor nacional «Ayuruoca» — Atracado em 26 de março de 1929.
 1 caixa, A&C, n. 5, pesando 58 kilos, repregada.
 1 dita, MABB, n. 140, pesando 53 kilos, idem.
 1 dita, MP&Cia, n. 1, pesando 108 kilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 2, pesando 106 kilos, idem.
 1 dita, MABB, n. 160, pesando 102 kilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 170, pesando 483 kilos, avariada.
 1 dita: TWO, n. 21, pesando 111 kilos, repregada.
 1 dita, MABB, n. 101, avariada.
 Armazem n. 5 — Dia 26 de março de 1929.
 Navio «Raeburu» — Atracado em 23 de março de 1929.
 1 barrica, RFM, n. 2, pesando 140 kilos, avariada.
 Armazem interno n. 6 — Dia 26 de março de 1929.
 Navio norueguês «Tenier» — Atracado em 16 de março de 1929.
 1 caixa, CFC, n. 35, pesando 15 kilos, repregada.
 Armazem n. 6 — Dia 25 de março de 1929.
 Navio belga «Astreda» — Atracado em 25 de março de 1929.
 1 barrica, BF—JM, n. 22, pesando 517 kilos, repregada.
 1 caixa, CR, n. 3, avariada.
 1 dita, idem, n. 1, idem.

1 dita, idem, n. 2, idem.
 6 ditas, Casa Claudino, idem.
 1 dita, Casa Garibaldi, idem.
 1 dita, Jota, n. 9, pesando 31 kilos, repregada.
 2 ditas, JCMC, avariadas.
 1 dita, AC 2.257 EC, sem numero, pesando 316 kilos, repregada.
 1 encapado; OV, n. 45, pesando 24 kilos, roto.
 Armazem n. 7 — Dia 26 de março de 1929.
 Navio allemão «Baden» — Atracado em 22 de março de 1929.
 1 caixa, F—GABCIA, n. 1.425, pesando 194 kilos, repregada.
 1 dita, GHL&C 159, n. 23, pesando 244 kilos, avariada.
 2 ditas, JC, ns. 540/1/2, pesando 151 e 98 kilos, renovadas.
 2 ditas, Osiris, ns. 7.757 e 7.752, pesando 40 e 41 kilos, idem.
 2 caixas, TOURO, ns. 8.731 e 7.811, pesando 150 e 68 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 6.549, pesando 93 kilos, idem.
 1 dita, VIVAZ, n. 306, pesando 110 kilos, idem.
 14 barricas, R—o, avariadas.
 Armazem n. 9 — Dia 26 de março de 1929.
 Navio allemão «Espana» — Atracado em 22 de março de 1929.
 1 caixa, RFB, n. 3.001, vasando.
 1 dita, idem, n. 3.007, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de março de 1929. — O escripturario *Loureiro*. — Visto, o chefe, *Theotônio de Almeida*.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 10º DISTRITO (SANT'ANNA)

Edital da relação dos alistados de 1 a 6 de março de 1929.

O Dr. Carlos Luiz de Vargas Dantas, presidente da Junta de Alistamento Militar do 10º Distrito, com sede á praça da Republica n. 139.

Faz saber, para conhecimento dos interessados que de 1 a 6 do corrente mez, foram alistados os seguintes cidadãos:

João Barbosa da Silva, classe de 1895.
 Manoel de Oliveira, classe de 1893.
 Francisco Prado, classe de 1906.
 Antonio Pacheco Duarte, classe de 1892.
 Francisco da Silva Moreira, classe de 1894.
 Antonio Fernandes de Oliveira, classe de 1893.
 Boanerges Leão Soares, classe de 1908.
 Fernando Soares de Oliveira, classe de 1904.
 Abilio Caldeira, filho de José Caldeira, classe de 1908.
 Adalberto, filho de Manoel da Costa, classe de 1908.
 Adolpho, filho de Adolpho Gimenez Minhoz, classe de 1908.
 Affonso, filho de Affonso Almeida Lacerda, classe de 1908.
 Agostinho, filho de Augusto Pedro Simões, classe de 1908.
 Alberico, filho de Natal Mirabelle, classe de 1908.

Alberto, filho de Alberto Pereira de Gouveia, classe de 1908.

Alberto, filho de Custodio Fernandes, classe de 1908.

Alberto, filho de Franklin Rodrigues de Abreu, classe de 1908.

Alberto Hortencio, filho de João Consiza, classe de 1908.

Albino, filho de Albino Marins dos Reis, classe de 1908.

Albino, filho de Antonio Lopes da Costa, classe de 1908.

Alcibiades, filho de Octavio Gomes de Meirelles, classe de 1908.

Alcindo, filho de Hygino Antunes de Figueiredo, classe de 1908.

Alexandre Gomes da Silva, filho de Mathias Gomes da Costa, classe de 1908.

Alfredo, filho de Joaquim Pereira de Souza, classe de 1908.

Alipio, filho de Alipio Gomes da Costa, classe de 1908.

Altamiro, filho de Mario Ferreira, classe de 1908.

Alvaro, filho de Antonio dos Anjos, classe de 1908.

Alvaro, filho de Armando de Souza Rosa, classe de 1908.

Alvaro, filho de David Pinto de Almeida, classe de 1908.

Alvaro, filho de José Dias Barreiros, classe de 1908.

Alvaro, filho de Ramiro Moreira Lobo, classe de 1908.

Anastacio, filho de Raphael Santiago, classe de 1908.

Angelo, filho de Ernesto Scatolo, classe de 1908.

Angenor, filho de Juvenio Antonio da Conceição, classe de 1908.

Antenor, filho de Ignez Brandina Barcellos, classe de 1898.

Antenor, filho de Joaquim Felipe Cavaleiro, classe de 1908.

Antenor, filho de Sebastião Pereira Leal, classe de 1908.

Antonio, filho de Antonio Coutinho dos Santos, classe de 1908.

Antonio, filho de Antonio Fernandes Pinheiro, classe de 1908.

Antonio, filho de Antonio Joaquim Carlos, classe de 1908.

Antonio Sapia, filho de Caetano Sapia, classe de 1908.

Antonio, filho de Domingos Marques, classe de 1908.

Antonio Santoro, filho de Alberto Santoro, classe de 1908.

Antonio, filho de Appolinario Rodrigues de Andrade, classe de 1908.

Antonio, filho de Daniel Affonso Barbosa, classe de 1908.

Antonio, filho de Domingos Machado, classe de 1908.

Antonio, filho de José Augusto Ferreira, classe de 1908.

Antonio, filho de José Joaquim Queiroz, classe de 1908.

Waldemar Ferreira, classe de 1889.

Marcilio da Silva, classe de 1892.

E, para conhecimento de todos, mandou lavrar o presente edital que, por mim feito e assignado é rubricado pelo presidente. — *Fernando Villas Bôas*, secretario.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1929.
 — Dr. Carlos Luiz de Vargas Dantas, presidente.

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 14º DISTRICTO

ENGENHO VELHO

Foram alistados durante a primeira semana do corrente mez, por este districto os cidadãos seguintes:

Classe de 1908

627. Alípio Peixoto.
628. Antonio Carlos Azevedo.
629. Dauf Carneiro.
630. Guaracy Potyguara de Menezes.

Classe de 1907

631. Horacio da Silva Menezes.
632. Manoel Paiva de Souza.
633. Othon Lopes de Oliveira Lyrio.

Classe de 1906

634. Celio Alves dos Santos.
635. Melbarges Ribeiro Nunes

Classe de 1905

636. Angelo M. da Costa Lima.
637. Helio Lopes de Oliveira Lyrio.

Classe de 1904

638. Anisio Luiz Oliveira.
639. Alvaro Barros Velloso.
640. Djalma G. Fonseca.
641. Francisco Teixeira.
642. Nelson Sampaio.
643. Luiz Gomes Martins.

Classe de 1903

644. Alfredo Lopes Cardoso.
645. Braziliano Leitão da Albuquerque.
646. José Ferreira da Silva.
647. Manoel Rosenberg.
648. Pedro Paulo Alves Vieira.

Classe de 1902

649. George Repsold.

Classe de 1901

650. Benedicto Rebello.
651. Ernani Silva.
652. Isarias Augusto.
653. Oswaldo L. O. Lyrio.
654. Salvador Grupillo.

Classe de 1900

655. Luiz Muniz de Oliveira.
656. Mario Fernandes.
657. Waldemar Teixeira da Costa.

Classe de 1898

658. Antonio Cunha Sá Carneiro Filho.
659. Antonio Americo da Silva.
660. Ernesto dos Mares Guia.
661. Jorge Lafaro.
662. Mario Leal Pereira.

Classe de 1897

663. Alberico Custodio Ferreira.

Classe de 1896

664. Antonio Mederos Corrêa.
665. Antonio Augusto Sarraff de Rezende.
666. Carmine Taffaro.

667. Domingos Vieira da Silva.
668. Francisco Grupillo.
669. João Armando Izetti.

Classe de 1894

670. José Tiburcio do Nascimento.

Classe de 1893

671. Abel de Castro Mascarenhas.
672. Manoel Azevedo.

Classe de 1891

673. José Souza Firmo.

Classe de 1890

674. Alfredo de Barros Wanderley.

Classe de 1889

675. Horacio Mattos Martins.
676. Seraphim N. Teixeira.
677. Antenor Rodrigues Maia.
678. Horacio José dos Santos.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1929. —
Deocleciano A. Pegado, presidente. —
Major Octávio Lopes Gonçalves, delegado. — Othon Pillar, secretario.

PRIMEIRA CIRCUMSCRICÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 15º DISTRICTO — ANDARAÍ

Alistados de 1 a 6 do corrente:

Classe de 1896

976. Alcebiades Marques.
977. Almiro José da Piedade.

Classe de 1895

978. Cezar Luciano.
979. José Andrade.

Classe de 1894

980. Casemiro Teixeira.
981. Erwin Theodoro Eugenio Dietle.
982. Henrique Gurriti.

Classe de 1893

983. Antonio Martins Junior.

Classe de 1892

984. Antonio Bassiere.
985. Barris Lerner.
986. William Lopes.

Classe de 1891

987. Pinheiro Guerstein.

Classe de 1890

988. Francisco Filho de Francisco Cardoso Pires.

Classe de 1889

989. Armindo José da Oliveira.
990. Luiz Florentino Lebre.
991. Mario Castro.

Classe de 1888

992. Antonio de Alvarenga Freire.
993. Antonio Camillo Vieira.
994. Euzebio de Oliveira.

Classe de 1887

995. Adone Tassinari.
996. Arnaldo Azevedo Coutinho.
997. Arthur dos Reis.
998. Carlos Gaspar Lebre.

999. João Nilo de Souza e Almeida.
1.000. Vicente Avellar Filho.

E, para constar, lavrou-se o presente edital, em duas vias, sendo que uma foi affixada no edificio em que funciona a junta (Collegio Militar) e outra remetida nesta mesma data para ser publicada no "Diario Official", por tres vezes seguidamente.

Capital Federal, 6 de abril de 1929.
Tasso Pires, presidente.

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR

(4º DISTRICTO, SÃO JOSÉ)

Séde: rua São José n. 58. 1º andar.
Relação dos alistados entre os dias 1 a 6 de abril de 1929:

Classe de 1908

- Homero José de Sant'Anna
Newton Campos.

Classe de 1907

- Joaquim Corrêa Filho.
Leilio de Gusmão.

Classe de 1906

- Lincoln Ferreira Nobre.

Classe de 1904

- José Arrilaga.

Classe de 1903

- Olympio Fernandes Maia.

Classe de 1902

- Otoni Magalhães Onofre.

Classe de 1901

- Henrique Ferreira Lopes.

Classe de 1900

- Cicero Goulart.
João de Moraes e Silva.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1929. —
Carlos Maria Ferreira Leite, secretario.
— Visto, Carlos Reis, presidente.

PRIMEIRA CIRCUMSCRICÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO SEGUNDO DISTRICTO — SANTA RITA

Edital de Alistamento Semanal

Paulo Alves de Carvalho, presidente desta junta, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que foram alistados na semana finda hoje, de accordo com o art. 68 do Regulamento do Serviço Militar, os cidadãos das diferentes classes, constantes da relação abaixo, cujo edital será collocado à porta principal do Archivo da Matinha, à rua Conselheiro Saraiva n. 22 e publicado por tres dias no "Diario Official".

Capital Federal, 31 de março de 1929.
— Paulo Alves de Carvalho, presidente.
— Capitão Manoel Oscar Monteiro Torres, delegado militar.

72. Absalão Pinto de Oliveira.

Classe de 1908:

73. Adelino da Silva Arêas.
74. Alcides Soares Campos.
75. Alcino Ribeiro Monteiro.
76. Alvaro Pinto.
77. Antonio Ferreira Goulart.
78. Argemiro Pereira.
79. Arnobio Alexandrino da Purificação.

80. Arthur Ferreira Canovas.
81. Benedicto Marques Moreira.
82. Candido Caetano de Freitas.
83. Carlos Bruno.
84. Carlos Fausto de Souza.
85. Claudio dos Santos Esteves.
86. Claudionor Rossi.
87. Delarisio dos Santos.
88. Domingos Dias Cabral.
89. Epaminondas de Faria Peix.
90. Firmino José de Carvalho.
91. Firmo Pereira da Silva.
92. Gustavo Antonio dos Santos
93. Jayme Brandão.
94. João de Deus Rocha.
95. João José da Silva.
96. João Ramos de Jesus.
97. José Benedicto Logari.
98. José Corrêa de Souza.
99. José da Costa Simões.
100. José Ferreira do Couto.
101. José Paulo de Magalhães.
102. José Rodrigues Angelino.
103. Julio de Oliveira Mello.
104. Manoel Peixoto de Oliveira.
105. Manoel da Silva Ferreira.
106. Mario Vieira Soares.
107. Mauricio Alves da Silva.
108. Nicolau Forasteiro.
109. Nilton da Silva Tosta.
110. Olívio Simplicio.
111. Orlando Augusto Gonçalves.
112. Orlando Soares de Almeida.
113. Oswaldo Peixoto Dutton.
114. Paulo Lopes de Freitas
115. Prasilto Alves.
116. Raphael Bello.
117. Severiano Ferreira.
118. Waldemar Ferreira.

Classe de 1907:

166. Abel da Rocha.
167. Affonso Henrique de Souza.
168. Alberto Nunes.
169. Antonio Lacerda.
170. Antony Oracy.
171. Aristides Gomes Ribeiro.
172. Arlindo Gualter de Souza.
173. Armando Camargo.
174. Arnaldo Sgarbi Moreira
175. Edmundo Capuchini.
176. Eduardo Monteiro de Barros.
177. João Freitas da Silva.
178. Joaquim Alves Barbosa.
179. José da Silva.
180. Nestor Rodrigues de Souza.
181. Octavio Bovino Filho.
182. Octavio Bonzoumet.
183. Ozirio Oliveira aCunha.
184. Sebastião Sergio Barbosa.
185. Jeronymo José da Silva.
186. José Alexandrino Pereira.
187. José Duarte Macario.
188. José Campos.
189. José Horta Mattos.
190. José Terroti.
191. Luiz Gonzaga Magalhães.
192. Manoel Joaquim de Oliveira
193. Mario da Cunha.
194. Oswaldo F. dos Santos
195. Oswaldo Siqueira.
196. Raulpho Miranda.
197. Raymundo Silva.
198. Saul Soares Lima.
199. Silvio Califrei.
200. Silvio Costa.
201. Waldemar Felipe da Silva.
202. Waldemar Sobrinho Cabral.

Classe de 1906:

2. Alencar Amaral.
3. Americo Rolla.
4. Carlos de Andrade.
5. Edgard Ferreira Silva.
6. Elias Cunhas.
7. Euclydes de Moraes.
8. Francisco Rufino de Aguiar Filho.

9. Francisco Tavares dos Santos.
10. Francisco Tobar.
11. Gonçalo José de Souza.
12. Heraldo Nunes de Barros.
13. Horaydo Ribeiro de Azambuja Guimarães.
14. José M. de Oliveira.
15. Nestor Costa Carvalho.
16. Waldemar Coelho de Moura.

Classe de 1905:

6. Alvaro de Azevedo Silva.
7. Francisco Longo.
8. Jarbas Silva Machado.
9. João Moreira.
10. José Laly de Mello.
11. José Novaes.
12. Lufredo dos Santos Caetano
13. Mozart Campos Oliveira.
14. Oswaldo Antunes.
15. Romeu Sophia.
16. Walter Affonso Cruz.

Classe de 1904:

1. Antonio Paes de Pontes.
2. Antonio Rodrigues Marcello.
3. Braulio de Souza.
4. Ernani Tavares de Souza
5. Manoel Pereira Braga.
6. Manoel Simões Coelho.
7. Nathaniel Goebel.
8. Olindino João dos Santos

Classe de 1903:

3. Ary da Costa Amorim.
4. Augusto Romualdo de Jesus.
5. João Zagari Molgani.
6. Lourival Bastos de Carvalho
7. Octavio Barbosa.
8. Pericles da Cunha Basto

Classe de 1902:

5. Guilherme N. Nascimento.
6. João Baptista dos Santos
7. José Dias Ladeira.
8. Santilio Ramos.

Classe de 1901:

1. Alvaro da Silva Pinheiro.
2. Cleotides Pinto de Castro
3. Francisco Bento.
4. João Baptista Junior.
5. Joaquim José Branco.
6. Joaquim de Oliveira.
7. Moacyr R. da Silva.
8. Tony Cezar de Oliveira Lert

Classe de 1900:

3. Americo da Costa.
4. Antonio Nunes.
5. Armando Olinto Ferrari
6. Elias Lopes de Araujo.
7. Heitor Camara.
8. Horacio Rodrigues Azeved
9. Jeronymo Silva Cunha.
10. João Barbosa da Silva.
11. Mario de Souza Rangel.

Capital Federal. 31 de março de 1929.
— Paulo Alves de Carvalho, presidente.
— Capitão Manoel Oscar Monteiro Torres, delegado militar.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 27º DISTRITO — MADUREIRA

Nodar de Queiroz Paim, presidente da Junta de Alistamento Militar do 27º distrito, com sede á estrada Portella 34, faz saber, para conhecimento dos interessados, que, de 1 a 5 do corrente mez foram alistados os seguintes cidadãos:

Classe de 1908

Eduardo Ferreira de Andrade, filho de Manoel Ferreira de Andrade.

Tupynambá Nunes, filho de Germano Joaquim Nunes e Alice Nunes.

Classe de 1907

Edmundo, filho de Joaquim Francisco de Oliveira.

Esmith, filho de Sebastião de Maio e Amelia Veve.

João Ferreira de Abreu, filho de Guilherme F. de Abreu e Noémia de Magalhães.

Mario Moreira Monteiro, filho de José Moreira Monteiro.

Oswaldo Pereira dos Prazeres, filho de Eliodoro Mendes dos Prazeres.

Renaldier Rodrigues Silva, filho de Luiz Rodrigues da Silva.

Wanderl de Oliveira Fontes, filho de Juvenal de Oliveira Fontes.

Classe de 1906

Angelino Gomes, filho de José S. Gomes.

Aristotelino de S. Magalhães, filho de Angelica P. S. Magalhães.

Juvenal Martins Trampolim.

Classe de 1906

Marino João Pedro, filho de Guilherme João Pedro e Philomena da Conceição.

Classe de 1905

João Pedro da Silva, filho de Antonio José da Silva.

Oscar Ferreira de Andrade, filho de Manoel Ferreira de Andrade.

Classe de 1903

João Thomaz da Silva, filho de Antonio Thomaz da Silva.

Pedro Honorio Camara, filho de Honorio Camara.

Classe de 1902

David de Freitas, filho de Virgilio de Freitas e Emilia Viveiros.

Ignacio José Alves de Sá, filho de Mamede José de Sá.

José Pedro Ventura, filho de Pedro Ventura e Laurentina Maria Ventura.

Sebastião de Oliveira, filho de Fernando Zeferino.

Classe de 1900

Avelino José da Silva, filho de Antonio José da Silva.

Classe de 1899

Carlos Alberto Sarno, filho de Vicente Sarno e Isabel Sarno.

Octavio Fernandes Ermida, filho de Antonio Fernandes Ermida.

Classe de 1898

Joaquim Lopes da Silva, filho de Domingos Lopes da Silva.

Classe de 1897

Alvaro Ferreira de Andrade, filho de José Ferreira de Andrade.

Erico Alves da Cunha, filho de Arthur Alves da Cunha.

José Antonio dos Santos, filho de Symphronio Antonio dos Santos.

Classe de 1896

Macario de Oliveira, filho de Jeronymo de Oliveira e Leopoldina de Oliveira.

Orozimbo Radrigues, filho de Olympio Rodrigues.

Classe de 1895

Alfredo Alves de Oliveira, filho de Antonio Alves de Oliveira e Ermelinda Alves de Oliveira.

Alvaro Silveira Braga.

Ayres Pinto Reymão Junior, filho de Ayres Pinto Reymão.

Classe de 1893

Francisco Pinto de Almeida, filho de José Pinto de Almeida e Esther Pinto de Almeida.
Pedro Gonzaga de Souza, filho de Manoel Luiz Gonzaga.

Classe de 1891

Augusto dos Santos Ferreira.
Roberto Pereira da Costa, filho de Roberto Pereira da Costa e Castorina Vicência da Silva.

Classe de 1890

Edgard Raymundo de Oliveira, filho de Joaquim Raymundo de Oliveira e Rosa Maria de Oliveira.

Classe de 1889

Joaquim Dias.

Classe de 1888

Luiz de Azevedo Coutinho, filho de Simão de Azevedo Coutinho.
Rio de Janeiro, 6 de abril de 1929.
— Nodar de Queiroz Patim.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 18º DISTRITO — ESTAÇÃO DOS BOMBEIROS DO MEYER

Relação nominal dos cidadãos alistados pela Junta de Alistamento Militar do 18º districto, durante as semanas do mez de março de 1929:

Classe de 1908

Aleides, filho de José de Almeida.
Alvaro, filho de Adelino Chaves Ferreira Velho.
Antonio, filho de Antonio Francisco de Almeida Junior.
Arnaldo, filho de Benjamin Kobylingh.
Augusto, filho de Caetano Cerqueira de Magalhães.
Austrielino, filho de João Leopoldo Montenegro da Cunha.
Claudionor, filho de Silvestre Justiano de Oliveira.
David Dias Moreira.
Delcio, filho de Antonio Joaquim Gomes.
Elysio, filho de Faustino David.
Ercolino Luiz, filho de Armino Torata.
Fernando, filho de José Joaquim de Carvalho.
Fernando, filho de Manoel Maximo Sereno da Silva.
Gastão, filho de Manoel Ferreira da Rosa.
João, filho de Domingos Cavotte.
João, filho de Fructuoso Paterno da Cunha.
João Paes Soares Junior.
Joaquim, filho de Damalina Barbosa de Lima.
José, filho de André Bernard.
José, filho de José Augusto Corrêa.
José, filho de Malvina Bernarda de Souza.
José, filho de Severino Machado Fructuoso.
Lauro, filho de Carlos Cardoso Pinto.
Leonardo, filho de José Ferreira Machado.
Manoel, filho de João Florenô Florenô.
Oscar, filho de Oscar Lemos.
Oscar, filho de Oscar Lemos.

Urquizon da Souza Neves.
Walter, filho de Candido Severo do Carmo.
Walter, filho de Manoel Duarte Moreira Junior.
Wiggberto, filho de Eduardo Pereira da Costa.

Classe de 1907

Alberto Braz de Bello.
Alvaro Alberto Teixeira Coelho.
Dalambert Lagé Braga.
Durval Baptista, filho de João Antonio Baptista.
Elpidio Silva, filho de José Raymundo da Silva.
Joaquim, filho de Antonio G. Moraes Costa.
João Machado, filho de Manoel Machado.
Jorge Tavares Ferreira.
José Elias dos Santos.
José Ferreira da Costa.
Julio Marques Raposo.
Luiz Moreira de Macedo.
Luiz Nascimento, filho de Lucidio Nascimento.
Mario Cesar Rodrigues.
Mario Martins Leoni.
Newton Monteiro, filho de Carlos Frederico Monteiro.
Octavio Berrini Filho.
Oswaldo Teixeira dos Santos.
Sebastião Thimoteo dos Santos.

Classe de 1906

Accindino Ferreira da Silva.
Afranio de Oliveira, filho de Francisco de Oliveira.
Antonio de Oliveira, filho de Orlando de Oliveira.
Claudionor Soares Pereira.
Claudionor Parreira, filho de Francisco Cardoso Parreira.
Emygdio de Mattos, filho de Emygdio Pereira de Mattos.
Joaquim José da Silva.
João Teixeira Bastos.
Nilo Sant'Anna, filho de Laudelino Sodré.
Olmario Pereira Reis.
Oscar Busch Macario.
Oswaldo de Araujo, filho de Nicoláo Joaquim de Araujo.
Ulysses Basilio de Lima.
Waldemiro de Araujo Ferreira.

Classe de 1905

Brasil Lins, filho de João Lins.
Celso Carlos M. Guimarães.
Francisco Nunes de Oliveira.
José S. Brandão.
José dos Santos Montinho.
Manoel G. Miranda.
Manoel Rocha de Mello.
Octavio Medeiros, filho de Oscar Medeiros.

Classe de 1904

Agenor Itamaraty Leal.
João Eugenio Silva.
Justino Gonçalves, filho de Justino José Gonçalves.
Virgilio Vieira de Rezende.

Classe de 1903

Adhemar Teixeira da Silva.
Carlos Cruz Alves.
Carlos Penafiel Costa.
Oscar Monsano, filho de José Monsano Ruiz.
Paulo Eduardo de Souza Guerra.

Classe de 1902

Aleides da Costa Ribeiro.
Durvalino Francisco, filho de Sebastião Francisco.

João Ferreira de Andrade.
José Joaquim Araujo.
Luiz Silva, filho de José Raymundo da Silva.
Manoel Pinheiro de Carvalho.

Classe de 1901

Alberto Martins, filho de Manoel Martins.
Aleides Barreto Sarapaio.
Antonio de Souza, filho de Abilio de Souza.
João Francisco da Silva.
José de Barros Gibson.
José Cabral de Medeiros.
Mario Duarte de Freitas.

Classe de 1900

Antonio Alves Barbosa.
Antonio Alves da Silva.
Domingos Alexandre Dal Molin.
Francisco Garcia, filho de João Garcia.
Henrique da Silva Malta.
José Moreira, filho de Cesario Moreira.
Oswaldo de Castro Brown.
Victor da Costa Gama.

Classe de 1899

Agenor Teixeira dos Santos.
Alberto Pereira Filho.
Alexandre Dias Machado.
Alexandrino Heroumano Alves Coelho.
Avelino R. Almeida.
Didimo Rubem de Macedo.
Genarisso Mazzuca, filho de João Mazzuca.
Joaquim Villas Bôas.
José Perelli, filho de Francisco Perelli.
Miguel Habib Manja.
Ovidio dos Santos, filho de João dos Santos.

Classe de 1898

Aiace Mendes Tavares.
Albano dos Santos Junior.
Antonio Cavalcante.
Braz Wagner, filho de Gastão Wagner.
Demetrio Cunha, filho de Ernesto Cunha.
Irineu Teixeira Lopes.
Leocadio C. da Silva.
Manoel da Silva Velloso.
Plinio Macario de Andrade.

Classe de 1897

Alberto de Oliveira, filho de Domingos José de Oliveira.
Bonifacio Figueiredo, filho de Eliseu Raphael.
Eduardo Teixeira Pinto.
Ernesto Abreu Cunha.
José C. Giesteira.
Luiz Anastacio Fabiano.
Orlando Silva, filho de Pedro da Silva.
Pedro Pereira, filho de Barnabé Pereira.

Classe de 1896

Arthur Herminio Soares.
Heitor Joaquim Machado.
José Nathalino dos Santos.
Manoel da Costa Ramos.
Norberto Vargas da Silveira.
Pedro Gonçalves Ferreira.
Ricardo Eisch, filho de Antonio Eisch.

Classe de 1895

Cincinato Cesar Colombo de Gusmão.
Elarindo Antonio.
Francisco Hygino Baptista.
Galdino Tavares, filho de Honório Tavares.
José Cardoso Filho.

Classe de 1894

Alvaro Cardoso Martins.
 Antonio Martins de Araujo.
 Antonio Salles Belfort Vieira Filho.
 Firmino José dos Santos.
 Francellino Reis, filho de Ponciano Reis.
 Francellino Rodrigues da Silva.
 Graciliano José da Silva.
 Herminio José de Vargas.
 Luiz Silveira, filho de Luiz Silveira.
 Manoel Alves de Souza.
 Manoel Augusto, filho de André Augusto.
 Manoel Luiz de França.
 Synval de Almeida, filho do Dr. Honório de Almeida.

Classe de 1893

Alvaro Gonçalves Barreiros.
 Diogenes Lobão, filho de Salustiano Lobão.
 José Narciso Lucas.
 Oscar de Souza Pinto.
 Salvador Agostinho Pereira.

Classe de 1892

Alberto Coutinho de Mello.
 Hugo Victor de Oliveira.
 José Victor Maria.
 Manoel Salles Rezerra.
 Mariano Motta, filho de Francisco Motta.
 Sylesio Fausto da Silva.
 Tarcidio Motta, filho de Domingos Motta.

Classe de 1891

Heitor Rodrigues da Silva.
 Pedro Teixeira Pinto.

Classe de 1890

Adamastor S. Moreira.
 Adherbal Espindola.
 Agostinho da Silva Brandão.
 Manoel P. Leite.
 Pedro Theodoro, filho de Anacleto Theodoro.
 Sebastião Marra da Silva.

Classe de 1889

Alcides Leitão, filho de Cosme Leitão.
 Oscar Teixeira Pinto.
 Sebastião Alves Gomes.

Classe de 1888

Alberico da Costa Pinto.
 Ataliba José Vieira.
 João Pavão, filho de João Pavão.
 João de Souza Verissimc.
 José de Carvalho.
 José Ribeiro da Silva.

Classe de 1887

Carlos Virgilio Brandão.
 Henrique dos Santos, filho de Spance lino de Oliveira.
 João S. Medeiros.
 Salomão Vieira, filho de Bernardino Vieira.

Classe de 1886

Adelino Gonçalves da Silva.
 Mario José da Silva Pinto.
 Murillo Macedo, filho de Manoel Joaquim da Silva.

Classe de 1885

Francisco Tavares da Silva.
 Pedro José Basílio.

Junta de Alistamento Militar do 18º Distrito — Estação dos Bombeiros do Meyer, em 30 de março de 1929. — Bacharel Carlos Albuquerque Holanda Cavalcanti, presidente. — Tenente-coronel Pedro Bueno Paes Leme, delegado militar. — Algracia Tavares do Canto, secretário.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

Primeiro Distrito — Candelaria
 Relação dos alistados, por este distrito, durante a semana de 1 a 6 do corrente, em diversas classes:

Nome — Filiação:

Classe 1907

José Carlos da Cunha Santos Guimarães, filho de José da Cunha Santos Guimarães e de Regina Franco Sá Guimarães.

Vicente Pereira Dias, filho de Luiz Pereira Dias e Maria da Conceição Fernandes Maciel.

Classe 1903

Santiago da Motta Paregô, filho de João Anido Paregô e de Maria Motta Paregô.

Fabio Alves de França, filho de Virgilio de França.

Classe 1896

Affonso Santa Rosa, filho de Manoel Santa Rosa e de Antonia S. Rosa.

Classe 1892

Eduardo Norberto Granado, filho de José da Encarnação Corbito Granado Junior.

Junta de Alistamento Militar do Primeiro Distrito, Candelaria, em 6 de abril de 1929. — O secretario, Dr. Pedro Paulo Autran. Visto. — O presidente, Diniz Bahia.

Directoria de Saude da Guerra

É convidado a comparecer, com a maxima brevidade, na Directoria de Saude da Guerra, á rua Moncorvo Filho, 34, a bem de seu interesse, o pharmaceutico civil Sr. Nicolau Buckner Lovise.

Directoria de Saude da Guerra, capital Federal, 4 de abril de 1929. — P. O. Dr. Alarico Damazio, tenente coronel, chefe do gabinete.

Primeiro Batalhão de Engenharia

EDITAL DE CONCURRENCIA

VENDA DE ANIMAES

De ordem do Sr. major, presidente do Conselho de Administração, e de accordo com a autorização do Sr. director do Serviço de Remonta, constante do officio n. 172, de 21 de fevereiro proximo passado, previno aos interessados que, ás 14 horas do dia 24, no quartel desta unidade, serão vendidos em hasta publica quatro animaes, sendo três cavallos e um muiar, todos da carga deste batalhão e julgados imprestaveis para o serviço do Exército.

Maiores esclarecimentos, no almoxarifado desta unidade, todos os dias uteis, das 8 ás 10 horas.

Quartel do 1º Batalhão de Engenharia, na Villa Militar, 6 de abril de 1929. — Saturnino Lange, 2º tenente contador, almoxarife.

Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento

PRIMEIRA SECÇÃO

OFFICINA DE ALFAIATES

N. 60.

Distribuição de peças de fardamento a manufacturar ás senhoras costureiras matriculadas sob ns. 801 a 1.200, nos dias 9 e 11, das 11 ás 14 horas e 13, das 9 ás 12 horas.

Officina de Alfaiates, 6 de abril de 1929. — Pelo encarregado, Candido Avelino de Barros, capitão.

Quinto Regimento de Infantaria

EDITAL DE VENDA DE ANIMAES

Communica-se, de ordem do senhor coronel commandante, a quem interessar que, no Quartel do 5º Regimento de Infantaria, sito á avenida Marechal Argollo, nesta cidade, aos vinte e seis dias do mez de abril corrente, ás oito horas, serão vendidos por unidade, um (1) cavallo e tres (3) muares pertencentes á carga desta unidade e julgados inserviveis para o serviço militar, á vista do que determina o artigo numero quarenta e nove do Regulamento do Serviço de Remonta e a autorização do senhor director do mesmo serviço, em seu officio n. 125, de março proximo findo. — Arthur Tolentino da Costa Ribeiro, 2º tenente, contador, almoxarife.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE ALFAFA "MURCIA"

Chamo a attenção dos Srs. interessados para o edital de concorrência administrativa de inscrição para aquisição de sementes de alfafa "Murcia", até o maximo de oito toneladas, a realizar-se em 20 de abril corrente, edital esse que foi publicado pela primeira vez no "Diario Official" de terça-feira, 3 deste mez, á pag. 7.793.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1929. — Arthur Torres Filho, director.

(Secretaria)

CONCURRENCIA PUBLICA PARA IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE 10.000 EXEMPLARES DOS MAPPAS AGRICOLAS E ECONOMICOS DOS ESTADOS DE SÃO PAULO, ESPÍRITO SANTO, ALAGOAS, CEARÁ E PARANÁ, ORGANIZADOS POR ESTE SERVIÇO, EM EDIÇÕES DE 2.000 EXEMPLARES PARA CADA MAPPA

Chamo a attenção dos Srs. interessados para o edital de concorrência publica para impressão e fornecimento de dez mil (10.000) exemplares dos mappas agricolas

tas e economicos dos Estados de São Paulo, Espírito Santo, Alagoas, Ceará e Paraíba, organizados por este serviço, em edições de dous mil (2.000) exemplares para cada mappa, edital esse que se acha publicado no *Diario Official*, de domingo, 24 do corrente mez, á pag. 7.134.

Secretaria da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, em 25 de março de 1929. — *Arthur Torres Filho*, director.

Serviço de Protecção aos Indios

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE DE INSCRIÇÃO

Rogo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 22 de março corrente, ás paginas numeros 6.939, 6.940 e 6.941, para o fornecimento a esta directoria de material de expediente, objectos de escriptoria e desenho.

Directoria do Serviço de Protecção aos Indios. Rio de Janeiro, 30 de março de 1929. — *José Bezerra Cavalcanti*, director interino.

Junta dos Corretores

BOLSA DEMERCADORIAS

A Junta dos Corretores de Mercadorias do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento approved pelo decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911, convida os interessados nas transacções em que interveio o corretor de mercadorias Pedro Level Moreaux, exonerado a pedido pelo Exmo. Sr. Presidente da Republica, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda n. 191, 1º andar, salas 1 e 3, dentro do prazo de seis mezes, desta data.

Secretaria da Junta dos Corretores, 4 de abril de 1929. — *J. Nunes Tassara*, syndico.

Posto Zootechnico de Pinheiro e Curso Complementar Anexo

Para os devidos fins, faço publicar na integra as propostas de desempate de preços apresentadas pelos licitantes empattantes na concorrência publica realizada neste posto, em 29 de janeiro ultimo.

Pinheiro, 25 de março de 1929. — *Antonio Rodrigues de Almeida*, no impedimento do director interino.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

(INSCRIÇÃO PARA O FORNECIMENTO EM 1929)

Pelo presente faço publico, para conhecimento dos interessados, que esta Directoria Geral, devidamente autorizada pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, receberá, em sua sede, á rua Matta Machado sem numero, nesta capital, dentro das horas de expediente (11 ás 16 horas), até ao dia 11 de abril corrente, requerimento de

Proposta que faz Adolpho Botelho, negociante estabelecido á rua São Pedro n. 25, Rio de Janeiro, ao Posto Zootechnico de Pinheiro.

Proposta de desempate:

Concurrença publica realizada em 29 de janeiro.

Grupo I

Tractores, machinas, aparelhos, etc.

90. Receptacula para ferro com base de porcellana, um, oitocentos e noventa e quatro réis \$894

Grupo II

Machinas, aparelhos, etc.

53. Compasso de meia volta, um, quatro mil réis 4\$000

Grupo III

Trem de cozinha, etc.

4. Caçarola de aluminio para tres litros, uma, onze mil e quinhentos réis 11\$500

Rio, 25 de março de 1929. — *Adolpho Botelho*.

Lion & Comp., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos com casa matriz em São Paulo e succursal nesta praça, á rua do Rosario n. 144, para segundo desempate á concorrência realizada em 29 de janeiro, nessa repartição, propõem:

Grupo II — Machinas, aparelhos, ferramentas, etc.

15. Alvião de ferro com pontas de aço para cavar terra, um, cinco mil e setecentos réis 5\$700

Rio de Janeiro, 19 de março de 1929. — Por procuração de Lion & Comp., *Ernesto Pires Lima*.

Proposta que fazem Walter Schmidt & Comp., brasileiros, negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça á rua dos Ourives n. 119, para desempate da concorrência publica, realizada em 29 de janeiro proximo passado, ao Posto Zootechnico de Pinheiro e Curso Complementar Anexo.

Grupo III

30. Fogareiro de ferro para carvão n. 10, um, seis mil réis 6\$000

Rio de Janeiro, 25 de março de 1929. — Por procuração de Walter Schmidt & Comp., *Mauricio de Oliveira*.

R. Veiga & Comp., negociantes, brasileiros, matriculados, estabelecidos á rua Rodrigo Silva n. 10, na Capital Federal, vêem propor o desempate para fornecimento feito a esse posto, de accordo com edital publicado no *Diario Official* de 20 do corrente.

Grupo I — Tractores, machinas, aparelhos, etc.

65. Lampadas de 1/2 watt "Philips" de 120 volts, 50 velas, uma, dous mil cento e noventa réis 2\$190

90. Receptaculo para ferro, com base de porcellana, um, mil quatrocentos e noventa réis 1\$490

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as disposições do referido edital, bem como as do Codigo de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1929. — *R. Veiga & Comp.*

Proposta de Oscar Taves & Comp., ao Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, e Curso Complementar dos Patronatos Agricolas, annexo.

Concurrença publica para fornecimento de material em 1929.

Desempate:

Grupo IV

12. Curvas de ferro galvanizado de 2", uma, seis mil e duzentos réis 6\$200

Rio de Janeiro, 19 de março de 1929. — *Oscar Taves & Comp.*

Marques Couto & Comp., negociantes, matriculados, estabelecidos á rua Theophilo Ottoni n. 17, esquina de Primeiro de Março, telephones Norte 6.440 e 630, propõem-se a fornecer ao Posto Zootechnico Federal em Pinheiro.

Proposta para desempate de preços:

Grupo I

Tractores, machinas, aparelhos, etc.

90. Receptaculos para ferro com base de porcellana, um, oitocentos e noventa e cinco réis \$895

Rio de Janeiro 23 de março de 1929. — *Marques Couto & Comp.*

inscrição para fornecimento, no corrente anno, dos artigos dos grupos XI — Tractores, etc. e XII — Material de gallinocultura.

I. Os negociantes que desejarem concorrer, deverão requerer a esta Directoria Geral, sua inscrição, juntando ao requerimento os documentos de idoneidade que possuirem (ultimos talões dos impostos federaes e municipaes a que estiverem sujeitos como negociantes-dos artigos a fornecer, recibo de pagamento do imposto sobre a renda ou prava de que estão isentos do mesmo).

II. Os concorrentes solicitarão guia, para recolhimento ao Thesouro Nacional, em moeda corrente ou apolices fe-

deraes ao portador, das importancias de 4:000\$ e 2:000 (quatro e dous contos de réis), respectivamente, como garantia da proposta que apresentarem e dos fornecimentos a serem feitos.

III. Verificada a idoneidade dos concorrentes, será, por despacho desta directoria, ordenada a immediata inscripção, sendo-lhes restituídos os respectivos documentos.

IV. As propostas, que deverão conter a declaração de completa submissão ás condições deste edital, não mencionarão os nomes dos artigos, os quaes serão rigorosamente os adeante publicados, mas, apenas os numeros dos mesmos e o preço, escriptos em algarismos e por extenso, sem emendas, netrelinhas, rasuras ou reservas; não sendo tomadas em consideração quaesquer modificações deste edital, que as mesmas contenham, nem as que offerecerem redução de preço sobre a proposta mais barata.

V. Os preços offerecidos pelos negociantes vigorarão por quatro mezes, considerando-se prorogados por igual prazo, successivamente, até a terminação do exercicio, si antes 15 dias da terminação do mesmo prazo o negociante e não declarar que não deseja sua prorrogação, ou si esta directoria não fizer identica declaração.

VI. As propostas serão rubricadas pela commissão designada por esta directoria e pelos concorrentes presentes, que rubricarão a dos demais.

VII. O fornecimento de cada artigo caberá ao proponente que houver offerecido preço mais barato. No caso de mais de um negociante offerecer preço igual, será procedido immediatamente, ao sorteo na presença dos concorrentes para adjudicação dos artigos empatados.

VIII. Os artigos serão todos de primeira qualidade, de accordo com as especificações da relação que a este acompanha, sendo rejeitados os que não estiverem nestas condições.

IX. Não serão tomados em consideração os preços que estiverem elevados de mais de 10 % dos preços correntes no mercado.

X. Depois de feita a adjudicação, ficarão os proponentes obrigados a entregar os artigos pedidos dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do pedido, si se tratar de artigos promptos no mercado, e no caso de serem artigos a confeccionar, dentro de 20 (vinte) dias, cuja falta de fornecimento nos prazos estipulados acarretará ao concorrente a perda da caução, não cabendo ao mesmo o direito a qualquer indemnização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

XI. As propostas serão entregues em envolvero fechado e lacrado, nesta Directoria Geral, até ás 16 horas do ultimo dias da inscripção, e serão abertas no dia 12 de abril do corrente anno, ás 13 horas.

XII. Fica livre á directoria a aquisição dos artigos na quantidade que precisar, obrigando-se o fornecedor a manter os preços durante os prazos em que vigorar a concorrência, de accordo com o estabelecido na condição V.

XIII. O Governo reserva-se o direito de annullar a presente concorrência, no todo ou em parte, desde que ache motivo para isso, sem que caiba direito aos proponentes de qualquer indemnização.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1929. — Paulo Parreiras Motta, director geral.

GRUPO XI — TRACTORES, ETC.

1. Tractor marca "Caterpillar", com dispositivo de esteira, quatro cylindros, com motor a gazolina, 30 H. P., potencia 15 H. P., na barra de tracção, sapata de aço carbono fundido, tratado thermicamente e engrenagem de aço cementado, especialmente, preço de um.
2. Tractor "Fordson", equipado com rodas de unhas "Trip", de 14", com polia, preço de um.
3. Esteiras para tractor "Caterpillar", preço de um.
4. Auto-caminhão "Ford", para 1 1/2 tons, modelo 1929, completo, com pneumáticos e carroceria para transporte de capim, com taipes de 1m,20 de altura, 2m,60 de comprimento e 1m,50 de altura, com bascula, preço de um.
5. Auto-caminhão "Ford", 1 1/2 tons., modelo 1929, completo, com pneumáticos e carroceria, preço de um.
6. Caminhão para dous animaes, para 1 1/2 tons., completo, preço de um.

7. Carroça para aterro, para um animal, com agulha, de 2m,20 de comprimento, 1m,20 de largura e 0m,60 de altura, molas com cinco folhas, de 1 3/4 x 1 1/8, preço de uma.

GRUPO XII — MATERIAL DE GALLINOCULTURA

1. Comedouro automatico, de ferro galvanizado, com capacidade para 5, 10 e 15 kilos de fubá grosso, conforme modelo n. 1, um.
2. Comedouro para pintos, de ferro galvanizado, rendondo, com 22 furos, conforme modelo n. 2, um.
3. Comedouro para pintos, de ferro galvanizado, comprido, com 12, 16 e 24 furos, conforme modelo n. 3, um.
4. Comedouro para pintos, de ferro fundido, com os dizeres — Ministério da Agricultura — Serviço de Industria Pastóril — Posto Experimental de Avicultura — Deodoro, com 24 furos, conforme modelo n. 4, um.
5. Bebedouro de ferro galvanizado, para aves isoladas em gaiolas, conforme modelo n. 5, um.
6. Bebedouro de pressão, de ferro galvanizado, para pintos, com capacidade para 1/2 e 1 litro, conforme modelo n. 7, um.
7. Bebedouro de pressão, de ferro galvanizado, com capacidade para 2, 3 e 6 litros, conforme modelo n. 6, um.
8. Tampa para ninho alcapão, de ferro galvanizado, conforme modelo n. 8, um.
9. Caixa de papelão para embalagem de ovos, com capacidade para 12 ovos (2 x 6) e 18 ovos (3 x 6), conforme modelo n. 9, cento.
10. Machina com typos de aço, de 5 mm de tamanho, série de 0 a 9, e as iniciaes P. E. A., para marcação em relevo, em aneis de aluminio, conforme modelo n. 10, uma.
11. Anéis de aluminio para marcação de aves, com 0,06 x 0,006, 0,07 x 0,007 — 0,08 x 0,008, conforme modelo n. 10, cento.
12. Alicete especial para chumbar nos pés das aves os aneis, um.
13. Chocadeira a agua quente, aquecida a kerozene, com capacidade para 110 ovos, marca "Wisconsin", uma.
14. Idem, idem, idem, da marca "Buckey", uma.
15. Chocadeira a agua quente, aquecida a kerozene, com capacidade para 140 ovos, da marca "Wisconsin", uma.
16. Idem, idem, idem, da marca "Buckey", uma.
17. Chocadeira a agua quente, aquecida a kerozene, com capacidade para 176 ovos, da marca "Wisconsin", uma.
18. Idem, idem, idem, da marca "Buckey", uma.
19. Chocadeira a agua quente, aquecida a kerozene, com capacidade para 260 ovos, da marca "Wisconsin", uma.
20. Chocadeira a agua quente, aquecida a kerozene, com capacidade para 260 ovos, da marca "Buckey", uma.
21. Criadeira marca "Wisconsin", typo Chama Azul, com capacidade para 150 pintos, uma.
22. Idem, idem, idem, com capacidade para 300 pintos, uma.
23. Idem, idem, idem, com capacidade para 500 pintos, uma.
24. Criadeira marca "Buckey", typo Chamma Azul, com capacidade para 150 pintos, uma.
25. Idem, idem, idem, com capacidade para 300 pintos, uma.
26. Idem, idem, idem, com capacidade para 500 pintos, uma.
27. Chocadeira marca "Alfa-Pinto", n. 3, uma.
28. Chocadeira marca "Alfa-Pinto", n. 4, uma.
29. Chocadeira marca "Alfa-Pinto", n. 5, uma.
30. Chocadeira marca "Alfa-Pinto Mammoth", uma.
31. Alicete para gravar em alto relevo, em aluminio, as iniciaes P. E. A., de formato e tamanho conforme modelo, um.
32. Jogo de dez alicetes para gravarem em alto relevo, em aluminio, os ns. de 0 a 9, jogo.
33. Criadeira marca "Alfa-Pinto", para 100 pintos, uma.
34. Criadeira marca "Alfa-Pinto", para 150 pintos, uma.
35. Casa protectora marca "Alfa-Pinto", para 250 pintos, uma.
36. Casa protectora marca "Alfa-Pinto", para 500 pintos, uma.

Fazenda Modelo de Criação Santa Monica e Curso Complementar Anexo

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTOS ORDINARIOS A ESTA FAZENDA E CURSO COMPLEMENTAR ANEXO, DURANTE O ANNO DE 1929

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, de accordo com o officio da Directoria Geral de Contabilidade de n. 16.463, de 21 de novembro de 1928, se acha aberta, nesta repartição, até o dia 15 do corrente, a inscripção dos negociantes que, mediante as condições em seguidas estipuladas, desejarem concorrer, durante o exercicio de 1929, ao fornecimento ordinario do material abaixo relacionado em grupos, de accordo com o que estabelece o art. 52, do Codigo de Contabilidade Publica da União.

I — As firmas que desejarem concorrer, deverão solicitar, na Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, á rua Matta Machado, em São Christóvão, guia para recolhimentos ao Thesouro Nacional, em moeda corrente ou em apolices da divida publica ao portador, da importancia de quinhentos mil réis (500\$000), para garantia da proposta que apresentarem.

II — A inscripção deverá ser pedida mediante requerimento, devidamente sellado e dirigido ao director da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, com a declaração da nacionalidade da firma e acompanhado de todos os documentos que possam provar a sua idoneidade, inclusive o conhecimento de deposito de caução a que se refere a condição primeira (1), quitações de impostos federaes, estadoaes e municipaes e a declaração de completa submissão ás condições deste edital e do art. 762, do regulamento do referido Codigo de Contabilidade.

III — Verificada a idoneidade dos concurrentes, será ordenada a immediata inscripção dos mesmos, sendo restituídos os respectivos documentos.

IV — As propostas, que deverão vir em envelopes fechados e lacrados, com a indicação do conteúdo e nome do proponente, serão recebidas e abertas até ás 14 horas do dia 19 do corrente, em tres (3) vias, sendo a primeira (1ª), sellada, datada e assignada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com preços em algarismos e por extenso para cada unidade dos respectivos grupos, não sendo aceitos os preços que excederem de 10 % aos do mercado e rubricadas por todos os concurrentes que comparecerem e pela commissão designada pelo Sr. director, para esse fim, sendo a concorrência presidida pelo mesmo Sr. director ou pelo funcionario por elle designado.

V — Os preços das propostas vigorarão durante quatro mezes, considerando-se prorogados por igual prazo, successivamente até á extinção do exercicio, si antes de quinze dias da terminação do mesmo, o negociante deixar de declarar que não deseja a sua prorrogação ou si esta repartição não fizer identica declaração.

VI — Todos os materiaes deverão ser de 1ª qualidade e entregues nesta repartição quando fornecidos por negociantes estabelecidos em Juparanã e entregues na estação da mesma localidade, quando fornecidos por negociantes de outros lugares, correndo todas as despesas de transporte por conta do vencedor.

VII — Serão preferidos os preços mais baratos, por minima que seja a differença. Em caso de empate terá preferencia o concorrente nacional e si os empatantes forem nacionais será resolvido por sorte.

VIII — Esta repartição reserva-se o direito de annullar a presente concorrência, si julgar-a inconveniente aos seus interesses, sem que, por isto, assista aos interessados o direito de qualquer reclamação, assim como não se obriga a adquirir dos artigos abaixo relacionados, apenas adquirirá aquelles que forem necessarios.

Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, Juparanã, 4 de abril de 1929. — Vicente de Paula e Silva, director.

GRUPO 2

Medicamentos, sôros, etc.

- Chlo ureto de cal, kilo.
- Qui anarella em pó, grammã.
- Iodo eto de potassio, grammã.
- Lisol, vidro.
- Sulfato de quinino, grammã

- 6. Kermes (Sulfureto de antimônio), grammã.
- 7. Acido citrico, grammã.
- 8. Urotropina, grammã.
- 9. Vaselina, latas (grandes).
- 10. Bicarbonato de sodio, grammã.
- 11. Sulfato de cobre, grammã.
- 12. Acetato de chumbo, grammã.
- 13. Pilocarpina, grammã.
- 14. Categut (tubos ns. 0, 1, 2, e 3), tubo.
- 15. Ammoniac, litro.
- 16. Iodo metallico, grammã.
- 17. Alcool absoluto, litro.
- 18. Alcool a 42°, litro.
- 19. Ether sulfurico, litro.
- 20. Permanganato de potassio, grammã
- 21. Algodão, kilo.
- 22. Aladuras (largas), peça.
- 23. Acetato de cobre, grammã.
- 24. Aloes de cabo, grammã.
- 25. Amido, grammã.
- 26. Benzina, grammã.
- 27. Borato de sodio, grammã.
- 28. Electrargol (uso veterinario), caixa.
- 29. Essencia de Therebentina, litro.
- 30. Bromhydrato de arecolina, grammã.
- 31. Enxofre sublimado, grammã.
- 32. Farinha de mustarda, grammã.
- 33. Gelatina, grammã.
- 34. Naphtalina, grammã.
- 35. Oleo empireumatico, grammã.
- 36. Perchloreto de ferro, grammã.
- 37. Sabina, grammã.
- 38. Noxvomica em pó, grammã.
- 39. Biodureto de potassio, grammã.
- 40. Camomilla, kilo.
- 41. Chloral, grammã.
- 42. Chlorato de potassio, grammã.
- 43. Chloreto de calcio, grammã.
- 44. Chloreto de zinco, grammã.
- 45. Chromato de potassio, grammã.
- 46. Colloidiem iodoformado, grammã.
- 47. Laudano de Sydenham, grammã.
- 48. Magnesia calcinada, grammã.
- 49. Maná, grammã.
- 50. Nox de areca, grammã.
- 51. Opium, grammã.
- 52. Sené, grammã.
- 53. Johimbina, grammã.
- 54. Sulfato de zinco, grammã.
- 55. Tanino, grammã.
- 56. Rolhas de varios tamanhos, kilo.
- 57. Papel de filtro, folha.
- 58. Lixa de ferro ns. 1 e 2, folha.
- 59. Pera de borracha, uma.
- 60. Tijollos para arear, duzia.
- 61. Tubo de borracha fina, metro.

GRUPO 3

Sementes, etc.

- 1. Belerraba, kilo.
- 2. Enxofre em pedra, kilo.
- 3. Enxofre em pó, kilo.
- 4. Adubo Polysu, kilo.
- 5. Semente de alfafa, kilo.
- 6. Salitre do Chile, kilo.
- 7. Sulfato de cobre, kilo.
- 8. Verde Pariz venenoso, kilo.
- 9. Arsenico, kilo.
- 10. Mucuma, kilo.

GRUPO 4

O necessario á iluminação, etc.

- 1. Oleo para motor, kilo.
- 2. Azeite de mamona, kilo.
- 3. Azeite de peixe, kilo.
- 4. Graxa do Rio Grande, kilo.
- 5. Vêlas para carro, maço.
- 6. Azeite doce, kilo.
- 7. Kerozene, kilo.
- 8. Creolina Pearson, lata.
- 9. Breu, kilo.

10. Escovas de raiz, para animaes, uma.
11. Escovas de cabelo, para animaes, uma.
12. Escovões para limpeza, uma.
13. Metro de tubo de borracha de 1/2 e 3/4, metro.
14. Vassouras Cattete, uma.
15. Estopa branca, kilo.
16. Papel hygienico, maço.
17. Corda de linho para cabresto, kilo.
18. Potassa, kilo.
19. Sapolio, um.
20. Vermelhão lavado, kilo.
21. Gesso cré, kilo.
22. Zarcão, kilo.
23. Pó de sapato, kilo.
24. Seccante castello, kilo.
25. Oleo de linhaça, kilo.
26. Alvaide de zinco, kilo.
27. Azul ultramar, kilo.
28. Verde Londres, kilo.
29. Lampadas electricas, uma.
30. Fuziveis de 15,20 e 30 amp., um.
31. Supporte para installações, um.
32. Rosetas, uma.
33. Chaves, uma.
34. Pilhas seccas, uma.
35. Pregos sortidos, kilo.
36. Arame fino, rolo de kilo.
37. Arame farpado, rolo de 400 metros, rolo.
38. Grampos para cerca, kilo.
39. Enxadas Jacaré 403 libras, um.
40. Enxades Jacaré, 3 libras, um.
41. Machados Collins, 5 libras, um.
42. Torneiras de metal de 1/2 pollegada, um.
43. Fechadura de caixa, uma.
44. Foice do Porto, uma.
45. Dobradiça americana, par.
46. Cadeado forte com 2 chaves, um.
47. Navalha para ceifeadeira, uma.
48. Fechos pedrezes, um.
49. Fio flexivel, metro.
50. Ancinhos duplos, um.

GRUPO 2

Sementes, mudas, adubos, etc.

1. Adubo Polyssú, kilo.
2. Cal virgem, kilo.
3. Escorias de Thomas, kil.
4. Sementes de alfafa, kilo.
5. Ditas de hortaliças diversas, kilo.
6. Ditas de beterraba, kilo.
7. Ditas de capim Guiné, kilo.
8. Ditas de Sorga sacharinum, kilo.
9. Salitre do Chile, kilo.
10. Superphosphato, kilo.
11. Sulfato de cobre, kilo.
12. Verde Paris venenoso, kilo.

GRUPO 3

Artigos de iluminação, asseio, combustivel, etc.

1. Alcool 36°, litro.
2. Creolina "Pearson", lata.
3. Escovas para lavar, uma.
4. Enxugadores de borracha, um.
5. Escovas para dentes, uma.
6. Estopa, kilo.
7. Espanadores de pennas, um.
8. Flit-tox, galão.
9. Fuziveis de rolhas, americanos, um.
10. Ditos de cartuchos, até 30 ampéres, um.
11. Fita isolante, peça.
12. Lampadas 1/2 watt de 50 velas, uma.
13. Ditas, idem, de 100 velas, uma.
14. Ditas, idem, de 200 velas, uma.
15. Ditas, idem, de 300 velas, uma.
16. Ditas de 120 volts, de 16 a 50 velas, uma.
17. Oleo Singer de qualidade superior, vidro.
18. Dito para machina de escrever, vidro de 100 grammas, um.
19. Oleo para motor, tambores, kilo.
20. Papel hygienico, pacote.
21. Pentas para cabelo, um.

22. Sabão, kilo.
23. Sapolio, tijolo.
24. Kerozene, lata.
25. Vassouras de piassava "Cattete", uma.
26. Vassourinhas para cozinha, uma.
27. Vassouras para vasculhar, uma.
28. Fio flexivel, metro.
29. Fio preto ns. 10, 12 e 11, metro.
30. Fio cana de chumbo para parede, mei.

GRUPO 5

Vestuario, etc.

1. Algodãozinho com 0m.80 de largura, metro.
2. Idem, com 1m.50 de largura, metro.
3. Idem, alvejado, com 0m.70 de largura, metro.
4. Idem, idem, com 1m.40 de largura, metro.
5. Agulha para costura á mão, sortidas, marca "Agua", papel.
6. Idem para costura á machina, sortidas, qualquer marca, papel.
7. Atoalhado branco de algodão para mesa, com 1m.40 de largura, metro.
8. Atoalhado branco de meio linho, para mesa, com 1m.50 de largura, metro.
9. Botões de osso polido, qualquer cor e tamanho, grossa.
10. Brim kaki inglez "Caçador", metro.
11. Brim kaki nacional superior, metro.
12. Brim mescla azul superior "Soberana", metro.
13. Bonet completo, typo militar, um.
14. Botinas pretas, typo militar, de ns. 35 a 42, par.
15. Borzequins pretos, typo militar, de ns. 35 a 42, par.
16. Borzequins de couro forte com solado de madeira, de ns. 35 a 42, par.
17. Chinellos de vaqueta, par.
18. Chinellos de liga, par.
19. Cretone superior enfestado, com 1m.40 de largura, metro.
20. Cretone superior enfestado, com 2m.20 de largura, metro.
21. Chapéo de feltro "Mangueira", um.
22. Chapéo de palha simples, um.
23. Cordões para borzequins, par.
24. Camisas de cretone, fraldas compridas, para dormir, uma.
25. Camisas de morim, fraldas compridas, para dormir, uma.
26. Camisas de meia de algodão, brancas, uma.
27. Ceroulas de cretone, uma.
28. Ceroulas de algodão forte, uma.
29. Cadarço branco ou preto, de 0m.01 de largura, metro.
30. Guardanapos de algodão adamascados, com 50 x 50, um.
31. Japonas de panno de lã, azul, uma.
32. Lenços de algodão branco, 30 x 30, um.
33. Linha preta ou branca "Clark", 500 jardas, carretel.
34. Linha de qualquer cor "Clark", 500 jardas, carretel.
35. Lenções de cretone, de 2m.20 x 1m.40, um.
36. Lençol de algodão crú, forte, de 2m.20 x 1m.40, um.
37. Meias brancas de algodão, par.
38. Meias crúas de algodão, par.
39. Riscado para colchões "Baronez", metro.
40. Riscado trançado, enfestado, para colchão, metro.
41. Uniforme de mescla azul "Soberana", para rapazes de 17 e 18 annos, um.
42. Uniforme de brim kaki "Caçador", inglez, para rapazes de 17 e 18 annos, um.
43. Uniforme de brim kaki nacional superior, para rapazes de 17 e 18 annos, um.
44. Pyjama de zephir para rapazes de 17 e 18 annos, um.
45. Perneira de couro, pretas, par.

GRUPO 6

Sellaria, ferraria, carpintaria, etc.

1. Anilagem de 1,00 x 1,20 de largura, metro.
2. Atanado de primeira qualidade, kilo.
3. Argolas estanhadas, 2 1/2", duzia.
4. Bicos de sovellas, um.
5. Botões de pressão, para corrieiro, qualquer cor, cento.
6. Ditos rapidos, cores variadas, cento.
7. Cera amarella, kilo.
8. Corda de linho para barriguelra, kilo.

9. Chapas para aro de 3 a 1½", kilo.
10. Ditas de ferro para fogão, kilo.
11. Ditas, idem, galvanizado, kilo.
12. Ditas para aro de 3½", kilo.
13. Barras de aço de 1½ a 1", kilo.
14. Estanho "Carneiro", kilo.
15. Brocas para machina de furar madeira, sortidas, uma.
16. Ditas para machinas de furar ferro, de 1½ a 1", uma.
17. Faca para machina de cortar sola "Blanchard", uma.
18. Dita direita, para correio, uma.
19. Fivellas estanhadas "Victoria", 3/4", duzia.
20. Fivellas estanhadas "Victoria", 7/8", duzia.
21. Ditas 5/8", duzia.
22. Fio "Patent", maço.
23. Dito amarello e vermelho, maço.
24. Grampos nickelados, com jogos, um.
25. Ilhozes pretos, de 5 mm, duzia.
26. Ditos grandes de metal amarello, duzia.
27. Linha branca de linho, qualquer numero, carretel.
28. Dita marca "Urso", ns. 00, 0 e 1, carretel.
29. Dita marca "Corrente", de 10 a 16, carretel.
30. Dita de linho, amarella, qualquer numero, carretel.
31. Dita kaki, qualquer numero, carretel.
32. Lona "Ferro", metro.
33. Limas 1½ canna de 3 a 12", uma.
34. Limas triangulares de 3 a 12", uma.
35. Ditas chatas de 3 a 12", uma.
36. Limações redondos de 3 a 12", um.
37. Lixa para ferro, folha.
38. Lixa para madeira, folha.
39. Meias fivellas estanhadas 2", duzia.
40. Ditas, idem, idem, 1", duzia.
41. Meias argolas estanhadas, de 2 1½", duzia.
42. Panno de couro para capota, com 1m,40 de largura, dous pannos, metro.
43. Pregos nickelados para sellim, cento.
44. Peiles de camurça, pelle.
45. Ditas de porco, pelle.
46. Ditas de cabra chagrin, marron, pelle.
47. Ditas de bezerro, nacional, pelle.
48. Ditas de vaqueta chromo, pelle.
49. Pregos sortidos, kilo.
50. Parafusos sortidos, grossa.
51. Raspas "A", uma.
52. Rebites de ferro, kilo.
53. Sola glosada, kilo.
54. Dita engraxada, kilo.
55. Dita Rio Grande, kilo.
56. Serra para ferro, lamina, uma.
57. Tecido de algodão grosso para suadouro, metro.
58. Tinta amarella, inglesa, garrafa.
59. Dita preta, nacional, garrafa.
60. Dita, idem, Isnard, garrafa.
61. Trama pintada vermelha e azul, kilo.
62. Tacha de chufar, ns. 0, 1, 2 e 3, kilo.
63. Verniz preto Japonês, vidro.
64. Vergalhões de ferro, 1", kilo.
65. Ditos, idem, 3/4", kilo.
66. Ditos, idem, 5/8", kilo.
67. Ditos, idem, 1/2", kilo.
68. Vergalhões de ferro de 7/16", kilo.
69. Ditos, idem, 3/8", kilo.
70. Ditos, idem, 5/16", kilo.
71. Ditos, idem, 1/4", kilo.
72. Vergalhões de aço, 3/4", kilo.
73. Ditos, idem, 1", kilo.
74. Zincaos sortidos, kilo.

GRUPO 7

Material para conservação

1. Agua raz "Prats", kilo.
2. Alvaide "Vile Montagne", n. 1, kilo.
3. Azul Ultramar, em pacotes grandes, kilo.
4. Brocha de cabelo para caiação, uma.
5. Cila Franceza ns. 8, 10 e 12, uma.
6. Cila nacional ns. 8, 10 e 12, uma.
7. Cella da Bahia, kilo.
8. Cal pedra extinta, kilo.
9. Cimento de 1ª qualidade, em barricas de 150 kilos, kilô.
10. Enxofre Repelin, qualquer cor, kilo.
11. Dito Chloral, kilo.
12. Dito Sapolin, kilo.
13. Gomma lacca, kilo.

14. Gesse Gré, kilo.
15. Ocre lavada, franceza, kilo.
16. Oleo de linhaça, genuino, kilo.
17. Ocre queimada, kilo.
18. Oleo de linhaça nacional, kilo.
19. Oleo verniz de 1ª qualidade, kilo.
20. Pinceis francezes, qualquer tamanho, um.
21. Dito para bater chapa, qualquer numero, um.
22. Pó de sapato do mais fino, kilo.
23. Seccante nacional "Castello", kilo.
24. Tinta especial para marcação de roupa, kilo.
25. Verde Londres em pó, kilo.
26. Verde Paris, kilo.
27. Verniz Vieux-Chene, garrafa.

GRUPO 8

Ferragens, etc.

1. Tela de arame de 1/16, malha de 1", metro quadrado.
2. Tubo de borracha e lona para jardim, metro.
3. Vidro opaco de 1 grossura, decimetro quadrado.
4. Vidro transparente de 1 grossura, decimetro quadrado.

GRUPO 9

Drogas e medicamentos

1. Aniodol interno, vidro.
2. Aniodol externo, vidro.
3. Alcool a 42°, litro.
4. Alcool absoluto, litro.
5. Agua de flores de laranjeira de Isnard, vidro pequeno.
6. Agua inglesa de Granado, garrafa.
7. Agua oxygenada, vidro.
8. Agua bi-distillada, litro.
9. Acido benzoico, gramm.
10. Acido azotico, vidro de 500,0.
11. Arseniato de strychnina, gramm.
12. Bi-carbonato de sodio, Carlo Erba, caixa pequena duzia.
13. Borax em pó, gramm.
14. Baldeno de O. Rangel, vidro.
15. Comprimidos de Cafiaspirina, tubo.
16. Chlorhydrato de adrenalina, gramm.
17. Solução 1/1000, vidro.
18. Esparadrapo inglez, carretel.
19. Eurythmina Dethan, capsulas, tubo.
20. Chlorato de potasio, kilo.
21. Flores de papoulas, kilo.
22. Hydro-carbonato de magnesia, vidro de 200,0.
23. Iodoformio, gramm.
24. Injecções de Vitamina Lorenzini, caixa.
25. Injecções de Citrobi, caixa.
26. Injecções de Thiobi, série a, b, c, caixa.
27. Collargol, gramm.
28. Gomma arabica (resina), kilo.
29. Iodo metallico, kilo.
30. Lactophosphato de calcio, gramm.
31. Linhaça em pó, kilo.
32. Menthol, gramm.
33. Magnesia fluida de Murray, frasco.
34. Magnesia fluida de Silva Araujo, litro.
35. Manná commum, kilo.
36. Necatorina Merck, vidro.
37. Pancreatina amylacea, gramm.
38. Pepsina amylacea, gramm.
39. Phytina granulada, gramm.
40. Rolhas para vidros de 150,0, milheira.
41. Raiz de ipeca, kilo.
42. Serpão (flores), kilo.
43. Sabonete de ichthyol e sublimado, um.
44. Sulfato de sodio puro, kilo.
45. Sabonete thymo-borico, um.
46. Dito de aniodol, um.
47. Soro anti-tetânico de Oswaldo Cruz, ampô.
48. Dito anti-ophidico de Vital Brasil, ampôla.
49. Soro-bacteria Anti-catarrhal de "Lemos", ampôla.
50. Dito Anti-Bronco-pneumonic "Lemos", ampôla.
51. Tricalcina granulada, vidro.
52. Urotropina Schering (comprimidos), tubo.
53. Urotropina, gramm.
54. Vinho do Porto, garrafa.
55. Xarope Senol, vidro.
56. Xarope Cocilane Park Davis, vidro.
57. Vaseline branca, kilo.

SOCIEDADES ANONYMAS

BANCO DE CREDITO GERAL

ACTA DA DECIMA PRIMEIRA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, DOS ACCIONISTAS DO BANCO DE CREDITO GERAL

Aos nove dias do mez de março de 1929, ás 3 horas da tarde, na séde do Banco de Crédito Geral, á rua General Camara n. 56, loja, presentes 23 accionistas, representando por si e como procuradores de outros 37.309 acções, com mil oitocentos e cincoenta e um votos, de conformidade com o livro de presença, declarou o Sr. presidente do banco aberta a sessão, convidando os senhores accionistas a designarem o presidente da assembléa.

Indicado com approvação unanime o Dr. Octavio Monteiro da Silva, assumiu este a presidencia, convidando para secretarios os accionistas Mauricio Bekem e Alberto Carvalho. Constituida assim a mesa, iniciou o Sr. presidente os trabalhos, de conformidade com a ordem do dia, constante do annuncio de convocação, mandando ler o relatorio, o balanço e o parecer do conselho fiscal. Dispensada a leitura do relatorio e balanço, por proposta do accionista Sr. Carlos Lessa, por terem sido publicados pela imprensa e em avulsos, proposta que foi unanimemente approvada, foi lido o parecer do conselho fiscal pelo senhor Affonso Burlamaqui. Declarou o Sr. presidente em discussão o relatorio e contas da directoria, e o parecer alludido e não havendo debates, submetteu-os o Sr. presidente á votação, tendo sido unanimemente approvados, abstenendo-se de votar os legalmente impedidos.

Em seguida, declarou o Sr. presidente que se ia proceder á eleição do conselho fiscal, suspendendo a sessão por cinco minutos para que os senhores accionistas se munissem de cedulas. Reaberta a sessão, colhidos os votos e verificada a votação, annunciou o Sr. presidente terem sido eleitos membros effectivos do conselho fiscal os senhores Ernesto de Otero, Dr. Torquato Rosa Moreira e Affonso C. Burlamaqui, e supplentes os Srs. Hermann Beken, João Alves Magalhães e Mancel José Lebrão, tendo tido cada um 1.846 votos, dando como empossados os elleitos presentes.

Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão por um quarto de hora para lavratura desta acta por mim, Alberto Carvalho, secretario, e sendo lida, reaberta a sessão, foi unanimemente approvada, assignando-a eu com os demais membros da mesa e os accionistas presentes. — *Alberto Carvalho.* — *Octavio Monteiro da Silva.* — *Mauricio de Andrade Beken.* — *A. Mourgues.* — *Bernardo José Gomes.* — *Theodoro Martins da Rocha Junior.* — *Affonso Cesar Burlamaqui.* — *Torquato Rosa Moreira.* — *Bruno Cesar Otero.* — Por procuração de Ernesto de Otero, *Bruno Cesar Otero.* — *Carlos Lessa Guimarães.* — Por m/filha Regina, *Theodoro-Martins da Rocha Junior.* — *Albino Sampaio Pa-*

cheço. — Por procuração de Maria Viana Moreira Gomes, *Armando Caldeira Janot.* — *José Lopes de Oliveira Lyrio.* — *Ana L. de Oliveira Lyrio.* — *Benedicto Caldeira Janot.* — *Jacques Janot.* — *Maria Martins Barnés.* — *Araçy Miranda Rosa e Maria da Luz Miranda Rosa.* — *Bernardo José Gomes.* — *F. de Siqueira & Comp. Ltd.* — Por m/filha menor *Maria das Mercês, F. de Siqueira.* — *Washington Barbosa Rodrigues Pereira.* — Por m/filhos menores *Heloisa, Clotilde, Paulo e Francisco, Washington Barbosa Rodrigues Pereira.* — Por procuração de Manoel Fernandes, *Alberto Carvalho.* — *Lincoln Salazar.* — *Arthur Cardoso de Oliveira.* — Por procuração de D. Elisa Augusta Rocha de Mello Vieira, *José Maria Nogueira, Moysés Gomes dos Santos,* por seus filhos menores: *Luiz Paulo, Julio, Maria do Carmo e por sua mulher D. Maria Eulina de Faria Santos, José Luiz de Faria Santos Filho.* — Por procuração de Maria de Lourdes Garcez Pereira, *João Alves de Magalhães, Dr. Marciano de Aguiar Moreira, Dr. A. F. da Costa Junior, Nicoláo Aragão, Zeferino de Oliveira, Djalma Reis e José Maria Alves da Silva, Octavio Monteiro da Silva.* — *Aureo Candido de Sá Benevides.* — Como inventariante do espólio de *Emilia Ferreira Braga, Alfredo Napoleão de Azevedo.* — Por procuração de *Isaura Burlamaqui de Moura, Affonso Cesar Burlamaqui.* — *Maria Helena Moreira Leite Pinto.* — Por procuração de *Helena Velloso Moreira, Luiz Adolpho Thiers Velloso e Maria Illydia Borges Monteiro Moreira, Dr. Torquato Rosa Moreira.* — *Walter Schmidt.* — *Abilio de Carvalho.* — Por procuração de *Mario Monteiro, Cesar Augusto Bordallo, M. A. Silva Ferreira, Francisco F. Mesquita, Hermann Becken, Rosalina Pereira de Almeida, João Pedro Fraga Lourenço, Oscar F. de Carvalho, Waldemar Janot, Dr. Arthur F. Braga, Alzira F. Braga Guaraná e Alice F. Braga Torres, Abilio de Carvalho.* — *Antonio de Souza Pereira.* — *Antonio Sabarense.* — *Nair Aguirre Moreira.* — Por sua filha menor *Elsa, Nair Aguirre Moreira.*

COMPANHIA EXPRESSO FEDERAL

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DA COMPANHIA EXPRESSO FEDERAL REALIZADA A DEZOITO DE MARÇO DE 1929.

Aos dezoito dias do mez de março de mil novecentos e vinte nove, na séde da Companhia Expresso Federal, á avenida Rio Branco numero oitenta e sete, nesta cidade do Rio de Janeiro, ás quatorze horas, reunidos, conforme consta do livro de presença, accionistas representando por si e como procuradores 1.561 (mil quinhentas e sessenta uma) acções ou sejam mais de dous terços do capital social, numero sufficiente para o funcionamento da assembléa, o Sr. Harry F. Covington, director-presidente, declara installada a assembléa, pedindo aos senhores accionistas que na fórma dos estatutos indiquem quem deva presidir-a.

E' acclamado por unanimidade de votos o Sr. A. R. Shaw, o qual assumindo a presidencia convida para secretarios

os senhores A. F. Hiltz e John P. Curtis, que tomam os respectivos logares.

O senhor presidente manda o 1.º secretario proceder á leitura da acta da assembléa geral ordinaria de 4 de junho de 1928, que foi posta em discussão e unanimemente approvada. Em seguida, declara o senhor presidente que de accordo com os annuncios de convocação publicados no *Diário Official* de 2 e 17 de março e *Jornal do Commercio* de 3 e 17 de março do corrente o objecto desta assembléa era resolver sobre a reforma dos estatutos sociais, conforme a proposta que apresenta a directoria, cuja leitura manda em seguida ser feita pelo senhor 1.º secretario:

PROPOSTA DE REFORMA DOS ESTATUTOS DA COMPANHIA EXPRESSO FEDERAL PARA SER SUBMETTIDA Á DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, CONVOCADA PARA O DIA 18 DE MARÇO DE 1929. Senhores accionistas:

A directoria da Companhia Expresso Federal, attendendo a que, para dar maior expansão aos negocios sociais, se torna necessaria a modificação de certos dispositivos dos estatutos em vigor, propõe e submette a esta assembléa geral extraordinaria as alterações que lhe parecem opportunas no momento, creando o lugar de director-gerente e modificando attribuições dos cargos de outros directores. A alteração proposta no artigo XXII é corollario natural do augmento proposto do numero dos directores.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1929. — *Harry F. Covington.* — *Abreu G. d'Azevedo.* — *Chas. N. Ryan.*

PROJECTO DE REFORMA DOS ESTATUTOS DA COMPANHIA EXPRESSO FEDERAL

Artigo X — Substitua-se pelo seguinte:

A companhia será administrada por quatro directores, sendo um presidente, um thesoureiro, um secretario e um gerente eleitos nesta data e que servirão por cinco annos.

§ 1.º Ao director-presidente compete a direcção geral dos negocios sociais, a representação judicial e extra-judicial da companhia, podendo para este fim constituir mandatarios.

No caso de falta ou impedimento do director-presidente, será elle substituido pelo director-secretario.

§ 2.º Ao director-thesoureiro competem as funções de caixa geral da companhia com poderes para receber as importancias das contas devidas, fazer pagamentos autorizados pelo director-presidente e apresentar á directoria balancotes mensaes dos recebimentos e desembolsos effectuados.

§ 3.º Ao director-secretario compete fazer os annuncios de convocação das assembléas geraes, fiscalizar o livro de registro dos accionistas e transferencia de acções, bem como a escripturação geral dos livros, devendo apresentar á directoria relatorio annual do estado financeiro da companhia.

§ 4.º Ao director-gerente compete, em conjunto com o director-secretario, fazer a fiscalização de todos os departamentos da administração e propor á directoria a nomeação e demissão dos empregados, gratificações e bonificações aos mesmos.

Artigo XI — Supprimam-se os paragraphos 1º, 2º e 3º.

Artigo XXII — Substitua-se pelo seguinte:

Os lucros líquidos do anno terão a seguinte applicação:

- 15 % levados ao fundo de reserva.
- 10 % creditados ao Sr. Thomas P. Stevenson, fundador e incorporador da companhia.
- 20 % distribuidos, a titulo de gratificação, em partes iguaes, entre os quatro directores.
- 55 % applicados ao pagamento de dividendo aos accionistas e constituição ou reforço de diversos fundos de reserva, conforme a directoria julgar mais conveniente aos interesses da companhia.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1929. — Harry F. Covington. — Alceu G. d'Azevedo. — Chas. N. Ryan.

PARERER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Expresso Federal, são de parecer que deve ser approvada pela assembléa geral extraordinaria dos senhores accionistas a proposta de modificação dos estatutos apresentada pela directoria.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1929. — H. M. Stout. — J. H. Rogers. — J. Merritt Fordham.

O senhor presidente submete á discussão e votação um por um os artigos do projecto que são unanimemente approvados.

Nada mais havendo a tratar-se o senhor presidente suspende a sessão, affirm de ser lavrada a presente acta em duas vias, uma no livro competente e a outra em avulso para os fins legais.

Reaberta a sessão é lida a acta e unanimemente approvada, e eu, A. F. Hiltz, 1º secretario, a subscrevo e assigno com todos os accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1929. — A. F. Hiltz, 1º secretario. — Dr. A. R. Shaw, presidente. — John P. Curtis, 2º secretario. — Chas. N. Ryan. — J. H. Rogers. — R. E. Peterson. — Por procuração de Esther Sparhawk Stevenson, Carl A. Sylvester. — Carl A. Sylvester. — Luiz Hermann Filho Comp., Ltd. — Luiz Hermann Filho. — Januaria Clemente Marques de Azevedo. — H. M. Stout. — H. C. Leão Teixeira. — Richard P. Momen. — J. Merritt Fordham. — Axel Lund Rasmussen. — Harry F. Covington. — Alceu G. d'Azevedo.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 4 de abril de 1929, archivou-se nesta repartição sob o numero 8.476 o seguinte documento referente á Companhia Expresso Federal, a saber:

Acta da assembléa geral extraordinaria realizada em 18 de março ultimo, que approvou a alteração dos seus estatutos. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1929. — João Hygino de Araujo, 1º official. Visto — J. C. em 5 de abril de 1929. — Isidoro Campos, director. (3.073)

BANCO GERMANICO DA AMERICA DO SUL

Deutsch-Suedamerikanische Bank A. G.

Capital e reservas: 24.500.000 marcos

BALANCETE DAS SUCCURSAES DO RIO DE JANEIRO, SÃO PAULO E SANTOS, EM 31 DE MARÇO DE 1929

Activo	
Letras descontadas..	27.403:199\$525
Letras e efeitos a receber por conta propria do exterior	379:933\$648
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior....	21.565:026\$594
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior....	70.083:436\$452
Empréstimos em conta corrente	45.900:596\$279
Valores caucionados..	7.806:987\$550
Valores depositados..	22.354:031\$751
Caixa Matriz	1.356:101\$417
Agencias e filiaes no exterior	936:243\$679
Filiaes no interior...	7.128:235\$277
Correspondentes no exterior	14.301:958\$653
Correspondentes no interior	2.536:102\$891
Titulos e fundos pertencentes ao Banco Hypothecas	754:693\$766
Caixa em moeda corrente no Banco, no Banco do Brasil e em outros Bancos	2.800:000\$000
Edificio do Banco...	10.825:989\$713
Diversas contas	3.600:000\$000
	790:661\$246
Rs.	240.523:107\$441

Passivo	
Capital	10.000:000\$000
Depositos em conta corrente com juros	27.414:449\$949
Depositos em conta corrente sem juros	6.421:845\$697
Depositos em conta corrente limitada..	2.752:422\$547
Depositos a prazo fixo	39.484:228\$437
Depositos em cobrança do exterior....	21.565:026\$594
Depositos em cobrança do interior....	70.083:436\$452
Titulos em caução e em deposito	30.161:019\$304
Caixa Matriz	3.566:354\$769
Agencias e filiaes no exterior	810:745\$078
Filiaes no interior...	3.488:721\$397
Correspondentes no exterior	17.012:392\$404
Correspondentes no interior	1.169:720\$211
Valores hypothecarios	2.800:000\$000
Letras a pagar.....	1.438:922\$905
Diversas contas	2.353:320\$700
Rs.	240.523:107\$441

S. E. & O. — Pelo Banco Germanico America do Sul, Woehle PP. Schmidt,

COMPANHIA MINEIRA DE LACTICINIOS

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 1 de abril de 1929, archivou-se nesta repartição sob o numero 8.465, o seguinte documento referente á Companhia Mineira de Lacticinios S. A., a saber:

Acta da assembléa geral ordinaria realizada em 1 de março ultimo, que approvou o relatorio e contas da directoria e elegeu novo conselho fiscal e supplentes. Eu, João Hygino de Araujo, primeiro official da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1929. — João Hygino de Araujo, primeiro official.

Datado e assignado sobre estampilha federal no valor de 10\$000. — Visto, J. C., em 3 de abril de 1929. — Isidoro Campos, director. (3.086.)

FIDUCIA S. A.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA NO DIA 8 DE MARÇO DE 1929

Aos oito dias do mez de março de mil novecentos e vinte e nove, ás dezesete horas, na sede social, á rua Theophilo Ottoni n. 88, nesta cidade do Rio de Janeiro, reunidos os accionistas Srs. Hugo Zollikofer, Roberto F. Alder, Paulo Zimmermann, Eric Haegler, Paulo Lemann, Adolpho Schaefer, Henrik Kerti e o Fides S. A., representando 1.270 (mil duzentas e setenta) accções, foi aclamado para presidir os trabalhos o accionista Sr. Paulo Zimmermann, que convidou para secretarios os accionistas Srs. Roberto F. Alder e Eric Haegler.

Assumindo estes os respectivos logares, o Sr. presidente, depois de verificar a existencia de numero legal, declarou installada a assembléa e abertos os trabalhos, e convidou o Sr. secretario a proceder á leitura da convocação, publicada no *Diario Official* de 8 de fevereiro de 1929. Terminada a leitura, o Sr. presidente declarou que, nos termos dessa publicação, e na forma dos estatutos e das leis em vigor, a presente assembléa tem por fim especial o exame, discussão e deliberação sobre o inventario, balanço e contas da directoria, relativos ao exercicio findo, conforme os documentos sobre a mesa e que, segundo publicação feita, estiveram á disposição dos Srs. accionistas pelo prazo legal, e ainda leitura do parecer do conselho fiscal sobre o mesmo balanço e contas, bem como a eleição de um director-technico e dos fiscaes e supplentes para o exercicio de 1929, e ainda fixação dos honorarios da directoria.

Em seguida, o Sr. secretario procedeu á leitura dos documentos mencionados, os quaes, submettidos á discussão, e ninguém pedindo a palavra, foram postos em votação e, unanimemente, approvados, deixando de votar os impedidos por lei.

Procedeu-se á eleição para o cargo vago de director-technico, sendo escolhido, por unanimidade, o Sr. Walther Laubi, e para o conselho fiscal, que deve servir em 1929, tendo sido reeleitos unanimemente os actuaes membros effectivos e supplentes.

O accionista Sr. Eric Haegler, pedindo a palavra, propoz que os honorarios da directoria sejam constituídos de uma quota fixa de 2:500\$000 (dous contos e

quinhentos mil réis) por mez, e de uma percentagem sobre o valor das construções, calculada pela seguinte formula:

$$A = 1 + \frac{3,0}{3\sqrt{C}} \quad (\text{onde } A \text{ é a taxa de administração em porcentos e } C \text{ o custo proprio da construção em contos de réis}),$$

os quaes serão distribuidos entre os seus membros pela fórmula que entre si combinarem. Posta a votos, foi esta proposta approvada.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente da assembléa mandou lavar a presente acta que, lida, posta em discussão e votação, foi unanimemente approvada, encerrando-se em seguida a sessão.

Para constar, lavrou-se a presente acta, que vae assignada por mim, Roberto F. Alder, secretario, e subscripta pelo presidente e mais accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1929.

— Fides S. A., Hugo Zollikofer. — Hugo Zollikofer. — Roberto F. Alder. — Paulo Zimmermann. — Eric Haegler. — Paulo Lemann. — Adolpho Schaefer. — H. Kervi

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL
Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 1 de abril de 1929, archivou-se nesta repartição, sob n. 8.464, o seguinte documento, referente á Fiducia S. A., a saber:

Acta da assembléa geral ordinaria, realizada em 8 de março ultimo, que approvou o relatorio e contas da directoria e o parecer do conselho fiscal, elegu o Sr. Walther Laubi para o cargo de director-technico e reelegu o conselho fiscal e supplentes. Eu, João Hygino de Araujo, 1.º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 3 de abril de 1929. — Visto, J. C., em 3 de abril de 1929. — Isidoro Campos, director. Ao lado, estava o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal. Sellado com uma estampilha de dez mil réis (10\$000).

"BRASIL"

Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos

ACTA DA VIGESIMA QUARTA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DA COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS "BRASIL", REALIZADA AOS VINTE E SETE DIAS DO MEZ DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E NOVE

Aos vinte e sete dias do mez de março de mil novecentos e vinte e nove, ás 14 horas, na séde da Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos "Brasil", presentes os accionistas que assignaram o livro de presença, representando seis mil novecentas e quarenta e seis acções (6.946), abriu a assembléa o director Sr. Ricardo M. da Costa Ramos e convidou os accionistas a elegerem um presidente para a mesma assembléa.

Por proposta do Sr. Gustavo Marques da Silva, foi aclamado para presidir a reunião o Dr. João Antonio Capote Valente que, agradecendo, assumiu a presidencia e convidou para 1.º e 2.º secretarios, respectivamente, os senhores Carlos Bandeira de Mello e Henrique Kanitz.

Em seguida, o Sr. presidente solicita no Sr. 1.º secretario a leitura da acta da assembléa anterior.

Pede a palavra o Sr. Gustavo Marques da Silva, e propõe que se dispense a leitura da acta da assembléa anterior,

por ser o seu texto de pieno conhecimento dos presente, em virtude de já ter sido publicada.

Posta em discussão pelo Sr. presidente, a proposta foi unanimemente approvada.

O Sr. presidente diz então que vae ter logar a leitura pelo 1.º secretario, do relatorio e contas da directoria, relativos ao anno social proximo findo, bem como do respectivo parecer do conselho fiscal.

O Sr. Virgilio Gaspar de Oliveira Antunes pede a palavra e propõe que se dispense a leitura do relatorio e contas da directoria, do exercicio em apreço, visto já terem todos amplo conhecimento dos mesmos documentos, por força das publicações profusamente feitas, pela imprensa e em folhetos.

Posta em discussão, essa proposta foi unanimemente approvada.

A convite do Sr. presidente, o senhor Carlos Zenha Placido faz a leitura do parecer do conselho fiscal.

A seguir, o Sr. presidente põe em discussão o relatorio e parecer do conselho fiscal, os quaes, sem debates, foram unanimemente approvados.

O Sr. presidente diz que a assembléa deve eleger os membros do conselho fiscal e respectivos supplentes, cujos mandatos principiam na data da assembléa.

Feita a votação, foram eleitos, por unanimidade, para membros do conselho fiscal, os Srs. Carlos Zenha Placido, Dr. Edmundo Canabarro de Carvalho (reeleitos) e Heitor da Rocha Salgueiro. Para os cargos de supplentes, também por unanimidade, foram eleitos os Srs. Virgilio Gaspar de Oliveira Antunes (reeleito), Henrique Kanitz e Antonio Augusto de Almeida Carvalhaes.

Pede a palavra o director, Sr. Ricardo M. da Costa Ramos e diz que, no seu nome e no de seus collegas, por motivos de ordem particular, os quaes desejava silenciar, por não dizerem respeito aos interesses da companhia, apresentava a renuncia dos seus mandatos, a partir de 1 de abril de 1929.

O Sr. presidente submete o pedido da directoria á deliberação da assembléa.

Pede a palavra o Sr. Gustavo Marques da Silva e diz que, sabendo ser irrevogavel a resolução da directoria, propunha á assembléa fosse a renuncia aceita, consignando-se em acta um voto de grande louvor pelo elevado criterio e esforços que sempre presidiram e caracterizaram os actos da directoria demissionaria, proposta esta que foi unanimemente approvada, sendo as palavras elogiosas do Sr. Gustavo Marques da Silva seguidas de calorosa salva de palmas.

Sendo a renuncia da directoria materia não contemplada na ordem do dia e não prevista nos estatutos, e, por ser assumpto de urgencia e puramente de ordem administrativa, tendo em vista não poder a companhia permanecer acéphala até a realização da assembléa que será especialmente convocada para a eleição regular da nova directoria, o Sr. presidente põe em discussão a urgencia da materia. Verificada a votação, foi unanimemente approvada.

Realizada a eleição, verificou-se terem sido eleitos, por unanimidade, directores os Srs. Carlos Whately, Gustavo Marques da Silva e Carlos Bandeira de Mello, para tomarem posse no dia 1 de abril de 1929 e receberem os documentos e bens sociaes.

Solicita a palavra o director senhor Pedro da Silva de Magalhães Coutinho que, louvando a dedicação, assiduidade e carinho sempre dispensados aos interesses da companhia pelos seus auxiliares, propõe á assembléa lhes seja concedida uma gratificação de seis contos e cem mil réis, para ser distribuida a criterio da actual directoria.

Esta proposta foi unanimemente approvada.

Com a palavra, o director Sr. Arlindo Barroso felicitou a nova directoria, desejando-lhe innumerables felicidades na sua gestão, agradecendo, ao mesmo tempo, as palavras elogiosas dirigidas pelo Sr. Gustavo Marques da Silva á directoria demissionaria.

Falla, em seguida, o Sr. Gustavo Marques da Silva, propondo fosse a acta assignada por todos os accionistas presentes, proposta esta unanimemente approvada.

A seguir, o Sr. Virgilio Gaspar de Oliveira Antunes requer que se consigne em acta um voto de louvor á mesa, o que foi approvado por unanimidade.

O Sr. presidente propõe que conste da acta o seu voto de louvor á directoria antiga, pela brilhante actuação no desempenho do mandato que lhe foi confiado. A proposta foi approvada por unanimidade.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, o Sr. presidente deu por encerrada a sessão, solicitando aos presentes permanecerem no recinto até que fosse lavrada esta acta, que eu, 1.º secretario, lavrei e assigno com os demais membros da mesa e accionistas presentes, depois de lida e approvada por todos. — Carlos Bandeira de Mello.

— João Antonio Capote Valente. — Heitor da Rocha Salgueiro. — Carlos Whately. — Ricardo M. da Costa Ramos. — Pedro da Silva de Magalhães Coutinho. — Arlindo Barroso. — Gustavo M. da Silva. — Henrique Kanitz. — Carlos Zenha Placido. — Virgilio G. d'Oliveira Antunes. — Edmundo Canabarro de Carvalho. (3.081)

COMPANHIA BANCARIA AUREA BRASILEIRA

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1929

A's quatorze horas do dia 30 de março do anno de 1929, reunidos no sobrado do predio n. 11, á Avenida Passos, nesta cidade do Rio de Janeiro, séde da Companhia Bancaria Aurea Brasileira, os accionistas assignados no livro de presença, representando 5.830 (cinco mil oitocentas e trinta) acções, correspondentes a 1.166 votos, numero esse legal para funcionamento da assembléa, o accionista Augusto Cesar de Oliveira Roxo Filho assume a presidencia e declara installada a assembléa geral ordinaria, convidando para 1.º e 2.º secretarios, respectivamente, os accionistas Oscar Monteiro Guimarães e Alberto Rodolpho de Mattos.

Assim constituída a mesa, o presidente pede ao 2.º secretario para proceder á leitura da acta da ultima assembléa geral ordinaria, que é lida e approvada.

O presidente pede, então, ao 1.º secretario, para proceder á leitura do relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal e que foram publicados no *Diario Official* de 29 do corrente mez. Por proposta do accionista João Rangel da Silva Coutinho, é dispensada a lei-

tura do relatório da directoria, passando por isso o 1º secretário a proceder á leitura do parecer do conselho fiscal que é concebido nos seguintes termos:

"Parecer do conselho fiscal — O conselho fiscal da Companhia Bancaria Aurea Brasileira, tendo examinado minuciosamente os balanços e contas relativos ao 1º e 2º semestres do anno de 1928 e achando tudo em perfeita ordem, é de parecer que sejam approvados. Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1929. — João Antonio de Almeida Gonzaga. — Gualter José Ferreira. — José Bessa de Oliveira Filho."

O presidente da assembleia, então, declara que se acha em discussão o parecer do conselho fiscal, propondo a approvação dos balanços e contas do anno de 1928.

Ninguém pedindo a palavra, é submettido o referido parecer á votação, o qual é approved por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os directores da companhia e os membros do conselho fiscal.

Passando-se á segunda parte da ordem do dia, o presidente annuncia que, de accordo com os annuncios de convo-

cação feitos pela imprensa, se vae proceder á eleição da directoria, que tem de servir no quadriennio a terminar em 31 de março de 1933 e, bem assim, dos membros do conselho fiscal e supplentes, que tem de servir até 31 de março do anno proximo; convida por isso os senhores accionistas a depositarem suas cedulas nas respectivas urnas.

Feita a apuração é verificado o seguinte resultado:

Para directores: Augusto Cesar de Oliveira Roxo Filho, presidente; e Jair F. de Oliveira Roxo, gerente (reeleitos).

Para membros do conselho fiscal: João Antonio de Almeida Gonzaga, José Bessa de Oliveira Filho e Dr. Gualter José Ferreira (releitos).

Para supplentes: Antonio José da Silva Monarcha, Oscar Monteiro Guimarães e Romeu Lodi Gomes.

De accordo com o resultado da eleição o presidente da assembleia passa a presidência ao 1º secretario, o qual proclama eleitos e empossados nos respectivos cargos os accionistas acima mencionados, na ordem respectiva.

Reassumindo a presidência o accionista Augusto Cesar de Oliveira Roxo Filho, agradece em seu nome e de seus collegas de directoria a sua reeleição.

Pede, então, a palavra, o accionista João Rangel da Silva Coutinho e propõe que sejam designados tres accionistas para, juntamente com a mesa, assignarem a presente acta, outorgando-lhes a assembleia poderes para darem como approveds tudo que nella se contém.

Approveda por unanimidade de votos a proposta do accionista João Rangel da Silva Coutinho, o presidente da assembleia convida para esse fim os accionistas João Rangel da Silva Coutinho, João Bessa e Fernando de Mello.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, e eu, 2º secretario, lavrei a presente acta, que vae assignada pela mesa e pelos accionistas acima designados.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1929. — Augusto Cesar de Oliveira Roxo Filho. — Oscar Monteiro Guimarães. — Alberto Rodolpho de Mattos. — João Rangel da Silva Coutinho. — João Bessa. — Fernando de Mello.

COMPANHIA TERRITORIAL PALMARES

Certidão — Heitor Luz, bacharel em Sciencias Juridicas e Socias, tabellião interino do Decimo Sexto Officio de Notas desta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, etc.:

Certifico que revendo em meu cartorio os livros de notas, no numero cento e quarenta e sete a folhas sessenta e uma, encontrei a escriptura do teor seguinte:

Escriptura preliminar de constituição da Sociedade Anonyma Companhia Territorial Palmares.

Sabam quantos esta virem que, no anno de mil novecentos e vinte e nove, aos doze dias do mez de março, nesta cidade do Rio de Janeiro, em o meu cartorio e perante mim, tabellião, por me haver sido esta escriptura hoje distribuida, pelo conhecimento que fica archivado, compareceram como outorgantes respectivamente outorgados o Dr. Armando Vidal Leite Ribeiro, viuvo, advogado, residente á rua Cosme Velho, numero cincoenta e um, doutor Alfredo da Silveira, solteiro, advogado, com escriptorio á avenida Rio Branco numero nove, sobrado, numero cento e trinta e oito, doutor Jorge Vidal Leite Ribeiro, casado, engenheiro, residente á rua Cosme Velho, numero quarenta e sete, doutor Epilio Alcoforado, engenheiro, solteiro, residente em Braz de Pinna, doutor Oscar Guimarães Sant'Anna, casado, banqueiro, residente á rua Marquez de Abrantes, numero cento e vinte e sete, doutor Renato da Rocha Miranda, casado, banqueiro, residente á praia do Flamengo, numero tresentos e setenta e um, doutor Fernando Vidal Leite Ribeiro, viuvo, funcionario da Justica, residente á rua Real Grandeza, numero quarenta e um, casa quatro, Octavio Combacau, casado, banqueiro, residente á rua Toneleros, numero duzentos e vinte e um, doutor Antonio Cavalcanti de Albuquerque, casado, advogado, residente á rua Cosme Velho, numero setenta e um, doutor Manoel Antonio Ramalho Ortigão, casado, funcionario publico, residente á rua Barão da Torre numero tresentos e vinte e um, doutor Guilherme Vidal Leite Ribeiro, solteiro, advogado, residente á rua Mexico, numero cento e quarenta e seis, todos brasileiros, pessoas reconhecidas como as proprias por mim tabellião e as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, sendo estas minhas conhecidas, do que dou fé. E, perante as mesmas testemunhas, pelos outorgantes e respectivamente outorgados foi dito que resolveram fundar uma sociedade anonyma denominada Companhia Territorial Palmares, com sede e fóro na cidade do Rio de Janeiro, capital integralizado de mil contos de réis, em moeda do paiz, dividido em cinco mil acções do valor nominal de duzentos mil réis, cada uma, tendo por objecto: compra para revenda de immoveis, realização de obras de viação e outras necessarias ou uteis a esse fim; construção para revenda de casas populares, organização de nucleios modelos de agricultura e organização de serviços de transporte para as zonas em que operar: o prazo de duração

será de vinte annos, podendo ser prorogado; que o capital foi todo subscripto e integralizado, sendo pelo doutor Alfredo da Silveira, a importancia de oitocentos e cincoenta contos de réis, representados pelo dominio pleno de uma área de dous milhões de metros quadrados destacada da antiga gleba de Vicente Joaquim Coelho, na Fazenda da Pedra, nos logares denominados Campinho, Palmares e Furado, na freguezia de Campo Grande, nesta cidade, terrenos adiante descriptos; que a restante importancia de cento e cincoenta contos de réis, foi subscripta pela seguinte forma: Doutor Jorge Vidal Leite Ribeiro e Emilio Alcoforado, cincoenta contos de réis, ou de duzentas e cincoenta acções, cada um; doutor Armando Vidal Leite Ribeiro, trinta e quatro contos de réis, ou de cento e setenta acções; doutor Renato da Rocha Miranda e doutor Oscar Guimarães Sant'Anna, cinco contos de réis ou vinte e cinco acções cada um; doutor Fernando Vidal Leite Ribeiro, dous contos de réis ou dez acções e doutor Manoel Antonio Ramalho Ortigão, Octavio Combacau, doutor Antonio Cavalcanti de Albuquerque e doutor Guilherme Vidal Leite Ribeiro, um conto de réis, ou cinco acções, cada um; que, tendo de livre vontade deliberado constituir esta sociedade anonyma, pela presente escriptura e melhor forma de direito, do accordo com a lei, dar começo á mesma constituição, a qual não póde desde já ser concluida, pela necessidade da nomeação de tres louvados que avaliem os bens com os quaes entra para a sociedade o doutor Alfredo da Silveira, e approvação do laudo, deixando pelo mesmo motivo de apresentar o conhecimento do deposito da decima parte do capital subscripto em dinheiro; que a área de terreno referida é a constante da planta em triplicata neste acto assignada por todos os outorgantes e rubricadas por mim, tabellião, as quaes serão apresentadas aos louvados adiante referidos; que, os limites dessa área são os seguintes: ao norte pela Estrada dos Palmares, a oeste com Candido Machado, pela divisa, por uma linha medindo tresentos e trinta e tres metros e oitenta centimetros a partir da Estrada dos Palmares; ao sul em parte com terras que continuam pertencendo ao doutor Alfredo da Silveira, e em parte com a Estrada ou Caminho do Furado, sendo a descriminação da linha sul a seguinte: partindo do marco existente na extremidade da linha de divisa com Candido Machado, segue com o rumo vinte e nove grãos S. E., em uma extensão de cento e oitenta metros, dando com a deflexão para a direita de sessenta e oito grãos e trinta minutos e azimuth quarenta grãos S. W. percorre tresentos e quinze metros e chega á Estrada do Furado, por esta seguindo á esquerda cerca de cento e sessenta metros ali flexionando á esquerda por uma linha de duzentos e trinta e cinco metros com azimuth cincoenta e um grãos e trinta minutos N. E. até encontrar o prolongamento da linha de partida de azimuth vinte e nove grãos S. E., pela qual segue em uma mesma extensão de tresentos e quinze metros. Deste ponto, com uma deflexão de oitenta grãos á direita, azimuth cincoenta e um grãos,

trinta minutos S. W. e medidos duzentos e sessenta metros, attinge novamente a Estrada do Furado, por ella seguindo em procura da Estrada do Encanamento, que alcança percorridos duzentos e quarenta e um metros e setenta centímetros, em um ponto distante duzentos e trinta e cinco metros do cruzamento da referida estrada do Encanamento com o prolongamento da linha de partida, de azimuth vinte e nove grãos S. E., dahi seguindo pelo antigo Caminho do Furado até encontrar o rumo com terras pertencentes á Companhia Industrial e Territorial do Brasil, com a qual fôrma divisa pelo lado direito; que, no caso de ser alterado pelas autoridades federaes ou municipaes, o actual alinhamento da estrada ou caminho do Furado, a divisa passará a ser pelo novo alinhamento sem qualquer indemnização de parte a parte; que o outorgante doutor Alfredo da Silveira se obriga a promover á sua custa todas as medidas judiciais necessarias para assegurar á sociedade anonyma a posse e dominio pleno e allodial sobre a mesma área, assim como a ceder e transferir á sociedade todo o dominio, posse, direito e acção sobre a mencionada área com todas as benfeitorias ali existentes, livre e desembaraçada de qualquer onus real, servidão, fôro ou pensão, ou de obrigação pessoal, d'elle outorgante ou de seus antecessores ou de divida fiscal de qualquer natureza, respondendo pela evicção de direito e obrigando-se á sua custa a fazer desocupar a mesma área de quaesquer sitiantes que ali existam, não ficando a sociedade anonyma, como tambem não ficou o doutor Alfredo da Silveira, obrigado a respeitar quaesquer locações ou arrendamentos que por ventura pretendam ali existir; que todas as benfeitorias ali existentes serão indemnizadas aos sitiantes pelo outorgante doutor Alfredo da Silveira, sem onus para a sociedade anonyma, á qual ficarão as mesmas pertencendo, salvo as benfeitorias dos sitiantes Evaristo Pinto, Albino de Oliveira e José Maltez, que, consistirem em laranjeiras que ficarão pertencendo ao outorgante que as indemnizará e as venderá de accordo com a sociedade proprietaria do terreno; que, o outorgante se obriga a ultimar as indemnizações ou accórdos ou a iniciar as competentes medidas judiciais com todos os sitiantes dentro do prazo de trinta dias desta data, sendo que os sitiantes Evaristo Pinto e José Esteves foram notificados para despejo e augmento de aluguel; que a área de que se trata é destacada da antiga gleba de Vicente Joaquim Coelho, da qual elle outorgante é actualmente proprietario por força das escripturas lavradas no livro duzentos e trinta e seis a folhas trinta e nove do Decimo Officio de Notas, Roquete e livro trinta e nove, folha uma, do primeiro Officio da Oitava Pretoria Cível, desta cidade, em onze de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, tendo o outorgante adquirido o dominio directo sobre a mesma gleba pela escriptura lavrada em notas deste Officio, livro cento e trinta e seis a folhas vinte e uma; que, os estatutos pelos quaes se regerá a sociedade são os seguintes: CAPITULO I — Da Sociedade, séde, duração, capital e objecto — Artigo primeiro. Sob a denominação de Companhia Territorial Palmares é constituída esta sociedade anonyma com séde e fôro na cidade do Rio de Janeiro e que se regerá pelos presentes estatutos e decreto numero quatrocentos e trinta e quatro, de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um. Artigo segundo. O prazo da duração da sociedade é de vinte annos, podendo ser prorogado por deliberação da assembléa geral extraordinaria. Artigo terceiro. O anno economico será o civil. Artigo quarto. O capital da sociedade é de mil contos de réis, representado por cinco mil acções integralizadas, ao portador, e do valor nominal de duzentos mil réis, cada uma. Artigo quinto. Constituem objecto da sociedade, exclusivamente no Districto Federal: primeiro) a compra para a revenda de terras proprias para predios rusticos ou urbanos, sendo a revenda á vista ou a prazo, curto ou longo; segundo) a realização de obras de viação e todas as mais que se tornem necessarias ou uteis, ao fim previsto no numero um; terceiro) a construcção para a venda á vista ou a prazo, de casas populares para moradia ou estabelecimentos industriaes; quarto) a creação de pequenos nucleos modelos de agricultura, especialmente horticultura e fructicultura; quinto) a organização de serviços de viação para as zonas territoriaes em que operar; sexto) todas as operações connexas ou decorrentes das acima indicadas. CAPITULO II — Da administração — Artigo sexto. A sociedade será administrada por um director-presidente e um director-gerente, eleitos pela assembléa geral pelo prazo de seis annos, dentre seus accionistas ou não, podendo ser reeleitos. Poderão fazer parte da directoria, simultaneamente, parentes em qualquer grão. Artigo setimo. No caso de vaga de um dos cargos da directoria, o outro director convidará a preencher provisoriamente o cargo um accionista ou não, convocando, dentro de quinze dias a assembléa geral para eleição do substituto que completará o prazo do periodo. Paragrapho pri-

meiro. Vagando os dous cargos de directores, assumirá a administração o conselho fiscal, que procederá de accordo com o disposto acima. Paragrapho segundo. Considerar-se-á vago o cargo pelo fallecimento, molestia que impossibilite o effectivo exercicio por mais de um anno; renuncia e ausencia desta cidade, ou falta de comparecimento para o effectivo exercicio, por mais de um mez sem previa licença. Artigo oitavo. No caso de impedimento ou licença, que será concedida pelo presidente, este convidará um accionista ou não, a exercer o cargo durante o mesmo periodo. Artigo nono. Os administradores antes de assumir os cargos, cautionarão á sociedade para os fins legais, com acções da sociedade, proprias ou de outrem. Presume-se renunciar o cargo, o director que até o dia designado para a posse não fizer a caução. Artigo decimo. A directoria poderá praticar todos os actos previstos nos artigos cento e um e cento e dous do decreto numero quatrocentos e trinta e quatro, de mil oitocentos e noventa e um, observadas as condições e competencia determinadas nestes estatutos. Artigo onze. Compete ao director-presidente: primeiro) representar a sociedade em juizo e fôro d'elle, podendo constituir procuradores judiciaes ou não; segundo) nomear e desistir os prepostos e auxiliares necessarios aos serviços observado o artigo doze numero cinco; terceiro) convocar e instalar as assembléas geraes ordinarias e extraordinarias e presidir a estas; quarto) convocar o conselho fiscal nos casos previstos em lei ou quando julgar necessario ou util aos interesses da sociedade; quinto) orientar e dirigir todos os negocios e serviços da sociedade; sexto) orientar e fiscalizar toda a escripturação da sociedade; setimo) dirigir todo o serviço de Thesouraria da sociedade; oitavo) praticar todos os actos que importem em transação, renuncia de direitos, constituição de obrigações reaes ou pessoas e alienação, salvo o disposto no artigo doze, numero sete; nono) assignar cheques, cambiaes e mais titulos de credito; decimo) assignar toda correspondencia da sociedade, sem prejuizo do disposto no artigo doze, numero seis; decimo primeiro) assignar com o director gerente as acções e cautelas de acções; decimo segundo) fixar os dividendos a distribuir, de accordo com o artigo quinze, numero quatro; decimo terceiro) expedir os regimentos internos que julgar necessarios. Artigo doze. Compete ao director-gerente: primeiro) estudar e apresentar o relatorio sobre as terras a adquirir; segundo) orientar e organizar esboços e projectos definitivos de obras que visem o objecto da sociedade; terceiro) dirigir e fiscalizar todos os serviços technicos de escriptorio e campo, inclusive construcções; quarto) cooperar com o presidente em todos os serviços da sociedade; quinto) admitir e demittir livremente auxiliares para os serviços a seu cargo; sexto) assignar a correspondencia da sociedade nos serviços a seu cargo quando não fôr assignada pelo presidente; setimo) assignar escripturas de venda ou promessa de venda de predios ruraes ou urbanos; oitavo) assignar duplicatas (contas assignadas) e cheques; nono) assignar com o presidente as acções e cautelas da sociedade; decimo) dirigir todo o serviço de transporte que venha a ser organizado pela sociedade; decimo primeiro) providenciar para a boa guarda e conservação de todo material technico e de construcção. Artigo treze. É defeso aos administradores empenhar a responsabilidade da sociedade em obrigação de favor ou estranha aos interesses da mesma. Artigo decimo quarto. Os vencimentos dos administradores e membros effectivos do conselho fiscal, serão fixados annualmente pela assembléa geral ordinaria. Artigo decimo quinto. Os lucros liquidos semestreaes serão distribuidos pela seguinte fôrma: primeiro) dez por cento para fundo de reserva; segundo) quarenta por cento para gratificação ao director-presidente; terceiro) dez por cento para gratificação ao director-gerente; quarto) quarenta por cento para dividendos aos accionistas, podendo a directoria limitá-los a vinte por cento annuaes, levando o saldo a um fundo especial de regularização de dividendos. CAPITULO III — Do conselho fiscal e da assembléa geral. Artigo decimo sexto. O conselho fiscal é composto de tres membros effectivos e tres suplentes, eleitos annualmente pela assembléa geral ordinaria, dentre os accionistas ou não, pela fôrma e para os fins determinados em lei, podendo ser reeleitos. Artigo decimo setimo. A assembléa geral é constituída por todos os accionistas e funcionara nos termos e para os fins determinados em lei, dando direito a um voto cada grupo de cinco acções. Artigo decimo oitavo. A convocação da assembléa geral ordinaria será precedida de annuncios com quinze dias e, para as assembléas geraes extraordinarias, o prazo será de oito dias para a primeira convocação e de cinco para as demais. Artigo decimo nono. Tres dias antes da data marcada para a primeira convocação das assembléas geraes ordinarias ou extraordinarias, os proprietarios das acções as depositarão na caixa da sociedade ou de

Banco bem reputado. Paragrapho unico. A assembleia geral ordinaria será convocada para a primeira quinze de abril de cada anno. CAPITULO IV — Da dissolução e liquidação da sociedade. Artigo vigesimo. A sociedade dissolver-se-ha nos casos previstos em lei e entrará em liquidação, servindo como liquidantes os administradores, e, na falta de ambos ou de algum delles, pelo accionista ou não, eleito pela assembleia geral, em substituição do ou dos que faltarem. Que á vista de tudo quanto acima está declarado, me pediram os outorgantes e respectivamente outorgados, lhes lavrasse esta escriptura preliminar de constituição da Sociedade Anonyma Companhia Territorial Palmares, que fiz lavrar pelo meu ajudante juramentado José de Abreu e a qual escriptura será completada por outra escriptura complementar para a definitiva constituição da sociedade. E, sendo lida ás partes e ás testemunhas Nicolino Milone e Alberto Jordão, e achada em tudo exacta e conforme ao que convencionaram, respectivamente outorgaram e acceitaram e assignam, com as mesmas testemunhas, ficando todos scientes que a assembleia geral dos subscriptores para a nomeação dos tres louvados que procederão á avaliação dos imoveis acima mencionados, se realizará no dia quatorze do corrente, ás quatorze horas no escriptorio do doutor Armando Vidal, á rua da Quitanda, numero setenta e um, quinto andar, ficando pela presente convocados os outorgantes para a mesma assembleia do que tudo, eu tabellião dou fé. Assim disseram, dou fé, e me pediram esta escriptura que fiz lavrar pelo meu ajudante juramentado José de Abreu. E, sendo lida ás partes, em presença das ditas testemunhas, outorgaram, acceitaram e assignam, perante mim, Heitor Luz, tabellião, interino, que subscrevo. — *Armando Vidal Leite Ribeiro.* — *Alfredo da Silveira.* — *Antonio Cavalcanti de Albuquerque.* — *Oscar Guimarães Sant'Anna.* — *Fernando Vidal Leite Ribeiro.* — *Jorge Vidal Leite Ribeiro.* — *Emilio Alcoforado.* — *Renato da Rocha Miranda.* — *M. A. Ramalho Ortigão.* — *Guilherme Vidal Leite Ribeiro.* — *Octavio Combacau.* — *Nicolino Milone.* — *Alberto Jordão.*

CERTIDÃO

Heitor Luz, bacharel em Sciencias Juridicas e Sociaes, tabellião interino do decimo sexto officio de notas desta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, etc.

Certifico que revendo em meu cartorio os livros de notas, no de numero cento e quarenta e sete a folhas setenta e nove, encontrei a escriptura do teor seguinte:

Escriptura complementar de constituição da Sociedade Anonyma Companhia Territorial Palmares e de ratificação de escriptura anterior.

Suiban quantos esta virem que, no anno de mil novecentos e vinte e nove, aos dezesseis dias de março, nesta cidade do Rio de Janeiro, e em meu cartorio e perante mim tabellião, por me haver sido esta escriptura hoje distribuida, compareceram, partes justas e contractadas, como outorgantes e respectivamente outorgados os doutores Armando Vidal Leite Ribeiro, Alfredo da Silveira, Jorge Vidal Leite Ribeiro, Emilio Alcoforado, Oscar Guimarães Sant'Anna, Renato da Rocha Miranda, Fernando Vidal Leite Ribeiro, Antonio Cavalcanti de Albuquerque, Manoel Antonio Ramalho Ortigão, Guilherme Vidal Leite Ribeiro e Octavio Combacau, residentes nesta cidade, reconhecidos como os proprios pelas testemunhas adiante nomeadas e assignadas, sendo estas minhas conhecidas, do que dou fé. E, perante as mesmas testemunhas, pelos outorgantes e respectivamente outorgados, me foi dito que, pela escriptura lavrada nestas notas, em doze de março do corrente anno, começaram a constituição da Sociedade Anonyma Companhia Territorial Palmares, com sede nesta cidade, e que de livre vontade resolveram constituir escriptura que ora ratificam, do que dou fé; que a constituição definitiva ficou adiada pela necessidade da nomeação de louvados que procedessem á avaliação dos bens com que forma sua parte de capital na sociedade o doutor Alfredo da Silveira; que, para esse fim, e para a deliberação sobre o laudo apresentado pelos louvados foi convocada a assembleia geral dos subscriptores, sendo lavradas as seguintes actas do occorrido. *Acta da reunião geral*, dos subscriptores da Sociedade Anonyma Companhia Territorial Palmares, para nomeação de tres louvados. Aos quatorze dias do mez de março de mil novecentos e vinte e nove, á rua da Quitanda, numero setenta e um, quinto andar, nesta cidade, escriptorio do doutor Armando Vidal Leite Ribeiro, ás quatorze horas, conforme convocação constante da escriptura preliminar de constituição da Companhia Territorial Palmares, lavrada em notas do decimo sexto officio, no livro cento e quarenta e sete, a folhas sessenta e duas, nos doze dias do corrente mez, e convite por carta, reuniram-se todos os subscriptores do

capital da mesma sociedade e que são o doutor Alfredo da Silveira, oitocentos e cincoenta contos de réis ou quatro mil e duzentas e cincoenta acções e correspondentes a sua entrada e bens; Jorge Vidal Leite Ribeiro e doutor Emilio Alcoforado, cincoenta contos de réis ou duzentas e cincoenta acções, cada um; doutor Armando Vidal Leite Ribeiro, trinta e quatro contos de réis ou cento e setenta acções; doutor Renato da Rocha Miranda e doutor Oscar Guimarães Sant'Anna, cinco contos de réis ou vinte e cinco acções cada um; doutor Fernando Vidal Leite Ribeiro, dous contos de réis ou dez acções; Octavio Combacau, doutor Guilherme Vidal Leite Ribeiro, doutor Manoel Antonio Ramalho Ortigão e doutor Antonio Cavalcanti de Albuquerque, um conto de réis ou cinco acções, representando a totalidade do capital subscripto. Por proposta do doutor Emilio Alcoforado foi por unanimidade eleito presidente da assembleia o doutor Armando Vidal Leite Ribeiro que agradeceu a eleição e assumindo a presidencia constituiu a mesa, convidando para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, doutor Antonio Cavalcanti de Albuquerque e Octavio Combacau. Constituida a mesa, o presidente declarou, que conforme a convocação já mencionada, o fim da presente assembleia geral é nomear tres louvados que procedam á avaliação da área de dous milhões de metros quadrados e benfeitorias ali existentes com que forma sua parte de capital na sociedade o subscriptor doutor Alfredo da Silveira, terras descriptas na escriptura preliminar de constituição de sociedade já mencionada acima; que assim convidava os subscriptores a fazer a nomeação de tres louvados. O doutor Alfredo da Silveira, declarou que sendo interessado deixava de votar. O subscriptor doutor Renato da Rocha Miranda propoz que por acclamação, fossem nomeados louvados Manoel Francisco Canejo, Paulo Robillard de Marigny e doutor Luiz Alves da Silva Pinto. Submettida á assembleia a proposta foi unanimemente aprovada, abstenendo-se de votar o doutor Alfredo da Silveira. Achando-se presentes os tres louvados nomeados, declararam acceitar o encargo e pediram o prazo de vinte e quatro horas para apresentação do laudo. Submettido pelo presidente o pedido á assembleia foi concedido o prazo, não votando o doutor Alfredo da Silveira. O senhor presidente convocou todos os subscriptores a comparecer novamente ao mesmo local no dia quinze do corrente, ás quinze horas, afim de tomar conhecimento do laudo dos louvados e deliberar sobre o mesmo. Nada mais havendo a tratar o presidente declarou que ia suspender a reunião, pedindo, porém, aos organizadores que guardassem na sala por meia hora a redacção da acta, que foi redigida por mim, Antonio Cavalcanti de Albuquerque, primeiro secretario e lavrada em duplicata sob meu ditado e responsabilidade, sendo uma via em livro proprio e outra dactylographada, que conferi. Reabertos os trabalhos, lida a acta pelo segundo secretario e achada conforme, foi aprovada e assignada por todos os subscriptores. Rio de Janeiro, quatorze de março de mil novecentos e vinte e nove. — *Armando Vidal Leite Ribeiro.* — *Antonio Cavalcanti de Albuquerque.* — *Octavio Combacau.* — *Oscar Guimarães Sant'Anna.* — *Renato da Rocha Miranda.* — *Jorge Vidal Leite Ribeiro.* — *Emilio Alcoforado.* — *Fernando Vidal Leite Ribeiro.* — *Alfredo da Silveira.* — *Manoel Antonio Ramalho Ortigão.* — *Guilherme Vidal Leite Ribeiro.* *Acta para apresentação do laudo dos louvados.* Aos quinze dias do mez de março de mil novecentos e vinte e nove ás quinze horas á rua da Quitanda, numero setenta e um, quinto andar, nesta cidade, reuniram-se todos os subscriptores do capital da Companhia Territorial Palmares, que deliberaram incorporar e constituir e que são os doutores Alfredo da Silveira, Jorge Vidal Leite Ribeiro, Emilio Alcoforado, Armando Vidal Leite Ribeiro, doutor Renato da Rocha Miranda, doutor Oscar Guimarães Sant'Anna, doutor Fernando Vidal Leite Ribeiro, Octavio Combacau, doutor Guilherme Vidal Leite Ribeiro, doutor Manoel Antonio Ramalho Ortigão e doutor Antonio Cavalcanti de Albuquerque. Por proposta do doutor Emilio Alcoforado unanimemente, assumiu a presidencia o doutor Armando Vidal Leite Ribeiro, que convida para constituir a mesa como primeiro e segundo secretarios respectivamente os senhores Antonio Cavalcanti de Albuquerque e Octavio Combacau. Installada a mesa, o presidente declarou que de accordo com a convocação feita na assembleia geral do dia quatorze do corrente mez, objecto da presente reunião é tomar conhecimento do laudo dos tres louvados para avaliação das terras com que formará sua entrada para o capital da sociedade o subscriptor doutor Alfredo da Silveira, dando a seguir a palavra ao louvado Manoel Francisco Canejo, para proceder a leitura do laudo que é do teor seguinte: — Laudo: Nós abaixo assignados, louvados nomeados pela assembleia geral dos subscriptores da sociedade anonyma, em organização, Companhia Territorial Palmares, em cumprimento á nomeação que recebemos e acceitamos, pas-

samos a avaliar a área de dous milhões de metros quadrados com que forma sua parte de capital na mesma sociedade, o doutor Alfredo da Silveira. O terreno a avaliar é o que consta da planta que nos foi apresentada em triplicata, cujas tres vias datamos, assignamos e juntamos ao presente laudo. O terreno está todo demarcado e medido, faz parte da antiga fazenda da Pedra e constitue parte da antiga gleba de Vicente Joaquim Coelho, que mede mais ou menos seis milhões de metros quadrados, situado na freguezia de Campo Grande, nesta cidade, nos logares denominados Palmares, Campinho e Furado, limita-se ao norte pela Estrada dos Palmares, do Sul em parte com terras do doutor Alfredo da Silveira e em parte pela estrada ou caminho Furado; a leste com a Companhia Industrial e Territorial do Brasil e a oeste com Candido Machado. O terreno é atravessado, quasi ao meio, pela Estrada do Encanamento para Santa Cruz, ficando a direita, vindo de Palmares, uma área de novecentos e trinta e nove mil metros quadrados, e á esquerda outra mais ou menos de um milhão e sessenta e um mil metros quadrados. A área é, quasi toda delimitada por excellentes estradas municipais, e tem facil communicacão com estações de Inhoahyba e Kosmos da Estrada de Ferro Central do Brasil e de Palmares, do ramal de Austin. O terreno é, na sua quasi totalidade absolutamente sem accidentes, com ligeiros declives para a Estrada de Palmares que facilita o escoamento das aguas. Está com parte coberto de matta que poderá ser vendida. O chão é inteiramente enxuto, o que garante seu perfeito aproveitamento. Todo o terreno poderá ser arrendado, com pequeno dispendio contando desde já, mais de seis mil metros de testadas para vias publicas. A zona em que estão situados os terrenos, consta tres grandes companhias que exploram terrenos: a Imobiliaria Kosmos, a Industrial e Territorial do Brasil e a Metropole. Todo o terreno será entregue á sociedade livre e desembaraçado de qualquer onus real, servidão ou fóro, ou obrigação pessoal do actual proprietario ou seus antecessores, sem qualquer divida fiscal, com as benfeitorias nos termos da escriptura preliminar, sem arrendatarios ou intrusos, obrigando-se o doutor Alfredo da Silveira á sua custa fazer desocupar o pelos que ali existirem. A vista de tudo quanto acabam de expôr, os louvados abaixo assignados, de commun accordo, avaliam a área descripta de dous milhões de metros quadrados, em oitocentos e cincoenta contos de réis e lavram este laudo redigido pelo louvado Manoel Francisco Canejo, que o fez dactylographar e vac por todos assignado. Rio de Janeiro, quinze de março de mil novecentos e vinte e nove. — *Manoel Francisco Canejo*. — *Paulo Robillard de Marigny*. Deutor *Luiz Alves da Silva Pinto*. — Finda a leitura, o presidente declarou estar o laudo em discussão, declarando o subscriptor doutor Alfredo da Silveira, abster-se de discutir-o, e votar dado o seu interesse na materia. Ninguém pedindo a palavra para discutir-o, o presidente encerrou a discussão e posto em votacão, foi o laudo unanimemente approvedo por todos os subscriptores com excepção do doutor Alfredo da Silveira, que se absteve de votar. O presidente declara que á vista da votacão approvedo o laudo, ficava integralmente subscripto e realizado o capital da Companhia e que, assim era necessario constituir-a definitivamente, convidando, portanto, todos os incorporadores a comparecer ao cartorio do decimo sexto officio de notas, á rua do Rosario, oitenta e tres, no dia dezesseis do corrente ás quinze horas, para ser lavrada, lida, approveda e assignada a escriptura complementar de constituição da Sociedade Anonyma Companhia Territorial Palmares. Nada mais havendo a tratar, pediu a todos os subscriptores que aguardassem na sala alguns instantes para ser lavrada e assignada a presente acta que foi redigida por mim, Antonio Cavalcanti de Albuquerque, primeiro secretario e lavrada em duplicata sob meu ditado e responsabilidade, sendo uma via em livro proprio e outra dactylographada que conferei. Reabertos os trabalhos e lida pelo secretario a acta, e sendo julgada conforme, foi approveda e por todos assignada. Rio de Janeiro, quinze de março de mil novecentos e vinte e nove. — *Armando Vidal Leite Ribeiro*. — *Antonio Cavalcanti de Albuquerque*. — *Octavio Combacau*. — *Oscar Guimarães Sant'Anna*. — *Renato da Rocha Miranda*. — *Jorge Vidal Leite Ribeiro*. — *Emilio Alcoforado*. — *Fernando Vidal Leite Ribeiro*. — *Alfredo da Silveira*. — *Manoel Antonio Ramalho Ortigão*. — *Guilherme Vidal Leite Ribeiro*; — que, á vista destas actas, estando approvedo o valor de oitocentos e cincoenta contos de réis, dos bens que formam sua parte no capital da sociedade anonyma o doutor Alfredo da Silveira, e estando subscripto o restante do capital como consta da escriptura preliminar, querem constituir definitivamente pela presente escriptura complementar, a sociedade anonyma Companhia Territorial Palmares, que se regerá pelos estatutos constantes da escriptura preliminar já referida; pelo accionista doutor Alfredo da Silveira foi dito, que tendo sido accepta como sua parte na subscripção de capital

a área de terras de dous milhões de metros quadrados já descripta e avaliada e acima referida, pela presente e melhor forma de direito, e pela clausula constituti, cede e transfere a Sociedade Anonyma ora constituída todo o dominio, posse, direito e accção sobre a mencionada área de dous milhões de metros quadrados nas condições a que se obrigou pela escriptura preliminar, respondendo pela evicção de direitos; pelos demais outorgantes e respectivamente outorgados foi dito acceptarem as condições acima; disseram ainda todos os contractantes que foi depositada no Banco de Credito Mercantil, a decima parte do capital subscripto em dinheiro, conforme recibo adiante transcripto; que, assim pela escriptura preliminar, actas da reunião dos subscriptores e a presente escriptura complementar, estando satisfeitas todas as formalidades legais, fica definitivamente constituída a Sociedade Anonyma Companhia Territorial Palmares, e serão opportunamente archivados na Junta Commercial e publicados no *Diario Official*, os documentos previstos em lei; que, a planta em triplicata mencionada na escriptura preliminar e no laudo dos peritos ficarão uma archivada neste cartorio, outra em poder da sociedade e a terceira em poder do doutor Alfredo da Silveira; que, nos termos do artigo setenta e dous paragrapho terceiro do decreto numero quatrocentos e trinta e quatro de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um, passavam os accionistas a nomear a primeira administração, conselho fiscal e seus supplentes, sendo nomeados director-presidente doutor Armando Vidal Leite Ribeiro, e director-gerente Jorge Vidal Leite Ribeiro; membros do conselho fiscal doutores Oscar Guimarães Sant'Anna, Renato da Rocha Miranda e Antonio Cavalcanti de Albuquerque e supplentes Octavio Combacau, Manoel Antonio Ramalho Ortigão e Fernando Vidal Leite Ribeiro, os quaes ficaram todos desde já empossados, devendo os administradores opportunamente prestar a caução a que estão obrigados. Declaram ainda que todos os actos para constituição da sociedade ficarão a cargo desta. — "Sello mil réis. Banco de Credito Mercantil. Capital cinco mil contos de réis. Fundado em mil novecentos e quatorze. End. Telegraphico Bancarier. Caixa Postal cento e cincoenta. Rio de Janeiro. Numero quatro mil e cento e cincoenta. Setenta e um e setenta e cinco rua da Quitanda, setenta e um e setenta e cinco. Edificio proprio. Recebemos da Companhia Territorial "Palmares" a quantia de quinze contos de réis, equivalente a dez por cento sobre seu capital em dinheiro, cento e cincoenta contos de réis, com que se constitue. Firmamos o presente duplicado para o mesmo effeito. Rio de Janeiro, vinte e oito de dezembro de mil novecentos e vinte e oito. Banco de Credito Mercantil. — *Oscar Guimarães Sant'Anna*. Estava collada e inutilizada por carimbo uma estampilha federal de um mil réis). Assim disseram, dou fé, e me pediram esta escriptura que fiz lavrar pelo meu ajudante juramentado José de Abreu. E, sendo lida ás partes, em presença das testemunhas Nicolino Milone e Alberto Jordão, outorgaram, acceptaram e assignam, perante mim, Heitor Luz, tabelião interino, que subscrevo. — *Armando Vidal Leite Ribeiro*. — *Alfredo da Silveira*. — *Manoel Antonio Cavalcanti de Albuquerque*. — *Oscar Guimarães Sant'Anna*. — *Jorge Vidal Leite Ribeiro*. — *Emilio Alcoforado*. — *Renato da Rocha Miranda*. — *Fernando Vidal Leite Ribeiro*. — *M. A. Ramalho Ortigão*. — *Guilherme Vidal Leite Ribeiro*. — *Octavio Combacau*. — *Nicolino Milone*. — *Alberto Jordão*. Esta copia é autentica. — *Heitor Luz*, tabelião interino.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 1 de abril de 1929, archivou-se nesta repartição sob o n. 8.467, o seguinte documento referente á Companhia Territorial Palmares, a saber:

Escripturas de constituição lavradas em 12 e 16 de março ultimo nas notas do Tabelião Dr. Heitor Luz, a primeira com a transcripção da lista de subscriptores das accções e dos estatutos sociais e a outra, com a transcripção das actas das assembléas dos accionistas realizadas em 14 e 15 de março findo, que nomeou tres louvados para avaliarem os bens, com que o Sr. Dr. Alfredo da Silveira entra para a sociedade, e que approvedo o laudo desses louvados transcripto na segunda; bem como o recibo do deposito de 10 % do capital em dinheiro, feito no Banco de Credito Mercantil; e guia com o pagamento do sello respectivo. Eu, João Higyno de Araújo, 1º official da Secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1929. — *João Higyno de Araújo*, 1º official.

Visto. Junta Commercial, em 2 de abril de 1929. — *Isidoro Campos*, director.

BANCO DE HESPAHNA E BRASIL

Capital autorizado 10.000:000\$000

Séde: Rua da Candelaria n. 21

BALANÇO EM 31 DE MARÇO DE 1929, DAS OPERAÇÕES DESTA BANCO
INCLUSIVE A AGENCIA N. 1 — MEYER**Activo**

Accionistas	513:950\$000
Valores descontados	6.508:241\$595
Contas correntes garantidas	2.029:903\$865
Agencias	1.698:743\$367
Correspondentes no exterior	109:663\$049
Idem no interior	51:146\$460
Titulos e fundos pertencentes ao Banco	109:340\$000
Letras a receber por conta propria	245:463\$020
Valores em cobrança	1.343:985\$340
Valores em caução	2.789:539\$010
Valores em custodia	3.284:529\$200
Diversas contas	2.129:030\$067
Hypotheas	128:906\$212
Acções em caução	60:000\$000
Caixa:	
Em m/cte.	1.213:164\$037
Em m/ext.	4:504\$950
No Banco Brasil	584:921\$415
Em outros Bancos	177:388\$800
	1.979:579\$202
	22.982:020\$357

Passivo

Capital	5.000:000\$000
Fundo de reserva	493:685\$869
Conta corrente movimento	2.509:836\$038
Conta corrente limitada	5.657:122\$813
Deposito a prazo fixo	371:910\$400
Agencias	327:254\$617
Correspondentes no exterior	266:074\$095
Dep. Val. Cobrança	1.343:985\$340
Dep. Val. Caução	2.789:539\$010
Dep. Val. Custodia	3.284:529\$200
Diversas contas	349:779\$445
Letras a pagar	528:303\$500
Caução da directoria	60:000\$000
	22.982:020\$357

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1929. — José Vasques Ferro,
director presidente. — R. P. Carvalho, gerente, interino.
— E. Reis, contador, interino. (3.099).**BANCO PORTUGUÊS DO BRASIL**

Séde: Rio de Janeiro

Filiales em S. Paulo e Santos

Capital 50.000:000\$000

BALANCETE DA MATRIZ E FILIAES EM 30 DE MARÇO DE 1929

Activo

Capital a realizar	16.513:560\$000
Edificios do Banco (Matriz e Filiales)	5.438:502\$688
Letras descontadas	5.068:448\$550
Letras e efeitos a re- ceber:	
Letras do Exterior.	1.689:863\$600
Letras do Interior.	23.058:040\$983
	24.747:904\$583
Empréstimos em conta-corrente	66.099:490\$496
Hypotheas	17.694:294\$000
Titulos e fundos pertencentes ao Banco	13.340:277\$600
Valores caucionados	12.572:022\$846
Valores em administração e em deposito vinculado	172.996:519\$788
Acções em caução	80:000\$000
Agencias e Filiales	11.049:152\$979
Correspondentes no Paiz e no Estrangeiro	8.418:981\$410
Contas diversas	38.485:942\$551
Caixa:	
em moeda corrente nacional	3.349:388\$312
em ouro	—
em outras especies	45:600\$900
em deposito em ou- tros Bancos	9.495:926\$794
	12.890:916\$006
	405.396:003\$497

Passivo

Capital	50.000:000\$000
Fundo de Reserva	9.679:752\$035
Fundo de Previdencia	214:590\$540
Governo Federal — c/Melhoramentos da Baixada Fluminense	21.510:276\$472
Depositos em conta-cor- rente com juros:	
conta-corrente de movimento	28.528:679\$170
conta-corrente em moeda estran- geira	1.878:961\$638
c/correntes garanti- das, saldos cre- dores	39:639\$000
contas correntes li- mitadas	23.712:047\$664
Depositos em conta-cor- rente sem juros	1.903:894\$411
Depositos a prazo fixo e letras a premio	7.298:854\$075
	63.362:075\$958
Credores por valores em caução e admi- nistração	164.028:266\$162
Valores hypothecarios	17.694:284\$000
Agencias e Filiales	10.786:894\$511
Caução da Directoria	80:000\$000
Credores por letras e efeitos a receber	24.747:904\$583
Correspondentes no Paiz e no Estrangeiro	10.369:019\$506
Dividendos a pagar	385:548\$300
Contas diversas	32.477:391\$430
	405.396:003\$497

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1929. — O chefe da Conta-
bilidade, F. da Costa Teixeira. — O presidente, Visconde de
Moraes. (3.114.)**THE CANADIAN BANK OF COMMERCE**BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 30
DE MARÇO DE 1929**Activo**

Letras descontadas	3.661:136\$140
Letras e efeitos a receber por conta pro- pria do exterior	11.324:492\$700
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior	3.210:900\$000
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior	751:939\$800
Empréstimos em conta corrente	5.019:052\$358
Valores caucionados	7.522:256\$825
Valores depositados	12.828:501\$079
Agencias e filiales no exterior	421:027\$600
Correspondentes do exterior	142:406\$779
Correspondentes do interior	864:082\$205
Titulos e fundos pertencentes ao banco	100:166\$400
Caixa em outros bancos	5.147:189\$458
Diversas contas	3.371:003\$090
Total do activo	54.367:254\$454

Passivo

Capital	5.705:828\$810
Depositos em conta corrente com juros	9.255:194\$503
Depositos em conta sem juros	778:145\$131
Depositos a prazo fixo	3.483:606\$900
Depositos em conta de cobrança do exterior	3.210:900\$000
Depositos em conta de cobrança do interior	754:939\$800
Titulos em caução e em deposito	20.350:857\$904
Agencias e filiales no exterior	10.512:455\$589
Correspondentes no interior	5:872\$300
Diversas contas	309:453\$517
Total do passivo	54.367:254\$454

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1929. — The Canadian
Bank of Commerce. — H. P. van Gelder, gerente. — H. C.
Banfield, contador. (3.082)

SUL AMERICA TERRESTRES, MARITIMOS E ACCIDENTES

(Ex-Anglo Sul Americana)

RELATORIO APRESENTADO PELA DIRECTORIA EM REFERENCIA AO EXERCICIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928, PARA SER LIDO NA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA EM 8 DE ABRIL DE 1929

Srs. accionistas — Em cumprimento ao que dispõe o preceito regulamentar, vimos submeter á vossa apreciação o relatório, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, referentes ao movimento e operações da companhia, durante o exercicio findo em 31 de dezembro de 1928.

Operações

Pela exposição que segue, verificarão que tivemos de parte do publico e de nossos amigos uma confiança animadora, pois em todas as nossas carteiras houve um acrescimo de responsabilidade e uma relativa entrada de premios. E' justo confessar que grandemente concorreram para esse progresso, a orientação dada aos negocios da companhia pela sua gerencia, as estreitas ligações com a "Sul America", Companhia Nacional de Seguros de Vida e os agentes e representantes de ambas as companhias.

Mudança de nome

Pelo decreto n. 18.444, de 23 de outubro de 1928, foram approvados pelo Governo da Republica as resoluções dos Srs. accionistas na assemblea geral extraordinaria, realizada em 9 de maio de 1928, de mudar o nome da Companhia de Seguros "Anglo Sul Americana", para de "Sul America Terrestres, Maritimos e Accidentes", e modificar os estatutos na parte que fixava a data da realização da assemblea geral ordinaria, de 31 de março para 15 de abril de cada anno.

São Paulo — Transferencia do escriptorio

Cumpre-nos levar ao vosso conhecimento que em 6 de agosto do corrente anno, transferimos os escriptorios da nossa succursal em São Paulo da rua 3 de Dezembro n. 9, para o predio da "Sul America" Companhia Nacional de Seguros de Vida, á rua Boa Vista, esquina da rua João Bricola.

Receita

A nossa arrecadação de premios elevou-se á somma de Rs. 11.199:393\$680

Distribuida pelas seguintes carteiras:

Sobre riscos terrestres.....	4.904:006\$966
Sobre riscos maritimos.....	1.593:391\$343
Sobre riscos de accidentes pessoas.....	984:716\$330
Sobre riscos de accidentes no trabalho.....	3.684:819\$135
Sobre riscos de responsabilidade civil.....	32:559\$900
Addicionada á renda de capital Rs.....	172:302\$159
atingiu a receita geral	

Rs. 11.371:695\$839

Reseguros — Sinistros

Mantendo a praxe que adoptamos, em referencia aos excessos de nossos limites, temos distribuido por outras companhias parte de nossas responsabilidades, reduzindo dessa forma o total de sinistros a Rs. 3.187:456\$879, inclusive as liquidações pendentes que aguardam documentação.

Despezas — Excedente

Effectuados todos os pagamentos relativos a premios de resseguros e sinistros e attendidos todos os compromissos relativos ao exercicio findo, resultou, incluindo o saldo do exercicio anterior, um excedente de Rs. 3.438:621\$772.

Reservas

De accordo com as disposições legais e garantia dos compromissos assumidos, temos constituido as seguintes reservas:

Reservas para responsabilidades não vencidas — 1928:

Fogo	1.166:501\$707
Maritimo	225:295\$279
Accidentes pessoas	237:830\$463
Accidentes no trabalho	958:371\$000
Responsabilidade civil	9:594\$430

Reservas para sinistros avisados — 1928:

Fogo	283:464\$233
Maritimo	19:396\$370
Accidentes pessoas	9:400\$000
Accidentes no trabalho	161:142\$290
Reserva para recuperações em juizo.....	150:000\$000

Providas as reservas acima, foi apurado o saldo liquido de Rs. 217:625\$995, que foi applicado de accordo com as disposições estatutarias, do seguinte modo:

Reserva estatutaria (5 % sobre 217:625\$995)	10:881\$300
Dividendos (1° e 2° semestres de 1928).....	168:000\$000
Lucros suspensos	38:744\$695
A reserva estatutaria ficou assim elevada a 852:022\$228.	

Dividendo

Foi resolvido distribuir aos Srs. accionistas 12 % sobre o capital, competindo a cada acção 16\$800, importando em 168:000\$ o total destinado ao pagamento relativo ao exercicio relatado.

Acções da companhia

Foram lavrados durante o exercicio, 7 termos de transferencia por venda, correspondendo a 868 acções.

Dr. Tobias de Mello Magalhães

Ao encerrar este relatório não podemos deixar de reter-nos á morte do nosso presado collega de directoria e inesquecivel amigo Dr. Tobias de Mello Magalhães, tão cedo arrancado do convívio de todos que lho eram caros.

Durante quatro annos vinha emprestando o seu saber e sacrificio para o progresso e desenvolvimento da companhia.

Privados de tão distincto companheiro e bom amigo, acou' deixamos as expressões de nossa sincera homenagem.

A todos os funcionarios e agentes da nossa companhia e da Companhia "Sul America" apresentamos os nossos sinceros agradecimentos pela sua effectiva collaboração.

Para qualquer outro informe, aqui ficamos á disposição dos Srs. accionistas.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1929. — João Moreira de Magalhães, presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia "Sul America Terrestres, Maritimos e Accidentes" (ex-Anglo Sul Americana) tendo examinado as operações referentes ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1928, e encontrado os seus livros, lançamentos e todos os documentos em perfeita ordem e em completo accordo com as operações constantes do balanço e contas relativas ao referido exercicio de 1928, propõe aos Srs. accionistas a sua approvação.

Aproveitam este acto para apresentar á directoria e gerencia, seus sinceros cumprimentos pela forma criteriosa e marcha progressiva que estão sendo levados os negocios da companhia.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1929. — Affonso Vizen. — Charles Hue. — José Rodrigues de Oliveira.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928**Activo**

Accionistas	600:000\$000
Titulos caucionados	90:000\$000
Apolices da Divida Publica Federal — 1.557 do valor nominal de 1:000\$ cada uma.	1.257:821\$141
Apolices do Estado de Matto Grosso	17:000\$000
Apolices da Prefeitura de Bello Horizonte.	1:980\$000 1.276:801\$141

Empréstimos sob hypotheca	75:000\$000
Indemnizações a receber	805:600\$630

Dinheiro:

Em caixa	166:510\$244
Em Bancos a prazo fixo:	

No Rio de Janeiro 700:000\$000

Em Bancos á vista:

No Rio de Janeiro 358:149\$914

No Est. do Rio de Janeiro 109:271\$452

No Exterior 107:612\$006 375:033\$372 1.275:033\$372 1.441:615\$474

Juros a receber	9:958\$000
Moveis e utensilios, installação e material de escriptorio em ser	1\$000
Ambulatorios	1\$000
Depositos de garantia	790:380\$322
Titulos depositados	511:000\$000
Cauções	3:000\$000
Recuperações em Juizo	281:505\$173
Saldo disponivel em poder das Agencias	459:477\$064
Saudo disponivel em poder das Succursaes	1.463:684\$610
Contas de resseguros	47:363\$466
Correspondentes no paiz	112:146\$455
Correspondentes no estrangeiro	175:551\$769
	8.143:014\$249

Passivo

Capital	2.000:000\$000
Caução da directoria	90:000\$000
Dividendos a pagar	119:565\$600
Impostos a pagar	76:970\$303
Correspondentes no paiz	97:449\$553
Correspondentes no estrangeiro	159:252\$717
Contas de resseguros	786:269\$837
Agencias e succursaes	146:708\$649
Premios em suspenso	6:508\$788
Reserva estatutaria	852:022\$228
Reserva para indemnizações a receber	48:526\$102
Reserva para recuperações em Juizo	150:000\$000
Fundo de garantia — Fogo	1.166:501\$754
Fundo de garantia — Maritimo	225:295\$279
Fundo de garantia — Accidentes pessoais	237:830\$463
Fundo de garantia — Accidentes no trabalho	958:371\$000
Fundo de garantia — Responsabilidade civil	9:594\$430
	2.597:592\$879
Reserva para sinistros avisados — 1928:	
Fogo	283:464\$238
Maritimo	19:396\$370
Accidentes pessoais	9:400\$000
Accidentes no trabalho	161:442\$290
	473:402\$898
Garantia especial — Fogo	100:000\$000
Garantia especial — Maritimo	100:000\$000
Garantia especial — Accidentes pessoais	200:000\$000
Garantia especial — Accidentes no trabalho	100:000\$000
	500:000\$000
Lucros suspensos	38:744\$695
	4.660:288\$802
	8.143:014\$249

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928**Conta geral de "Lucros e Perdas"****Debito**

Resseguros, cancellações e restituições:	
Fogo	2.420:110\$659
Maritimo	541:905\$694
Accidentes pessoais	233:875\$066
Accidentes no trabalho	220:137\$334
Responsabilidade civil	6:696\$000
	3.422:721\$753

Commissões, salarios, honorarios e despezas:

Fogo — Maritimo	1.653:238\$690
Accidentes pessoais	390:654\$864
Accidentes no trabalho	1.200:237\$942
	3.244:131\$496

Impostos: federaes, estaduais e municipaes	124:212\$431
Reserva para recuperações em Juizo	150:000\$000
Sinistros pagos:	

Fogo	1.071:186\$609
Maritimo	357:904\$545
Accidentes pessoais	68:985\$750
Accidentes no trabalho	1.504:450\$645
	3.002:527\$519

Reserva para responsabilidades não vendidas — 1928:

Fogo	1.166:501\$707
Maritimo	225:295\$279
Accidentes pessoais	237:830\$463
Accidentes no trabalho	958:371\$000
Responsabilidade civil	9:594\$430
	2.597:592\$879

Reserva para sinistros avisados — 1928:

Fogo	283:464\$238
Maritimo	19:396\$370
Accidentes pessoais	9:400\$000
Accidentes no trabalho	161:442\$290
	473:402\$898

Excedente	217:625\$995
	13.232:218\$001

Credito

Saldo do exercicio anterior	45:406\$386
---------------------------------------	-------------

Reserva para responsabilidades não vendidas — 1927:

Fogo	817:767\$992
Maritimo	102:571\$188
Accidentes pessoais	93:734\$320
Accidentes no trabalho	508:733\$728
Responsabilidade civil	3:834\$680
	1.526:642\$208

Reserva para sinistros avisados — 1927:

Fogo	151:912\$948
Maritimo	77:589\$720
Accidentes no trabalho	58:970\$900
	288:473\$568

Premios de seguros:

Fogo	4.904:006\$966
Maritimo	1.593:291\$343
Accidentes pessoais	984:716\$336
Accidentes no trabalho	3.684:819\$135
Responsabilidade civil	32:559\$900
	11.199:393\$680

Operações de capital	172:302\$159
	13.232:218\$001

Excedente	217:625\$995
---------------------	--------------

Reserva estatutaria:

5 % sobre 217:625\$995	10:881\$300
Dividendos:	
1° e 2° semestres de 1928	168:000\$000
Lucros suspensos	38:744\$695
	217:625\$995

	217:625\$995
--	---------------------

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — *João Moreira de Magalhães*, presidente. — *René Cassinelli*, gerente geral. — *M. F. Gomes de Pinho*, sub-gerente.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — *João Moreira de Magalhães*, presidente. — *René Cassinelli*, gerente geral. — *M. F. Gomes de Pinho*, sub-gerente. (3.083)

BANCO BOAVISTA

BALANÇETE EM 30 DE MARÇO DE 1929

Activo**Carteira de descontos:**

Títulos descontados sobre a praça do interior 44.629:224\$570

Carteira de cobranças:**Letras a receber:**

Do interior. 27.857:490\$140
Do exterior. 1.952:634\$600 29.810:124\$740

Empréstimos em c/c. 24.146:483\$460
Devedores por créditos no exterior. 1.008:678\$050
Correspondentes no paiz c/c. 1.098:276\$430
Correspondentes no estrangeiro. 8.150:770\$700
Valores e títulos de propriedade. 485:045\$260
Immoveis. 2.223:814\$090
Valores caucionados. 25.717:687\$260
Valores depositados. 65.142:427\$000
Diversas contas. 10.099:728\$130

Caixa:

Em moeda corrente e disponível em bancos. . . 12.315:934\$200
Em outras espécies. 13:550\$540 12.329:484\$740
224.841:744\$430

Passivo

Capital. 15.000:000\$000
Fundo de reserva. 1.500:000\$000
Fundo de liquidações. 152:232\$740

Depositantes:

C/correntes com juros. . . 35.593:479\$740
C/correntes pre-aviso. . . 7.325:310\$440
C/correntes sem juros. . . 1.042:235\$000
Depósitos a prazo fixo. . . 15.587:367\$170
Letras a premio. 14:653\$100 59.563:045\$450

Correspondentes no paiz c/c. 2.426:408\$240
Correspondentes no estrangeiro. 13.377:141\$350
Cheques e ordens de pagamento. 306:652\$300
Credores por títulos em cobrança e caução 29.810:124\$740
Valores em caução e em depósito. 90.860:114\$260

Dividendos:

Saldo não reclamado. 9:550\$000
Diversas contas. 11.836:475\$350
224.841:744\$430

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1929. — Directores: *Alberto Teixeira Boavista*. — *Barão de Saavedra*. — *Cesar Rabello*. — *Francisco Alves Corrêa*, contador.

SOCIEDADES CIVIS**SOCIEDADE ALLEMA DE BENEFICENCIA DO RIO DE JANEIRO**

(Deutscher Hilfsverein Rio de Janeiro)

Na assembléa geral ordinaria dos associados, realizada em 15 de março proximo passado, ficou eleita a seguinte directoria geral, para o exercicio do corrente anno social:

Srs. F. Henninger, presidente.

Bruno Pohl, secretario.

W. Wagner, thesoureiro.

Adolf Lejeune, presidente secção escolar.

E. Spiller Jr., presidente secção beneficente.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1929. — Por ordem da directoria, *Bruno Pohl*, secretario.

Na assembléa geral ordinaria dos associados, realizada em 15 de março proximo passado, foram unanimemente aprovados, de accôrdo com a ordem do dia devidamente publicada e na presença de numero legal de associados, os novos estatutos compostos de 19 artigos, que abaixo publicamos para os fins de direito.

Por ordem da directoria, *Bruno Pohl*, secretario.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1929.

ESTATUTOS**SÉDE E FIM DA SOCIEDADE**

§ 1.º A sociedade fundada a 23 de fevereiro de 1844, denominada Sociedade Allema de Beneficencia, com séde no Rio de Janeiro, devidamente inscripta como pessoa juridica de direito privado, de conformidade com o disposto no artigo 16 n. 1 e art. 18 do Codigo Civil Brasileiro, tem duas secções:

a) secção escolar,

b) secção beneficente.

Tem ella por fim activar e compensar os interesses dessas duas secções que serão, por meio de determinações especiaes, administradas por duas directorias auxiliares.

Dos socios

§ 2.º Podem ser socios todas as pessoas maiores de 21 annos, todas as firmas, bancos, companhias e corporações devidamente registradas e dirigidas por pessoas que fallem a lingua allemã. São os socios divididos em tres categorias:

1.º, regulares,

2.º, protectores

3.º, doadores.

§ 3.º *Socio regular* é o que contribue, no minimo, com a mensalidade de 5\$000. Deixa-se á generosidade de cada um o pagamento de quantias maiores. Caso não esteja a contribuição claramente especificada para quaes das secções se destine, será a mesma dividida de sorte que uma metade venha a caber á secção escolar e a outra metade á secção beneficente.

Protector é o que se compromette a effectuar uma contribuição annual, no minimo, de 1:200\$000.

Doador é o que de uma vez doa a quantia de 12:000\$000, ou aquelle que houver effectuado o pagamento da importancia subscripta para a construcção da escola.

§ 4.º A accitação para associado fica adstricta á directoria geral.

§ 5.º O associado perde sua qualidade de socio:

1.º, pela sua retirada expontanea, participada á directoria geral e sómente admissivel no fim do anno social;

2.º, por morte;

3.º, pela sua exclusão devidamente deliberada pela assembléa dos associados.

Aquelles que se atrazarem nas suas contribuições por mais de seis mezes deixarão de ser associados.

Aquelles que se retirarem deixarão de ter qualquer direito ao patrimonio social.

Orgãos da sociedade

§ 6.º São orgãos da sociedade, por meio dos quaes se fará sua administração:

1.º, a directoria geral;

2.º, a assembléa dos associados;

3.º, a reunião dos doadores.

Da directoria geral

§ 7.º A directoria geral da sociedade se compõe do presidente, do secretario e do thesoureiro, bem assim, dos respectivos presidentes das directorias auxiliares. Os membros componentes da directoria geral serão eleitos pela assembléa dos associados. No caso de ausencia ou impedimento occassional de um delles a directoria geral elegerá o seu substituto.

A eleição da directoria geral se fará para o prazo de tres annos. A maioria absoluta decide. Em caso de empate serão realizadas novas eleições. São admissiveis reeleições.

Annualmente se retirará da directoria geral um de seus membros, fazendo-se a sua substituição por meio de eleição complementar na occasião da assembléa annual dos associados.

Os membros da directoria geral, que se retirarem durante o tempo de sua gestão, serão substituídos na primeira assembleia de associados, procedendo-se á eleição complementar. A eleição se entende feita para o resto do tempo da gestão que ao retirante faltava completar.

O presidente representa a sociedade em todos os seus negocios e relações de direito, podendo nomear mandatrio ou procurador.

As transacções, que, de qualquer modo, devam obrigar a sociedade, necessitam de approvação do presidente e de um dos membros da directoria geral, que também podem nomear procuradores. Esta approvação se opera pela opposição de nome de cada um delles, com menção do cargo que exercem, debaixo do nome da sociedade.

A directoria geral poderá deliberar com a presença de tres de seus membros. A simples maioria decide. Em caso de empate decide o presidente. Sómente os membros da directoria geral que houverem comparecido á reunião podem deliberar.

Os membros da directoria geral exercerão seus cargos honorificamente.

§ 8.º A directoria geral, por necessidade, convocada pelo presidente, ou por proposta de tres de seus membros, cabe ultimar todos os negocios referentes á sociedade, caso não estejam estes adstrictos aos directores auxiliares. Cabe-lhe, também, a administração dos haveres da sociedade.

As reuniões da directoria geral serão regularizadas conforme organização por ella mesma estabelecida.

§ 9.º Ao secretario cabe fazer o relatório sobre as resoluções da directoria geral, das reuniões dos associados e doadores e transportal-o para o protocollo da sociedade. Taes relatórios serão apresentados na reunião seguinte para serem lidos e acceitos e em seguida assignados pelo presidente e secretario para effectos homologatorios. A cargo do secretario fica toda correspondencia e, por ordem do presidente, fará os convites para as reuniões. Cabe-lhe ainda, e especialmente, fazer o relatório annual e para esse fim se lhe porá á disposição os necessarios dados a serem fornecidos pelo thesoureiro e pelas secções "beneficente" e "escolar", dez dias depois de encerrado o anno social.

§ 10. Ao thesoureiro compete:

1º, a administração dos bens da sociedade, de accordo com as resoluções da directoria geral;

2º, a fiscalização de todas as receitas, taes como, contribuições, alugueis, juros, etc., etc.

Taes receitas, por principio fundamental, nunca podem ser gastas directamente, devendo ser depositadas em conta bancaria das respectivas secções "beneficente" ou "escolar", logo depois de recebidas.

Retiradas de taes depositos só podem ser effectuadas por meio de cheques devidamente assignados pelo presidente e thesoureiro da directoria auxiliar da respectiva secção os seus substitutos legais. Dessas assignaturas o thesoureiro geral dará devido conhecimento aos bancos. Das contribuições mensaes ou de quaesquer outras receitas, bem assim da situação dos depositos nos bancos pertencentes ás respectivas secções, devem os thesoureiros das directorias auxiliares ser mensalmente informados por escripto, o mais tardar até o dia 5 do mez subsequente.

Cada um dos thesoureiros é pessoalmente responsavel pelos objectos de valor ou importancias em dinheiro que lhe forem confiadas.

§ 11. Uma gerencia, admittindo empregados remunerados, fica incumbida dos trabalhos quotidianos.

Reunião dos associados

§ 12. Todo aquelle que comparecer á assembleia dos associados poderá votar. O direito do voto será pessoalmente exercido. As pessoas juridicas votarão por intermedio de seus representantes ou mandatarios legais. Os associados que não houverem comparecido ficam obrigados ás deliberações tomadas pela assembleia.

A reunião dos associados resolve entre outras cousas, com especialidade, os seguintes negocios:

1º, eleição dos membros da directoria geral, bem assim daquelles que devem fazer parte das directorias auxiliares;

2º, escolha de fiscaes de conta que não podem fazer parte da directoria geral;

3º, prestação de contas do thesoureiro;

4º, recebimento do relatório da sociedade e o das secções "escolar" e "beneficente";

5º, desobrigação da directoria geral e das directorias auxiliares;

6º, approvação dos orçamentos para despesas;

a) da sociedade,

b) da secção escolar,

c) da secção beneficente;

7º, propostas que houverem sido apresentadas.

§ 13. Por convocação da directoria geral realizar-se-ha a assembleia dos associados, pelo menos, uma vez por anno e, de preferencia, no decorrer do primeiro mez do anno social. O convite para taes reuniões deverá ser feito pelo secretario, com antecedencia, no minimo, de 10 dias depois de estar fixada a data da assembleia, por meio de publicação feita em um dos jornaes allemães desta cidade e communicação prévia do projecto da ordem do dia a cada um dos associados. Deverá ser convocada uma assembleia extraordinaria:

1º, si a directoria geral a considerar indispensavel;

2º, si, pelo menos, 30 socios a requererem, indicando por escripto á directoria geral a razão do pedido.

§ 14. Propostas que estiverem firmadas com assignaturas de 20 associados, pelo menos, e que forem encaminhadas á directoria geral cinco dias antes da assembleia, deverão ser, pela dita directoria geral, incluídas na ordem do dia definitiva. Sobre assumpto que não constar da ordem do dia, se poderá discutir, mas não votar, a não ser que se trate de assumpto urgente, que poderá ser decidido e approved por maioria de dous terços (2/3) dos associados presentes.

§ 15. Pode a assembleia deliberar com a presença de 24 associados pelo menos. Si este numero de associados não comparecer, deve ser convocada nova reunião, que então deliberará sem levar em conta o numero de associados que houverem comparecido.

Todas as resoluções da assembleia dos associados serão tomadas por simples maioria de votos. Em caso de empate, se considerará a proposição como rejeitada. A forma de votar será de deliberação do presidente. A votação secreta só poderá ser deliberada pela assembleia. A contagem dos votos se effectuará, em caso de necessidade, pela nomeação de escriptadores indicados pelo presidente.

Os associados que expressamente declararem a quaes das secções se destinam suas contribuições, sómente para a respectiva secção poderão exercer o direito de voto.

Da reunião dos doadores

§ 16. Quando se tratar de aquisições, novas installações, melhoramentos e reconstruções, não previstos no orçamento, e que, no decorrer do anno, montarem a mais de 10:000\$000, necessaria é a aquiescencia da reunião dos doadores. Da mesma forma se procederá quando fôr caso de acrescimo patrimonial, alienações ou si se tiver em vista gravar a fortuna da sociedade ou parte della, devendo á reunião comparecer, pelo menos, metade do numero dos doadores. Si presente estiver menor numero, deverá ser adiada a decisão. A reunião dos doadores, que então se reunir, poderá deliberar. As deliberações só serão approvadas havendo maioria de dous terços (2/3) dos votos validamente dados.

A reunião dos associados doadores será convocada por determinação da directoria geral e da mesma forma que é convocada a assembleia dos associados. O presidente da sociedade o é também dessa reunião.

Anno social

§ 17. Começa o anno social em 1 de março e termina no fim de fevereiro do anno seguinte.

Responsabilidade

§ 18. Os compromissos assumidos em nome da sociedade não obrigam pessoalmente aos associados.

Reforma de estatutos e dissolução da sociedade

§ 19. Reforma de estatutos, dissolução ou transformação da sociedade sómente podem realizar-se por dous terços (2/3) de maioria de votos da assembleia que for especialmente convocada, e á qual houverem comparecido, pelo menos, cem associados. Alterações do § 16 sómente podem ser deliberadas com o comparecimento, no minimo, de uma quarta (1/4) parte dos associados doadores. Si presentes em numero inferior, deverá ser adiada a deliberação. A reunião então que for convocada poderá resolver.

Relativamente á applicação dos haveres patrimoniaes da sociedade, resolverá então a reunião dos doadores conforme dispõe o § 16 dos presentes estatutos. (3.084)

CAIXA BENEFICENTE DOS EMPREGADOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS.

(Em additamento á publicação dos estatutos feita no Diário Official de 9 de janeiro do corrente anno):

Os presentes estatutos só poderão ser reformados depois de cinco (5) annos, salvo caso de força maior, por uma assembléa extraordinária, assim como a sua dissolução só poderá ser resolvida por uma assembléa geral, com 2/3 de socios quites e em tal caso, o seu saldo será doado a um estabelecimento pio desta Capital. A directoria actual consta dos estatutos. — A directoria (3.090)

ANNUNCIOS

Companhia Mercantil Pan-Americana (S. A.)

Convidam-se os Srs. accionistas desta companhia a receber, do dia 3 de abril em diante, na séde social, á rua Chile n. 7, sobrado, o dividendo de suas acções, relativo ao anno de 1928, á razão de 10\$000 por acção.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1929. — A directoria. (3.095)

Companhia Brezing S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, na séde desta companhia, ao becco dos Ferreiros n. 27, no dia 13 do corrente mez, ás 10 horas da manhã, para tratar-se de alterar os estatutos da sociedade.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1929. — A directoria. (3.085)

Lloyd Industrial Sul Americano S. A. DE SEGUROS GERAES

Avenida Rio Branco n. 47, 2º

Rio de Janeiro

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Segunda convocação

Não tendo comparecido numero legal dos Srs. accionistas para a realização da assembléa em 1ª convocação, são convidados, novamente, os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 12 de abril de 1929, ás 15 horas, no escriptorio desta sociedade, á avenida Rio Branco n. 47, 2º andar, para apresentação do relatorio, balanço e parecer do conselho fiscal do anno findo de 1928, e eleição do conselho fiscal e seus supplentes para o exercicio do corrente anno.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1929. — A directoria. (3.108)

Companhia Brasileira de Fumo em Folha

A partir do dia 10 de abril será pago, no escriptorio da Companhia Brasileira de Fumo em Folha, á avenida Rio Branco n. 137 (8º andar), o dividendo correspondente ao segundo semestre de 1928, á razão de vinte mil réis (20\$000) para cada acção.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1929. — A directoria. (2.977)

Companhia Sul Americana de Armazens Geraes

RUA DA QUITANDA N. 143, 3º ANDAR

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da séde social, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de junho de 1891.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1929. — A directoria. (3.112)

Vidraria Brasileira S. A.

São convidados os Srs. accionistas desta empresa, a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 do corrente mez, ás 14 horas, no escriptorio, á rua da Alegria n. 462, afim de tomarem conhecimento sobre o relatorio da directoria, referente ao anno financeiro de 1928-1929, de conformidade com o artigo 25 dos estatutos e elegerem os supplentes da directoria, os membros do conselho fiscal e supplentes deste.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1929. — A directoria. (3.080)

Botafogo Football Club

REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

Primeira convocação

O presidente convoca o conselho deliberativo para uma reunião, na séde do club, quarta-feira, 17 do corrente, ás 21 horas, para a seguinte ordem do dia:

- a) resolver sobre o augmento da taxa de joia, a partir de 1 de maio vindouro;
- b) interesses sociaes.

Sendo primeira convocação, o conselho só ficará constituido com a presença da maioria absoluta dos seus membros.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1929. — Mario de Barros, 1º secretario. (3.116)

Companhia Nacional de Commercio de Café

RUA DA QUITANDA N. 143, 3º ANDAR

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da séde social, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de junho de 1891.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1929. — A directoria. (3.113)

S. A. de Armazens Geraes — Trapiche Hollandez

Em liquidação amigavel

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, na séde desta sociedade, á rua Buenos Aires n. 11, 1º andar, ás 13 horas do dia 12 do corrente mez, para tomarem conhecimento do relatorio do liquidante, contas finaes de liquidação e parecer do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1929. — O liquidante.

Sul America Terrestres, Maritimos e Accidentes

(ex-Anglo Sul Americana)

Convidamos os Srs. accionistas a virem receber na séde da companhia, á rua da Alfandega n. 41, 1º e 2º andares, do dia 15 do corrente mez em diante, o dividendo relativo ao 2º semestre de 1928, á razão de 12 % ao anno.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1929. — A directoria. (3.057)

CLUBS PATEK-PHILIPPE

CARTA PATENTE N. 1



RESULTADOS DA SEMANA

As seguintes inscripções foram contempladas no decorrer desta semana, de accôrdo com o resultado das tres primeiras loterias extrahidas pela Companhia de Loterias Nacionais:

Inscrição 613, pelo premio maior, 15.613, da loteria de segunda-feira, 1 de abril de 1929.

Inscrição 310, pelo premio maior, 25.310, da loteria de terça-feira, 2 de abril de 1929.

Inscrição 544, pelo premio maior, 13.544, da loteria de quarta-feira, 3 de abril de 1929.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1929. — O fiscal do Governo, doutor Fernando Soares Brandão.

NOSSA CASA DEDICA-SE EXCLUSIVAMENTE A' ARTE DA RELOJOARIA

Todos os nossos relógios são vendidos regulados e repassados.

Qualquer mercadoria do nosso estabelecimento pôde ser adquirida por meio de prestações.

Estas prestações são pagas uma vez por semana e cada prestação concorre a tres sorteios, sendo os resultados publicados no Diário Official e no Jornal do Commercio de cada domingo.

E' facultado ao prestamista o pagamento adeantado de parte ou totalidade das prestações, sendo-lhe immediatamente reembolsada a importância relativa ás quotas pagas e não vencidas, na occasião em que fôr contemplada a sua inscripção.

Gondolo Labouriau & Decourt
RELOJOEIRO

81 — Rua da Quitanda — 81

Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 15 de abril proximo futuro, ás 14 horas, na séde social, á rua Theophilus Ottoni n. 72, afim de tomar conhecimento do relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao anno de 1928, procedendo-se, em seguida, á eleição do conselho fiscal e suplentes.

As acções ao portador deverão ser depositadas na séde da companhia, tres dias antes da reunião.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1929.
— *Pedro A. Nolasco P. da Cunha*, presidente. (2.871)

Camara Syndical

Ary de Almeida e Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, tendo fallecido em 11 de fevereiro do corrente anno o corretor de fundos publicos desta praça Sr. Estevão Luiz Oneto, pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervindo o mesmo corretor, a virem liquidar-as no prazo de seis meses, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Lucrecio Fernandes de Oliveira, secretario da Camara, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical, em 19 de março de 1929. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico. (2.107)

Declaração

Declaro que se extraviaram os certificados dos exames de Historia do Brasil o de Historia Universal, prestados no Collegio Pedro II, em dezembro de 1925, por meu filho Lourival de Oliveira Noqueira.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1929. — Por procuração de José Aprigio Noqueira, *Mario de Toledo Fonseca*.

Reconheço a firma de Mario de Toledo Fonseca.

Rio, 5 de abril de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Alvaro Fonseca da Cunha*, tabellião.

Companhia de Tecidos de Linho de Sapopemba

São convidados os Srs. accionistas desta companhia, a comparecerem á assembléa geral extraordinaria, que se realizará na séde social, á rua Visconde de Inhaúma n. 36, sobrado, no dia 11 do corrente mez e anno, ás 13 horas, para o fim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos da companhia e assumptos de interesses geraes.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1929. — *Ramiro Gomes Pedrosa*, presidente.

Sociedade Anonyma Editora Astrea

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

De accôrdo com os estatutos, ficam convocados para a assembléa da Sociedade Anonyma Editora Astrea, á rua do Carmo n. 64, ás 20 horas, do dia 8 de abril do corrente anno, os Srs. accionistas, afim de deliberarem sobre as medidas a serem tomadas para garantia e resalva dos direitos de publicidade do jornal *A Ordem*, de propriedade da sociedade, em virtude do apparecimento de um jornal matutino de igual nome, orgão do Partido Democratico do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1929. — *Mario Behring*, presidente. (2.969)

Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 18 do corrente, ás 13 horas, no escriptorio da companhia, á rua de São Pedro n. 48, para tomarem conhecimento do relatorio e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao anno findo em 31 de dezembro de 1928 e elegerem o conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1929. — *Joaquim de Campos Mendes*, presidente. (2.907)

Companhia Brasil de Grandes Hoteis

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Ficam convidados os Srs. accionistas para uma assembléa geral extraordinaria, a realizar-se em 8 do corrente, ás 13 horas, na séde da companhia, á rua Alvaro Alvim n. 27, 2º andar, afim de tratar-se de varias assumptos de interesse social.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1929. — *Antonio Faustino Porto*, presidente.

Companhia Commercial e Maritima

Tendo se extraviado dous recibos da Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, nas importancias, respectivas, de 1:000\$000 e 300\$000, pertencentes a esta companhia rogamos a quem o encontrou, entregal-o em nossa séde, á rua dos Benedictinos ns. 1 a 7. — Por procuração da Companhia Commercial e Maritima, *Victor Leiquen*, pelo director. (3.117)

Declaração

José Rodrigues Rego declara que, para fins commerciaes, passa a se assignar José Rodrigues Vidal.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1929. — *José Rodrigues Rego*.

Reconheço a firma de José Rodrigues Rego.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Antonio Salviano*, tabellião interino. (3.005)

Banco do Brasil

EMPRESTIMO DE 1904, £ 20.00 DA PREFEITURA DO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. presidente, faço publico que, a partir de 1 de abril do corrente anno, serão pagos os juros desse emprestimo relativos ao coupon n. 49, á razão de 20\$452.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1929. — O gerente, *José Nicolau Tinoco*.

Companhia Tijuca

Nos dias 15, 16 e 17 do corrente, das 13 ás 15 horas e depois ás quintas-feiras, ás mesmas horas, pagar-se-ha, no escriptorio da Companhia Tijuca, rua dos Ourives n. 55, 1º andar, o 36º dividendo relativo ao 2º semestre de 1928, á razão de 5\$000 por acção.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1929. — A directoria. (3.089)

Companhia Industrial Brasileira

No escriptorio desta companhia, acham-se á disposição dos senhores accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1894.

Nitheroy, 22 de março de 1929. — *Ricardo de Almeida Rego*, presidente.

Aviso

Fica prorogado por mais 60 dias o prazo para subscrição de acções da Companhia Industrial "Aguas Nazareth". — Os incorporadores. (3.029)

ADVOGADOS

Dr. Lourival Oberlaender, Avenida Rio Branco, 69/77, 5º andar, salas 7 e 8, Phone N. 0.283.

Dr. Prado Kelly, Rua Buenos Aires, 41, 1º andar, Telephone N. 0.008.

Dr. Targinio Ribeiro, Rua do Rosario, 116, 4º andar, Phone N. 5.460.

Dr. Geraldo Vianna, Rua Alvaro Alvim, 27, 5º andar, Phone C. 2.489.

Dr. Pimentel Duarte, Rua Buenos Aires, 100, 1º andar, Norte 3.612.

Dr. Mario Pinto de Siqueira, Rua Primeiro de Março, 105, 1º andar, N. 3.774.

FONTES GARCIA & COMP.

FERRAGENS, TINTAS, LOUÇAS E ARTIGOS DE ELECTRICIDADE
ANTIGOS FORNECEDORES DAS REPARTIÇÕES PUBLICAS
Avenida Passos, 105-107
Rua S. Pedro, 236-238
RIO DE JANEIRO

Villas Bôas & C.

Importadores-Exportadores
PAPELARIA — OFFICINAS GRAPHICAS
Fornecedores de Repartições Publicas
Federaes e Estaduaes
Rua Sete de Setembro ns. 219-225

ANTARCTICA

A MELHOR CERVEJA

CHOPPS E CERVEJA EM GARRAFA

Tel. Cent. 0.527, 0.848, 2.993 e 2.994

Dr. Annibal Vargues — Cons. 9 ás 11 e das 15 ás 17 diariamente — Avenida Gomes Freire, 99 — Tel. Cent. 1.202.

Dr. Humberto Gotuzzo — Doenças nervosas, estomago e intestinos — R. Sete de Setembro 111, das 4 em diante.

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importancia destinada ás despesas de porte e registro do Correio não serão attendidas, não se podendo acceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diario Official" sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remettidas as importancias em vales postaes.

As "Leis Usuaes da Republica", têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição fôr de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Ação Penal (Lei n. 623, de 23 de outubro de 1890, que amplia a acção penal por denuncia, e decreto n. 3.399, de 4 de novembro de 1890, que regulamenta o art. 5º da lei actual)	\$300
Accidentes do trabalho (Decretos ns. 3.724, 13.493 e 13.498) (M), de 1919	\$1000
Agricultura (Crea o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906	\$500
Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos	\$400
Alfandegas (Consolidação das leis das)	\$5000
Alistamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M) ...	\$500
Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1927)	\$500
Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903	\$500
Anuario de Legislação de Fazenda , por Affonso Duarte Ribeiro:	
Anno de 1906.....	\$6000
Anno de 1917.....	\$10000
Anno de 1918.....	\$8000
Anno de 1919.....	\$8000
Anno de 1920.....	\$8000
Anno de 1921.....	\$10000
Anno de 1922.....	\$12000
Anno de 1923.....	\$16000

Autoraes (Leis de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912	\$500
Autoraes (Direitos). Decreto numero 14.790, de 2 de janeiro de 1924	\$500
Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911	\$1000
Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães	\$1000
Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil , por Delgado de Carvalho (Annuaes), 1923	\$3500
Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil , por Delgado de Carvalho (Geraes), 1923	\$3500
Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de)	\$1500

B

Bancos — Fiscalização dos cos e casas bancarias (Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921). Carteira de Redescoto (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921) e Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1921, "Crea os logares de delegados e fiscaes das operações cambiaes e bancarias" ..	\$1000
Brasil em Haya (O), por W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilear, e discursos de Ruy Barbosa	\$12000
Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923	\$500

C

Catalogo de pares de estrellas para a determinação da hora pelo methodo de Zinger , organizado por Allyrio de Mattos ..	\$8000
Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926, e decreto n. 17.618, de 5 de janeiro de 1927)	\$1000
Collectorias Federaes (Instruções para organização dos balancetes das)	\$1000
Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.741, de 7 de novembro de 1907	\$1000
Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927)	\$1500
Capitanias dos Portos (Novo Regulamento das) — Decreto numero 17.096, de 28 de outubro de 1925	\$3000
Caixa de Aposentadorias e Pensões das Estradas de Ferro ...	\$1000

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios e Ferroviarios (Decrs. ns. 5.109, 17.910 e 17.941)	\$2000
Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios (Decreto n. 17.940, de 1927)	\$15000
Carta Geral da Republica , pelo Dr. Crockatt de Sá (M)	\$10000
Cheques (Regulamento sobre a emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912	\$500
Circumscripções judiciais — (Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judiciais do Districto Federal. Decr. numero 12.356, de 10 de janeiro de 1917 (M)	\$3000
Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração (M):	
1º volume	\$10000
2º volume	\$10000
3º volume	\$10000
— Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M)	\$20000
— Projecto (Commissão Especial do Senado), 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M)	\$6000
— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados (M). — Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues	\$25000
Codigo de Contabilidade (indice remissivo)	\$4000
Codigo de Contabilidade (Practica do), por Eduardo de Faria	\$60000
Codigo de Contabilidade (Lei n. 4.536 e Decrs. ns. 15.783 e 5.426)	\$5000
Constitution of Brazil (Edição em Inglez)	\$2000
Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal	\$3000
Codigo do Processo Penal do Districto Federal	\$3000
Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926)	\$2000
Codigo de Menores	\$1000
Cambiaes (Decr. n. 17.617, de 1927 — Autoriza o Banco do Brasil a comprar e a vender cambiaes por conta do Theouro)	\$500
Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio), 1º vol.	\$20000
Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Da instrução para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e Decr. n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909	\$6000

Constituição da Republica (Revista)	1\$000
Constituinte Republicana (A) — 2 volumes — Agenor de Roure	30\$000
Condenação e livramento condicional (Decrs. ns. 16.588 e 16.665, de 6 de novembro de 1924)	\$500
Consignações em folha (Regulamento). Decr. n. 17.461, de 16 de dezembro de 1925	1\$500
Cartas da Justiça do Districto Federal (Decr. n. 11.842, de 29 de dezembro de 1915)	1\$000
Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Correa	2\$000
Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares. Decr. numero 14.813, de 20 de maio de 1921	\$500
Consignações em folha (Regulamento). Decr. n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925	1\$000
Construção de casas para funcionarios e operarios da União (Decr. n. 4.561, de 21 de agosto de 1922, e Decr. n. 15.846, de 14 de novembro de 1922) ..	\$500
Chorographia da Provincia do Ceará	1\$000
Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva	6\$000
Custas da Justiça do Districto Federal (Decr. n. 10.291, de 25 de junho de 1923)	1\$000
Consumo (Imposto de). Decr. numero 17.461, de 6 de outubro de 1926	3\$000
Consolidação das Disposições Orçamentarias de caracter Permanente (Indice analytico por Alberto Bielekini)	40\$000
Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899	1\$000
Custas da Justiça Local (Decreto n. 18.393, de 1928)	2\$000

D

Decretos do Governo Provisorio:

De março de 1890	2\$000
De maio de 1890	10\$000
De junho de 1890	5\$000
De outubro de 1890	7\$200
De janeiro de 1891	2\$000

Visões do Governo — (Collecções):

de 1832	3\$000
de 1833	3\$000
de 1850	3\$000
de 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fasciculos)	3\$000
de 1890 (Gov. Prov., 3º e ultimo)	2\$000
de 1890 (Gov. Prov., Additamento)	1\$500
de 1891	4\$500
de 1892	4\$000
de 1893	2\$500
de 1894	4\$000
de 1895	3\$000
de 1896	3\$000
de 1897	3\$005
de 1898	2\$000
de 1899	3\$500
de 1900	3\$000
de 1901	3\$000
de 1902	3\$000
de 1903	4\$000

de 1904	4\$500
de 1905	4\$500
de 1906	4\$500
de 1907	5\$600
de 1908	5\$000
de 1909	5\$000
de 1910	6\$000
de 1911	4\$000
de 1912	3\$000
de 1913	3\$000
de 1914	4\$000
de 1915	5\$000
de 1916	7\$000
de 1917	7\$000

Delegacia Fiscal (Cria o lugar de contador e procurador e dá outras providencias. (Decreto n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904)	1\$000
Desapropriação da União e Districto Federal (Lei e Regulamento). Decrs. ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903 ..	\$500
Docas, portos maritimos, etc. Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M)	12\$000
Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira	6\$000
Diccionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil. (Do Instituto Historico) (M):	
1º volume	60\$000
2º volume	30\$000

Diversões publicas (Regulamento das casas de). Decr. numero 16.590, de 10 de setembro de 1924)	1\$000
Diccionario das Plantas Uteis do Brasil — Volume 1º	30\$000
Divida activa (Instruções para a cobrança amigavel da)	1\$000
Diversões (Regulamento das emprezas de diversões e locação de serviços theatraes)	\$500

E

Eleições Federaes (Instruções). Decr. n. 16.310, de 8 de janeiro de 1924	\$500
Eleições Federaes (Decr. numero 17.526, de 10 de novembro de 1926). Novas instruções para as eleições federaes, consolidando as disposições em vigor	
Eleições para intendentes municipais (Decr. n. 18.345, de 13 de agosto de 1928)	1\$000
Energia Electrica (Regulamento para a fiscalização e cobrança do imposto (Decr. n. 15.996, de 31 de março de 1923)	4\$000
Estudos botanicos do Nordeste do Brasil, por P. Luetzburg, em tres volumes	10\$000
Estradas de rodagem e carroçaveis, construidas no Nordeste Brasileiro	8\$000
Exames de preparatorios e seriados (Instruções)	1\$000
Exercito (Uniforme do). (Decreto n. 16.035, de 11 de maio de 1923)	\$500

F

Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). Decrs. numeros 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1924 ..	1\$000
--	--------

Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Victor Viana	6\$000
Fome do Ceará (A), de Rodolpho Theophilo	3\$000
Férias dos empregados no commercio (Regulamento)	1\$000
Funcionarios Federaes e Contractados (Nomeação)	\$500

G

Geologia e supprimento dagua subterranea no Piauhhy e parte do Ceará	2\$500
Geologia e supprimento dagua subterranea no Ceará e parte do Piauhhy	2\$500
Geographia, geologia, supprimento dagua, transporte e aquedagem nos Estados do Rio Grande do Norte e Ceará, por R. Crandell	2\$500
Geologia e supprimento dagua subterranea nos Estados do Rio Grande do Norte e Parahyba, por R. Sopper	2\$500
Geologia e supprimento dagua subterranea no Estado de Sergipe e nordeste do da Bahia, por R. Sopper	2\$500

H

Hydrographia du Hant Saint François, por Em. Liais	15\$000
Hygiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães (M)	4\$000
Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M)	5\$000
Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M)	7\$000
Historia da Divida Externa Federal, por Jacob Cavalcanti ..	5\$000
Historico das Thesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscaes, por Bellens de Almeida	15\$000
Historico dos Impostos de Consumo, por Severiano Cavalcanti ..	40\$000
Historia da Secca do Ceará — (1877-1880), de Rodolpho Theophilo	4\$000

I

Isenção de direitos (Decr. numero 5.353, de 30 de novembro de 1927)	1\$000
Isenção de direitos aduaneiros, (Decr. n. 8.592, de 8 de março de 1914)	\$500
Instituto Nacional de Musica (Regulamento)	1\$000
Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro (Regulamento do)	\$500
Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos (Decreto n. 17.778, de 1927	1\$000
Instituto de Previdencia (mensalidades)	\$500
Invalidez dos funcionarios publicos. (Regulamento para os exames de). Decr. n. 11.417, de 20 de janeiro de 1915	\$500
Imprensa Nacional (Historico), por Francisco Miranda	7\$000
Imprensa (Lei de). Decr. numero 4.743, de 31 de outubro de 1923	\$500
Inscrições rupestres no Brasil. Inquerito Policial (Restabelece o inquerito no Districto Federal),	1\$000

J

Justiça Federal (Completa a organização da). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891	\$500
Justiça do Districto Federal (Decreto n. 16.273, de 20 de dezembro de 1923) (M)	3\$000
Jardim Botânico (Guia dos Visitantes) (M)	3\$000
Jóias e obras de ourives (Imposto de). Decr. n. 16.042, de 22 de maio de 1923	\$500
Justiça do Districto Federal (Modifica a organização da). Decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926	1\$000

L**Leis (Conexões de):**

de 1808 a 1809	2\$500
de 1810 a 1811	2\$500
de 1816 a 1817	2\$000
de 1818 a 1819	2\$000
de 1821	2\$000
de 1822	2\$000
de 1823	2\$000
de 1824	2\$000
de 1825	2\$000
de 1826	1\$500
de 1932	4\$000
de 1833	4\$600
de 1834	3\$200
de 1835 — 2 volumes	4\$000
de 1836	3\$600
de 1837	3\$000
de 1838	2\$300
de 1839	1\$400
de 1840	2\$000
de 1842	3\$500
de 1843	2\$500
de 1844	2\$800
de 1845	2\$300
de 1846	2\$600
de 1847	2\$500
de 1848	1\$800
de 1850	7\$000
de 1852 — 2 volumes	5\$200
de 1856 — 2 volumes	5\$300
de 1857 — 2 volumes	5\$600
de 1858 — 2 volumes	6\$500
de 1859 — 2 volumes	5\$500
de 1860 — 3 volumes	10\$000
de 1861 — 2 volumes	5\$500
de 1862 — 2 volumes	5\$500
de 1863 — 2 volumes	5\$600
de 1864 — 2 volumes	5\$500
de 1864 — Aditamentos	\$500
de 1865 — 2 volumes	7\$500
de 1866 — 2 volumes	7\$600
de 1867 — 2 volumes	6\$000
de 1868 — 2 volumes	6\$600
de 1874 — 3 volumes	9\$000
de 1875 — 3 volumes	9\$500
de 1876 — 3 volumes	10\$000
de 1877 — 3 volumes	7\$500
de 1878 — 2 volumes	8\$000
de 1879 — 2 volumes	6\$000
de 1880 — 2 volumes	7\$000
de 1881 — 3 volumes	10\$000
de 1882 — 3 volumes	12\$000
de 1909 — 2 volumes	23\$000
de 1910 — 3 volumes	30\$000
de 1911 — 4 volumes	45\$000
de 1912 — 4 volumes	40\$000
de 1913 — 4 volumes	40\$000
de 1914 — 5 volumes	46\$000
de 1915 — 3 volumes	30\$000
de 1916 — 3 volumes	20\$000
de 1917 — 3 volumes	20\$000
de 1918 — 3 volumes	20\$000
de 1919 — 3 volumes	20\$000
de 1920 — 5 volumes	40\$000

de 1921 — 6 volumes	40\$000
de 1922 — 4 volumes	30\$000
de 1923 — 4 volumes	35\$000
de 1924 — 4 volumes	30\$000
de 1925 — 2 volumes	20\$000
de 1926 — 3 volumes	35\$000
de 1927 — 2 volumes	20\$000

Leis do orçamento:

de 1892	\$500
de 1895	\$500
de 1897	1\$000
de 1898	1\$200
de 1908	1\$000
de 1912	1\$800
de 1913	2\$000
de 1914	2\$000
de 1915	2\$000
de 1920	3\$000
de 1922 (Receita)	2\$000
de 1923 (Receita)	3\$000
de 1923 (Despesa)	6\$000
de 1924 (Receita)	2\$000
de 1924 (Despesa)	5\$000
de 1925 (Receita)	2\$000
de 1925 (Despesa)	4\$000
de 1926 (Receita Commen-	
tada)	5\$000
de 1927 (Receita)	1\$000
de 1927 (Receita anotada) ..	5\$000
de 1928 (Receita)	1\$000
de 1928 (Despesa)	6\$000
de 1929 (Receita)	2\$000
de 1929 (Despesa)	6\$000

Legislação Brasileira, por Affonso Duarte Ribeiro:

1º volume — 1889 a 1900	15\$000
2º volume — 1901 a 1910	16\$000
3º volume — 1911 a 1920	20\$000

Legislação Eleitoral (Decretos ns. 4.215 e 2.227, de dezembro de 1920, e 14.631 e 16.310, de janeiro de 1924) (M)

Legislação Penal Comparada (O Brasil na). Franz von List (tradução e colaboração de João Vieira de Araujo e Clovis Bevilacqua)	3\$000
--	--------

Legislação Ferroviária Federal do Brasil, por Alberto Paiva: (De 1828 a 1922) (M):

1º volume	16\$000
2º volume	16\$000
3º volume	16\$000
4º volume	16\$000
5º volume	16\$000
6º volume	16\$000
7º volume	16\$000
8º volume	16\$000
9º volume	16\$000
10º volume	16\$000
11º volume	16\$000
12º volume	16\$000
13º volume	16\$000

Leis Usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brasil, pelos Drs. Tarquinio de Souza e Caetano Montenegro (M)

Leis de assistência e protecção de menores (Consolidação das). Decr. n. 17.943 A, de 12 de outubro de 1927	2\$500
--	--------

Laboratorio Nacional de Analyses (Lei n. 4.050, de 13 de janeiro de 1920)

Licenças (Decreto n. 16.539, de 5 de agosto de 1924), regulando a concessão de licenças dos funcionários publicos civis e	\$500
---	-------

Livro Verde (Documentos Diplomaticos do Brasil na Guerra da Europa) (M):

1º volume	5\$000
2º volume	5\$000

Limites (Questões de) — Minas Geraes versus S. Paulo. Professor F. de Assis Cintra

	3\$000
--	--------

Letras de cambio e a nota promissoria (Decr. n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, regula as operações cambiais)

	\$500
--	-------

Loterias (Decreto n. 8.597, de 8 de março de 1911)

	\$500
--	-------

M**Mappa dos Estados do Ceará, Rio Grande do Norte e Parahyba com parte dos Estados vizinhos, pelo Serviço Geologico e Inspectoria de Seccas (1910), Esc. 1:1.000.000**

	3\$000
--	--------

Mappa do Estado do Ceará — 1910 — Esc. 1:650.000

	2\$500
--	--------

Mappa da bacia do Rio Itapicuru, Estado da Bahia, por G. Lane

	1\$000
--	--------

Mappa do Estado da Parahyba ..

	2\$500
--	--------

Mappa do Estado de Alagoas — Esc. 1:500.000

	1\$500
--	--------

Mappa phytographico dos Estados da Bahia e Sergipe, por P. Luetzburg

	1\$000
--	--------

Mappa phytographico do Estado do Piahy

	1\$000
--	--------

Mappa phytographico do Estado da Parahyba

	1\$000
--	--------

Mappa phytographico do Estado do Rio Grande do Norte

	1\$000
--	--------

Mappa phytographico da Serra do Araripe

	\$500
--	-------

Medicos e Dentistas (Relação dos)

	3\$000
--	--------

Mercadorias e immoveis mediante sorteio

	\$500
--	-------

Mensagem presidencial:

de 1924	5\$000
de 1925	5\$000
de 1926	5\$000
de 1927	5\$000
de 1928	5\$000

Menores abandonados e delinquentes (Assistencia e protecção dos). Decr. n. 16.272, de 20 de dezembro de 1923, e Regulamento do Conselho. Decr. n. 16.388, de 27 de fevereiro de 1924

	2\$000
--	--------

Minas do Brasil (As — e sua legislação), pelo Dr. Pandiá Calogeras (M):

3º volume	6\$000
-----------------	--------

Municipal (Organização municipal do Districto Federal compilação das leis) (M)

	2\$000
--	--------

Minas (Decr. n. 2.923, de 6 de janeiro de 1915) (Regula a propriedade das)

	1\$000
--	--------

N**Navegação Aerea (Regulamento para os serviços civis de) ...**

	1\$000
--	--------

Navegação Aerea (Instrução para exame, cartas, licenças, matricula, etc., dos aeronautas civis)

	2\$000
--	--------

Notas botanicas (Ceará), por Alb. Lofgren	1\$500
Notas sobre as medições dos rios, por G. Varing	2\$000
Nova luz sobre o passado	10\$000

O

Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto sobre). Decr. n. 14.737, de 23 de março de 1924	1\$000
---	--------

Obras d'Arte (Typos). Album, Publicação da Inspectoria Federal das Estradas (M)	102\$000
---	----------

Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de). Decreto n. 17.537, de 10 de novembro de 1926	1\$000
---	--------

P

Padre Cicero e as populações do Nordeste, por Simões da Silva	10\$000
Perfuração de poços no Nordeste do Brasil, por Alceu Lellis ...	3\$000
Porto do Rio de Janeiro (Exposição do plano para a realização dos melhoramentos dos portos da Republica e projecto para o prolongamento das obras do porto do Rio de Janeiro (M)	5\$000

Pareceres:

(Do Director Geral da Directoria da Justiça — Annos de 1906-1918. Dr. Pelino Guedes (M)	6\$000
---	--------

Movimentos da Corte de Appellação:

(1916 — 1917) (M)	1\$000
(1918 — 1919) (M)	4\$000
(1920 — 1922) (M)	4\$000

Predios urbanos (Regula a locação dos). Decrs. ns. 4.403 e 4.975, de 5 de fevereiro de 1925	\$500
---	-------

Planta da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, de 1908 (M)	10\$000
---	---------

Peculato e moeda falsa (Estabelece as penas para os crimes de). Decr. n. 4.780, de 27 de dezembro de 1923	\$500
---	-------

Pareceres do Consultor Geral da Republica:

1º volume (M)	3\$000
2º volume (M)	3\$000
3º volume (M)	3\$000
4º volume (M)	2\$000
5º volume (M)	2\$000
6º volume (M)	3\$500
7º volume (M)	6\$000
8º volume (M)	6\$000
9º volume	6\$000
10º volume	7\$000

Pareceres do Consultor da Fazenda Publica — Didimo da

1º volume	25\$000
2º volume	25\$000

Processo Militar (Decr. numero 15.635, de 26 de agosto de 1922) Veiga:	1\$000
--	--------

Propriedade Industrial (decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)	1\$000
---	--------

Q

Questão Florestal da Região Nordeste do Brasil (Contribuição para a), por A. Lofgren	1\$500
---	--------

R

Radiotelegraphia e Radiotelephonia (Regulamento)	1\$000
--	--------

Francisco Ignacio Pereira	4\$000
--------------------------------	--------

Renda (Instruções para o lançamento)	1\$000
--	--------

Renda (Rendimentos derivados do Commercio e Industria — Declarações exigidas)	\$500
---	-------

Renda (Rendimento das Sociedades Anonymas — Como fazer as declarações)	\$500
--	-------

Renda (Regulamento do imposto sobre). Decr. n. 16.581, de 4 de setembro de 1924	1\$000
---	--------

Renda (Regulamento para o serviço de arrecadação do imposto sobre a). Decreto numero 16.580, de 4 de setembro de 1924	1\$000
---	--------

Renda (Imposto). Decreto numero 17.390, de 26 de julho de 1926, com modificações do decreto n. 5.138, de 5 de janeiro de 1927	1\$000
---	--------

Recebedoria do Districto Federal (Decr. n. 14.162, de 12 de maio de 1920)	1\$000
---	--------

Relatorio dos trabalhos executados em 1916 sobre as seccas	1\$000
--	--------

Relatorio dos trabalhos executados em 1917 sobre as seccas	1\$000
--	--------

Relatorio dos trabalhos executados em 1920 sobre as seccas	1\$000
--	--------

Relatorio dos trabalhos executados em 1921 sobre as seccas	1\$000
--	--------

Relatorio dos trabalhos executados em 1922 sobre as seccas	1\$000
--	--------

Relatorio dos trabalhos executados em 1922 (Introdução)	1\$000
---	--------

Relatorio dos trabalhos executados em 1923 sobre as seccas	1\$000
--	--------

Relatorio dos trabalhos executados em 1924 sobre as seccas	1\$000
--	--------

Relatorio dos trabalhos executados em 1925 sobre as seccas	1\$000
--	--------

S

Saneamento (Regulamento da taxa de). Decr. n. 12.428, de 1917	\$300
---	-------

Saude Publica (Regulamento). Decr. n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923	6\$000
---	--------

Seccas do Ceará, de Rodolpho Theophilo	1\$800
--	--------

Seccas de 1915	1\$500
----------------------	--------

Seccas de 1919	1\$500
----------------------	--------

Sello Sanitario (Regulamento do). Decr. n. 14.713, de 13 de março de 1921	1\$000
---	--------

Serras Montanhas do Nordeste, por Luciano Moraes, e Estudos petrographicos, por Djalma Guimarães	2\$500
--	--------

Serviço Militar (Regulamento do). Decr. n. 14.397, de 9 de outubro de 1920	1\$500
--	--------

Serviço Militar (Decr. n. 15.934, de 22 de janeiro de 1925)	2\$000
--	--------

Serviço Domestico (Locação de). Decr. n. 16.107, de 30 de junho de 1923	\$500
---	-------

Sello (Decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, sobre venda de estampilhas). Decr. numero 16.020, de 25 de abril de 1923	\$500
--	-------

Segurança, policia e trafego das estradas de ferro (Decr. numero 15.673, de 7 de setembro de 1922)	1\$000
--	--------

Supprimento dagua no Nordeste do Brasil, por G. Warring ..	1\$500
--	--------

T

Tarifas da Estrada de Ferro Central do Brasil	1\$500
---	--------

Tribunal de Contas (Reorganização de 1918). Decr. numero 13.247, de 23 de outubro de 1918	3\$000
---	--------

Tribunal de Contas (Collecção de actos legislativos e regulamentares), por J. B. Randolpho Paiva Junior (M)	2\$000
---	--------

Tribunal de Contas (Decr. numero 15.770, de 1 de novembro de 1922. Modifica o regulamento do Tribunal de Contas) ...	1\$500
--	--------

Thesouro Nacional (Altera a organização do Thesouro). Decreto n. 13.248, de 23 de outubro de 1918	1\$000
---	--------

Tarifa pratica das Alfandegas, por Alfredo Seabra, um volume, acompanhado de diversos regulamentos	30\$000
--	---------

Transporte (Imposto de). Decreto n. 17.536, de 10 de novembro de 1926	1\$000
---	--------

V

Vida do Marquez de Barbacena, por Antonio Augusto de Aguiar	5\$000
---	--------

Vencimentos militares (Lei numero 2.290, de 13 de dezembro de 1920	\$500
--	-------

Vehiculos (Regulamento da Inspectoria de). Decr. n. 15.614, de 16 de agosto de 1922	1\$000
---	--------

Vendas Mercantis (alterações), Decr. n. 16.189, de 29 de outubro de 1923	\$500
--	-------

Vendas Mercantis (Regulamento). Decr. n. 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923	1\$000
--	--------

Vendas Mercantis (Decreto numero 16.041, de 22 de maio de 1923)	\$500
---	-------

Vendas Mercantis (Regulamento para fiscalização e cobrança do imposto de). Decr. numero 17.535, de 10 de novembro de 1926	1\$000
---	--------

Viação (Taxa de). Decreto numero 17.534, de 10 de novembro de 1926	1\$000
--	--------